



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.456

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 22 de outubro de 2013
Publicação: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



AVISO

A Diretoria de Comunicação Institucional avisa aos Senhores Advogados, interessados e pessoas do direito que, na Edição do Diário da Justiça de nº 14.455, em toda edição, **Onde se lê: Disponibilização: sexta-feira, 18 de outubro de 2013; Publicação: segunda-feira, 21 de outubro de 2013. Leia-se: Disponibilização: segunda-feira, 21 de outubro de 2013; Publicação: terça-feira, 22 de outubro de 2013.** Marcela Sitônio – Diretora. João Pessoa, 22 de outubro de 2013.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 137/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** as comemorações do **Dia do Servidor Público**, resolve determinar que o expediente do dia 28 DE OUTUBRO do corrente seja Feriado no Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.471/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 335891-7, resolve exonerar, a pedido, o servidor ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 477543-1, do cargo efetivo de Técnico Judiciário da Comarca de Santa Rita, com efeitos retroativos a 06.08.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2013. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 3.555/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 23.10.2013, a Excelentíssima Senhora Doutora AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, das atribuições que exercia na Vara de Sucessões da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 08 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente (Publicada no Diário da Justiça em 09.10.2013, Republicada por incorreção).

PORTARIA GAPRE Nº 3.675/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, no dia 08.11.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Rio Tinto. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.676/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO, Juíza de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, para, no período de 05 a 08.11.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

te da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.677/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO DA SILVA BRITO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de 23 a 25.10.2013, exercer jurisdição, como juiz auxiliar na 3ª Vara Cível da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.678/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANÉA, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, para, no período de 23 a 25.10.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Lucena, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.679/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO ROBERTO RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA, Juiz de Direito do Juizado Especial Misto da Comarca de Cabedelo, para, no período de 23 a 25.10.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.680/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA, Juíza de Direito da Comarca de Lucena, para, no dia 29.10.2013, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.681/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MAX NUNES DE FRANÇA, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 2ª Circunscrição, para, a partir do dia 22.10.2013 e até ulterior deliberação, exercer jurisdição, cumulativamente, como juiz auxiliar na Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande, dispensando-o de auxiliar o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma unidade judiciária de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3682/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELLA GAUDENCIO DE BRITO MENDES, matrícula 475940-1, Analista Judiciário, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

Des. José Ricardo Porto

Desª Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)

Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

Des. José Ricardo Porto

Des. Leandro dos Santos

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto

Des. Leandro dos Santos (Presidente)

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

(Presidente)

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

Desª Maria das Graças Morais Guedes

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

(Presidente)

Des. João Alves da Silva

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Des. João Alves da Silva

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Desª Maria das Graças Morais Guedes

Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e
Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho

Des. Arnóbio Alves Teodósio

Des. João Benedito da Silva

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h

e das 14:00h às 18:00h



o cargo comissionado de Assistente de Administração, Símbolo PJ-CTJ-155, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto à Coordenadoria Estadual dos Juizados Especiais.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3683/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar RITA DE CASSIA MACIEL DE MENEZES SILVA, Analista Judiciário, matrícula 473568-4, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer a Função de Confiança de Oficial Judiciário I, símbolo PJ-FPJ-001, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto à Gerência de Programação Orçamentária.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.684/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Lei Estadual n.º 9471, de 13 de outubro de 2011 e Processo Administrativo nº 339.946-0, resolve nomear **VLADIMIR MICHEL BACURAU MAGALHÃES**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário em Banco de Dados, Símbolo PJ-SFJ-001, Área Administrativa, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso

Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260.250-4 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso. - OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso para suprimir do objeto 06 (seis) veículos pertencentes ao CEDENTE, sendo 02 (dois) automóveis Volkswagen Santana (Placas MNX-5996 e MOT-1726), 02 (dois) automóveis Parati (placas MNR-9635 e MNW-5188), 01 (um) automóvel Fiat Uno (Placa MNJ-6024) e 01 (uma) moto (placa MNP-3514). - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.- João Pessoa, 16 de junho de 2013.- DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338.298-2. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2013. Em harmonia com os pareceres da Gerência de Controle Interno e da Diretoria de Processo Administrativo, e, com arrimo no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, para a contratação direta da empresa MAIS - COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que apresentou o menor orçamento no valor total de

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013019454	476.413-7	Dinah Rodrigues	18/11/2013 a 17/12/2013	2012/2013
2013019403	57.584-4	João Severino de Oliveira	20/11/2013 a 19/12/2013	2012/2013

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013019438	476.103-1	Pedro Medeiros Dantas	10/10/2013 a 08/11/2013	2007/2008
2013019420	475.006-3	Vanessa de Melo Lima Rocha	21/10/2013 a 19/11/2013	2012/2013

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013019446	476.103-1	Pedro Medeiros Dantas

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo abaixo relacionado:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013018662	476.984-8	Thazia Caroline de M.Borges.Oliveira	15/10/2013 a 13/11/2013	2011/2012

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013017178	71.118-7	Jether Jeruel Catão	18/11/2013 a 17/12/2013	2011/2012

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

**ATOS DA COMISSÃO DE CONCURSO**

CONCURSO DE REMOÇÃO - EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1º DE AGOSTO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DESTE ESTADO, DO DIA 08 IMEDIATO, COMAS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2012, TAMBÉM PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DESTE ESTADO, DO DIA 29 SEGUINTE, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 73, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, MODIFICADO PELO ATO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2013, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, FAZ PUBLICAR, ABAIXO, O NOME DO CONTEMPLADO NO EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 38/2013, PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – DE CONFORMIDADE COM O ART. 16 DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

CONTEMPLADO NO EDITAL 38/2013 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – DA COMARCA DE SÃO MAMEDE PARA A COMARCA DE CAMPINA GRANDE:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	COMARCA DE
ETHEL MAISA CAIANA PINTO	471.938-7	SÃO MAMEDE PARA CAMPINA GRANDE

Presidência da Comissão de Remoção constituída pelo Ato nº 73/2012, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Presidente da Comissão

CONCURSO DE REMOÇÃO - EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1º DE AGOSTO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DESTE ESTADO, DO DIA 08 IMEDIATO, COMAS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2012, TAMBÉM PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DESTE ESTADO, DO DIA 29 SEGUINTE, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 73, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, MODIFICADO PELO ATO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2013, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, FAZ PUBLICAR, ABAIXO, O NOME DO CONTEMPLADO NO EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 37/2013, PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – DE CONFORMIDADE COM O ART. 16 DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

CONTEMPLADO NO EDITAL 37/2013 – ANALISTA JUDICIÁRIO – DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE PARA A COMARCA DE CAMPINA GRANDE:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	COMARCA DE
FRANCISCO DE ASSIS TELÉCIO LACERDA	473.619-2	ALAGOA GRANDE PARA CAMPINA GRANDE

Presidência da Comissão de Remoção constituída pelo Ato nº 73/2012, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Presidente da Comissão

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 24 de outubro de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
24/10	ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	André Nam	Isa Lacet Xavier Jair Pereira Guimarães – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Ronaldo Rafael Gomes Filho	Gilson de Sousa Melo	José Alberto Rodrigues da Silva

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO00
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



R\$ 3.941,72 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.565,34 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referentes a serviços e R\$ 2.376,38 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) correspondentes a peças, a fim de realizar a revisão programada (30.000 Km), em 03 (três) veículos VW AMAROK, placas OFF-1024, OFF-1034 e OFF-1064, ora à disposição dos juízes corregedores auxiliares. Publique-se. João Pessoa, 21 de outubro de 2013. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 03 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 Designa servidor para secretariar os trabalhos da Coordenação Geral das especializações realizadas pelo Convênio firmado entre TJPB e UEPB. O Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, diretor da Escola Superior da Magistratura da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no inciso III da Resolução 13 DE 27 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba, Considerando os termos do convênio 10/2010 firmado entre o TJPB e a UEPB, que tem por objeto a cooperação acadêmica entre as instituições para a realização de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu; Considerando a necessidade de organização e compartilhamento de dados e documentos entre as secretarias das aludidas Instituições, para o bom desenvolvimento dos cursos; Considerando a necessidade de designação de servidor lotado na Esma pra secretariar os trabalhos desempenhados pela Coordenação Geral das Especializações do Convênio 10/2010 firmado entre o TJPB e UEPB; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora, Margareth de Almeida Ramalho Maciel, técnica judiciária, matrícula nº. 462.842-0. , lotada na secretaria da Escola Superior da Magistratura da Paraíba, para secretariar os trabalhos da Coordenação Geral das Especializações do Convênio firmado entre o TJPB e a UEPB. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Desembargador Luis Sílvio Ramalho Júnior Diretor da Esma

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

PORTARIA DGP Nº 54/2013 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, resolve: transferir o gozo das férias, já deferidas e publicadas, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / NOVO PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO** - 2013018390 - 475.329-1 - Alexandre de Sousa Costa - 07/10/2013 a 05/11/2013 - 2012/2013. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **NÃO TOMOU CONHECIMENTO** do seguinte processo de **DIÁRIA**: Processo/Interessado: 340.072-7 – Francisco Hilton Domingos Luna Filho

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 42/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA)O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência n.º66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, das Comarcas abaixo relacionadas, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012.Os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, subpasta RECEBIMENTO DE REMOÇÃO

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGOS VAGOS
Comarca de Malta	1
TOTAL	1

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 43/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO-ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**, da Comarca e Sede de Circunscrição abaixo, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário – Especialidade Contabilidade deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO.

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CIRCUNSCRIÇÃO	CARGOS VAGOS
Comarca de Cajazeiras	5ª	1
Total		1

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. Einstein Roosevelt Leite- DIRETOR.

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 44/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO-ESPECIALIDADE PSICOLOGIA**, da Comarca e Sede de Circunscrição abaixo, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012.Os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário – Especialidade Psicologia deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CIRCUNSCRIÇÃO	CARGOS VAGOS
Comarca de Campina Grande	2ª	1
TOTAL		1

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 339.698-3 - Francisco João da Silva Cláudio - Adicional de Incentivo Qualificação Profissional; 339.613-4 - Laise Onilda Cordeiro da Cruz Borba - Adicional de Incentivo Qualificação Profissional. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de outubro de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 336.557-3 – Substituição de Assessor de Gabinete – Igor Lopes Lacerda.



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2013. GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO** - 2013018978 - Francisco Lemos de Andrade - 04/11/2013 a 03/12/2013; 2013018496 - José Herlan de Lacerda - 24/10/2013 a 22/12/2013; 2013018902 - Maria do Carmo Costa de Moura - 16/10/2013 a 14/11/2013; 2013018898 - Maria Eliete Nunes da Costa - 21/10/2013 a 19/12/2013; 2013018285 - Rivano Alves dos Santos - 21/10/2013 a 19/11/2013.

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Israel Amorim Neves	340.055-7	Auxiliar Judiciário	Campina Grande	21 a 25/10/2013	Apoio administrativo a DITEC
José Jackson Guimarães	340.088-3	Juiz de Direito	Guarabira	14, 15, 16, 17 e 18/10/2013	Em substituição
Pablo Forlan de Souza Nobrega	340.089-1	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	07 a 10/10	Exercer atividades inerentes ao cargo em cumprimento a Portaria GAPRE 1.254/2013
José Jackson Guimarães	340.087-5	Juiz de Direito	João Pessoa	23 a 25/10/2013	Participar de Ciclo de Debates
Marieta Dantas Tavares de Melo	340.096-4	Gerente de Arquitetura	Campina Grande	16/10/13	Exercer atividades inerentes ao cargo
Marinézio Gomes da Silva	340.116-2	Motorista	Sapé	15/10/2013	Conduzir veículo para conserto
Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa	340.120-1	Gerente de Apoio Operacional	Campina Grande	17/10/2013	Participar de reunião na Instituição São Vicente
Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa	340.119-7	Gerente de Apoio Operacional	Campina Grande	16/10/2013	Realizar atividades inerentes ao cargo
Einstein Roosevelt Leite	340.132-4	Diretor de Gestão de Pessoas	Brasília – DF	05 a 08/11/2013	Participar do Encontro Nacional sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
Bruno César Azevedo Isidro	340.136-7	Juiz de Direito	Campina Grande	04/10/2013	Participar de reunião com a CDL
Edivan Rodrigues Alexandre	340.130-8	Juiz de Direito	Itaporanga	17 a 19/10/2013	Participar do Regime de Jurisdição Conjunto nos processo da Meta 18 do CNJ
José Edgar de Souza	340.118-9	Motorista	Campina Grande	17/10/2013	Conduzir servidor
José Edgar de Souza	340.117-1	Motorista	Campina Grande	16/10/2013	Conduzir servidor
José Alberto Rodrigues da Silva	340.114-6	Motorista	Campina Grande	14 a 15/10/2013	Conduzir ônibus para realização Escuta de menores vítimas de violência
José Alberto Rodrigues da Silva	340.113-8	Motorista	Mamanguape	16/10/2013	Conduzir servidores
André Luiz Fragoso de Figueiredo	340.112-0	Motorista	Recife – PE	18/10/2013	Conduzir servidores
André Luiz Fragoso de Figueiredo	340.111-1	Motorista	Campina Grande	16/10/2013	Conduzir servidores
Renilson Lins Rocha	340.122-7	Motorista	Campina Grande	14/10/2013	Conduzir servidores
Renilson Lins Rocha	340.121-9	Motorista	Ingá	15/10/2013	Conduzir servidores
Luciano Gomes Marinho	340.099-9	Auxiliar Judiciário	Rio Tinto, Jacaraú, Lucena e Cruz do Espírito Santo	07, 08, 09, 10 e 11/10/2013	Realizar inventário patrimonial de bens permanentes
Luciano Gomes Marinho	340.103-1	Auxiliar Judiciário	Araçagi, Alhandra, Caaporã e outras	14, 15, 16, 17 e 18/10/2013	Realizar inventário patrimonial de bens mobiliários e de informática
Carlos Alberto Nunes da Silva	340.098-1	Servidor requisitado	Paulista, Pombal e Juazeirinho	21 a 25/10/2013	Realizar inventário patrimonial de bens mobiliários e de informática
Carlos Alberto Nunes da Silva	340.102-2	Servidor requisitado	Ingá, Alhandra. Itabaiana e outras	14, 15 e 16/10/2013	Realizar inventário patrimonial de bens mobiliários e de informática
Everton Procópio de Souza	340.100-6	Oficial Judiciário	Paulista, Pombal e Juazeirinho	21 a 25/10/2013	Realizar inventário patrimonial de bens mobiliários e de informática
Renilson Luiz da Silva	340.101-4	Servidor requisitado	Cabaceiras, Queimadas, Ingá, Aroeiras e outras	04 a 08/11/2013	Entregar material de expediente e de consumo
Paulo Ricardo Costa da Silva	340.115-4	Assistente de Administração	Campina Grande	15/10/2013	Apoio administrativo ao Setor de Transporte
Rosa Maria Brasileiro	340.128-6	Analista Judiciário	Esperança	29/10/2013	Participar de Escuta Especial a vítimas de violência



AGRAVO INTERNO N. 0001695-19.2012.815.0731 (073.2012.001695-8/001)-CABELO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egitto de A. D. Ferreira. **AGRAVANTE:** Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. **ADVOGADO:** Antônio Braz da Silva. **AGRAVADO:** Maria Elza Borges Silva Pereira. **ADVOGADO:** José Marcelo Dias. **DECISÃO:** Vistos etc. O caso *sub judice* envolve a cobrança de TAC – Taxa (Tarifa) de Abertura de Crédito e/ou TEC – Taxa (Tarifa) de Emissão de Carnê. Ocorre que a Ministra Isabel Gallotti, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos autos do Recurso Especial nº 1251331, proferiu despacho por meio do qual determinou a suspensão imediata do trâmite de todos os processos de conhecimento relativos à tarifas de abertura de crédito (TAC) e de emissão de carnês (TEC), em qualquer instância, fase e juízo. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo STJ, do Recurso Especial nº 1251331, tal como determinado. Intimações necessárias.



Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS – AGOSTOO/2013

O Diretor de Gestão Estratégica, em cumprimento às Resoluções 42/2011 do Tribunal Pleno, 08/2011 do Conselho da Magistratura e em cumprimento a meta 07/2010 do Conselho Nacional de Justiça, vem tornar público a Produtividade dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba no mês de agosto de 2013.

PRODUTIVIDADE DOS DESEMBARGADORES / AGOSTO/2013

Órgão	Relator	Tipo-relator	Aervo *	Processos Distribuídos	Processos Concluídos no Gabinete	Concluídos no gabinete há mais 100 dias	Processos com o Revisor	Processos na Procuradoria-geral de Justiça	Outros Tribunais	Processos com carga aos Advogados	Processos na Gerência de Processamento	Decisões Monocráticas	Decisões Interlocutórias	Acórdãos com resolução de mérito	Acórdãos sem resolução de mérito	Homologações de Acórdãos	Processos Arquivados
1ª Seção Especial	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS	Des.	57	3	50	11	4	3	0	0	11	0	0	2	0	0	3
2ª Câmara Cível	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS	Des.	1083	194	1023	378	49	43	0	4	112	26	0	8	1	0	8
Tribunal Pleno	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS	Des.	22	4	19	6	0	4	3	0	7	2	0	3	0	0	0
Câmara Criminal	ARNOBIO ALVES TEODOSIO	Des.	142	70	42	0	12	13	37	5	48	0	0	19	4	0	14
Tribunal Pleno	ARNOBIO ALVES TEODOSIO	Des.	22	6	5	0	1	9	3	1	9	0	1	2	0	0	0
Câmara Criminal	CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO	Des.	144	67	11	0	16	11	16	2	53	0	0	14	1	0	18
Tribunal Pleno	CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO	Des.	23	5	1	0	1	7	1	0	4	0	0	0	0	0	1
2ª Seção Especial	FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTI	Des.	30	6	14	0	0	6	6	1	24	4	0	3	0	0	5
4ª Câmara Cível	FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTI	Des.	357	134	104	0	45	102	5	16	253	39	0	72	3	0	21
Tribunal Pleno	FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTI	Des.	11	5	2	0	0	7	8	0	6	2	1	2	0	0	3
2ª Seção Especial	JOAO ALVES DA SILVA	Des.	21	5	8	0	2	5	0	1	13	1	0	0	0	0	3
4ª Câmara Cível	JOAO ALVES DA SILVA	Des.	439	234	106	0	9	188	8	4	235	0	0	0	0	0	18
Tribunal Pleno	JOAO ALVES DA SILVA	Des.	14	3	5	0	0	4	10	0	9	0	0	0	0	0	0
Câmara Criminal	JOAO BENEDITO DA SILVA	Des.	152	66	33	0	19	10	29	3	41	0	0	38	10	0	21
Tribunal Pleno	JOAO BENEDITO DA SILVA	Des.	21	4	8	0	0	5	3	0	5	0	0	0	1	0	0
Câmara Criminal	JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO	Des.	142	70	31	0	39	8	39	2	57	0	1	44	13	0	18
Tribunal Pleno	JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO	Des.	32	8	5	0	1	13	7	1	15	0	2	0	1	0	7
2ª Seção Especial	JOSE AURELIO DA CRUZ	Des.	38	3	10	0	1	7	0	2	19	1	0	0	0	0	8
3ª Câmara Cível	JOSE AURELIO DA CRUZ	Des.	347	156	194	0	39	77	0	11	237	59	0	58	0	0	32
Tribunal Pleno	JOSE AURELIO DA CRUZ	Des.	13	5	3	0	0	7	0	0	13	0	4	4	0	0	1
1ª Seção Especial	JOSE DI LORENZO SERPA	Des.	28	0	22	7	0	1	1	0	4	0	0	0	0	0	0
1ª Seção Especial	JOSE DI LORENZO SERPA	Des.	13	0	6	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1
2ª Câmara Cível	JOSE DI LORENZO SERPA	Des.	412	13	337	68	0	13	0	8	251	0	0	0	0	0	10
Tribunal Pleno	JOSE DI LORENZO SERPA	Des.	17	0	5	3	0	3	5	0	6	0	0	0	0	0	1
Tribunal Pleno	JOSE DI LORENZO SERPA	Des.	4	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
1ª Câmara Cível	JOSE RICARDO PORTO	Des.	203	170	54	0	92	52	0	11	97	111	1	36	0	0	30
1ª Seção Especial	JOSE RICARDO PORTO	Des.	15	7	1	0	0	5	7	1	13	5	0	2	0	0	4
Conselho Da Magistratura	JOSE RICARDO PORTO	Des.	2	1	1	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	1
Tribunal Pleno	JOSE RICARDO PORTO	Des.	8	6	1	0	0	4	9	0	11	3	1	0	0	0	0
1ª Câmara Cível	LEANDRO DOS SANTOS	Des.	715	158	601	138	19	51	4	10	237	14	0	169	7	0	9
1ª Seção Especial	LEANDRO DOS SANTOS	Des.	34	8	16	0	0	4	2	0	17	5	0	2	0	0	0
Tribunal Pleno	LEANDRO DOS SANTOS	Des.	18	5	12	3	0	5	0	0	4	0	0	0	0	0	4
Câmara Criminal	LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR	Des.	185	66	61	0	13	19	16	2	91	6	0	23	3	0	20
Tribunal Pleno	LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR	Des.	28	6	6	0	2	3	1	1	12	0	0	0	1	0	0
1ª Câmara Cível	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Des.	455	199	192	0	0	149	1	16	295	34	0	179	4	0	17
1ª Seção Especial	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Des.	12	1	3	0	0	0	5	1	10	0	0	0	0	0	4
1ª Seção Especial	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Des.	14	6	6	0	0	2	0	1	8	4	0	4	0	0	1
2ª Câmara Cível	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Des.	89	0	6	0	2	1	12	2	18	0	0	0	0	0	0
Conselho Da Magistratura	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Des.	1	1	1	0	0	1	0	0	5	0	0	0	0	0	1
Tribunal Pleno	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Des.	4	0	3	0	0	2	16	0	3	0	0	0	0	0	7
Tribunal Pleno	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Des.	4	3	0	0	0	1	0	0	3	1	0	2	0	0	0
2ª Seção Especial	MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES	Des.	27	6	8	0	0	4	5	0	19	4	1	3	0	0	7
3ª Câmara Cível	MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES	Des.	325	205	214	0	36	80	0	4	122	19	3	56	5	1	25
Conselho Da Magistratura	MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES	Des.	2	1	1	0	0	2	0	0	3	0	0	0	1	0	1
Tribunal Pleno	MARIA DAS GRACAS MORAIS GUEDES	Des.	13	2	7	0	0	3	1	1	6	1	0	0	0	0	1
1ª Seção Especial	MARIA DAS NEVES DO E.A.D. FERREIRA	Des.	41	4	18	2	1	4	7	0	14	0	0	0	0	0	5
2ª Câmara Cível	MARIA DAS NEVES DO E.A.D. FERREIRA	Des.	481	175	363	25	37	34	7	13	234	0	0	0	0	0	17
Tribunal Pleno	MARIA DAS NEVES DO E.A.D. FERREIRA	Des.	18	6	8	0	0	3	13	0	7	0	0	0	0	0	2
2ª Seção Especial	ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	Des.	29	6	13	0	1	6	5	4	6	0	0	0	0	0	2
4ª Câmara Cível	ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	Des.	737	145	413	0	17	52	4	9	311	10	1	45	1	0	21
Tribunal Pleno	ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	Des.	17	3	9	0	0	1	9	1	8	1	0	2	0	0	2
2ª Seção Especial	SAULO HENRIQUES DE SA BENEVIDES	Des.	36	5	15	0	0	6	6	0	11	0	0	0	0	0	3
3ª Câmara Cível	SAULO HENRIQUES DE SA BENEVIDES	Des.	387	182	222	0	35	81	15	9	164	11	0	0	0	0	20
Tribunal Pleno	SAULO HENRIQUES DE SA BENEVIDES	Des.	13	5	3	0	0	4	11	2	7	0	0	0	0	0	2
1ª Câmara Cível	ALUIZIO BEZERRA FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
1ª Seção Especial	ALUIZIO BEZERRA FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
1ª Seção Especial	ALUIZIO BEZERRA FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
2ª Câmara Cível	ALUIZIO BEZERRA FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	1	67	0	0	0
Tribunal Pleno	ALUIZIO BEZERRA FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
2ª Câmara Cível	ALUIZIO BEZERRA FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	1	0	0
Câmara Criminal	ESLU ELOY FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	10	0	0
Tribunal Pleno	ESLU ELOY FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Câmara Criminal	ESLU ELOY FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
1ª Seção Especial	JOAO BATISTA BARBOSA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0
2ª Câmara Cível	JOAO BATISTA BARBOSA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68	0	101	5	0	0
Câmara Criminal	JOAO BATISTA BARBOSA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tribunal Pleno	JOAO BATISTA BARBOSA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Câmara Criminal	JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Tribunal Pleno	JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Câmara Criminal	JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	43	0	0	0
1ª Seção Especial	MARCOS COELHO DE SALES	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
1ª Câmara Cível	MARCOS COELHO DE SALES	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0
1ª Seção Especial	MARCOS COELHO DE SALES	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Câmara Criminal	MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0
2ª Seção Especial	MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
3ª Câmara Cível	MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	0	24	0	1	0
Tribunal Pleno	MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª Seção Especial	MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0
4ª Câmara Cível	MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0
2ª Câmara Cível	RICARDO VITAL DE ALMEIDA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
2ª Seção Especial	RICARDO VITAL DE ALMEIDA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0
4ª Câmara Cível	RICARDO VITAL DE ALMEIDA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	1	36	1	0	0
Tribunal Pleno	RICARDO VITAL DE ALMEIDA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
2ª Seção Especial	RICARDO VITAL DE ALMEIDA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
3ª Câmara Cível	RICARDO VITAL DE ALMEIDA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	27	4	0	0
3ª Câmara Cível	RICARDO VITAL DE ALMEIDA	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Câmara Criminal	WOLFRAM DA CUNHA RAMOS	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	20	8	0	0
Tribunal Pleno	WOLFRAM DA CUNHA RAMOS	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Câmara Criminal	WOLFRAM DA CUNHA RAMOS	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4ª Câmara Cível	WOLFRAM DA CUNHA RAMOS	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	1	0	0
3ª Câmara Cível	WOLFRAM DA CUNHA RAMOS	Juiz-Convocado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS - SISTEMA E-JUS – AGOSTO/ 2013

MAGISTRADO	Entrância de Magistrado	Vara / Juizado *	Decisões	Sentenças com Mérito	Sentenças sem Mérito	Sentenças de Homologação
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	3ª	1ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	60	41	0	ND
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	3ª	2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	14	236	0	ND
AILTON NUNES MELO	3ª	1º Juizado Especial Cível da Capital	53	252	117	ND
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO	3ª	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	0	8	3	ND
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO	3ª	2º Juizado Especial Cível da Capital	0	10	1	ND
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES	3ª	2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	0	1	0	ND
FLAVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI	3ª	2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	78	243	185	ND
GIOVANNI MAGALHÃES PORTO	3ª	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	32	93	0	ND
GUSTAVO LEITE URQUIZA	3ª	2º Juizado Especial Cível da Capital	0	116	29	ND
GUSTAVO LEITE URQUIZA	3ª	3º Juizado Especial Cível da Capital	53	198	63	ND
HERMANCE GOMES PEREIRA	3ª	Juizado Especial Criminal da Capital	10	4	0	ND
JOSÉ GERALDO PONTES	3ª	2º Juizado Especial Cível da Capital	58	158	143	ND
NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO	3ª	Juizado Especial Misto de Bayeux	124	32	3	ND
PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA	3ª	Juizado Especial de Cabedelo	4	59	14	ND
SÉRGIO MOURA MARTINS	3ª	Juizado Especial Misto de Santa Rita	19	30	3	ND
VIRGINIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS	3ª	4º Juizado Especial Cível da Capital	17	112	29	ND
ANDREA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ	2ª	1ª Vara Mista de Monteiro	3	12	13	ND
ANDREA CAMINHA DA SILVA	2ª	3ª Vara Mista de Itaporanga	20	4	6	ND
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	2ª	2º Juizado Especial Cível da Capital	2	3	2	ND
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	2ª	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	10	2	13	ND
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	2ª	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	4	81	8	ND
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	2ª	1ª Vara Mista de Conceição(Cível)	1	10	3	ND
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	2ª	2ª Vara Mista de Conceição(Criminal)	3	7	0	ND
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	2ª	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	1	0	0	ND
FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA	2ª	Juizado Especial de Mamanguape	3	48	36	ND
GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA	2ª	5º Juizado Especial Cível da Capital	52	205	146	ND
GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO	2ª	2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	167	145	110	ND
HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO	2ª	1ª Vara Mista de Itabaiana(Cível)	0	1	0	ND
HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO	2ª	2ª Vara Mista de Itabaiana(Criminal)	3	10	1	ND
IÉDA MARIA DANTAS	2ª	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	93	264	88	ND
ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO	2ª	1ª Vara Mista de Cuité(Cível)	1	8	6	ND
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2ª	2ºJuizado Especial Misto de Sousa	22	32	7	ND
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2ª	1ºJuizado Especial Misto de Sousa	1	9	0	ND
JOSCILEIDE FERREIRA DE LIRA	2ª	2ºJuizado Especial Misto de Patos	18	88	30	ND
JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO	2ª	3ª Vara Mista de Monteiro	16	22	3	ND
JOSE NORMANDO FERNANDES	2ª	1ºJuizado Especial Misto de Sousa	3	20	1	ND
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	2ª	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	6	280	30	ND
LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA	2ª	Juizado Especial Criminal da Capital	17	110	31	ND
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	2ª	Juizado Especial Misto de Guarabira	4	93	21	ND
LUZIVANDO PESSOA PINTO	2ª	2ºJuizado Especial Misto de Patos	1	8	1	ND
LUZIVANDO PESSOA PINTO	2ª	1ºJuizado Especial Misto de Patos	34	135	32	ND
MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO	2ª	5º Juizado Especial Cível da Capital	1	3	5	ND
MAX NUNES DE FRANÇA	2ª	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	364	387	127	ND
SILVANA DE CARVALHO SOARES	2ª	Juizado Especial de Mamanguape	0	1	0	ND
VLADIMIR JOSE NOBRE DE CARVALHO	2ª	2ª Vara Mista de Monteiro	2	30	8	ND
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	1ª	1ºJuizado Especial Misto de Sousa	40	69	23	ND
ANDREIA MATOS TEIXEIRA	1ª	1ª Vara Mista de Princesa Isabel	4	3	2	ND
ANDREIA MATOS TEIXEIRA	1ª	2ª Vara Mista de Princesa Isabel	0	2	0	ND
ANDREIA MATOS TEIXEIRA	1ª	3ª Vara Mista de Princesa Isabel	0	0	1	ND
CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES	1ª	2ª Vara Mista de Catolé do Rocha	13	35	3	ND
CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES	1ª	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	8	43	4	ND
FLÁVIA FERNANDA AGUIAR SILVESTRE	1ª	1ª Vara Mista de Itaporanga	3	2	0	ND
GLAUCO COUTINHO MARQUES	1ª	1ª Vara Mista de Catolé do Rocha	27	14	0	ND
GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA	1ª	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	56	111	70	ND
JOSÉ JACKSON GUIMARAES	1ª	Juizado Especial Misto de Guarabira	1	0	0	ND
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES	1ª	2ºJuizado Especial Misto de Sousa	6	45	7	ND

Fonte: Diretoria de Tecnologia da informação – Gerência de Sistemas

ND -> Não disponível em virtude de mudança para atender às novas tabelas do CNJ.

PRODUTIVIDADE DAS VARAS - SISTEMA E-JUS – AGOSTO/2013

ORDEM	VARA / JUIZADO	Entrância	Ações distribuídas	Processos Ativos	Processos Arquivados	Audiências Efetivamente Realizadas *
1	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3ª	283	5.897	167	575
2	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3ª	266	6.978	235	616
3	1ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	3ª	80	776	46	69
4	2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira	3ª	1	17.061	1.825	390
5	1º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	470	5.173	560	639
6	2º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	457	5.788	874	467
7	3º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	451	4.333	456	675
8	4º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	446	7.771	215	545
9	5º Juizado Especial Cível da Capital	3ª	449	7.465	111	460
10	Juizado Especial Criminal da Capital	3ª	259	2.801	45	267
11	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	2ª	38	4.243	127	151
12	1ºJuizado Especial Misto de Sousa	2ª	75	3.476	66	55
13	2ºJuizado Especial Misto de Sousa	2ª	76	3.012	115	93
14	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3ª	95	198	104	117
15	1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	3ª	1	4.693	0	0
16	2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	3ª	1	3.992	24	0
17	Juizado Especial de Cuité (INATIVO)	2ª	0	1	0	0
18	1ºJuizado Especial Misto de Patos	2ª	107	1.732	253	96
19	2ºJuizado Especial Misto de Patos	2ª	103	2.028	199	173
20	1ª Vara Mista de Itaporanga	2ª	15	565	0	0
21	2ª Vara Mista de Itaporanga	2ª	14	635	4	12
22	3ª Vara Mista de Itaporanga	2ª	14	563	3	0
23	Juizado Especial de Conceição (INATIVO)	2ª	0	2	0	0
24	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	2ª	22	1.092	37	10
25	Juizado Especial Misto de Santa Rita	3ª	51	1.637	50	31
26	Juizado Especial Misto de Guarabira	2ª	90	3.756	121	183
27	Juizado Especial de Cabedelo	3ª	58	491	48	65
28	1ª Vara Mista de Cuité(Cível)	2ª	19	953	9	23
29	2ª Vara Mista de Cuité(Criminal)	2ª	1	184	3	30
30	1ª Vara Mista de Conceição(Cível)	2ª	10	387	1	25
31	2ª Vara Mista de Conceição(Criminal)	2ª	1	231	0	11
32	Juizado Especial Misto de Bayeux	3ª	31	1.829	103	28
33	1ª Vara Mista de Itabaiana(Cível)	2ª	3	239	0	0
34	1ª Vara Mista de Ingá(Cível)	2ª	7	491	0	0
35	2ª Vara Mista de Itabaiana(Criminal)	2ª	2	441	0	0
36	2ª Vara Mista de Ingá(JECRIM)	2ª	7	318	5	3
37	1ª Vara Mista de Princesa Isabel	2ª	10	169	7	1
38	2ª Vara Mista de Princesa Isabel	2ª	10	214	7	0
39	3ª Vara Mista de Princesa Isabel	2ª	10	444	1	0
40	1ª Vara Mista de Monteiro	2ª	52	420	67	28
41	2ª Vara Mista de Monteiro	2ª	50	534	9	46
42	3ª Vara Mista de Monteiro	2ª	50	503	29	58
43	1ª Vara Mista de Catolé do Rocha	2ª	36	1.056	3	9
44	2ª Vara Mista de Catolé do Rocha	2ª	20	972	53	23
45	Juizado Especial de Mamanguape	2ª	90	2.892	23	97

Fonte: Diretoria de Tecnologia da informação – Gerência de Sistemas.



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 3ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – AGOSTO/2013							
MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	1º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	1	0	0	0	1	-
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	2º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	1	0	0	0	3	-
ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO	7	8	1	2	21	-
ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NETO	7ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	67	2	7	9	3	-
ADILSON FABRICIO GOMES FILHO	1ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	56	25	0	0	35	-
AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTA	5ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	3	41	2	1	68	-
ALBERTO QUARESMA	1ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
ALBERTO QUARESMA	2º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	1	1	0	0	0	-
ALBERTO QUARESMA	6ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
ALBERTO QUARESMA	VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE	15	122	23	0	10	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	1ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	14	64	44	22	76	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	4ª VARA DE SOUSA	0	1	0	0	0	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	5ª VARA DE SOUSA	0	0	0	0	2	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	6ª VARA DE SOUSA	2	0	0	0	0	-
ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCAO	14ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	14	16	8	3	12	19.08 a 17.09.2013
ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCAO	5ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	0	19.08 a 17.09.2013
ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO	6ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	12	42	7	0	33	-
ALUIZIO BEZERRA FILHO	CONVOCADO P/ O TJPB.						CONVOCADO P/ O TJPB.
ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	9	7	0	0	0	-
ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO	3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO	2ª VARA DE SANTA RITA	1	1	0	0	0	-
ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO	3ª VARA DE SANTA RITA	0	9	0	0	5	-
ANANIAS NILTON XAVIER DE LIRA	2ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	48	37	0	0	0	-
ANGELA COELHO DE SALLES	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	1	0	0	0	0	-
ANGELA COELHO DE SALLES	2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	1	0	0	0	-
ANGELA COELHO DE SALLES	5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	14	27	21	37	76	-
ANTONIETA LUCIA MAROJA ARCOVERDE NO	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	3	0	2	0	0	-
ANTONIETA LUCIA MAROJA ARCOVERDE NO	2ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	137	28	7	0	85	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	13ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	0	0	1	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	1ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	1	0	0	6	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	1ª VARA DE PIANCO	0	0	0	9	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	1ª VARA DE POMBAL	0	2	0	9	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	1ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0	0	0	1	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	2ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	0	0	0	17	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	2ª VARA DE PIANCO	0	0	0	4	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	2ª VARA DE POMBAL	0	0	0	12	3	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	2ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0	0	0	4	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	0	0	0	9	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	3ª VARA DE POMBAL	0	0	0	5	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	3ª VARA DE PRINCESA ISABEL	0	0	0	2	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	4ª VARA DE PATOS	0	0	0	10	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	4ª VARA DE SOUSA	2	0	0	8	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	4ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	32	50	24	0	1	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	5ª VARA DE PATOS	0	0	0	20	1	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	5ª VARA DE SOUSA	1	0	0	5	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	7ª VARA DE PATOS	0	0	0	49	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	7ª VARA DE SOUSA	0	0	0	9	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE AROEIRAS	0	1	0	0	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE COREMAS	0	0	5	4	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE MALTA	0	0	0	4	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE PAULISTA	0	0	0	5	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE SAO MAMEDE	0	0	0	2	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE TAPEROA	0	0	0	3	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE UIRAUNA	2	0	0	3	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE	0	0	0	1	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	0	0	0	7	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS	1	0	0	3	0	-
ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	VARA UNICA DE TEIXEIRA	0	0	0	3	0	-
ANTONIO DO AMARAL	1ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	9	20	3	7	81	-
ANTONIO REGINALDO NUNES	4ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	9	48	25	31	71	-
ANTONIO RUDIMACY FIRMINO DE SOUSA	2ª VARA DE BAYEUX	27	27	11	3	32	-
ANTONIO SERGIO LOPES	13ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	20	22	14	9	27	-
ANTONIO SILVEIRA NETO	JUIZ AUX. DA PRES.						JUIZ AUX. DA PRES.
BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO	4ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO	5ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	4	1	0	0	0	-
BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO	6ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	17	68	22	7	16	-
BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO	VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
BRANCIO BARRETO SUASSUNA	3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	59	20	0	0	32	-
CARLOS ANTONIO SARMENTO	CORREGEDORIA						CORREGEDORIA
CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA	JUIZ AUX. DA PRES.						JUIZ AUX. DA PRES.
CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER	2ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE						CURSANDO MESTRADO
CLAUDIO PINTO LOPES	8ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	64	57	35	5	32	-
CONCEICAO DE LOURDES MARSICANO DE B	1ª VARA DE BAYEUX	14	22	0	0	26	-
CONCEICAO DE LOURDES MARSICANO DE B	2º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	0	1	0	0	0	-
CONCEICAO DE LOURDES MARSICANO DE B	5ª VARA DE BAYEUX	20	11	0	0	33	-
CONCEICAO DE LOURDES MARSICANO DE B	VARA UNICA DE CAAPORA	4	8	2	8	59	-
EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE	1ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	0	0	1	1	-
EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE	2ª VARA DE ITAPORANGA	3	1	0	0	1	-
EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE	VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE	13	2	0	0	0	-
EDUARDO JOSE DE CARVALHO SOARES	2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA	118	66	8	0	0	-
EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO	4ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	2	1	0	0	-
EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO	5ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	15	83	28	0	83	-
ELY JORGE TRINDADE	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	45	27	0	2	47	-
ELY JORGE TRINDADE	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
ESLU ELOY FILHO	2ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	0	0	0	0	1	-
ESLU ELOY FILHO	5ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	12	1	0	0	1	-
EULER PAULO DE MOURA JANSEN	3ª VARA DE BAYEUX	3	5	2	1	2	-
FABIANO MOURA DE MOURA	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	39	5	54	0	1	-
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	1ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	06.08 a 04.09.2013
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	3ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	1	7	12	20	68	-
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	3ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	16ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	33	15	8	7	16	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	1ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	0	0	0	21	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	1ª VARA DE PIANCO	0	0	0	11	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	1ª VARA DE POMBAL	0	0	0	13	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	1ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0	0	0	6	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	2ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	0	0	0	25	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	2ª VARA DE ITAPORANGA	0	0	0	1	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	2ª VARA DE PIANCO	0	0	0	15	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	2ª VARA DE POMBAL	0	0	0	26	1	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	2ª VARA DE PRINCESA ISABEL	0	0	0	1	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	2ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0	0	0	1	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	3ª VARA DE CAJAZEIRAS	0	0	0	1	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	0	0	0	30	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	3ª VARA DE POMBAL	0	0	0	14	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	4ª VARA DE PATOS	0	0	0	8	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	4ª VARA DE SOUSA	0	0	0	4	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	5ª VARA DE PATOS	0	0	0	22	0	-



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 3ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – AGOSTO/2013							
MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	5ª VARA DE SOUSA	1	0	0	2	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	7ª VARA DE PATOS	0	0	0	24	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	7ª VARA DE SOUSA	0	0	0	16	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE COREMAS	0	0	0	2	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE MALTA	0	0	0	6	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE PAULISTA	0	0	0	7	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE SAO MAMEDE	0	0	0	2	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE TAPEROA	0	0	0	2	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE UIRAUNA	3	0	0	3	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE AGUA BRANCA	0	0	0	1	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE	0	0	0	1	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	0	0	0	10	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE SAO BENTO	0	0	0	3	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS	1	0	0	2	0	-
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	VARA UNICA DE TEIXEIRA	0	0	0	1	0	-
FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	6ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
FRANCISCO ANTUNES BATISTA	4ª VARA DE BAYEUX	82	53	20	0	8	-
FRANCISCO FRANCINALDO TAVARES	4ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	19	35	20	39	52	-
GERALDO EMILIO PORTO	7ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	42	18	0	0	15	-
GIOVANNI MAGALHAES PORTO	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	2	3	0	1	4	-
GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA	VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE	8	17	9	15	79	-
HERMANCE GOMES PEREIRA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA	1	0	0	1	5	06.08 a 04.09.2013
HORACIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	PRES. DA AMPB						PRES. DA AMPB
INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	2ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	16	18	11	14	33	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA	2	97	5	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	5ª VARA DE SOUSA	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	6ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	23	64	16	0	1	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	VARA UNICA DE MALTA	0	2	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	VARA UNICA DE AREIA	0	1	0	0	0	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	0	2	0	0	0	-
JOAO MACHADO DE SOUZA JUNIOR	1ª VARA DE CABEDELO	0	0	0	0	1	-
JOAO MACHADO DE SOUZA JUNIOR	2ª VARA DE CABEDELO	0	21	11	1	33	-
JOAO MACHADO DE SOUZA JUNIOR	3ª VARA DE CABEDELO	0	1	0	0	0	-
JOSE CELIO DE LACERDA SA	7ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	48	32	16	7	23	-
JOSE CELIO DE LACERDA SA	VARA DIST CRUZ DAS ARMAS (desabilitado)	3	0	0	0	0	-
JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA	AFASTDADO PELO TRIBUNAL PLENO						AFASTDADO PELO TRIBUNAL PLENO
JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR	10ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	46	35	17	16	24	-
JOSE GERALDO PONTES	2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO	4ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	41	10	0	0	34	-
JOSE HERBERT LUNA LISBOA	4ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	54	18	4	4	13	01 a 11.08.2013
JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA	13ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	2	1	2	0	2	16.07 a 14.08.2013
JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA	1ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	14	6	8	0	29	16.07 a 14.08.2013
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA	8ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA	9ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	49	3	3	5	0	-
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA	VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE	4	1	11	0	0	-
LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	73	52	15	8	19	-
LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS	5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	0	0	0	1	-
LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA	1ª VARA DE SANTA RITA	7	32	0	0	8	-
LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA	4ª VARA DE SANTA RITA	46	17	5	4	8	-
LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA	VARA UNICA DE LUCENA	1	0	0	0	0	-
MAGNOGLEDES RIBEIRO CARDOSO	17ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	20	18	17	20	22	-
MAGNOGLEDES RIBEIRO CARDOSO	1ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	1	6	4	0	2	-
MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES	3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	87	22	0	0	54	-
MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES	6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	1	0	0	0	1	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	1ª VARA DE POMBAL	01	0	0	0	-	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	3ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	37	30	25	11	24	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	4ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	32	6	6	4	2	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	VARA UNICA DE TAPEROA	0	1	0	0	0	-
MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ	2º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	36	2	0	0	1	-
MARCOS COELHO DE SALLES	1ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	35	89	28	2	0	-
MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	3	1	1	0	2	-
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE	6ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	12	32	21	21	84	-
MARIA DE FATIMA LUCIA RAMALHO	5ª VARA DA FAZ. PÚBLICA DA CAPITAL						LICENÇA
MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA	VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE	0	1	1	0	0	22.07 a 20.08.2013
MARIA EMILIA NEIVA DE OLIVEIRA	VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA	33	11	0	0	47	-
MEALES MEDEIROS DE MELO	CORREGEDORIA						CORREGEDORIA
MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO	3ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	19	75	17	16	21	-
NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO	5ª VARA DE BAYEUX	0	0	0	0	1	-
NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO	JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX	1	5	0	0	9	-
ONALDO ROCHA DE QUEIROGA	JUIZ AUX. DA PRES.						JUIZ AUX. DA PRES.
PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIM	5ª VARA DE CABEDELO	30	25	6	13	47	-
PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIM	JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO	0	2	0	0	1	-
PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA	5ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	75	26	0	0	35	-
RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT	5ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	13	2	9	4	0	-
RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT	8ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	35	33	10	6	19	-
RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	0	-
RICARDO DA COSTA FREITAS	9ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	37	6	47	18	81	-
RICARDO DA SILVA BRITO	10ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	13	12	5	5	0	-
RICARDO DA SILVA BRITO	7ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	0	0	0	0	1	-
RICARDO VITAL DE ALMEIDA	CONVOCADO P/ O TJPB.						CONVOCADO P/ O TJPB.
RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA	53	7	0	0	9	-
RITAURA RODRIGUES SANTANA	1ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	80	14	33	13	36	-
RITAURA RODRIGUES SANTANA	1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
RODRIGO MARQUES SILVA LIMA	CORREGEDORIA						CORREGEDORIA
ROMERO CARNEIRO FEITOSA	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA	41	130	43	4	37	-
RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA	1ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	94	21	6	0	2	-
RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA	3ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	136	35	15	0	3	-
SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	1ª VARA DE CABEDELO	28	16	1	0	19	-
SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	4ª VARA DE CABEDELO	0	0	0	0	1	-
SERGIO MOURA MARTINS	5ª VARA DE SANTA RITA	0	1	0	0	0	-
SERGIO MOURA MARTINS	JUIZADO ESPECIAL CRIME - SANTA RITA	0	3	0	0	1	-
SERGIO ROCHA DE CARVALHO	4ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	22	2	12	1	7	22.07 a 20.08.2013
SILVANNA PIRES BRASIL LISBOA	2ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	0	17.07 a 15.08.2013
SILVIO JOSE DA SILVA	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	1	1	1	4	-
SILVIO JOSE DA SILVA	2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	41	105	99	43	193	-
SILVIO JOSE DA SILVA	5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	0	0	0	1	-
SIVANILDO TORRES FERREIRA	2ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	11		44	20	26	77 -
SIVANILDO TORRES FERREIRA	4ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	1	4	2	6	5	-
TERCIO CHAVES DE MOURA	2ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	32	13	0	0	31	-
TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VEL	4ª VARA DE CABEDELO	2	5	1	0	0	-
THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO	2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	20	35	18	22	46	-
TULIA GOMES DE SOUZA NEVES	3ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	5	40	52	33	38	-
VALERIO ANDRADE PORTO	4ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	2	0	0	0	0	-
VALERIO ANDRADE PORTO	5ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	30	5	25	17	17	-
VANDA ELIZABETH MARINHO	7ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	31.07 a 20.08.2013
VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA	4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	16	13	0	0	31	-
VLADIMIR JOSE NOBRE DE CARVALHO	2ª VARA DE MONTEIRO	46	39	5	3	20	-



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 2ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – AGOSTO/2013							
MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA	13ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	-
ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	19	5	9	0	6	-
ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA	2ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	3	0	0	0	1	-
ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA	VARA MILITAR DE JOAO PESSOA	2	1	0	0	6	-
ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA	VARA UNICA DE RIO TINTO	15	114	16	18	155	-
ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA D	2ª VARA DE ESPERANCA	32	103	40	19	163	-
ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA D	VARA UNICA DE POCINHOS	16	4	1	3	0	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	15ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	50	2	8	10	28	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	4ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	2	0	0	0	0	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	5ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	60	38	2	2	3	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	VARA UNICA DE PAULISTA	0	1	0	0	0	-
ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	VARA UNICA DE UIRAUNA	0	3	0	0	0	-
ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA	11ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	0	0	1	0	0	-
ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA	12ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	41	19	18	7	16	-
ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA	16ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	9	3	0	1	0	-
ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA	3ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	6	2	0	0	0	-
ANA FLAVIA DE CARVALHO DIAS VASCONC	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	9	10	5	0	15	-
ANDREA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ	1ª VARA DE MONTEIRO	25	22	6	0	30	-
ANDREA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ	3ª VARA DE MONTEIRO	5	0	0	0	0	-
ANDREA CAMINHA DA SILVA	2ª VARA DE ITAPORANGA	14	33	12	3	8	-
ANDREA CAMINHA DA SILVA	3ª VARA DE ITAPORANGA	16	31	7	14	43	-
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	2ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	2	2	0	0	0	-
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO	VARA MILITAR DE JOAO PESSOA	3	4	0	0	5	-
ANDREA DANTAS XIMENES	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	1	0	1	1	0	-
ANDREA DANTAS XIMENES	4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	121	83	58	16	5	-
ANDREA DANTAS XIMENES	5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	0	1	2	1	1	-
ANDREA DANTAS XIMENES	6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	62	15	0	0	37	-
ANDREA GONCALVES LOPES LINS	2ª VARA DE CABEDELO	0	0	0	0	1	17.07 a 15.08.2013
ANDREA GONCALVES LOPES LINS	3ª VARA DE CABEDELO	0	0	1	0	0	17.07 a 15.08.2013
ANNA CARLA FALCAO DA CUNHA LIMA	3ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	39	17	0	0	31	-
ANNA MARIA DO SOCORRO HILARIO LACER	6ª VARA DE PATOS	21	7	0	0	11	-
ANTONIO EIMAR DE LIMA	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	2	0	0	0	0	19.08 a 17.09.2013
ANTONIO EIMAR DE LIMA	2ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	0	1	0	0	0	19.08 a 17.09.2013
ANTONIO EIMAR DE LIMA	2ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	3	0	0	0	2	19.08 a 17.09.2013
ANTONIO EIMAR DE LIMA	VARA UNICA DE ALHANDRA	17	3	3	21	102	19.08 a 17.09.2013
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	VARA UNICA DE BANANEIRAS	12	44	21	16	57	-
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	VARA UNICA DE SERRA BRANCA	33	16	9	0	4	-
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI	21	35	7	1	71	-
ANTONIO LEOBALDO MONTEIRO DE MELO	VARA UNICA DE UMBUZEIRO	8	6	3	6	35	-
ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO	2ª VARA DE SAPE	1	0	0	0	0	-
ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO	3ª VARA DE SAPE	109	66	21	44	86	-
ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA	1ª VARA DE CUITE	1	0	0	0	0	-
ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA	2ª VARA DE CUITE	63	83	30	5	50	-
ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA	VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA	0	0	0	0	5	-
ASCIONE ALENCAR LINHARES	1ª VARA DE PATOS	1	0	0	0	0	06.08 a 04.09.2013
AUDREY KRAMY ARARUNA GONCALVES	2ª VARA DE SANTA RITA	29	30	14	5	38	-
AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO	1ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	2	0	0	0	0	30.07 a 28.08.2013
AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	3	0	0	0	0	30.07 a 28.08.2013
BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA	2ª VARA DE SOUSA	0	0	0	0	10	-
BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA	3ª VARA DE SOUSA	44	58	23	0	67	-
BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA	7ª VARA DE SOUSA	7	2	5	10	26	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	1ª VARA DE PIANCO	0	0	0	3	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	1ª VARA DE POMBAL	0	0	0	4	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	2ª VARA DE PIANCO	0	0	0	3	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	2ª VARA DE POMBAL	0	0	0	4	1	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	3ª VARA DE POMBAL	0	0	0	3	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	4ª VARA DE PATOS	0	0	0	8	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	4ª VARA DE SOUSA	0	0	0	2	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	5ª VARA DE GUARABIRA	23	89	7	0	76	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	5ª VARA DE PATOS	0	0	0	5	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	5ª VARA DE SOUSA	0	0	0	1	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	7ª VARA DE PATOS	0	0	0	30	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	7ª VARA DE SOUSA	0	0	0	5	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	VARA UNICA DE TAPEROA	0	0	0	1	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	0	0	0	1	0	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	VARA UNICA DE TEIXEIRA	0	0	0	1	0	-
DANIELA FALCAO AZEVEDO	2ª VARA DE SAPE						LICENÇA
DANIELA ROLIM BEZERRA	12ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	5	6	8	3	0	-
DANIELA ROLIM BEZERRA	4ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	0	-
DANIELA ROLIM BEZERRA	5ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	9	23	18	3	23	-
DANIELA ROLIM BEZERRA	6ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	5	17	13	0	22	-
DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA	3ª VARA DE CAJAZEIRAS	41	27	11	8	21	-
DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO	7º JUIZADO AUXILIAR CÍVEL DE CAMPINA GRANDE						LICENÇA
EDAILTON MEDEIROS SILVA	VARA UNICA DE AREIA	43	56	30	14	153	-
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	1ª VARA DE CONCEICAO	17	19	0	1	12	-
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	2ª VARA DE CONCEICAO	10	18	2	0	31	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	14ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	3	2	5	2	8	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	16ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	7	2	5	2	6	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	7ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	0	0	0	3	5	-
ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS	8ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	2	-
ERICA VIRGINIA PONTES DA COSTA E SI	1ª VARA DE QUEIMADAS	6	2	1	0	0	-
ERICA VIRGINIA PONTES DA COSTA E SI	2ª VARA DE QUEIMADAS	38	40	14	12	37	-
FABRICIO MEIRA MACEDO	1ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	01 a 30.08.2013
FABRICIO MEIRA MACEDO	1º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	10	5	1	0	13	01 a 30.08.2013
FABRICIO MEIRA MACEDO	4ª VARA DE GUARABIRA	0	1	0	0	0	01 a 30.08.2013
FABRICIO MEIRA MACEDO	7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	2	1	1	1	3	01 a 30.08.2013
FABRICIO MEIRA MACEDO	VARA UNICA DE JUAZEIRINHO	0	1	0	0	0	01 a 30.08.2013
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	2ª VARA DE MAMANGUAPE	0	1	0	0	0	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CAMPINA GRANDE	1	4	0	0	0	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	2º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	24	13	0	0	3	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	3ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	4	1	15	22	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE	0	0	0	0	3	-
FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	VARA UNICA DE GURINHEM	0	1	0	0	0	-
FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA	1ª VARA DE QUEIMADAS	62	17	19	3	43	-
FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA	2ª VARA DE QUEIMADAS	1	0	0	0	0	-
FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA	2ª VARA DE MAMANGUAPE	1	0	0	0	0	-
FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA	3ª VARA DE MAMANGUAPE	1	57	1	0	53	-
FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE	0	0	0	0	3	-
FRANCISCO GIOVANI SALDANHA MAIA	EM DISPONIBILIDADE						EM DISPONIBILIDADE



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 2ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – AGOSTO/2013							
MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOB	1ª VARA DE CABEDELO	4	1	0	0	5	-
GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOB	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	18	4	1	0	24	-
GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOB	2ª VARA DE CABEDELO	0	0	1	1	0	-
GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOB	3ª VARA DE CABEDELO	40	65	2	0	5	-
GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOB	4ª VARA DE CABEDELO	2	3	0	0	5	-
GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO	3ª VARA DE MAMANGUAPE	2	17	22	0	23	01 a 16.08.2013
GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES	4ª VARA DE GUARABIRA	7	2	0	0	0	-
GIOVANNA LEITE LISBOA	1ª VARA DE ITABAIANA	19	35	0	0	2	-
GIOVANNA LEITE LISBOA	7ª VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA	2	21	37	19	54	-
GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA F	3ª VARA DE SANTA RITA	0	3	1	0	0	-
GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA F	5ª VARA DE SANTA RITA	110	20	5	4	33	-
GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA F	VARA UNICA DE PIRPIRITUBA	2	2	1	0	0	-
GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA	2ª VARA DE GUARABIRA	2	1	0	0	7	01 a 30.08.2013
GUSTAVO PROCOPIO BANDEIRA DE MELO	8ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	0	0	0	1	0	-
HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA	VARA UNICA DE PILAR	14	55	17	13	117	-
HENRIQUE JORGE JACOME DE FIGUEIREDO	1ª VARA DE ITABAIANA	9	2	1	0	0	-
HENRIQUE JORGE JACOME DE FIGUEIREDO	2ª VARA DE ITABAIANA	21	32	12	4	19	-
HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO	2ª VARA DE GUARABIRA	1	0	0	0	0	-
HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO	3ª VARA DE GUARABIRA	24	21	13	22	55	-
HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO	5ª VARA DE GUARABIRA	0	0	1	0	0	-
HIGYNA JOSITA SIMOES DE ALMEIDA BEZ	1ª VARA DE ITABAIANA	1	0	0	0	0	-
HIGYNA JOSITA SIMOES DE ALMEIDA BEZ	VARA UNICA DE PILAR	0	0	0	0	1	-
IEDA MARIA DANTAS	2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	9	11	2	13	29	-
IEDA MARIA DANTAS	3ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	0	0	0	0	2	-
ISA MONIA VANESSA DE FREITAS PAIVA	1ª VARA DE MAMANGUAPE	0	0	0	0	3	-
ISA MONIA VANESSA DE FREITAS PAIVA	2ª VARA DE MAMANGUAPE	0	0	0	0	1	-
ISA MONIA VANESSA DE FREITAS PAIVA	VARA MILITAR DE JOAO PESSOA	9	6	1	0	7	-
ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO	1ª VARA DE CUITE	6	10	1	1	2	01 a 30.08.2013
ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO	VARA UNICA DE PICUI	1	0	0	0	0	01 a 30.08.2013
ISRAELA CLAUDIA DA SILVA PONTES ASE	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA	86	44	0	0	20	-
IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SA	11ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	32	31	15	4	17	-
IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SA	4ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	8	0	2	3	3	-
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	1	1	15	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	1ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	1	0	0	0	1	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	2ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	44	64	62	0	2	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	6ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	3	1	0	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE	68	169	20	6	51	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE ALAGOINHA	0	3	0	0	0	-
JAILSON SHIZUE SUASSUNA	VARA UNICA DE SOLEDADE	0	5	0	0	0	-
JOSCILEIDE FERREIRA DE LIRA	2ª VARA DE PATOS	0	0	0	0	3	-
JOSE DJACY SOARES ALVES	1ª VARA DE CAJAZEIRAS	1	0	0	0	0	12.07 a 10.08.2013
JOSE GUTEMBERG GOMES LACERDA	VARA UNICA DE BELEM	46	33	18	2	57	-
JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO	1ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	42	18	2	7	41	-
JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO	2ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	5	15	2	11	31	-
JOSE MARCIO ROCHA GALDINO	3ª VARA DE MONTEIRO	54	50	17	0	56	-
JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO	3ª VARA DE PATOS	20	155	61	0	125	-
JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO	7ª VARA DE PATOS	10	21	2	4	7	-
JOSE NORMANDO FERNANDES	1ª VARA DE SOUSA	35	22	2	0	6	-
JOSE NORMANDO FERNANDES	4ª VARA DE SOUSA	11	1	1	0	7	-
JUDSON KILDERE NASCIMENTO FAHEINA	VARA UNICA DE JACARAU	25	49	21	9	41	-
JULIANA DUARTE MAROJA	2ª VARA DE SAPE	120	75	52	7	46	-
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	0	0	-
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	2ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	42	38	23	8	15	-
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	3ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	1	0	4	7	-
LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA	7ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	9	3	0	0	28	-
LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA	1	4	0	1	15	-
LUCIANA RODRIGUES LIMA	1ª VARA DE ESPERANCA	44	152	20	12	192	-
LUCIANA RODRIGUES LIMA	VARA UNICA DE ALAGOA NOVA	0	0	0	0	1	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	2ª VARA DE GUARABIRA	27	15	3	0	23	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	4ª VARA DE GUARABIRA	26	6	2	0	12	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GUARABIRA	0	1	2	0	2	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	VARA UNICA DE ALAGOINHA	1	0	1	0	0	-
LUZIVANDO PESSOA PINTO	1º JUIZADO ESPECIAL DE PATOS	1	0	0	0	0	-
LUZIVANDO PESSOA PINTO	6ª VARA DE PATOS	4	1	0	0	0	-
LUZIVANDO PESSOA PINTO	7ª VARA DE PATOS	5	1	2	3	1	-
MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBA FILHO	4ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	0	0	0	0	1	14.08 a 12.09.2013
MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA	1ª VARA DE CABEDELO	0	0	0	0	1	-
MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	0	0	0	0	1	-
MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA	2º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	2	4	0	0	12	-
MARIO LUCIO COSTA ARAUJO	VARA UNICA DE PICUI	0	1	0	0	0	-
MAX NUNES DE FRANCA	2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	3	2	0	4	7	-
MAX NUNES DE FRANCA	2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE	1	28	1	0	0	-
MAX NUNES DE FRANCA	3ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	0	0	0	0	3	-
MAX NUNES DE FRANCA	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMPINA GRANDE	8	1	0	0	5	-
MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBA	5º JUIZADO AUXILIAR CIVEL DA CAPITAL						LICENÇA
OSENIVAL DOS SANTOS COSTA	VARA UNICA DE SOLANEA	57	94	17	27	150	-
PERILO RODRIGUES DE LUCENA	1º CARTORIO DE SANTA LUZIA	7	74	25	12	117	-
PERILO RODRIGUES DE LUCENA	VARA UNICA DE SAO MAMEDE	10	13	13	2	17	-
RAMONILSON ALVES GOMES	1ª VARA DE PATOS	59	10	0	0	8	-
RAMONILSON ALVES GOMES	5ª VARA DE PATOS	134	234	25	23	93	-
RENATA BARROS DE ASSUNCAO PAIVA	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMPINA GRANDE	123	37	0	0	47	-
ROSIMEIRE VENTURA LEITE	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	46	15	0	0	32	-
ROSSINI AMORIM BASTOS	1ª VARA DE PIANCO	0	1	0	0	0	-
ROSSINI AMORIM BASTOS	2ª VARA DE PIANCO	12	30	12	9	72	-
ROSSINI AMORIM BASTOS	4ª VARA DE PATOS	78	45	9	0	18	-
RUSIO LIMA DE MELO	1ª VARA DE ARARUNA	38	35	3	1	24	-
RUSIO LIMA DE MELO	2ª VARA DE ARARUNA	63	73	9	0	38	-
RUSIO LIMA DE MELO	JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA	8	7	0	3	21	-
RUSIO LIMA DE MELO	VARA UNICA DE BELEM	0	0	0	1	0	-
SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA	5ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	7	16	4	4	15	-
SILVANA CARVALHO SOARES	1ª VARA DE MAMANGUAPE	8	1	0	0	17	-
SILVANA CARVALHO SOARES	2ª VARA DE MAMANGUAPE	25	8	1	0	7	-
THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES	6ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	29	14	0	0	25	19.08 a 17.09.2013
VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO D	10ª VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	7	2	0	4	2	-
VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO D	1ª VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA	25	1	7	9	3	-
VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ	1ª VARA DE INGA	22	6	2	0	3	-
VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ	2ª VARA DE INGA	8	27	11	13	11	-
WILLIAM DE SOUZA FRAGOSO	VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO	19	20	5	5	10	-
WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO	1ª VARA DE SAPE	26	36	3	6	42	-
WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO	3ª VARA DE SAPE	1	3	0	0	8	-

Obs.1: Não estão computadas a produtividade das Varas de Execução Penal, as Varas onde há o PJE e o E-Jus.

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 1ª ENTRÂNCIA – PROCESSOS FÍSICOS – AGOSTO/2013

MAGISTRADOS	VARA / JUIZADO	Decisões Interlocutórias	Sentenças com Resolução de Mérito	Sentenças sem Resolução de Mérito	Sentenças Sem Mérito	Sentenças de Homologatórias	Observação / Período de Férias
ADRIANA LINS	1ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	1	0	0	0	0	-
ADRIANA LINS	2ª VARA DE CAJAZEIRAS	22	27	4	0	52	-
ADRIANA LINS	3ª VARA DE CAJAZEIRAS	2	0	0	0	0	-
ADRIANA LINS	VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS	0	1	0	0	0	-
ADRIANA MARANHÃO SILVA	VARA UNICA DE POCINHOS	26	59	0	6	56	12.08 a 10.09.2013
ALEX MUNIZ BARRETO	VARA UNICA DE AROEIRAS	57	44	13	21	59	-
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	1º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	1	12	5	0	1	-
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	5ª VARA DE SOUSA	4	0	0	0	3	-
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	6ª VARA DE SOUSA	23	15	0	0	3	-
ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO	VARA UNICA DE UIRAUNA	106	81	36	32	152	-
ANA CARMEM PEREIRA JORDAO VIEIRA	VARA UNICA DE REMIGIO	20	44	6	12	62	-
ANA CAROLINA TAVARES CANTALICE	VARA UNICA DE MARI	25	43	24	14	76	-
ANDERLEY FERREIRA MARQUES	VARA UNICA DE ARARA	50	44	2	5	39	-
ANDERLEY FERREIRA MARQUES	VARA UNICA DE PICUI	20	208	13	2	15	-
ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA	VARA UNICA DE CABACEIRAS	20	14	8	6	25	-
ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO	2ª VARA DE MONTEIRO	3	0	0	0	0	-
ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO	VARA UNICA DE PRATA	25	28	16	14	54	-
ANDREIA MATOS	1ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	1	0	0	0	1	-
ANDREIA MATOS	1ª VARA DE PRINCESA ISABEL	24	7	0	0	1	-
ANDREIA MATOS	2ª VARA DE PRINCESA ISABEL	33	15	2	12	16	-
ANDREIA MATOS	3ª VARA DE PRINCESA ISABEL	45	4	3	3	14	-
ANDRESSA TORQUATO SILVA	VARA UNICA DE PAULISTA	6	7	0	5	19	-
ANDRESSA TORQUATO SILVA	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	19	5	0	2	8	-
ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO	VARA UNICA DE PRATA	1	0	0	0	0	-
ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO	VARA UNICA DE SUME	17	51	14	23	57	-
BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH	VARA UNICA DE SOLEDADE	5	80	0	0	44	-
CANDICE QUEIROGA	2ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	12	14	8	5	21	-
CANDICE QUEIROGA	3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	30	28	8	33	39	-
CARLOS GUSTAVO GUIMARAES ALBERGARIA	1ª VARA DE PIANCO	25	49	8	0	42	-
CARLOS GUSTAVO GUIMARAES ALBERGARIA	VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES	75	69	12	4	29	-
CLARA DE FARIA QUEIROZ	VARA UNICA DE BELEM	0	0	0	0	1	-
CLARA DE FARIA QUEIROZ	VARA UNICA DE PIRPIRITUBA	47	26	17	19	81	-
DANIERE FERREIRA DE SOUZA	VARA UNICA DE CAAPORA	41	49	12	16	80	-
DANIERE FERREIRA DE SOUZA	VARA UNICA DE ALHANDRA	8	12	5	0	7	-
DIEGO FERNANDES GUIMARAES	1ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	0	-
DIEGO FERNANDES GUIMARAES	2ª VARA DE MAMANGUAPE	0	0	2	0	0	-
DIEGO FERNANDES GUIMARAES	3ª VARA DE POMBAL	69	83	34	22	102	-
EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS	5ª VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA	33	9	1	0	19	-
EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS	VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	35	33	6	4	26	-
ERONILDO JOSE PEREIRA	VARA UNICA DE ALAGOA NOVA	39	33	17	5	79	-
FABIANO LUCIO GRACAS COSTA	5ª VARA DE SOUSA	69	56	9	1	8	19.08 a 17.09.2013
FABIANO LUCIO GRACAS COSTA	6ª VARA DE SOUSA	85	10	0	0	15	-
FLAVIA FERNANDA	1ª VARA DE ITAPORANGA	20	9	1	0	7	-
FLAVIA FERNANDA	2ª VARA DE ITAPORANGA	0	0	0	0	2	-
FLAVIA FERNANDA	VARA UNICA DE COREMAS	12	84	17	2	41	-
FRANCILENE LUCENA MELO JORDAO	1ª VARA MISTA DE INGÁ						LICENÇA
FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA F	VARA UNICA DE AGUA BRANCA	84	74	20	12	62	-
FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA F	VARA UNICA DE TEIXEIRA	1	0	0	0	0	-
GLAUCO COUTINHO	1ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	22	24	4	0	36	-
GLAUCO COUTINHO	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	0	1	1	0	2	-
GLAUCO COUTINHO	VARA UNICA DE SAO BENTO	59	85	18	19	71	-
GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA	3ª VARA DE CABEDELO	1	0	0	0	0	-
GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA	4ª VARA DE CABEDELO	16	19	9	1	3	-
GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA	5ª VARA DE CABEDELO	0	0	0	1	3	-
GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA	VARA UNICA DE LUCENA	5	6	0	0	12	-
GUSTAVO CAMACHO MEIRA	2ª VARA DE CAJAZEIRAS	0	0	0	0	3	-
GUSTAVO CAMACHO MEIRA	3ª VARA DE CAJAZEIRAS	1	3	0	0	5	-
GUSTAVO CAMACHO MEIRA	JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS	0	0	0	0	2	-
HUGO GOMES ZAHER	VARA UNICA DE SERRA BRANCA	10	23	3	6	29	15.07 a 13.08.2013
IANO MIRANDA DOS ANJOS	VARA UNICA DE PILOES	12	19	8	4	18	-
INES CRISTINA SELBMANN	VARA UNICA DE ALAGOINHA	30	152	25	24	96	-
ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOPES AN	1ª VARA DE POMBAL	19	19	3	0	23	-
ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOPES AN	2ª VARA DE PATOS	1	0	0	0	0	-
ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOPES AN	VARA UNICA DE MALTA	25	43	20	13	81	-
ISABELLE BRAGA GUIMARAES	VARA UNICA DE JUAZEIRINHO	29	25	35	23	80	-
ISABELLE BRAGA GUIMARAES	VARA UNICA DE TAPEROA	0	0	0	0	4	-
ISABELLE BRAGA GUIMARAES	VARA UNICA DE SOLEDADE	4	3	1	0	29	-
ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAUJO	2ª VARA DE PATOS	21	1	0	0	16	-
ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAUJO	6ª VARA DE PATOS	3	1	0	0	5	-
ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAUJO	VARA UNICA DE BELEM	0	0	0	0	1	-
JOSE JACKSON GUIMARAES	1ª VARA DE GUARABIRA	29	18	0	0	7	-
JOSE JACKSON GUIMARAES	VARA UNICA DE SERRARIA	30	32	8	9	51	-
JOSE JACKSON GUIMARAES	VARA UNICA DE ALAGOINHA	0	1	0	0	0	-
JOSE JACKSON GUIMARAES	VARA UNICA DE CAICARA	20	27	5	1	13	-
JULIANA DANTAS	2ª VARA DE POMBAL	68	68	11	16	55	-
KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES	VARA UNICA DE ARACAGI	13	30	3	11	44	-
KATIA DANIELA	3ª VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	126	106	16	0	4	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRI	2ª VARA DE SOUSA	29	29	0	0	44	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRI	2º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	0	1	0	0	0	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRI	5ª VARA DE SOUSA	0	0	0	0	2	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRI	7ª VARA DE SOUSA	13	20	7	5	2	-
MARIA CARMEM HERACLIO DO REGO	VARA UNICA DE TAPEROA	63	52	37	4	113	-
MICHEL RODRIGUES DE AMORIM	VARA UNICA DE TEIXEIRA	100	81	15	24	103	-
PAULA FRASSINETI NOBREGA DE MIRANDA	6ª VARA DE PATOS	1	0	0	0	0	06.08 a 04.09.2013
PAULA FRASSINETI NOBREGA DE MIRANDA	VARA UNICA DE SAO MAMEDE	21	3	0	0	6	06.08 a 04.09.2013
PHILIPPE GUIMARAES PADILHA VILAR	VARA UNICA DE PICUI	36	361	44	6	15	-
PHILIPPE GUIMARAES PADILHA VILAR	VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO	37	34	13	10	46	-
RAFAELA MARTINS PEREIRA TONI	VARA UNICA DE BOQUEIRAO	16	49	14	8	34	-
RENAN DO VALLE MELO MARQUES	VARA UNICA DE PICUI	1	68	3	1	1	15.07 a 13.08.2013
RENAN DO VALLE MELO MARQUES	VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA	21	23	10	7	24	15.07 a 13.08.2013
SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS	VARA UNICA DE GURINHEM	23	60	8	5	55	-
SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES	VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS	35	54	13	1	69	11.07 a 09.08.2013
VANESSA MOURA PEREIRA	1ª VARA DE CAJAZEIRAS	1	0	0	0	0	-
VANESSA MOURA PEREIRA	4ª VARA DE CAJAZEIRAS	37	35	10	1	25	-
VANESSA MOURA PEREIRA	VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE	43	56	5	3	45	-
VANESSA MOURA PEREIRA	VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS	0	1	0	0	0	-

Obs.1: Não estão computadas a produtividade das Varas de Execução Penal, as Varas onde há o PJE e o E-Jus.

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS – AGOSTO/2013				
Entrância da Unidade	Vara / Juizado	Processos Distribuídos	Processos Arquivados	Processos Ativos
3ª	1ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	99	49	3.336
	2ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	89	62	3.458
	3ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	88	79	2.883
	4ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	90	32	3.623
	5ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	88	31	3.298
	6ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	96	15	3.692
	7ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	84	19	2.507
	8ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	94	19	2.866
	9ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	96	96	3.311
	10ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	94	82	3.093
	11ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	91	43	2.611
	12ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	91	67	2.600
	13ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	94	36	3.398
	14ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	89	63	2.665
	15ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	93	103	3.215
	16ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	84	29	2.585
	17ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	92	14	3.084
3ª	1ª VARA DE SUCESSOES DE JOÃO PESSOA	40	27	2.611
	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOÃO PESSOA	170	171	2.110
	1ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	83	52	2.815
	2ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	87	124	521
	3ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	84	230	1.317
	4ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	75	154	562
	5ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	79	116	581
	6ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	81	36	1.140
	7ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA	74	78	1.320
	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	107	103	5.874
	2ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	113	29	6.407
	3ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	116	178	3.910
	4ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	117	55	4.711
	5ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	114	80	5.662
	6ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA	112	60	4.624
	1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA	143	114	15.377
	2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA	154	206	14.884
3ª	1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA	0	5	47
	2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA	0	8	67
	3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA	0	0	157
	4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA	0	0	89
	1ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	119	73	896
	2ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	114	80	1.118
	3ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	126	48	1.160
	4ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	112	51	978
	5ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	124	21	1.230
	6ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	113	59	1.052
	7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	113	88	1.139
	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA	231	9	3.624
	VARA DE EXECUCAO PENAL DE JOAO PESSOA	0	0	3.032
	VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA	85	45	1.185
	1º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	134	39	1.749
	2º TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA	133	56	2.249
	VARA MILITAR DE JOAO PESSOA	22	17	499
3ª	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA	7	9	175
	1ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	63	53	887
	2ª VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA	200	112	2.606
	1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	6	28	4.780
	2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	176	216	2.479
	3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	180	202	1.442
	4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	337	29	4.749
	5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	131	161	2.530
	6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA	10	194	1.630
	1º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	0	1	8
	2º JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA	0	27	500
	1ª VARA DE BAYEUX	53	53	1.704
	2ª VARA DE BAYEUX	69	63	2.091
	3ª VARA DE BAYEUX	1	23	259
	4ª VARA DE BAYEUX	156	80	3.848
	5ª VARA DE BAYEUX	39	42	764
	JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX	4	1	187
3ª	1ª VARA DE CABEDELO	63	44	1.849
	2ª VARA DE CABEDELO	29	67	1.349
	3ª VARA DE CABEDELO	14	56	3.376
	4ª VARA DE CABEDELO	8	62	2.149
	5ª VARA DE CABEDELO	154	66	1.256
	JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO	1	16	86
	1ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	94	138	2.539
	2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	57	35	1.770
	3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	55	63	1.674
	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	90	101	2.490
	5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	69	63	3.178
	6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	92	50	3.163
	7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	91	65	2.645
	8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	79	95	2.621
	9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	70	14	2.720
	10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	75	1	2.720
	VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE	35	8	1.349
3ª	1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	126	153	831
	2ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	120	119	996
	3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	118	123	1.125
	4ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	121	175	975
	5ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	127	169	692
	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE	140	31	3.990
	2ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE	138	108	7.170
	3ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE	145	55	3.451
	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE	70	70	1.794
	1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL CAMPINA GRANDE	0	8	53
	2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL CAMPINA GRANDE	1	15	726
	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	67	60	913
	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	63	58	1.071
	3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	59	87	725
	4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	60	27	962
	5ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	65	73	991
	VARA DE EXECUCAO PENAL DE CAMPINA GRANDE	0	0	1.913
3ª	VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE	25	36	349
	1º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	29	16	386
	2º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	32	18	394
	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	15	23	53
	VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE	74	72	2.006
	VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE	100	113	1.796
	1ª VARA DE SANTA RITA	48	57	2.095
	2ª VARA DE SANTA RITA	49	62	1.716
	3ª VARA DE SANTA RITA	17	92	860
	4ª VARA DE SANTA RITA	43	12	2.866
	5ª VARA DE SANTA RITA	141	51	3.026
	JUIZADO ESPECIAL DE SANTA RITA	1	4	48
	1ª VARA DE CAJAZEIRAS	43	37	274
	2ª VARA DE CAJAZEIRAS	68	76	2.271
	3ª VARA DE CAJAZEIRAS	95	84	2.991
	4ª VARA DE CAJAZEIRAS	74	22	2.805
	JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS	0	7	1.369



MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS – AGOSTO/2013

Entrância da Unidade	Vara / Juizado	Processos Distribuídos	Processos Arquivados	Processos Ativos
2ª	1ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	74	26	2.394
2ª	2ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	80	15	2.494
2ª	3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA	137	43	2.513
2ª	1ª VARA DE ESPERANCA	182	264	2.448
2ª	2ª VARA DE ESPERANCA	128	278	2.256
2ª	1ª VARA DE GUARABIRA	74	20	1.106
2ª	2ª VARA DE GUARABIRA	122	91	2.168
2ª	3ª VARA DE GUARABIRA	92	59	1.394
2ª	4ª VARA DE GUARABIRA	31	37	2.246
2ª	5ª VARA DE GUARABIRA	58	19	935
2ª	JUIZADO ESPECIAL DE GUARABIRA	0	6	76
2ª	1ª VARA DE INGA	39	28	1.179
2ª	2ª VARA DE INGA	67	62	1.654
2ª	1ª VARA DE ITABAIANA	115	5	2.448
2ª	2ª VARA DE ITABAIANA	117	83	2.632
2ª	1ª VARA DE ITAPORANGA	39	79	1.850
2ª	2ª VARA DE ITAPORANGA	60	73	2.076
2ª	3ª VARA DE ITAPORANGA	66	49	1.698
2ª	1ª VARA DE MAMANGUAPE	34	25	1.860
2ª	2ª VARA DE MAMANGUAPE	55	6	2.263
2ª	3ª VARA DE MAMANGUAPE	118	72	3.151
2ª	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE	4	15	77
2ª	1ª VARA DE MONTEIRO	40	66	793
2ª	2ª VARA DE MONTEIRO	70	55	1.217
2ª	3ª VARA DE MONTEIRO	104	99	1.023
2ª	1ª VARA DE PATOS	45	78	1.154
2ª	2ª VARA DE PATOS	55	28	1.361
2ª	3ª VARA DE PATOS	215	204	1.534
2ª	4ª VARA DE PATOS	71	76	2.549
2ª	5ª VARA DE PATOS	83	54	2.481
2ª	6ª VARA DE PATOS	36	35	964
2ª	7ª VARA DE PATOS	60	23	3.284
2ª	1º JUIZADO ESPECIAL DE PATOS	0	0	12
2ª	2º JUIZADO ESPECIAL DE PATOS	0	0	8
2ª	1ª VARA DE PIANCO	71	38	2.502
2ª	2ª VARA DE PIANCO	73	98	2.469
2ª	1ª VARA DE POMBAL	61	42	2.902
2ª	2ª VARA DE POMBAL	77	88	2.721
2ª	3ª VARA DE POMBAL	94	91	2.720
2ª	1ª VARA DE PRINCESA ISABEL	46	19	908
2ª	2ª VARA DE PRINCESA ISABEL	40	24	932
2ª	3ª VARA DE PRINCESA ISABEL	80	48	1.038
2ª	1ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	41	64	1.464
2ª	2ª VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	55	29	1.943
2ª	1ª VARA DE SAPE	55	118	2.328
2ª	2ª VARA DE SAPE	76	20	3.410
2ª	3ª VARA DE SAPE	91	118	2.622
2ª	1ª VARA DE SOUSA	36	49	983
2ª	2ª VARA DE SOUSA	27	46	756
2ª	3ª VARA DE SOUSA	94	172	2.563
2ª	4ª VARA DE SOUSA	73	20	3.814
2ª	5ª VARA DE SOUSA	80	61	2.992
2ª	6ª VARA DE SOUSA	37	24	1.696
2ª	7ª VARA DE SOUSA	51	29	2.865
2ª	1º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	0	23	776
2ª	2º JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA	0	36	1.022
2ª	VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE	268	336	4.055
2ª	VARA UNICA DE ALHANDRA	183	86	6.780
2ª	1ª VARA DE ARARUNA	20	54	1.184
2ª	2ª VARA DE ARARUNA	42	128	1.948
2ª	JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA	22	33	445
2ª	VARA UNICA DE AREIA	47	152	3.766
2ª	VARA UNICA DE BANANEIRAS	86	121	1.823
2ª	1ª VARA DE CONCEICAO	37	31	1.619
2ª	2ª VARA DE CONCEICAO	67	27	1.556
2ª	1ª VARA DE CUITE	45	51	913
2ª	2ª VARA DE CUITE	77	73	1.287
2ª	VARA UNICA DE JACARAU	101	99	2.404
2ª	VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO	117	65	1.849
2ª	VARA UNICA DE PICUI	69	310	5.753
2ª	VARA UNICA DE PILAR	92	54	2.790
2ª	1ª VARA DE QUEIMADAS	104	75	2.041
2ª	2ª VARA DE QUEIMADAS	130	175	2.524
2ª	VARA UNICA DE RIO TINTO	98	136	3.879
2ª	VARA UNICA DE SANTA LUZIA	194	165	2.105
2ª	VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI	45	63	876
2ª	VARA UNICA DE SOLANEA	113	153	3.385
2ª	VARA UNICA DE UMBUZEIRO	39	66	1.360
1ª	VARA UNICA DE AGUA BRANCA	117	133	2.317
1ª	VARA UNICA DE ALAGOA NOVA	143	152	1.851
1ª	VARA UNICA DE ALAGOINHA	103	90	3.828
1ª	VARA UNICA DE ARARA	87	73	1.255
1ª	VARA UNICA DE ARACAGI	77	48	2.094
1ª	VARA UNICA DE AROEIRAS	64	169	1.674
1ª	VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA	98	81	2.642
1ª	VARA UNICA DE BELEM	84	116	3.018
1ª	VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE	68	101	1.742
1ª	VARA UNICA DE BOQUEIRAO	130	111	2.929
1ª	VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ	63	140	2.766
1ª	VARA UNICA DA CAAPORA	122	69	4.698
1ª	VARA UNICA DE CABACEIRAS	65	54	522
1ª	VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO	58	72	1.267
1ª	VARA UNICA DE CAICARA	41	70	725
1ª	VARA UNICA DE COREMAS	63	78	2.992
1ª	VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	54	63	2.024
1ª	VARA UNICA DE GURINHEM	102	147	2.198
1ª	VARA UNICA DE JUAZEIRINHO	118	125	2.275
1ª	VARA UNICA DE LUCENA	260	47	2.081
1ª	VARA UNICA DE MALTA	86	97	1.916
1ª	VARA UNICA DE MARI	97	100	2.013
1ª	VARA UNICA DE PAULISTA	35	26	1.178
1ª	VARA UNICA DE PILOES	37	38	1.222
1ª	VARA UNICA DE PIRPIRITUBA	73	107	1.202
1ª	VARA UNICA DE POCINHOS	331	96	3.573
1ª	VARA UNICA DE PRATA	52	69	817
1ª	VARA UNICA DE REMIGIO	107	66	2.658
1ª	VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES	128	106	1.747
1ª	VARA UNICA DE SAO BENTO	198	112	3.313
1ª	VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS	58	245	2.632
1ª	VARA UNICA DE SAO MAMEDE	50	70	890
1ª	VARA UNICA DE SERRA BRANCA	85	35	1.587
1ª	VARA UNICA DE SERRARIA	133	14	1.346
1ª	VARA UNICA DE SOLEDADE	102	122	2.877
1ª	VARA UNICA DE SUME	113	102	1.865
1ª	VARA UNICA DE TAPEROA	74	161	2.205
1ª	VARA UNICA DE TEIXEIRA	129	124	4.598
1ª	VARA UNICA DE UIRAUNA	84	131	1.889

Obs.1: Não estão computadas a produtividade das Varas de Execução Penal, as Varas onde há o PJE e o E-Jus.

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.

PRODUTIVIDADE DAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS – VEP – AGOSTO/2013

ENTRÂNCIA DA UNIDADE	VARA	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	PROCESSOS ATIVOS	PROCESSOS ARQUIVADOS	AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS
3ª	1ª VARA CRIMINAL DE SANTA RITA (EXECUÇÃO PENAL)	0	697	5	0
3ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (JOÃO PESSOA)	29	4692	17	116
3ª	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	39	1098	2	33
3ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE CAMPINA GRANDE	53	3238	40	88
2ª	1ª VARA CRIMINAL DE CAJAZEIRAS (EXECUÇÃO PENAL)	5	628	1	0
2ª	1ª VARA CRIMINAL DE GUARABIRA (EXECUÇÃO PENAL)	10	695	4	0
2ª	1ª VARA CRIMINAL DE SAPÉ (EXECUÇÃO PENAL)	1	394	0	0
2ª	1º VARA DE CATOLÉ DO ROCHA (EXECUÇÃO PENAL)	1	362	0	0
2ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (SOUSA)	1	618	7	22
2ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE PATOS	20	1165	0	0
2ª	VARA ÚNICA DE AREIA (EXECUÇÃO PENAL)	1	85	0	0

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.

PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS NAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS – SISTEMA VIRTUAL – AGOSTO/2013

Magistrado	Entrância do Magistrado	Vara	Decisões Interlocutórias	Sentenças com resolução de mérito	Sentenças sem resolução de mérito	Observação / Período de férias
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO	3ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (JOÃO PESSOA)	198	0	0	-
FERNANDO BRASILINO LEITE	3ª	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE CAMPINA GRANDE	54	89	0	-
LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEIA MOREIRA	3ª	1ª VARA CRIMINAL DE SANTA RITA (EXECUÇÃO PENAL)	7	0	0	-
ANNA CARLA FALCAO DA CUNHA LIMA	2ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (JOÃO PESSOA)	19	3	0	-
ANNA CARLA FALCAO DA CUNHA LIMA	2ª	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	5	12	0	-
JOSE DJACY SOARES ALVES	2ª	1ª VARA CRIMINAL DE CAJAZEIRAS (EXECUÇÃO PENAL)	4	3	0	12.07 a 10.08.2013
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	2ª	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE CAMPINA GRANDE	0	1	0	-
WLADIMIR ALCIBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA	2ª	1ª VARA CRIMINAL DE SAPÉ (EXECUÇÃO PENAL)	1	1	0	-
GLAUCO COUTINHO MARQUES	1ª	1º VARA DE CATOLÉ DO ROCHA (EXECUÇÃO PENAL)	8	5	0	-
ISABELLE DE FREITAS BATISTAARAÚJO	1ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE PATOS	51	1	0	-
JOSE JACKSON GUIMARAES	1ª	1ª VARA CRIMINAL DE GUARABIRA (EXECUÇÃO PENAL)	3	24	0	-
LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES	1ª	VARA DE EXECUÇÃO PENAL (SOUSA)	21	26	0	-

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação - Gerência de Sistemas.

PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS NAS TURMAS RECURSAIS – SISTEMA VIRTUAL – AGOSTO/2013

Entrância de Magistrado	Vara	Processos Ativos	Processos Distribuídos	Processos Arquivados	Processos conclusos a mais de 100 dias	Processos nos Tribunais Superiores	Homologações	Decisões	Observação / Período de Férias
3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	543	47	27	0	ND	ND	9	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	0	1	ND	ND	0	-
3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	165	8	0	14	ND	ND	0	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	1	0	0	1	ND	ND	0	-
3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	18	0	ND	ND	1	19.08 a 17.09.2013
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1	0	0	1	ND	ND	0	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	200	5	2	68	ND	ND	45	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	3	31	0	1	ND	ND	0	-
3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	158	9	1	79	ND	ND	0	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	151	12	0	14	ND	ND	1	06.08 a 04.09.2013
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1029	51	12	566	ND	ND	1	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	104	6	0	0	ND	ND	1	-
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	87	6	6	4	ND	ND	5	-
3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	1	0	ND	ND	0	-
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	338	79	8	32	ND	ND	15	-
3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1	0	0	0	ND	ND	0	01 a 11.08.2013
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1183	57	5	983	ND	ND	29	01 a 11.08.2013
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	759	50	21	78	ND	ND	35	16.07 a 14.08.2013
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	64	11	2	0	ND	ND	3	-
3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	205	2	0	2	ND	ND	1	-
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	77	7	4	31	ND	ND	4	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	0	4	ND	ND	0	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	1858	49	25	1613	ND	ND	1	-
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	10	0	ND	ND	0	-
3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	0	0	5	0	ND	ND	0	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	894	55	44	260	ND	ND	3	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	0	1	ND	ND	0	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	1	1	0	0	ND	ND	0	-
3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	0	0	12	0	ND	ND	0	-
2ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	882	75	17	155	ND	ND	16	-
2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	24	2	2	0	ND	ND	12	-
2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	35	7	1	15	ND	ND	2	-
2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	18	0	0	0	ND	ND	2	-
2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	62	2	1	6	ND	ND	4	01 a 30.08.2013
2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	19	6	3	2	ND	ND	5	-
2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	0	5	0	0	ND	ND	0	-
2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	308	35	12	170	ND	ND	30	-
2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	50	5	0	8	ND	ND	11	-
2ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	0	4	0	0	ND	ND	0	-
2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	46	9	13	0	ND	ND	18	-
2ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	0	1	0	0	ND	ND	0	-
2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	458	18	10	337	ND	ND	30	-
2ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	742	60	16	0	ND	ND	20	-
1ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	19	1	4	0	ND	ND	3	-
1ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	1	0	0	0	ND	ND	0	19.08 a 17.09.2013
1ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	3	0	0	3	ND	ND	0	-

Fonte: Diretoria de Tecnologia da informação – Gerência de Sistemas

ND -> Não Disponível



PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS NAS TURMAS RECURSAIS – PROCESSOS FÍSICOS – AGOSTO/2013										
MAGISTRADO	Entrância de Magistrado	Vara	Processos Ativos	Processos Distribuídos	Processos Arquivados	Processos conclusos a mais de 100 dias	Processos nos Tribunais Superiores	Homologações	Decisões	Observação / Período de Férias
ADAILTON LACET CORREIA PORTO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	183	20	2	2	0	0	20	-
ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	231	24	57	0	0	0	14	-
ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCAO	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	91	17	0	0	0	0	24	19.08 a 17.09.2013
BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	289	24	58	0	0	0	29	-
CARLOS NEVES FRANCA NETO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	104	19	13	11	0	0	83	-
EDIVAN RORIGUES ALEXANDRE	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	223	26	39	0	0	0	22	-
EDUARDO JOSE DE CARVALHO SOARES	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	80	19	9	14	0	0	80	-
FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	358	24	53	11	0	0	15	06.08 a 04.09.2013
GIOVANI MAGALHAES PORTO	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	337	23	70	6	0	0	22	-
GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	295	24	44	4	0	0	33	-
JOAO BATISTA VASCONCELOS	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	108	18	4	6	0	0	84	-
JOSÉ HERBERT LUNA LISBOA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	206	19	0	14	0	0	73	01 a 11.08.2013
JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	121	19	0	6	0	0	75	16.07 a 14.08.2013
KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	44	44	0	0	0	0	2	-
LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	33	33	0	0	0	0	0	-
MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	351	24	36	0	0	0	50	-
MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	274	12	63	5	0	0	21	-
RITAURO RODRIGUES SANTANA	3ª	2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE	322	11	43	0	0	0	37	-
SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA	3ª	1ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	73	20	1	0	0	0	23	-
SIVANILDO TORRES FERREIRA	3ª	3ª TURMA RECURSAL DE JOÃO PESSOA	100	19	0	1	0	0	78	-
BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	759	8	0	1	0	0	45	-
BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	42	0	4	0	0	0	25	-
HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	4	3	0	0	0	0	2	-
IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	59	6	0	4	0	0	37	-
JOSÉ JACKSON GUIMARAES	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	11	0	0	0	0	0	13	-
JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	211	5	10	0	0	0	14	-
JOSE NORMANDO FERNANDES	2ª	TURMA RECURSAL DE SOUSA	870	7	0	0	0	0	39	-
LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE	2ª	TURMA RECURSAL DE GUARABIRA	21	4	0	0	0	0	18	-
LUZIVANDO PESSOA PINTO	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	386	3	8	0	0	0	11	-
RAMONILSON ALVES GOMES	2ª	TURMA RECURSAL DE PATOS	209	5	14	0	0	0	13	-
Fonte: Diretoria de Tecnologia da informação – Gerência de Sistemas										

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 2000684-43.2013.815.0000 – 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Sheyner Yasbeck Asfora - PACIENTE: Francimário de Oliveira Souza. Vistos, etc. (...) Com esses argumentos, INDEFIRO o pleito emergencial postulado.

HABEAS CORPUS Nº 2000377-89.2013.815.0000 – 3ª Vara da Comarca de Itaporanga - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Aécio Farias Filho - PACIENTE: Mac'Dowell de Carvalho Maia. Vistos, etc. (...) Portanto, INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

HABEAS CORPUS Nº 2000117-12.2013.815.0000 - Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Roberto Borba Falcão - Impetrado: Juízo da Comarca de Picuí - Paciente: Anderson Cleiton Tomaz da Silva e Vandson Eric Tomaz da Silva - Vistos, etc. Daí porque, não vislumbro a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, posto que, no habeas corpus, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, no momento, entendo não ocorrer nos presentes autos. Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liminar formulado na inicial. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 0002874-98.2012.815.0371 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de Sousa, representado por seu Procurador Cleonerubens Lopes Nogueira APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba REMETENTE: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sousa REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR. MÉRITO. TUTELA DO DIREITO À SAÚDE. VALOR MAIOR. OBRIGAÇÃO DE TODOS OS ENTES ESTATAIS. SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA. IMPOSSIBILIDADE. SEGUIMENTO NEGADO AOS RECURSOS. ART. 557, CAPUT, CPC. - Sendo também a recorrente responsável pela gestão dos recursos do SUS (art. 198 da CF), não se há falar em necessidade de se proceder ao chamamento do Estado da Paraíba à lide, para fins de formação de litisconsórcio passivo necessário, visto que qualquer deles têm obrigação e competência de fornecer os medicamentos pleiteados pela paciente. “Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde” (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravo Regimental não provido.” - A teor do art. 557, do CPC, “o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” [...] Diante do exposto, e considerando as manifestações jurisprudenciais emanadas das Cortes Superiores, rejeito a preliminar e, no mérito, nego seguimento ao recurso oficial e à apelação cível, monocraticamente, conforme autoriza o disposto no art. 557 do CPC e a Súmula 253, do STJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.2000332-85.2013.815.0000 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Heloísa Helena Freire Cruz e Espólio de Maria de Jesus C. Freire (Adv. Martinho Cunha Melo Filho e outros) AGRAVADO: Maria das Graças Castro Freire (Adv. Marcos William Guedes de Arruda) [...] Nestes exatos termos, enxergo relevância nas razões apontadas pelos recorrentes, daí porque defiro o pedido de efeito suspensivo, a fim sustar a decisão impugnada no que toca à revelia do inventariante e ao sobrestamento dos feitos, até ulterior deliberação.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000655-90.2013.815.0000 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Santa Rita - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Kyvia da Costa Vieira Melo - Advogados: Joselisses Abel Ferreira e Patrícia da Silva Ferreira - Agravado: Marcelo Bandeira da Silva. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, por não estarem delineados os requisitos pertinentes, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA requerido. **P. I.** João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000702-64.2013.815.0000 - Origem: Comarca de Serra Branca - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Luiz José Mamede de Lima - Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita - Agravado: Município de Serra Branca - Advogados: Roberto Jordão de Oliveira e José Francisco Nunes Antonino. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR. **P. I.** João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000703-49.2013.815.0000 - Origem: Comarca de Serra Branca - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Luiz José Mamede de Lima - Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita - Agravado: Ministério Público da Paraíba. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR. **P. I.** João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018972-11.2011.815.0011 - Origem: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Espólio de José Ramos Sobrinho, representado por Maria de Lourdes - Lima de Sousa - Advogado : Antônio César Lopes Ugulino - Apelado: Banco do Bradesco S/A - Advogados: William Rodrigues de Oliveira e Francisco Sampaio Meneses Júnior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando que a demanda em testilha trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação da Suprema Corte. **P. I.** João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017920-43.2012.815.0011 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Promovente: Josefa Pinheiro Rocha - Defensor: José Alípio Bezerra de Melo - Promovido: Município de Campina Grande - Procuradora: Hannelise Silva Garcia da Costa - Remetente: Juiz de Direito. REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. ILEGITIMIDADE PASSIVA E CHAMAMENTO AO PROCESSO DO ESTADO. NÃO ACOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES DA FEDERAÇÃO, EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA. DEVER DO PODER PÚBLICO. GARANTIA CONSTITUCIONAL INSCULPIDA NO ART. 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*. APLICABILIDADE DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DA SÚMULA Nº 253, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados-membros e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. Sendo o direito à vida norma emanada diretamente do texto constitucional e de caráter auto-aplicável, independe de previsão orçamentária e o seu desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola o conjunto de normas dispostas constitucionalmente e na legislação infraconstitucional. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. De acordo com a Súmula nº 253, do Superior Tribunal de Justiça, o art. 557, do mesmo Diploma Processual, autoriza o relator a decidir o recurso por meio de decisão monocrática, alcança o reexame necessário. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL. **P. I.** João Pessoa, 07 de outubro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 000478-27.2010.815.0531 - Origem: Comarca de Malta - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Raimundo José Ferreira de França - Advogado: Alexandre da Silva Oliveira - Apelado: Município de Malta - Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro. APELAÇÃO. AÇÃO PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INAUDITA ALTERA PARS. CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DE MALTA PARA O CARGO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Irresignação. NULIDADE DO DECISUM. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. INOBSERVÂNCIA DO ART. 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. acolhimento. Anulação da sentença. Remessa dos autos à comarca de origem. PRECEDENTE DESTA SODALIDADE. CAUSA QUE NÃO SE ENCONTRA MADURA PARA JULGAMENTO. INAPLICABILIDADE DO ART. 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Aplicação do art. 557, § 1º-a, do código de processo civil. PROVIMENTO parcial do apelo. Diante da ausência de intimação pessoal do autor, conforme preconiza o art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil, não se deve extinguir o processo sem resolução do mérito, devendo, portanto, ser acolhida a prefacial de nulidade do decisum, e determinado o retorno dos autos à Comarca de origem, por não se encontrar o feito maduro para julgamento. O art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil estabelece que na hipótese da decisão recorrida encontrar-se em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, ACOLHO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, ao tempo em que DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, remetendo os autos ao Juízo de Direito para o regular prosseguimento do feito. **P. I.** João Pessoa, 14 de outubro de 2013.

REMESSA OFICIAL Nº 0001126-66.2013.815.0251 - Origem: 5ª Vara da Comarca de Patos - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Lamara Moura Guedes Araújo - Advogado: Danilo de Freitas Ferreira - Impetrado: Município de Patos - Remetente: Juiz de Direito. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PATOS. EDITAL. VAGAS. NUTRICIONISTA. CANDIDATA CLASSIFICADA EM SEXTO LUGAR. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE OITO PESSOAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. CIRCUNSTÂNCIA SUFICIENTE A TRANSMUDAR A EXPECTATIVA DA REQUERENTE EM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. EXISTÊNCIA DE ATO VINCULADO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. COMPROVAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. O mandado de segurança é remédio constitucional destinado a coibir atos abusivos ou ilegais de autoridades públicas, protegendo o direito individual do cidadão diante do poder por elas exercido. Tendo-se em vista os princípios da lealdade, da boa-fé administrativa e da segurança jurídica, o candidato aprovado em concurso público, em colocação subsequente ao quantitativo oferecido pelo edital, considerando a contratação irregular de pessoal durante prazo de vigência do certame, não tem mera expectativa de direito, mas verdadeiro direito subjetivo à nomeação. Comprovando-se a aprovação da impetrante em sexto lugar e prevendo o edital, a existência de uma vaga para o cargo pleiteado, assim como a contratação precária durante a vigência do concurso, de oito servidores, resta demonstrada a liquidez e certeza do direito da parte impetrante, devendo-se manter a decisão. O art. 557, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com Súmula ou com Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, em plena consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo, à luz do art. 5º, LXXIII, da Constituição da República. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, nos moldes do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a decisão atacada. **P. I.** João Pessoa, 14 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000660-15.2013.815.0000 - Origem: Comarca de Alhandra - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Lenice Soares Marques Rolim - Advogado: José Etealdo da Silva Pessoa Neto - Agravado: Adailton Ferreira de Andrade - Advogada: Maria Madalena Sorrentino Lianza - Agravada: Imobiliária Carlos Passarinho Ltda - Advogado: Tiago Sobral Pereira Filho. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, por não estarem delineados os requisitos pertinentes, INDEFIRO A LIMINAR requerida. **P. I.** João Pessoa, 14 de outubro de 2013.



Desª. Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000544-09.2013.815.0000 Origem : 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande **Relatora**: Desª Maria das Graças Morais Guedes **Agravante** : Maria do Socorro Barbosa de Macedo **Advogado** : Orlando Virgínio Penha **Agravada**: Unimed Campina Grande **Vistos, etc. (...)Com estas considerações, INDEFIRO o pedido de suspensividade, por não vislumbrar os requisitos autorizadores do art. 558 do Código de Processo Civil.** Comunique-se, imediatamente, o inteiro teor desta decisão ao Juízo prolator da decisão agravada, notificando-o para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações pertinentes. Intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando a documentação que entender conveniente. Após, decorridos os sobreditos lapsos temporais, havendo ou não o aporte dos elementos referidos, independentemente de conclusão, remeta-se o feito à Procuradoria de Justiça.P. I. Cumpra-se. Gabinete no TJPB, em 22 de outubro de 2013. Desª. Maria das Graças Morais Guedes Relatora

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025950-09.2008.815.0011 – Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - Apelante: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo - Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi e Douglas Antério de Lucena - Apelado: Antônio Figueiredo - Advogado: Péricles de Moraes Gomes - Vistos, etc. Trata-se de recurso apelarório interposto pelo HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo contra a sentença que julgou procedente a pretensão deduzida nos autos da Ação de Cobrança de Expurgos Inflacionários do Plano Verão, proposta por Antônio Figueiredo. Pois bem, apreciando o Recurso Extraordinário nº 626.307/SP, o Min. Dias Toffoli proferiu nos seguintes termos: (...) Assim, em cumprimento ao decidido no Recurso Extraordinário acima citado, determino que permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária até julgamento final da controvérsia pelo STF. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011429-20.2012.815.0011 – Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Apelante: O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida – Apelado: Manoel Barroso da Costa – Defensor: Paulo Fernando Torreão – Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande - OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSTULADO DA “RESERVA DO POSSÍVEL”. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO “MÍNIMO EXISTENCIAL”. GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. SEGUIMENTO NEGADO (ART. 557, CPC). - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, por isso que legítima a pretensão quando configurada a necessidade do recorrido. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde, que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público, não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, deve ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) Neste diapasão, diante da manifesta improcedência do apelo e da remessa oficial, A ELES NEGO SEGUIMENTO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000321-56.2013.815.0000 – Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Gustavo Nunes Mesquita - Agravado: Luiz Galdino da Silva – Advogadas: Bruna de Freitas Mathieson e outras - AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. CONCESSÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. IRRESIGNAÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA E DETERMINAÇÃO DO BLOQUEIO. DIREITO À SAÚDE QUE SE SOBREPÕE A QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - O STF interpretou restritivamente as limitações ao poder geral de cautela do Magistrado condensadas em vários diplomas normativos, apenas não admitindo a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação no tocante à reclassificação funcional ou equiparação de servidores públicos, à concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias, à outorga ou acréscimo de vencimentos e ao pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidor público. - Presente nos autos a prova inequívoca, capaz de convencer o magistrado acerca da probabilidade de acerto da pretensão inicial, bem assim, sendo visível a possibilidade de dano irreversível à parte, é de se conceder a antecipação dos efeitos da tutela. - É possível o bloqueio de valores de conta dos entes públicos para fins de satisfação da obrigação de fazer concernente ao custeio de fornecimento de medicação, conforme autoriza o art. 461, § 5º, do CPC. Ademais, o direito à saúde se sobrepõe a questões orçamentárias. - Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) Diante de tais considerações, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento. P.I. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000360-53.2013.815.0000 – Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito – Advogados: Débora Fernandes de Souza Mendes e outros – Agravado: Marinézio Bento Machado – Defensor: Gildivan Lopes da Silva - AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO. CONCESSÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. IRRESIGNAÇÃO. POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS PREVISTOS NO ART. 273 DO CPC. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO. - O STF interpretou restritivamente as limitações ao poder geral de cautela do Magistrado condensadas em vários diplomas normativos, apenas não admitindo a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação no tocante à reclassificação funcional ou equiparação de servidores públicos, à concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias, à outorga ou acréscimo de vencimentos e ao pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidor público. - Presente nos autos a prova inequívoca, capaz de convencer o magistrado acerca da probabilidade de acerto da pretensão inicial, bem assim, sendo visível a possibilidade de dano irreversível à parte, é de se conceder a antecipação dos efeitos da tutela. - O relator negará seguimento a recurso manifestamente improcedente, nos moldes do art. 557, do CPC. Vistos, etc. (...) Por tais razões, diante da manifesta improcedência da insurreição, em face da inegável presença dos requisitos para a concessão da tutela antecipada almejada pelo autor, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001577-77.2010.815.0031 – Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Paulo Renato Guedes Bezerra – Apelada: Maria Luciene Soares de Lima – Advogados: João Camilo Pereira e outros – Remetente: Juízo da Comarca de Arara - AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO APELÁRIO INTEMPESTIVO. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE NÃO O RECEBEU POR SERÓDIO. REMESSA OFICIAL INADMISSÍVEL. CONDENAÇÃO INFERIOR AO VALOR PREVISTO NO ART. 475, § 2º, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO (ART. 557 DO CPC). - Desprovido o agravo de instrumento interposto contra a decisão que não recebeu o apelo, por considerá-lo intempestivo, deve ele ter seu seguimento negado, em razão de sua manifesta inadmissibilidade. - Quando contra a Fazenda Pública for proferida condenação em “valor certo” não superior a 60 (sessenta) salários mínimos, desnecessária se apresenta a remessa obrigatória (art. 475, § 2º, CPC). - Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) Neste diapasão, diante da manifesta inadmissibilidade do apelo e da remessa oficial, A ELES NEGO SEGUIMENTO. Publique-se. Intimem-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000866-45.2011.815.0061 – Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Apelante: Luzinete da Costa Lima – Advogado: Valter de Melo – Apelada: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A – Advogados: Erick Macedo, Fábio Antério Fernandes e outros - PROCESSO CIVIL. DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE PAGAR. REPASSE DO PIS E DA COFINS SOBRE OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. LEGALIDADE DO REPASSE. INSURREIÇÃO CONFRONTANTE COM PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. - Segundo precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça, é legítimo o repasse econômico do PIS e da COFINS nas tarifas de energia elétrica. - Nos termos do art. 557, do CPC, o relator negará seguimento a recurso em confronto com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) Neste diapasão, NEGO SEGUIMENTO AO APELO. P.I. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002155-76.2012.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - 01º APELANTE: Claudemberg de Sousa Santos - ADVOGADO: Otaviano Henrique Silva Barbosa - 02º APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Deraldino Alves de Araújo Filho - APELADOS: Os mesmos - REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069051-04.2012.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - 01º APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Maria Clara Carvalho Lujan - 02º APELANTE: Sérgio Júlio Gomes de Oliveira - ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - APELADOS: Os mesmos - REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047226-38.2011.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Alexandre Magnus Ferreira Freire - APELADO: José Helder Pinto - ADVOGADO: José Francisco Xavier - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051269-18.2011.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência - ADVOGADOS: Yuri Simpson Lobato e outros - APELADO: Manoel Henrique Filho - ADVOGADOS: Ênio Silva Nascimento e outra - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL Nº 0028537-43.2011.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - AUTOR: Domingos Fragoço Neto - ADVOGADOS: Ênio Silva Nascimento e outra - RÉ: PBPREV – Paraíba Previdência - ADVOGADOS: Yuri Simpson Lobato e outros - REMETENTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002141-92.2012.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Maria Clara Carvalho Lujan - APELADO: Francisco Juvenal Sales Sousa - ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038946-78.2011.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: Marcelo Costa do Nascimento - ADVOGADO: Cândido Artur Matos de Sousa - REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088714-36.2012.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Roberto Mizuki - APELADO: Agenor Isidro da Silva Filho - ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102518-71.2012.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Deraldino Alves de Araújo Filho - APELADO: Weverton Sérgio Gonçalves Ferreira - ADVOGADO: Antônio Rodrigues dos Santos Júnior - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104848-41.2012.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência - ADVOGADOS: Daniel Guedes de Araújo e outros - APELADO: Luís Pedro da Silva - ADVOGADA: Mariana Raquel Palmeira de A. F. Coutinho - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL Nº 0119743-07.2012.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - AUTORA: Josefa Severina de Oliveira Gomes - ADVOGADOS: Ênio Silva Nascimento e outra - RÉ: PBPREV – Paraíba Previdência - ADVOGADOS: Yuri Simpson Lobato e outra - REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122356-97.2012.815.2001 - RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Maria Clara Carvalho Lujan - APELADO: José Romualdo Pereira - ADVOGADO: Francicláudio de F. Rodrigues - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.



REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0086190-66.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: Manoel Araújo dos Santos - ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067726-91.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: Nicário Palmeira Honorato - ADVOGADO: Willamack Jorge da Silva Manguiera - REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044933-95.2011.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: Pedro Marques Pereira - ADVOGADO: José Francisco Xavier - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0095165-77.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Deraldino Alves de Araújo Filho - APELADO: José Rodrigues Pontes - ADVOGADO: José Francisco Xavier - REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123552-05.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Roberto Mizuki - APELADO: José Arnóbio da Silva Paiva - ADVOGADOS: Franciáudio de F. Rodrigues e outro - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0090664-80.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Maria Clara Carvalho Lujan - APELADO: Manoel da Costa Travassos Filho - ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000179-34.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Deraldino Alves de Araújo Filho - APELADA: Mônica Lima dos Santos - ADVOGADO: Ênio da Silva Nascimento - REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL Nº 0088730-87.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - AUTOR: Luís Soares da Costa - ADVOGADOS: Ênio Silva Nascimento e outra - RÉ: BPPREV – Paraíba Previdência - ADVOGADOS: Daniel Guedes de Araújo Lima e outros - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. P.I. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097370-79.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Deraldino Alves de Araújo Filho - APELADA: Vânia Cecília de Lima - ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. P.I. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066785-44.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: José Leite da Silva Filho - ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. P.I. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109755-59.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Roberto Mizuki - APELADO: Rodrigo Leal Gonzaga - ADVOGADOS: Franciáudio de F. Rodrigues - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. P.I. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016902-65.2011.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Maria Clara Carvalho Lujan - APELADO: Robson Rangel da Silva Rodrigues - ADVOGADOS: Ênio Silva Nascimento e outra - REMETENTE: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. P.I. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000182-86.2012.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Deraldino Alves de Araújo Filho - APELADO: Michel Rangel de Paiva - ADVOGADO: Otaviano Henrique Silva Barbosa - REMETEN-

TE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. P.I. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050812-83.2011.815.2001 - RELATORA: Des. Maria das Graças Moraes Guedes - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: José Fernando Vicente dos Santos - ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. P.I. Cumpra-se.

Des. Leandro dos Santos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000310-27.2013.815.0000. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. **IMPETRANTE:** Freitas e Muniz Ltda. - ME. **ADVOGADOS:** Jorge José Barbosa da Silva e outro. **IMPETRADO:** Diretor Geral da AGEVISA (Agência Estadual de Vigilância Sanitária). **MANDADO DE SEGURANÇA. NEGATIVA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIA. ATO PRATICADO PELO DIRETOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTORIDADE COATORA QUE NÃO ATRAI A COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA FAZENDA PÚBLICA.** - Considerando que o impetrado é o Diretor da AGEVISA, o Tribunal de Justiça não detém competência originária para processar e julgar este mandado de segurança, uma vez que a competência originária deste órgão, em se tratando de remédio constitucional, cinge-se às hipóteses descritas no art.104 da Constituição Estadual. Assim, a ação mandamental deve ser, doravante, apreciada em primeiro grau de jurisdição. Ante o exposto, ausente a competência originária do TJPB para apreciar a matéria, determino a distribuição dos autos para uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000561-45.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** Município de João Pessoa, representado por sua Procuradora Débora Fernandes de Souza Mendes. **ADVOGADO:** Allanjhones Lucas da Costa, representado por seu genitora Geane Lucas da Silva. **ORIGEM:** Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Por tais razões, INDEFIRO a atribuição de efeito suspensivo ativo ao presente agravo. P.I.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2000649-83.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. **AGRAVANTE:** Daniel Ricart L. Brasileiro – ME. **ADVOGADOS:** Diógenes Psamético Figueiredo Henrique da Silva e outro. **AGRAVADO:** Itaú Unibanco S/A. **ADVOGADOS:** Celso Marcon e outro. **ORIGEM :** 4ª Vara Regional de Mangabeira. Por tais razões, presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, suspendo o cumprimento da decisão de primeiro grau até o pronunciamento definitivo desta Câmara Cível (art.558 do CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000590-95.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **AGRAVANTES:** Oliverio Paulo Figueiredo e outros. **ADVOGADA:** Thays Kelly Torres Rocha. **AGRAVADO:** Município de Montadas. **ADVOGADO:** Bismark Martins de Oliveira. **ORIGEM:** Juízo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Por tais razões, INDEFIRO a liminar. P.I.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2000707-86.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. **AGRAVANTE:** Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, Fernando Braz Ximenes. **AGRAVADO:** Companhia Tropical Hotéis. **ORIGEM:** 2ª Vara de Executivos Fiscais. Por tais razões, defiro parcialmente o pedido de efeito suspensivo ativo para que seja determinada a penhora mensal de 5% do faturamento bruto da executada, até julgamento do mérito deste recurso, ressaltando, todavia, que antes da medida restritiva, deve o Juiz singular nomear depositário fiel, em conformidade com o art.655-A do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Des. José Aurélio da Cruz

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025761-26.2011.815.0011 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora, Dra. Érica Gomes Nóbrega Fragoso - ADVOGADOS: Paulo Porto de Carvalho Junior e outra - APELADO: Ana Lúcia Ramos Rodrigues de Andrade - ADVOGADO: Eliúbia Afonso de Sousa - REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. **DECISÃO:** Ante o exposto, reconheço a perda superveniente do objeto da presente ação, razão pela qual EXTINGUO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do CPC, fixando em desfavor do Município de Campina Grande os ônus sucumbenciais, em observância ao princípio da causalidade, condenando-o ao pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de honorários advocatícios. Por conseguinte, JULGO PREJUDICADOS OS RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO, com fulcro no art. 557, caput, do CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100032-38.2013.815.0301 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Embargante: Município de São Bentinho – Advogados: Newton Nobel Sobreira Vite e outros – Embargada: Edna Castro do Nascimento – Advogado: Francivaldo Gomes Moura. **DECISÃO:** Ante o exposto, rejeito os Embargos de Declaração, em harmonia com o Parquet, face à inexistência de omissão, contradição ou obscuridade que justifique a sua interposição.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000334-55.2013.815.0000 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - AGRAVANTE: Demetrius Rocha Queiroz - ADVOGADO: José Ulisses de Lyra Junior - AGRAVADO: Marisa Lojas Varejistas Ltda - ADVOGADO: Paulo Sergio Uchoa F F de Camargo. **DECISÃO:** Ante o exposto, DECLARO a nulidade da r. Decisão agravada, ficando prejudicado o presente recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 999.2013.001626-7/001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelantes: Taciane Gomes do Nascimento e Caroline Nascimento Fernandes, representada por sua genitora - Advogada: Taciane Gomes do Nascimento - Apelado: José Fernandes de Oliveira Júnior - Advogado: João Soares Adelino de Lima. **DECISÃO:** Ante todo o exposto, de acordo com a jurisprudência do STJ, nos termos do art. 557, §1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso, para acolher a preliminar de julgamento citra petita, além de reconhecer o cerceamento do direito de defesa das apelantes. Em consequência, determino a nulidade do decism, devendo o caderno processual retornar ao Juízo de primeiro grau, a fim de que retome seu trâmite regular, com a respectiva fase instrutória. Na oportunidade, determino a inclusão no rol de apelantes da filha das partes, Caroline Nascimento Fernandes, representada por sua genitora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100133-72.2013.815.0011 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Ministério Público do Estado da Paraíba - Agravado: Edvan Pereira Leite - Advogado: Iório Dantas da Nóbrega. **DECISÃO:** Ante o exposto, e com fulcro no art. 557, §1º-A do CPC, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, no sentido de manter o agravado no pólo passivo da lide originária, devendo a petição inicial seja recebida e a ação devidamente processada, nos termos do art. 17, §9º da Lei 8.429/92.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047535-93.2010.815.2001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard - Apelados: Leodeno Trajano da Silva e outros - Advogado: Maria Lúcia de Almeida. **DECISÃO:** Ante todo o exposto, nos termos do art. 557, §1º-A, do CPC, dou provimento ao apelo, para condenar os apelados a pagar honorários advocatícios, a serem compensados com aqueles cobrados na execução, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o montante excedido. Outrossim, incluo, de ofício, na decisão vergastada, a condenação dos apelados nas custas processuais, com a ressalva do art. 12 da Lei de Assistência Judiciária em favor dos recorridos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007549-25.2009.815.0011 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Sul América Seguros Saúde S/A – Advogado: Clávio de Melo Valença Filho e outros – Apelada: Maria de Fátima Ferreira de Oliveira – Advogados: Francisco Pedro da Silva e outros. **DECISÃO:** Ante o exposto, com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO APELATÓRIO, diante da ofensa ao princípio da congruência recursal, o qual não foi observado pela recorrente, mantendo-se, assim, a sentença prolatada em seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.089.120-1/002 – 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Aliz Zenaide de Queiroz Barbosa - ADVOGADO(S): Sílvio Luiz Queiroga de Medeiros - APELADO(S): João Coriolano Ramalho Neto ADVOGADO(S): Sílvio Romero Coriolano Ramalho. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, por ser o mesmo manifestamente improcedente e, em consequência, mantenho a r. sentença recorrida em todos seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001899-0/001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Maria Verônica dos Santos - Advogada: Iara Ferreira Ramos - Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. **DECISÃO:** Diante do exposto, NEGOU SEGUIMENTO ao presente recurso, e o faço de forma monocrática, ex vi do disposto no art. 557 “caput” do Código de Processo Civil Brasileiro.



RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.096656-2/001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário - APELADA: Adelina Sousa do Nascimento - DEFENSORA: Maria Madalena Abrantes Silva. **DECISÃO:** Ante o exposto, considerando a remansosa jurisprudência Tribunal e a manifesta improcedência das razões recursais, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E AO RECURSO OFICIAL, mantendo, por consequência, inalterada a sentença atacada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002222-31.2011.815.0011 (001.2011.002.222-3/001) – 3ª Vara da Fazenda Pública – Capital - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Município de Campina Grande - Procurador: Herlane Roberia Nogueira Dantas - Apelado: Marisa Lojas S/A - Advogado: Leonardo de Aguiar Bandeira. **DECISÃO:** Ante o exposto, com base no caput do art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO MONOCRÁTICO ao recurso apelatório, por ser manifestamente inadmissível em face da inobservância ao princípio da dialeticidade recursal.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2011.002.126-0/001 – Guarabira - Relator: Des. José Aurélio da Cruz apelante: Maria Ines de Oliveira Freitas - ADVOGADO: Marcos Edson de Aquino e outro - APELADO: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INSERTO, diante da ofensa ao princípio da dialeticidade, o qual não foi observado pela apelante, mantendo-se, assim, o decisum a quo em todos os seus termos.

REMESSA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021486-97.2012.815.0011 - RELATOR: Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral – APELADO(S): Analice Martins da Silva – DEFENSOR(S): Dulce Almeida de Andrade – REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC c/c a súmula 253 do STJ, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO e À REMESSA e mantendo a sentença em todos seus termos.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026296-52.2011.815.0011 – RELATOR: Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral – APELADO(S): Manoel Aguiar – DEFENSOR(S): Carmen Noujaim Habib – REMETENTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC c/c a súmula 253 do STJ, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO e À REMESSA e mantendo a sentença em todos seus termos.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.058996-1/001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão - APELADA: Etelvina Ferreira de Oliveira - ADVOGADA: Thiago Xavier de Andrade. **DECISÃO:** Ante o exposto, considerando a remansosa jurisprudência Tribunal e a manifesta improcedência das razões recursais, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E AO RECURSO OFICIAL, mantendo, por consequência, inalterada a sentença atacada.

REMESSA NECESSÁRIA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº068.2011.000.464-2/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – IMPETRANTE(S): Albanisa Cabral Nascimento – ADVOGADO(S): José Nildo Pedro de Oliveira – IMPETRADOS(S): Prefeito Constitucional do Município de Ouro Velho – ADVOGADO(S): Augusto Santa Cruz Valadares - REMETENTE: Juízo da Comarca de Prata. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC c/c Súmula 253 do STJ, NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA e mantenho a sentença remetida em todos seus termos.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2011.003.334-0/001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Dr. Eduardo Henrique V. de Albuquerque - Apelado: Ministério Público Estadual - Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AOS RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO, por reconhecer que a decisão recorrida fora prolatada em manifesta consonância com a jurisprudência dominante nesta Corte de Justiça e no Superior Tribunal de Justiça, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2012.000588-1/001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Município de Conrado - Advogado(s): Taciano Fontes de Freitas - Apelado: Neuza Maria da Silva - Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira. **DECISÃO:** Ante todo o exposto, lastreado na jurisprudência dominante deste Tribunal e na manifesta improcedência do recurso, nos termos do caput do art. 557 do CPC, nego-lhe seguimento, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2012.000555-7/001 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Município de Conrado - Advogado(s): Taciano Fontes de Freitas - Apelado: Francisco Gomes dos Santos - Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira. **DECISÃO:** Ante todo o exposto, lastreado na jurisprudência dominante deste Tribunal e na manifesta improcedência do recurso, nos termos do caput do art. 557 do CPC, nego-lhe seguimento, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037014-89.2010.815.2001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Dalvanira Martins de Lacerda – Advogado: Leônidas Lima Bezerra – Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – Advogados: João André Sales Rodrigues e Luiz Castro Guerra. **DECISÃO:** Isto posto, e em harmonia com oparecer ministerial NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, por estar o mesmo em confronto com a jurisprudência dominante, nos termos doa art. 557, caput, do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000522-48.2013.815.0000 - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Impetrante: Josemberg dos Santos Silva - Advogado: Giovanna Paola Batista de Britto Lyra - Impetrado: Governador do Estado da Paraíba - Pessoa Jurídica Vinculada: Estado da Paraíba. **DECISÃO:** Diante do exposto, pelos motivos acima elencados, INDEFIRO O PEDIDO.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 075.2011.001206-1 / 001. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Motogás Indústria de Compressão e Comércio de Gás Natural - LTDA. - Advogado: Paulo Guedes Pereira e Guilherme Palazzo G. Rodrigues. - Apelado: Município de Bayeux. - Procurador: Marcus André Medeiros Barreto. - Vistos. DECIDO: Diante exposto, corrijo o mero equívoco para que, no cabeçalho do citado Acórdão, onde consta "Apelante" leia-se "Apelado" e vice-versa, determinando ainda o acréscimo mencionado no parágrafo anterior, tal qual figura no presente despacho. - P.I. - João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2013.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - PROCESSO Nº 0588382-64.2013.815.0000 - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Suscitante: Juízo da 3ª Vara de Família da Capital. - Suscitado: Juízo da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita. - Autor: Pedro Guilherme Vilar de Carvalho. - Advogado: Aluizio José Sarmiento Lima Silva. Promovido: Josemberg Carvalho da Silva. - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. AJUIZAMENTO NA COMARCA ONDE ATUALMENTE RESIDE O ALIMENTANDO. AÇÃO DE DIVÓRCIO EM QUE SE FIRMOU ACORDO QUANTO AOS ALIMENTOS. ALEGADA CONEXÃO PELO JUÍZO SUSCITANTE. INOCORRÊNCIA. APLICABILIDADE DA SÚMULA 235 STJ. - JUÍZO SUSCITANTE COMPETENTE. OBSERVÂNCIA DO ART. 100, II DO CPC. - A ação que converteu a separação das partes em divórcio já transitara em julgado, motivo pelo qual não se pode perder de vista o enunciado da Súmula nº 235 do Superior Tribunal de Justiça: " A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado". - Cumpre ponderar que quanto ao local de propositura da ação revisional de alimentos, o dispositivo, cuja mens legis deva ser observada, é o do art. 100, II do CPC, devendo prevalecer o foro do alimentando e de sua representante legal, a fim de proteger o interesse do menor hipossuficiente. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, conheço do presente conflito, declarando como competente o Juízo da 3ª Vara de Família da Capital, ora suscitante, com fulcro no art. 120, parágrafo único, do Código de Processo Civil. - P.I. - João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.112753-0/001. - PROCESSO CNJ Nº 0112753-97.2012.815.2001. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de João Pessoa. - Procurador: Rodrigo Nóbrega Farias e outro. - Apelado: PBTUR Empresa Paraibana de Turismo S/A. - Advogado: Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega. **APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. LIMITAÇÃO DA SENTENÇA AO PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. SENTENÇA EXTRA PETITA. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. APELO PREJUDICADO.** - Pelo princípio da congruência, o pedido e a causa de pedir invocados na inicial limitam a prestação jurisdicional, conforme previsão dos artigos 128 e 460 do Código de Processo Civil. - A sentença proferida com inobservância aos limites objetivos da lide padece do vício de julgamento extra petita, incorrendo em nulidade insanável. - Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, cabe ao Relator, por meio de decisão monocrática, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - Vistos. DECIDO: A par das referidas considerações, ex officio, ANULO A SENTENÇA, e, por conseguinte, determino o retorno dos autos ao juízo a quo, a fim de que seja proferida nova decisão, restando prejudicada a análise da Apelação Cível. - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100002-18.2012.815.0081. - Origem: Vara Única da Comarca de Bananeiras. - Agravante: Estado da Paraíba. - Procurador: Paulo Renato Guedes Bezerra. - Agravado: Carlos Eduardo da Costa. - Advogado: Leonardo Souto da Rosa e outros. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. EQUIPARAÇÃO DE SERVIDOR. ACRÉSCIMOS DE GASTOS PARA

O ENTE PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA. LEI 9.494/97. PRECEDENTES DO STJ. CASSAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DO RECURSO MONOCRATICAMENTE. - É vedada a concessão de tutela antecipada em desfavor do Poder Público que vise a equiparação e/ou concessão de vantagens a servidores. Precedentes do STJ. - "A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que a concessão de Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública é possível nas hipóteses em que não incidam as vedações previstas na Lei 9.494/1997, quais sejam demandas sobre reclassificação, equiparação, aumento ou extensão de vantagens pecuniárias de servidor público ou concessão de pagamento de vencimentos".(Resp 311391/PR. Rel. Herman Benjamin. J. em 26/05/2009). - Cabe ao relator, por meio de decisão monocrática, dar provimento a recurso, nos termos do art. 557,§ 1º-A, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com espeque na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Julgadora, utilizo-me do art. 557, §1º-A, da Lei Adjetiva Civil, para dar provimento ao presente recurso, revogando o decreto judicial atacado. - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 14 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100088-68.2013.815.0011 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravantes: Maria Zélia de Brito Silva e Maria Zélia de Brito Silva. - Advogados: Dhélio Jorge Ramos Pontes e Thélío Farias. - Agravado: Banco Bradesco S/A. - Advogado: Wilson Sales Belchior. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL. APLICABILIDADE DO ART. 522 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTEMPESTIVIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO ATENDIDO. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO DIPLOMA PROCESSUAL. SEGUIMENTO NEGADO. - O prazo para interposição de agravo de instrumento é de 10 (dez) dias. Ultrapassar esse limite legal implica o reconhecimento da intempestividade recursal, fato que obsta o seu conhecimento. - Cabe ao relator negar seguimento a recurso manifestamente extemporâneo, tendo em vista ser de ordem pública a matéria relativa à não observância do dies ad quem, podendo o julgador apreciá-la de ofício. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, revela-se manifestamente intempestivo o agravo interposto, motivo pelo qual NÃO O CONHEÇO, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - P.I. - João Pessoa, 17 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100654-95.2012.815.2001. - Origem: 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Maria Cardoso Borges. - Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. - Agravado: Cláudio Pedrosa Nunes. - Advogado: Hermano de Sá Gadelha. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL. DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PARTE. POSTULAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 4º, DA LEI Nº 1.060/50. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECISUM DE PRIMEIRO GRAU. NECESSIDADE DE FUNDADAS RAZÕES PARA DESFAZIMENTO DA PRESUNÇÃO DE POBREZA. INTELIGÊNCIA DO ART. 5 DA LEI Nº 1.060/50. MANIFESTO CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE EM TRIBUNAIS SUPERIORES. REFORMA MONOCRÁTICA DA DECISÃO AGRAVADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO PROVIDO. - "Art. 4º da Lei nº 1.060/50: A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família. - §1º. Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta Lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais". - "Art. 5º da Lei nº 1.060/50: O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas." - Para que seja indeferido o pedido de justiça gratuita, é necessário que o juiz tenha fundadas razões para negar a parte o benefício da gratuidade. Assim, não existindo nos autos prova de que a recorrente dispõe de condições para arcar com as custas processuais, é o caso de se decidir nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, ante o manifesto confronto com entendimento dominante em Tribunal Superior. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO monocraticamente ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC e, por conseguinte, reformo a decisão agravada por afrontar entendimento do Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual concedo à agravante o benefício da justiça gratuita. - P.I. - João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000482-81.2011.815.0611 - Relator : Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Origem: Comarca de Mari. - Apelante: José Castor Freire. - Advogado: Cláudio Galdino da Cunha e outro. - Apelado: Município de Mari. - Representante: Antônio Gomes da Silva. - PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. EXIGÊNCIA DO ART. 514, II, DO CPC. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - O apelante não se contrapôs aos reais fundamentos da sentença, infringindo o princípio da dialeticidade, que se traduz na necessidade de que a parte, insatisfeita com o provimento judicial, demonstre a sua irrisignação através de um raciocínio lógico e conexo aos motivos elencados no decisório hostilizado. - Há precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que há necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida, consoante a inteligência da Súmula 182 do STJ que dispõe: "É inviável o agravo do Art. 545 do CPC que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada". - - Negado seguimento ao recurso. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR e, no mérito, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 17 de outubro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.011633-4/001 - PROC. CNJ: 001633-50.2008.815.2001 - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Advogado: Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. - Apelado: José Ribeiro Farias Júnior. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. CARÁTER PUNITIVO. NATUREZA DIVERSA DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. ANÁLISE MERITÓRIA MONOCRÁTICA. ART. 557, § 1º A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DO APELO. - O Superior Tribunal de Justiça vem firmando entendimento de que as multas imputadas em sede de controle feito pelo Tribunal de Contas Estadual, devem ser cobradas pela pessoa jurídica que o mantém. - A natureza das multas imputadas pelas Cortes de Contas não é de ressarcimento ao erário, não buscando, pois, a recomposição do dano sofrido. Possuem sim, caráter punitivo em virtude de mau procedimento para com o tesouro público, devendo, desta forma, serem revertidas em favor do ente a que se vincula o órgão sancionador. - Vistos. DECIDO: Diante do exposto, verificando-se a jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 557, § 1º do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 10 de setembro de 2013.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0074571-42.2012.815.2001 Recorrente: ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS Recorrido: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Intimação ao(s) Bel(éis): HERMANO GADELHA DE SÁ, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC). Publicada no dia 16/10/2013. Republicada por incorreção.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0100144-38.2012.815.0011 Agravante: BANCO ITAU S/ A Agravado: MANOEL ALVES DA PAZ. Intimação ao(s) Bel(éis): SAULO JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 3ºC – PROCESSO Nº 0085376-54.2012.815.2001 – Recorrente(s): ESPÓLIO DE AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA, REPRESENTADO POR MAURÍCIO RIBEIRO DE SOUZA. Recorrido(a)(s): MARISA CARMELINDA CORREIA DA COSTA. Intimação ao(s) bel(is). LUISA MONTEIRO LYRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 3ºC – PROCESSO Nº 0033633-73.2010.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(a)(s): JOSELITO SALVIANO. Intimação ao(s) bel(is). FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 3ºC – PROCESSO Nº 0066405-21.2012.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(a)(s): TALÍCIA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO. Intimação ao(s) bel(is). MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0016749-71.2007.815.2001 - Recorrente: CHANG LANG FANG E CHANG CHERN JI MEI. Recorrido: JOSÉ HELMAM PALITO DE OLIVEIRA. Intimação a Bela. KATIA REGINA FARIAS, a fim de no prazo legal, na condição de patrona do recorrido, apresentar as contra-razões do recurso em referencia (art. 542, do CPC), conforme despacho retro.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - 3ºC – PROCESSO Nº 0001272-59.2012.815.0731 – Agravante(s): BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A. Agravado(s): BRUNO DORNELAS DE OLIVEIRA. Intimação ao(s) bel(is). LUIZ CLAUDIO VALINI, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).



APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0006257-63.2013.815.0011, Relator Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. Apelante: Carlos Eduardo de Oliveira Pereira. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Paulo de Tarso L.G. de Medeiros**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0013212-22.2011.815.2003, Relator Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. Apelante: José Carlos Fonseca Rolim. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Aécio Flávio Farias de Barros Filho**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000673-27.2013.815.0201, Relator Dr. Marcos William de Oliveira Juiz Convocado para substituir o Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. Apelante: Jailton Meirelles Duarte. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Anderson Amaral Beserra**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Ingá, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000535-43.2005.815.0071, Relator Dr. Macos William de Oliveira Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. Apelante: José Evaristo dos Santos. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Ednando Diniz**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Areia, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000409-84.2012.815.0511, Relator Dr. Marcos William de Oliveira Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. Apelantes: Rosineide Batista de Oliveira e Andreia Justino de Lima. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Francisco de Fátima Barbosa Cavalcanti**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Píripituba, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0587617-93.2013.815.0000 (999.2013.000845-4/001). Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides; Impetrante: Edilson Nascimento Silva e outros; Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Thiago Torres de Araújo, na condição de patrono do impetrante acima nominado, a fim de, se manifestar sobre o ofício e documentos de fls.137/147, no prazo de 05 (cinco) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0047674-73.2006.2013.815.0000. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides; Autor: Maria de Lourdes Alves dos Santos; Réu: José Augusto Romero Neto. Intimação a Bela. Marleide Moreira Alves da Cunha, na condição de patrona do autor, acima nominada e o Bel. Valdísio Vasconcelos de Lacerda Filho, na condição de patrono do réu acima nominado, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem as provas que pretendem por bem produzir. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0900321-85.2001.815.0000 (888.2001.005801-7/001). Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides; Impetrante: Sindicato dos Integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado da Paraíba - SINDIFISCO; Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Paulo Américo Maia de Vasconcelos, na condição de patrono do impetrante acima nominado, a fim de, se manifestar a respeito dos documentos acostados pelo impetrado contidos no vol. I (fl.02) ao vol. L (fl.15.740), no prazo de 10 (dez) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0004779-54.2012.815.0011, Relator Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Jailton Cabral. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Rômulo Leal Costa**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0024676-68.2012.815.0011, Relator Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelantes: Ministério Público Estadual e Alan Carlos Gomes da Silva. Apelada: os mesmos Assistente de Acusação: Manoel Clementino de Freitas. Intimação ao **Bel. Manoel Clementino de Freitas**, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0033879-29.2011.815.2003, Relator Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Supermercado Bem Mais, na qualidade de Assistente de Acusação. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Eduardo de Araújo Cavalcanti**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001547-37.2008.815.0411, Relator Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: José Aberlardo Bezerra Wanderley. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Sheyner Asfora**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Alhandra, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0076331-28.2009.815.2002, Relator Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Nivaldo José Meireles de Brito. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Guilherme Almeida Moura**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000328-74.2012.815.0111, Relator Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Onildo Sales de Queiroz. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Márcio Sarmiento Cavalcanti**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Cabaceiras, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001896-73.2002.815.0371, Relator Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Francisco de Assis Melo. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. José Silva Formiga**, a fim de, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar instrumento procuratório.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0044984-71.2009.815.2003, Relator Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Orlando Junior de Melo Arruda. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Noaldo Belo de Meireles**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001221-58.2011.815.0351, Relator Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Josemar de Vasconcelos Carvalho. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos **Beis. Gilvan Freire e Gilberto Marinho dos Santos**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Sapé, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001550-70.2011.815.0351, Relator Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Josemar de Vasconcelos Carvalho. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos **Beis. Gilvan Freire e Gilberto Marinho dos Santos**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Sapé, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001206-71.2002.815.0071, Relator Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Ministério Público . Apelado: Ubirajara Ferreira Tavares. Intimação a **Bela. Steffi G. Stalchus**, a fim de, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer a esta Gerência de Processamento para que assine a petição das contrarrazões ao apelo interposto pelo Ministério Público, bem como, junte procuração do réu outorgando-lhe poderes para representá-lo em juízo, sob pena de não conhecimento da referida peça.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117652-30.2012.815.0000 (999.2012.000965-2/001). Relator: O Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; Impetrante: José Amâncio dos Santos. Advogados: Andrea Henrique de Sousa e Silva e Outra; Impetrados: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência.PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: “Posto isso, com amparo no §3º, do art.475-B, do CPC¹, determino o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja apurado o quantum a ser percebido pelo Impetrante/Exequente, nos estritos termos do Acórdão de f. 121/131, tomando-se como base de cálculo o valor de R\$ 286,51 para os meses de agosto a dezembro de 2012 (art. 6º, I, “f”, da Lei Estadual n.º 9.703/2012), e de R\$ 295,11, f. 136/137 (art. 7º, I, da Medida Provisória n.º 204, de 25 de janeiro de 2013), para os meses de janeiro a abril de 2013.”.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0080628-70.2012.815.2003, Relator Des. João Benedito da Silva. Apelante: Sóstenes Filho Dantas Alves. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Francisco de Fátima B. Cavalcanti**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0068765-23.2012.815.2002, Relator Des. João Benedito da Silva. Apelante: Fabio Eduardo Lira Bezerra. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. José Guedes Dias**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000039-02-2011.815.0201, Relator Des. João Benedito da Silva. Apelante: Leandro Justino da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Anderson Amaral Beserra**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Ingá, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0043703-15.2011.815.2002 Relator Des. João Benedito da Silva. Apelante: Makson Lopes de Sousa. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Gilson de Brito Lira**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Entorpecentes da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0003466-68.2012.815.0331, Relator Des. João Benedito da Silva. Apelante: Evandro Oliveira da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos **Beis. Carlos Antônio da Silva e Sebastião de Sousa Lima**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Santa Rita, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807001-73.2004.815.0000 (888.2004.001970-4/001). Relatora: Exma. Srª. Desa. Maria das Graças Morais Guedes; Impetrante: Sindicato dos Integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado da Paraíba - SINDIFISCO; Advogado: Paulo Américo Maia de Vasconcelos; Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Paulo Américo Maia de Vasconcelos ,na condição de patrono do impetrante acima nominado, a fim de, tomar ciência que foi deferido o pedido, consignando o prazo de 90 (noventa) dias para que o impetrante requeira o que entender de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 2000657-60.2013.815.0000. Relatora: Exma. Desa. Maria das Graças Morais Guedes; Impugnante; Paraíba Previdência – PBPREV; Impugnado: José Roberto Ribeiro Neves. Intimação ao Bel. Victor Hugo de Sousa Nóbrega, a fim de, na condição de patrono do impugnado acima nominado, a fim de, se manifestar sobre a exordial, no prazo de 05 (cinco) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE GREVE Nº 0000558-61.2012.815.0000. Relator: Exmo. Des. Leandro dos Santos; Autor: Município de Itaporanga; Réu: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Itaporanga – SINTEMI. Intimação ao Bel. José Márcilio Batista, na condição de patrono do promovente, acima nominado, a fim de, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117365-67.2012.815.0000. Relator: Exmo. Des. Leandro dos Santos; Impetrante: Alysson Filgueira Carneiro Lopes da Cruz; Impetrado: Governador do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. José Francisco Fernandes Júnior e outros, na condição de patrono do Impetrante acima nominado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifestar sobre os documentos de fls. 326/327. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 2000767-59.2013.,815.0000.Relator: Desembargador Leandro dos Santos. Agravante: AFRAFEP – Associação dos Auditores Fiscais da Paraíba. Agravado: Severino Claudino Filho e outros. Intimando o Bel. Eduardo Jorge Nunes de Souza, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 9ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Cautelar nº 0042837-39.2013.815.2001

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0005065-19.2012.815.0371, Relator Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Francisco Antônio Alves de Araújo. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Flávio Márcio de Sousa Oliveira**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Sousa, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0018803-92.2009.815.0011, Relator Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Edimar Fernandes Pessoa Junior. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Afonso José Vilar dos Santos**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0024364-14.2004.815.2003, Relator Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Flaviano Menezes de Oliveira. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao **Bel. Dalton Molina**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2002.381248-6/002. Relator: Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz; Embargante: Jorge Dornelles Passamani; Embargado 01: Floriano Miranda de Oliveira e outros; Embargado 02: Wilson Ribeiro de Moraes Filho e outros. Intimação ao Bel. Carlos Neves Dantas Freire e outros e outros, na condição de patrono do primeiro embargado e Caius Marcellus Lacerda e outros, na condição de patrono do segundo embargado, a fim de, se pronunciarem acerca dos embargos de declaração de fls.690/696. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. (Republicado por incorreção).

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2000628-10.2013.815.0000 Relator: Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Agravado: VANDERLEY LUNA NASCIMENTO. Intimação ao Bel.: PATRICIO CANDIDO PEREIRA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Cobrança de nº 0015828-58.2013.815.0011.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2006.040164-9/004 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides —Autor: Severino Lisboa de Lucena e Maria Vina Ribeiro de Lucena. — Advogado: Roberto Costa de Luna Freire e Cristiane Vidal Queiroz. — Réu: Espólio de José Lisboa de Lucena, representado pela sua inventariante Adriana Maria da Silva Lucena e outros. — AÇÃO RESCISÓRIA — SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE — TRÂNSITO EM JULGADO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO — VIOLAÇÃO À LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI NÃO CONFIGURADA — ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE LITISCONSÓRCIO ATIVO NECESSÁRIO — NÃO RECONHECIMENTO DE INVENTARIANTE DATIVO — IMPROCEDÊNCIA DA RESCISÓRIA.— Encerrado o inventário, com a homologação da partilha, esgota-se a legitimidade do espólio, momento em que finda a representação conferida ao inventariante pelo artigo 12, V, do Código de Processo Civil.II .(REsp 1162398/SP, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 20/09/2011, DJe 29/09/2011) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados.— ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em julgar improcedente a ação rescisória, ante a ausência de violação à disposição de lei.



JULGADOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Leandro dos Santos

EXPEDIENTE ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL Nº 999.2013.001024-5/001 (0587672-44.2013.815.0000). RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **ASSUNTO:** Solicitação de providências quanto a não apresentação de policial militar à audiência. POLICIAL MILITAR. NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA. ATO PREJUDICADO. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. ENVIO DE OFÍCIO AO COMANDO DA PM. INFORMAÇÕES PRESTADAS. POLICIAL REFORMADO. ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO. COMUNICAÇÃO AO JUIZ SOLICITANTE. ARQUIVAMENTO. - Após a aposentadoria do policial, o Comando da Polícia Militar não tem mais poder hierárquico sobre o mesmo, razão pela qual sua intimação não pode ser feita através da corporação. **ACORDA** o Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, proceder o arquivamento do expediente.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0587620-48.2013.815.0000. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Valdemir Pereira Félix. Adv.: Andréa Henrique de Sousa e Silva e outra. Impetrado: Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência – Adv.: Renata Franco Feitosa Mayer e outros. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DE CABIMENTO – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – DIREITO RECONHECIDO – AFRONTA À LEGISLAÇÃO- REJEIÇÃO - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DE 120 DIAS – NÃO CONSTATÇÃO- PRAZO ADEQUADO – REJEIÇÃO - MÉRITO - SERVIDOR PÚBLICO – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL – APOSENTADORIA - CÁLCULO DOS PROVENTOS - MÉDIA ARITMÉTICA (ART. 40, § 3º, DA CF E ART. 1º, DA LEI FEDERAL nº 10.887/04) – INAPLICABILIDADE - INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DA EC Nº 20 INTELIGÊNCIA DO ART. 2º E 3º, DA EC Nº 47 - GARANTIA DE PARIDADE E INTEGRALIDADE - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 40, § 4º). CONCESSÃO DA ORDEM. A metodologia de cálculo dos proventos de aposentadoria constante no art. 40, § 3º, da CF, com a redação dada pela EC nº 41/2003, se aplica apenas aqueles servidores que, na data da vigência da referida emenda, ainda não haviam ingressado no serviço público. “Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possuem direito à paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da EC 47/2005” (STJ - RMS 32545/RN - Rel. Min. Mauro Campbell Marques - T2 – j. 15/09/2011- Dje 21/09/2011). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, CONCEDER A SEGURANÇA.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0587695-87.2013.815.0000 RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva IMPETRANTE: Edivaldo do Nascimento Paiva (Adv. Pamela C de Castro e outra) IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba INTERESSADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Maria Clara Ramalho Lujan MANDADO DE SEGURANÇA. MILITAR. PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. SUPOSTA PRETERIÇÃO. ESCOLHA DE CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO INFERIOR AO IMPETRANTE. PRELIMINAR DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS SUBTENENTES PROMOVIDOS. DESNECESSIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 249, § 2º, DO CPC. PRELIMINAR PREJUDICADA. MÉRITO. QUADRO DE ACESSO. PONTUAÇÃO. CRITÉRIO NÃO VINCULANTE. NATUREZA SUBJETIVA DA ESCOLHA. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. LICITUDE DO ATO. ART. 12, I, II E III, DO DECRETO Nº 8.463/80. DENEGAÇÃO DA ORDEM. A teor do que dispõe o § 2º do art. 249 do CPC, o juiz não declarará a nulidade se puder decidir o mérito do litígio a favor de quem aproveita a alegação do vício. Desnecessário o exame da preliminar de nulidade por ausência de citação de litisconsortes passivos se a pretensão buscada no writ está fadada ao insucesso. “A escolha para a promoção por merecimento na graduação militar possui critérios objetivos mínimos descritos no art. 11 do Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980, contudo não exclui a percepção subjetiva da autoridade impetrada, a verificação da conveniência e oportunidade cabe tão-somente à autoridade, sendo um ato eminentemente discricionário” [...] ACORDA a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, julgar prejudicada a preliminar e, no mérito, denegar a segurança, em harmonia com o parecer do Ministério Público, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 67.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.011672-8/001 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. - APELANTE: Unibanco Aig Seguros - ADVOGADAS: Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho - Nay Cordeiro Evangelista de Souza - APELADA: Edleusa Narciso dos Santos - ADVOGADO: Francisco Assis do Nascimento - PROCESSUAL CIVIL – Ação de Cobrança de Seguro DPVAT c/c Pedido de Indenização – Apelação – Honorários advocatícios – Art. 20, §3º, do CPC – Desprovinimento. - O juiz ao pautar-se na fixação dos honorários advocatícios, segundo sua avaliação equitativa, deve verificar o grau de zelo profissional, o lugar de prestação de serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Sendo, também, obrigado a observar o mínimo e o máximo estabelecidos, conforme dispõe o art. 20, § 3º, do CPC. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. - ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover o recurso, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de fl. 208.

APELAÇÕES CÍVEIS nº 075.2006.003874-4/001. - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. - 1º APELANTE: Ednilsa Guedes Costa (Adv.: Jailton Chaves da Silva). - 2º APELANTE: Josinete da Silva Pontes (Adv.: Márcio Maranhão Brasileiro da Silva). - APELADOS: Os mesmos. - RESPONSABILIDADE CIVIL – Ação de indenização por danos morais e ato ilícito – Acidente de trânsito – Atropelamento – Morte – Alegação de culpa exclusiva da vítima ou culpa concorrente dos envolvidos – Inexistência – Condenação na esfera penal – Prova suficiente para a responsabilização da empresa – “Quantum” indenizatório – Pretensão de majoração pela promovente e de minoração pela promovida – Fixação dentro dos parâmetros devidos – Permanência – Dedução do valor do seguro obrigatório – Impossibilidade – Falta de comprovação do recebimento do seguro pela beneficiária – Juros de mora de 1% ao mês – Inteligência do art. 406 do Código Civil – Manutenção da sentença de primeiro grau – Desprovinimento dos apelos. - Age com negligência e imprudência o motorista de caminhão que trafega com porta aberta, amarrada de forma precária, tendo gerado acidente na via, atropelando o transeunte que se encontrava à margem da pista e veio a falecer. - A indenização por danos morais deve ser suficiente à reparação dos danos, cabendo à instância revisora manter o valor do “quantum” em comento quando verificar que ele foi fixado de forma comedida, vez que estabelecido com prudência, tendo por objetivo a reparação dos danos causados pelo ofensor, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento indevido. - Inviável a dedução do seguro DPVAT, quando o recebimento dele pela beneficiária não foi demonstrado nos autos. - Os juros moratórios devem ser aplicados no percentual de 1% (um por cento) ao mês, nos termos de seu art. 406 do Código Civil. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos das apelações cíveis acima identificados, - ACORDAM, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fls. 327.

APELAÇÃO CÍVEL nº 027.2010.000910-2/001 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. - APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT - ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque - APELADO: Iris Laine Pereira Barbosa - ADVOGADO: Nilo Trigueiro Dantas - **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação – Preliminar - Carência de Ação – Falta de interesse de agir – Inexistência – Rejeição. - O direito de ação é uma garantia constitucionalmente assegurada (art. 5º, XXXV, CF), não sendo possível se exigir que a parte esgote as vias administrativas antes de ingressar com uma demanda judicial. - **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação – Preliminar - Ilegitimidade Ativa – Irregularidade na Representação – Superveniência da Maioridade da Vítima Curso do Processo – Inteligência do art. 13 do CPC - Vício sanado - Rejeição - Em nome do princípio da economia processual, deve o magistrado, entendendo pela irregularidade da legitimidade da parte autora, determinar que a mesma possa ser sanada, nos termos do art. 13 do CPC. - **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação –Preliminar – Ausência de Intervenção do Ministério Público em 1º Instância – Interesse de Menor – Atuação do Órgão no 2º Grau – Prejuízo Não Demonstrado - Rejeição - A intervenção da Procuradoria da Justiça em segundo grau evita a anulação de processo no qual o Ministério Público não tenha sido intimado em primeiro grau, desde que não demonstrado o prejuízo do interesse tutelado. - **CIVIL** – Apelação – Ação de Cobrança de Seguro DPVAT c/c Reparação de Danos – Correção Monetária – Incidência a Partir do Evento Danoso – Honorários Advocatícios – Sucumbência Recíproca – Não Ocorrência – Erro Material – Não Demonstrado – Desprovinimento do Apelo - A correção monetária incidirá a partir da data do evento danoso, aplicando-se a Súmula nº 43 do STJ. - Nos termos da súmula 306 do STJ, os honorários advocatícios devem ser compensados quando houver sucumbência. Sendo a sentença julgada procedente em todos os seus termos, não há reciprocidade sucumbencial a se compensar. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. - **ACORDAM**, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover o recurso, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de fl. 232.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª. Maria Das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0100081-76.2013.815.0011 (Nº 999.2013.001767-9/001). Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Erico Mota Feitosa. Advogado: Rodrigo Araújo Reül. Agravado: Condomínio Residencial Santa Marina. Advogado: Rembrandt Medeiros Asfora e outros. AGRAVO

DE INSTRUMENTO. CONDOMÍNIO. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO. SUPOSTA ALTERAÇÃO DA FACHADA EXTERNA DO PRÉDIO. REGRAS CONDOMINIAIS. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA TUTELA ANTECIPADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - Para o deferimento da antecipação de tutela, necessária se faz a existência de prova inequívoca e o convencimento do juiz da verossimilhança da alegação, bem como a demonstração de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. - Existindo regras condominiais vedando a alteração da fachada externa do prédio, ao menos, neste momento, não merece retoques a decisão que determina a retirada de aparelho de ar-condicionado que infringe referidas regras.(...)ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao Agravo de Instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0115799-94.2012.815.2001 (Nº 200.2012.114431-1/001). Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Estado da Paraíba. Procurador: Alexandre Maguns F. Freire. 1º Agravado: Edson Alberto da Costa Gomes. 2º Agravado: José Edivânio Xavier da Silva. 3º Agravado: Matheus Eli do Nascimento Almeida. 4º Agravado: Gabriel Eneias Vale de Medeiros. 5º Agravado: Gean Márcio da Silva Pereira. Advogado: Daniel Braga de Sá Costa. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. CONVOCAÇÃO. POSSE PRETENDIDA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. VEDAÇÃO INSERIDA NA LEI Nº 9.494/97. REPERCUSSÃO FINANCEIRA CARACTERIZADA. PERIGO DA IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. REFORMA DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - A antecipação de tutela em desfavor da Fazenda Pública somente pode ser concedida, quando a situação não estiver inserida nas hipóteses do art. 1º da Lei n. 9.494/97, que estabelece ser o provimento liminar apenas quando importar em reclassificação ou equiparação de servidor público, concessão de aumento de vencimento ou extensão de vantagens, situações que não são a dos autos. - A posse em cargo público em sede de liminar caracteriza o perigo da irreversibilidade do provimento antecipado, não se prestando a via estreita do agravo de instrumento para analisar a matéria probatória. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover ao Agravo de Instrumento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0052923-50.2005.815.2001 Origem : 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital Relatora : Desª. Maria das Graças Morais Guedes Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado : Município de João Pessoa, representado por seu procurador José Vandalberto de Carvalho EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. COBRANÇA DE TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS DE PRÉDIO PÚBLICO. INCIDÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 16/98. AUSÊNCIA DO BENEFÍCIO LEGAL DA ISENÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Não se admitem embargos declaratórios com propósito claramente modificativo, no flagrante intuito de ver reapreciada a matéria já decidida, sem, contudo, revelar a existência de qualquer omissão, capaz de mudar o julgamento. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se identificam os vícios constantes do art. 535 do CPC, não prosperando os embargos declaratórios, mesmo que com meros fins de prequestionamento. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

RECURSO OFICIAL Nº 0023706-39.2010.815.0011 Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande Relatora : Desª. Maria das Graças Morais Guedes Autores : Rosimar Pereira da Silva e Joffson de Castro Roque Advogada: Elíbia Afonso de Sousa Réu : Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Paulo Porto de Carvalho Junior Remetente : Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ANULATÓRIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO. SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. GARIS. INASSIDUIDADE HABITUAL. IMPOSIÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA E POSTERIORMENTE COMINAÇÃO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA PELO MESMO FATO. DUPLA PUNIÇÃO. CARACTERIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.ANULAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA REMESSA. É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira (Súmula 19/STF). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e desprover a remessa.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013653-77.2009.815.2001 Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes Apelante 01 : Avany Toscano Baptista Advogado : Roberto Falcão Walter Apelante 02 : Sabemi Seguradora S/A Advogado : Pablo Berger Apelados : Os mesmos RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DESCONTOS EFETIVADOS INDEVIDAMENTE NO CONTRACHEQUE DA AUTORA. HIPÓTESE NÃO CONTRATADA. NEGATIVAÇÃO. DANO MATERIAL E MORAL. CARACTERIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DOS VALORES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PERCENTUAL EM ACORDO COM O PRECEITO CONTIDO NO ART. 20º § DO CPC. DESPROVIMENTO DE AMBOS OS APELOS. - Como a formalização do suposto contrato de empréstimo consignado em folha de pagamento não foi demonstrada, a realização de descontos mensais indevidos, sob o pretexto de que essas quantias seriam referentes às parcelas do valor emprestado, dá ensejo à condenação por danos material e moral suportados. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028047-89.2009.815.2001 – Relatora: Desª. Maria Das Graças Morais Guedes – Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Daniele Cristina Vieira Cesário – Apelados: José Humberto Vieira Santiago e outros – Advogados: Martsung F. C. R. Alencar e outros – Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. REPETIÇÃO DO INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. CONTRIBUIÇÕES SOBRE TERÇO DE FÉRIAS, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNO E DE INSALUBRIDADE E “DEMAIS VERBAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO”. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO NO TOCANTE AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. SUSPENSÃO E DEVOLUÇÃO DO MONTANTE DESCONTADO SOBRE AS VERBAS APONTADAS NA INICIAL E AS GRATIFICAÇÕES POG-PM, ESPECIAL OPERACIONAL, ATIVIDADES ESPECIAIS E HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR. IRRESIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA, UNICAMENTE DO ESTADO DA PARAÍBA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. INEGÁVEL RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ESTADUAIS. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TRIENAL – INAPLICABILIDADE DO ART. 206, §3º, INCISO V, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 – INCIDÊNCIA DO PRAZO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. VERBA DE TRATO SUCESSIVO. SENTENÇA EXTRA PETITA. NULIDADE ABSOLUTA. EXCLUSÃO DA MATÉRIA NÃO VERSADA NA INICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO GENÉRICO. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. DESACOLHIMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS SOBRE TERÇO DE FÉRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNO E DE INSALUBRIDADE. VERBAS EXCLUÍDAS DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (ART. 40, § 3º, DA CF C/C O ART. 4º, § 1º, DA LEI Nº 10.887/2004). REMESSA OFICIAL. DEVOLUÇÃO DE TODA A MATÉRIA DISCUTIDA AO 2º GRAU. INAPLICABILIDADE DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97. ALTERAÇÃO DO TERMO INICIAL E DO ÍNDICE DA CORREÇÃO MONETÁRIA. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA OFICIAL. - A responsabilidade pela suspensão dos descontos efetuados sobre a remuneração de servidores estaduais em atividade compete ao órgão encarregado pela elaboração da folha de pagamento e, assim, habilitado para dar cumprimento ao comando suspensivo contido no julgado. - Inobstante opiniões em contrário, no sentido da aplicação do prazo prescricional de três anos para a formulação da pretensão reparatória contra a Fazenda Pública, continua aplicável o prazo quinquenal estabelecido no Decreto-Lei nº 20.910/32, pelo simples fato deste ser norma especial disciplinadora do prazo prescricional das pretensões formuladas contra a Fazenda Pública (relação Fazenda x particular), contrariamente ao Código Civil de 2002, cujos prazos prescricionais são atinentes às relações privadas (particular x particular). - Sendo a matéria aventada nos autos de trato sucessivo, segundo o qual, o dano se renova a cada mês, afasta-se a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito. - Havendo a sentença, a par de apreciar os pedidos certos e determinados formulados na petição inicial, condenado o réu a uma obrigação constante genericamente na peça vestibular, imperioso é o reconhecimento de sua nulidade parcial, para os fins de expurgar do seu contexto toda a matéria não versada explicitamente pelo promovente. - Consoante o art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acréscido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas, entre outras, o terço de férias, as horas extras, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho e o adicional noturno, não devendo, portanto, sobre tais verbas incidir o desconto previdenciário. - Reconhecida a incidência indevida da contribuição previdenciária sobre parcela remuneratória percebida por servidor estadual, deve a entidade autárquica, destinatária dos valores arrecadados, providenciar a sua devolução. - A nova redação do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, imposta pela Lei nº 11.960/2009, não se aplica à repetição do indébito tributário, que deve seguir regramento próprio, fixado pelo Código Tributário Nacional (arts. 161, § 1º e 167), o qual, por ser legislação formalmente mais rígida, denominada CTN pelo Ato Complementar nº 36/1967, alterado pela Lei Complementar nº 118/2005, afasta a aplicação de qualquer lei ordinária com ele conflitante. - A correção monetária deve incorrer a partir do recolhimento indevido (súmula 162 do STJ) e em percentual equivalente ao que incide sobre débitos tributários estaduais pagos com atraso. ACORDA a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado da Paraíba e a prejudicial de prescrição trienal, expurgar da sentença a matéria que não fora deduzida na pretensão, negar provimento ao apelo e dar provimento parcial à remessa oficial.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº. 2000120-64.2013.815.0000 – 2ª Vara da Comarca de Sousa - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Marcos Aurélio Nogueira da Silva, em causa própria - PACIENTE: Marcos Aurélio Nogueira da Silva. HABEAS CORPUS. Estelionato. Art. 171, caput, do CP. Trancamento da ação penal. Incabível. Sobrestamento ou anulação do indiciamento na delegacia e reabertura do inquérito policial. Impossibilidade. DENEGAÇÃO da ordem quanto ao pedido de trancamento da ação e NÃO CONHECIMENTO em relação aos demais. O trancamento de uma ação penal, através de habeas corpus, é medida excepcional, que somente deve ser adotada quando houver comprovação, de plano, da atipicidade da conduta, de incidência de causa de extinção da punibilidade ou da ausência de indícios da autoria ou de prova sobre a materialidade do delito. A falta de justa causa para a ação penal deve ser demonstrada de plano pelo impetrante, não se podendo, em via de habeas corpus, aprofundar-se na análise probatória dos autos, sob pena de prejulgar a matéria antes do momento adequado. Ademais, há, nos autos, indícios suficientes da materialidade e autoria delitiva que autorizam iniciar-se a persecução penal em relação ao paciente. O Ministério Público, como dominus litis da ação penal, ofereceu denúncia, aduzindo a existência de materialidade e autoria delitiva, restando, pois, impossível a reabertura do inquérito policial, já que presentes os elementos iniciais necessários para a persecução penal da prática criminoso. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DENEGAR A ORDEM MANDAMENTAL EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO e NÃO CONHECER PELOS DEMAIS, em harmonia com o parecer ministerial.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0757355-89.2007.815.0000 (075.2007.004959-0/002) – 5ª Vara da Comarca de Bayeux) - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - APELANTE: Ministério Público Estadual - APELADO 01: Augusto de Araújo Soares - ADVOGADO: Aécio Flávio Farias de Barros Filho - APELADO 02: Valdécio Monteiro de Oliveira - ADVOGADO: Lúcia Helena Vanderlei da Silva - DEFENSOR: Durval de Oliveira Filho - APELADO 03: Carlos Alberto de Araújo Soares - ADVOGADO: Micheline dos Santos Meireles – DEFENSOR: Durval de Oliveira Filho. APELAÇÃO CRIMINAL. Tráfico de entorpecentes. Art. 33 da Lei 11.343/2006. Materialidade e autoria reconhecidas. Condenação. Primeiro julgamento em grau de recurso apelatório. Ausência de manifestação sobre o disposto no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/06. Acórdão pela reforma da sentença. Remessa dos autos ao juízo a quo. Nova sentença. Redução da reprimenda e extinção da punibilidade dos réus pela detração. Apelo ministerial. Ausência de fundamentação na pena-base. Fundamento já apreciado no julgamento anterior deste Egrégio Tribunal de Justiça. Inexistência de fundamentos na causa especial de redução do § 4º do art. 33 da Lei de Drogas. Inocorrência. Detração e extinção da punibilidade. Competência do Juízo das Execuções Penais. Nulidade do decism monocrático. Provimento parcial do apelo. Exceto casos de ser observada alguma nulidade absoluta, em face do princípio da unirrecorribilidade das decisões, o presente recurso de apelação só tem cabimento em relação à decisão que emendou a sentença, aplicando a causa de diminuição do art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06. Assim, o pedido do apelante no que concerne a nulidade da primeira decisão condenatória, pela ausência de fundamentos na pena-bae, não merece acolhida, pois, in casu, mesmo que o recurso anterior da defesa tenha sido restrito, ou seja, foi um apelo limitado, a parte da dosimetria da pena, por ser questão de ordem pública, foi matéria analisada por esta E. Câmara, tanto que este órgão colegiado verificou a ausência de individualização das penas-base, mas não vislumbrou a nulidade da decisão por terem sido fixadas no mínimo legal. Ademais, a decisão condenatória, neste ponto, há muito transitou em julgado para a acusação. É cediço que quando se aplica qualquer redutor à pena, é indispensável que o julgador fundamente e exponha as razões pelas quais entendeu cabível este ou aquele montante de diminuição. Ao aplicar a minorante do § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/2003, reduzindo a pena em dois anos, o sentenciante o fez dentro dos parâmetros estabelecidos no referido dispositivo, violando, assim, cumpriu as formalidade legais inerentes, pelo considero suficientemente fundamentada a decisão nesse ponto. Questões relacionadas com a detração, dada a necessidade do exame e cotejo das provas pertinentes, devem ser analisadas pelo Juízo das Execuções Penais, a quem compete, pelo art. 66, III, "b", da Lei nº 72.210/84, preferir decisão sobre detração penal. In casu, houve a invasão da esfera da competência e lesão ao Juízo natural. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO do Ministério Público, para afastar a aplicação da detração penal na extinção da punibilidade, respeitando-se os limites do art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal, em harmonia em parte com o parecer.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000356-88.2011.815.0301 (030.2011.000356-0/001) - 2ª Vara da Comarca de Pombal - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - APELANTE: Ricardo Plácido do Nascimento - DEFENSOR PÚBLICO: José Willami de Souza - APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Roubo majorado. Art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal. Condenação. Irresignação do réu. Absolvção. Impossibilidade. Materialidade e autoria devidamente comprovadas. Redução, de ofício, da pena. Aplicação da regra do concurso formal impróprio. Alteração para concurso formal próprio. Desprovimento do apelo e, de ofício, redução da pena. In casu, impossível absolver o apelante, haja vista a materialidade e a autoria estarem amplamente evidenciadas no caderno processual. Apesar do acusado negar a participação na ação delituosa narrada na denúncia, suas palavras não encontram nenhum respaldo nos autos, posto que há discrepância em relação aos depoimentos das testemunhas de defesa, e são totalmente divergentes das declarações das vítimas. Ademais, estas fizeram o reconhecimento do recorrente como autor dos delitos. Quando o agente, mediante uma só ação e com apenas um desígnio criminoso, comete mais de um crime de roubo contra vítimas diversas, aplica-se a regra do concurso formal próprio de crimes, prevista no art. 70, primeira parte, do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, EM FACE DA APLICAÇÃO DA REGRA DO CONCURSO FORMAL PRÓPRIO, em harmonia em parte com o parecer ministerial.

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2010.027854-6/001 - Novo Número: 0027854-93.2010.815.0011– Vara de Violência Doméstica de Campina Grande - Relator : Exmo Des. João Benedito da Silva - Apelante: Ministério Público - Apelado: José Austerliano Rodrigues (Adv. Rinaldo Barbosa de Melo) - APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 129, §9º DO CP. ABSOLVÇÃO. FUNDAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS. INSATISFAÇÃO MINISTERIAL. LAUDO TRAUMATOLÓGICO. FRATURA DE UM DOS DENTES. PERÍCIA INCONCLUSIVA. LESÃO QUE NÃO TEM CAUSA CERTA. HIPEREMIA. VERMELHIDÃO. LESÕES CORPORAIS NÃO CARACTERIZADAS. SENTENÇA. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. Mesmo que comprovadas eventuais agressões, o delito de lesões corporais somente estará caracterizado quando, delas, resultarem danos que, além de perturbarem a normalidade funcional, sejam juridicamente relevante. Afastada a relação entre a agressão e a fratura de um dos dentes da vítima, por perícia inconclusiva, e restando apenas a descrição de hiperemia, impõe-se a absolção do acusado, por não ser esta alteração da circulação do sangue exteriorização suficiente a amparar condenação por lesão corporal. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 075.2007.003204-2/001 – 4ª Vara de Bayeux - NOVO NÚMERO: 0003204-95.2007.815.0751 - Relator: Exmo Des. João Benedito da Silva - Apelante: José Jacinto Filho (Adv. Heleno Luiz da Silva) - Apelado: Ministério Público - Assistente de Acusação: Divanda do Nascimento Flor (Adv. Jânio Luis de Freitas) - APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. DENÚNCIA JULGADA PROCEDENTE. CONDENAÇÃO. TRÂNSITO EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO. PENA EM CONCRETO. ART. 110 DO CP. MARCOS INTERRUPTIVOS. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. LAPSO TEMPORAL SUPERIOR AO LIMITE IMPOSTO PELO ART. 109 DO CP. DECURSO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. Transitada em julgado a sentença para a acusação, se entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença houver decorrido lapso temporal superior ao estabelecido pelo art. 109 do Código Penal, tomando-se por parâmetro a pena aplicada no édito condenatório (art. 110 do CP), impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, com a consequente extinção da punibilidade do agente (art. 107, inciso IV do CP). ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, dar provimento ao apelo para declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada no dia 17 de outubro de 2013, sob a Presidência do Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Presentes, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides e da Exma. Desª. Maria das Graças Moraes Guedes, o Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, bem como a representante do "parquet" Estadual, na pessoa do Dr. Francisco Seráfico, Promotor de Justiça convocado. Foi aberta a sessão às 08h: 30 (oito e trinta horas), secretariada pelo assessor Evandro de Souza Neves Junior. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

assim se pronunciou: "Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão". Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação contrária a sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. Em seguida, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz submeteu aos seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01– Apelação Cível nº. 200.2011.025862-7/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Erli Cabral de Lima Júnior. Advogado(s): Adail Byron Pimentel. 1ºApelados: Marcelo Monteiro Santos e Joaquim Martins dos Santos Filho. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e outro. 2ºApelado: Imperial Construções Ltda. Advogado(s): Luís Fernando Benevides Ceriani. 3ºApelado: João Carlos Guerra Alves Pina Ferreira. Advogado(s) Jackeline Alves Cartaxo e outros. COTA: Rejeitadas as preliminares, à unanimidade e, após o voto do relator rejeitando a prejudicial de prescrição, pediu vista a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá Benevides, aguarda. Usaram da palavra, pelo apelante, primeiro e segundo apelado, respectivamente, os Beis. Adail Byron Pimentel, Valberto Azevedo e Luis Fernandes Benevides Ceriani. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, a autora do pedido de vista esgotará o prazo. Declarou-se impedido, em sessão, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Rejeitadas as preliminares, bem como a prejudicial de prescrição, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2010.007173-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1ºApelante: FURNE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Advogado(s): Aníbal Bruno Montenegro Arruda. 2ºApelante: UEPB – Universidade Estadual da Paraíba. Advogado(s): José de Araújo Lucena. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Após o voto do relator, dando provimento ao recurso apelatório e a remessa, bem como provimento parcial ao segundo, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá Benevides, aguarda. Usou da palavra, pela primeira apelante, o Bel. Aníbal Bruno Montenegro Arruda. RESULTADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso e à remessa. Quanto ao segundo apelo, deu-se provimento parcial, nos termos do voto do relator. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 03– Apelação Cível nº. 200.2009.037142-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Antônio Carlos de Oliveira Santos. Advogado(s): Hioman Imperiano de Souza e Bruno Leonardo Monteiro Guerra. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Obs: Impedimento do Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04– Embargos de Declaração nº. 001.2008.003083-4/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Fundação Atlântico de Seguridade Social. Advogado(s): Yanara Japiassu Pereira Veras, João André Sales Rodrigues e outros. Embargada: Maricleide Leite de Farias. Advogado(s): Fábio Severiano do Nascimento. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Após o voto da relatora, acolhendo os embargos com efeitos infringentes, pediu vista, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. O Exmo. Des. José Aurélio da Cruz, aguarda. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Embargos acolhidos com efeitos infringentes, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 05– Agravo de Interno nº. 200.2012.070056-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ºAgravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. 2ºAgravante: Maria de Lourdes Ferreira e outros. Advogado(s): Davidson Lopes Souza de Brito. Agravados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado por indicação do relator. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06– Agravo de Interno nº. 030.2012.002485-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante: Município de Pombal, representado por sua Prefeita. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e Danilo Sarmiento Rocha Medeiros. Agravado: Ministério Público da Paraíba. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07– Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000500-5/001. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Agravante: Município de Marcação. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Agravado: Erilson Cláudio Rodrigues. Advogado(s): Igor Diego Amorim Marinho. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado por indicação da relatora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08– Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000529-4/001. Oriundo da Comarca de Belém. Agravante: Município de Dona Inês. Advogado(s): Jesseana de Araújo Rocha. Agravado: ADECON – Associação de Defesa do Consumidor, Cidadania e Meio Ambiente. Advogado(s): Angélica Gurgel Bello Brutus e Rodrigo Silva Paredes Moreira. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 09– Agravo de Instrumento nº. 999.2013.001767-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Érico Mota Feitosa. Advogado(s): Rodrigo Araújo Reül. Agravado: Condomínio Residencial Santa Marina. Advogado(s): Daniel Sitônio de Aguiar e Rembrand Medeiros Asfora. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.114431-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Agravados: Edson Alberto da Costa Gomes e outros. Advogado(s): Gabriel Felipe Oliveira Brandão, Daniel Braga de Sá Costa e Hantony Cássio Ferreira da Costa. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Desprovido. Unânime RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 11– Agravo de Instrumento nº. 025.2006.007703-6/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante: Maria Marthia Freire Sobral. Advogado(s): Ridalva Costa Souza. Agravado: Manoel Valcelon de Sousa Carvalho. Advogado(s): Valdomiro de S. Figueiredo Sobrinho e Leonardo Giovanni Dias Arruda. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 12– Apelação Cível nº. 200.2012.074856-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de C. Carneiro. Apeladas: Telebrás - Telecomunicações Brasileiras S/A e outra. Advogado(s): Júlio César do Nascimento. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013. adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 13– Apelação Cível nº. 001.2011.026404-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Bráulio de Almeida Silva. Advogado(s): Regina Coeli Viana da Silva. Apelado: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Oto de Oliveira Caju. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013. adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 14– Apelação Cível nº. 018.2009.001188-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Odacy Ferreira da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013. adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 15– Apelação Cível nº. 200.2010.033425-5/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Andréa da Silva Pereira. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outros. Apelada: Cagepa – Cia. de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo e Fábio Andrade Medeiros. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013. adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 16– Apelação Cível nº. 018.2009.002384-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Apelada: Rosa Leandro da Silva. Advogado(s): José Alberto Evaristo da Silva. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013. adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 17– Apelação Cível nº. 200.2012.072854-4/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ºApelantes: Marina Tavares Zenaide Marinho e outros. Advogado(s): Laísa Queiroga Marinho. 2ºApelante: Compagnia Aérea Italiana SPA – ALITALIA. Advogado(s): Lauro Augusto V. S. Pinheiro e Marcela Bethúlia Casado e Silva. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013. adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013. adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 18– Apelação Cível nº. 018.2009.001784-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira – PB. Advogado(s): Marcelo Henrique Oliveira, Elyene de Carvalho Costa e outros.



Apelado: Josivaldo Alexandre dos Santos. Advogado(s): Julianna Erika Pessoa de Araújo. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 19–Apelação Cível nº. 030.2010.002197-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: Francisco Lima de Sousa. Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior. Apelada: Energisa – Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Leonardo Giovanni Dias Arruda. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 20–Apelação Cível nº. 200.2007.767884-1/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Tereza Eufrazina Gomes e outro. Advogado(s): Sinvaldo de Almeida Pessoa. Apelado: Espólio de Luíza Diniz, representado por seu inventariante Luziomar Diniz de Lima. Advogado(s): Camila Taygi Coutinho. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 21–Apelação Cível nº. 001.2009.012948-5/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: José Matias dos Santos. Advogado(s): Maria Geane Araújo Tito. Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Fernando J. Ribeiro Lins. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 22–Apelação Cível nº. 116.2010.000511-9/001. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante: Luís Batista de Araújo. Advogado(s): Hellayne Gouveia de Araújo Teotônio. Apelado: Município de Santana dos Garrotes, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Remigio II. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 23–Apelação Cível nº. 200.2007.735758-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: SINTEM – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Ricardo de Almeida Fernandes e outros. Apelada: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado por indicação do relator. COTA: na sessão do dia 08/10/2013, adiado a pedido do advogado do apelante. COTA: Após o voto do relator, que dava provimento ao recurso, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, aguarda. Usou da palavra, pela apelante, o Bel. Ricardo de Almeida Fernandes. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 24–Apelação Cível nº. 001.2010.027328-1/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Dudu Rico Motos Ltda. Advogado(s): Plínio Nunes Sousa. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 25–Apelação Cível nº. 018.2009.001109-1/001. Oriundo da 4ª Vara Comarca de Guarabira. 1ªApelante: Roberto Cardoso dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ªApelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 26–Apelação Cível nº. 200.2012.090596-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante: BPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. 2ªApelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Apelado: Ronaldo José de Melo Santiago. Advogado(s): José Francisco Xavier. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado por indicação do relator. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 27–Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2011.007738-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros e Ramona Porto Amorim Guedes. Apelado: Clivaldo Agra de Melo. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Recorrente: Clivaldo Agra de Melo. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Recorrida: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros e Ramona Porto Amorim Guedes. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 28–Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2006.008156-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Apelado: José Couto de Oliveira e Cia. Ltda. Advogado(s): Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti, José Arnaldo S. de Azevedo e outros. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. DES. 29–Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.782784-4/001. Oriundo da Vara dos Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Federal José Wilson Germano de Figueiredo. Apelados: Ailton Rodrigues dos Santos. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho e Houseman Rocha. COTA: Na sessão do dia 01/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Após o voto do relator, dando provimento parcial a ambos os recursos, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá Benevides, aguarda. COTA: Após o voto do relator, que negava provimento a ambos os recursos e, da revisora, que dava provimento a ambos, pediu vista, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. RELATOR: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 30–Conflito Negativo de Competência Cível nº. 200.2012.075284-1/001. Oriundo da Comarca da Capital. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Suscitado: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Capital. Autor: Espólio de Manuel Félix Silva, representado por sua inventariante Odinéia Nunes Silva. Advogado(s): José Luis de Sales e Flávio Oliveira da Silva. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 31–Embargos de Declaração nº. 055.2010.000546-5/001. Oriundo da Comarca de Remigio. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Samuel Marques de Albuquerque e outro. Embargado: Francisco de Assis Pereira da Silva. Advogado(s): Mário Félix de Menezes. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 32–Embargos de Declaração nº. 200.2012.076694-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Diógenes Siqueira Moura. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. IMPEDIMENTO ÀS FLS. 101. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 33–Agravamento nº. 003.2008.001549-2/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Agravante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Agravado: João Evangelista de Araújo. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 34–Agravamento nº. 015.2011.002298-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tâmara F de Holanda Cavalcanti e outros. Agravado: José Sinval Furtado Laureano. Advogado(s): Cícero José da Silva. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 35–Agravamento nº. 075.2010.000690-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Agravado: Arthur Vinicius Alexandre Borges. Advogado(s): Durval de Oliveira Filho. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 36–Agravamento nº. 200.2012.089911-3/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Agravante: Emanuel Palhano de Oliveira. Advogado(s): Marcus Túlio Macêdo de Lima Campos e Roberto Dimas Campos Junior. Agravado: Banco Cacique S/A. Advogado(s): Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 37–Apelação Cível nº. 001.2012.023904-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Apelantes: Verônica Salete de Andrade Farias e outros. Advogado(s): Marcos Antônio Chaves Neto e Gilson Guedes Rodrigues. 2ª: Apelante: o Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Fábio Henrique Thoma. Apelados: Os mesmos COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado a pedido do novo advogado dos apelantes, bem como concedido vista dos autos por 48h. COTA: Retirado de pauta por indicação do relator para conceder vista dos autos aos advogados do município de Campina Grande pelo prazo de cinco dias. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 38–Apelação Cível nº. 001.2011.012796-4/001. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: Lindalva Alves Feitosa. Advogado(s): George Suetonio Ramalho Junior. Apelado: Espólio de Antônio Augusto da Silva, representado por sua inventariante Paula Francinete Medeiros Silva. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e João Souza S. Júnior. IMPEDIMENTO DO DES. EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E

BENEVIDES (fls. 631) COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado por incorreção na publicação da pauta. RESULTADO: Negou-se provimento ao recurso, unânime. Presente ao julgamento o Bel. Walter Agra Filho, advogado do apelado. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 39–Apelação Cível nº. 073.2010.002107-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelantes: Cláudio Romero Régis de Freitas e outros. Advogado(s): Bruna de Freitas Mathieson e Elisa Barbosa Machado. 1ªApelado: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Max Saeger e Outros. 2ªApelada: UNIMED João Pessoa – Pb. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira, André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. IMPEDIMENTO DO DES. EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (fls. 285) COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 40–Apelação Cível nº. 020.2008.001519-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante: Município de Serra Redonda. Advogado(s): Antônio Costa de Oliveira e Maria José Machado Moura. Apelada: Eliete Gomes de Andrade Silva. Advogado(s): Fábio José de Souza Arruda. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: adiado por incorreção na pauta de julgamentos. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 41–Apelação Cível nº. 037.2010.001032-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Banco Fiat S/A. Advogado(s): Celso Marcon. Apelado: Raimundo Dias. Advogado(s): Yara Macedo da Silva. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: adiado por incorreção na pauta de julgamentos. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 42–Apelação Cível nº. 075.2005.001942-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Elias Carlos da Silva. Advogado(s): Iênio Gomes da Veiga Pessoa Júnior. Apelada: Jerusalém Casa da Paz. Advogado(s): André Luiz Franco de Aguiar. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: adiado por incorreção na pauta de julgamentos. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 43–Apelação Cível nº. 037.2011.001718-5/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Município de Sousa, representado por seu Procurador Theófilo Danilo Pereira Vieira. Apelada: Maria Carmeulinda Gomes. Advogado(s): Lincon Beserra de Abrantes. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 44–Apelação Cível nº. 030.2012.002287-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: Mário César Lima da Silva. Advogado(s): Antônio César Ugolino. Apelado: Município de Pombal, representado pelo Procurador Bruno Leonardo Monteiro Guerra. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 45–Apelação Cível nº. 200.2009.032196-5/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Apelante: Severino Marcos de Miranda Tavares. Advogado(s): Rafael Sedrim Parente de M. Tavares e Glauber Jorge Lessa Feitosa. Apelado: APML-PB Associação dos Policiais Licenciados do Estado da Paraíba. Advogado: Giuseppe Pecorelli Neto COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 46–Apelação Cível nº. 001.2010.008180-9001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: Alexandre Magno Amador de Sousa. Advogada(s): Maria Zuleide S. Dias. Apelada: dalva Maria de Almeida Silva Amador. Advogado: Diogenes Sales Pereira. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 47–Apelação Cível nº. 2002004.059072-7/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Capital. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Baichior e Ana Cláudia Sparapani. Apelado: Ailton Mariano da Silva. Advogado: José Luis de Sales. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 48–Remessa de Ofício nº. 018.2009.003481-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Promovente: Maria Célia Gomes dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Promovido: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. COTA: Na sessão do dia 08/10/2013, adiado para o dia 17/10/2013. COTA: Na sessão do dia 17/10/2013, adiado em face do adiantar da hora. Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão às 12h17, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. José Aurélio da Cruz Presidente. Evandro de Souza Neves Junior Assessor da 3ª Câmara Cível.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 21/10/2013

Processo: 0000051-59.2012.815.0531, Automática, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Antecipacao De Tutela/Tutela Especifica Apelante: Francisca Ramos Dos Santos, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelado: Municipio De Condado, Advogado: Taciano Fontes De Freitas. **Processo:** 0000134-38.2013.815.0241, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Municipio Sao Joao Do Tigre, Advogado: Jose Nildo Pedro De Oliveira, Apelado: Antonio Jose Do Nascimento, Advogado: Marcus Aurelio Espinola Brito. **Processo:** 0000177-28.2008.815.0571, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Municipio Pedras De Fogo, Advogado: Arlington Almeida Leite Cavalcante, Apelado: Djalma Miguel De Oliveira, Advogado: Valter De Melo. **Processo:** 0000235-12.2012.815.0241, Automática, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Carlos Alberto Batinga Chaves, Advogado: Sergio Petronio Bezerra De Aquino, Apelado: Ednace Alves Silvestre Henrique, Advogado: Carlos Andre Bezerra. **Processo:** 0000251-62.2011.815.0091, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Fgts/Fundo De Garantia Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Apelado: Horacio Ribeiro Da Silva, Advogado: Joao Pinto Barbosa Netto. **Processo:** 0000374-80.2010.815.0031, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Indenizacao Por Dano Material Apelante: Lucia De Fatima Oliveira Agra, Advogado: Walcides Ferreira Muniz, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. **Processo:** 0000375-65.2010.815.0031, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Elnalyane De Oliveira Agra, Advogado: Julio Cesar De Oliveira Muniz, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. **Processo:** 0000383-78.2012.815.0001, Automática, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Ivonaldo Ferreira Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. **Processo:** 0000436-66.2012.815.0091, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao-Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes Apelante: Luizacred S/A-Sociedade De Credito., Financiamento E Investimento, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Zenilda Felix De Lima Santos, Advogado: Joao Pinto Barbosa Netto. **Processo:** 0000551-45.2010.815.0451, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao-Crimes Contra A Dignidade Sexual Apelante: Rizonaldo Jose Da Silva, Advogado: Miguel Douglas S.Ribeiro, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0000591-96.2009.815.0601, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Belem, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha, Apelado: Edileuza Freire De Souza, Advogado: Julianna Erika Pessoa De Araujo, Recorrente: Edileuza Freire De Souza, Advogado: Julianna Erika Pessoa De Araujo, Recorrido: Municipio De Belem, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha. **Processo:** 0000597-96.2011.815.0031, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Damiana Valcacio Da Silva, Advogado: Walcides Ferreira Muniz, Julio Cesar De Oliveira Muniz, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. **Processo:** 0000778-40.2011.815.0341, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao-Busca E Apreensao Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelado: Mirian Da Silva. **Processo:** 0000970-78.2013.815.0251, Automática, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao/Reexame Necessario-Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Elirejane Leandro Martins, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02 Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Danubya Pereira De Medeiros, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com. De Patos. **Processo:** 0001062-54.2010.815.0221, Automática, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Efeito Suspensivo/Impugnacao/Embargos A Execucao Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto, Apelado: Jose Edgley Pereira, Advogado: Flaviano Batista De Sousa. **Processo:** 0001089-43.2012.815.0261, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Adicional De Insalubridade Apelante: Municipio De Pianco, Advogado: Maurilio Wellington Fernandes Pereira, Apelado: Antonia Maria Leite Macena, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 0001377-20.2010.815.0371, Automática, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Maria De Lourdes Jeronimo De Carvalho, Advogado: Jose Laurindo Da Silva Segundo. **Processo:** 0001505-23.2013.815.0181, Automática, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Conflito De Jurisdicao-Jurisdicao E Competencia Suscitante: Juizo Da 2a Vara De Guarabira, Suscitado: Juizo Da Comarca De Piloos, Reu: Andre Cirilo Dos Santos, Advogado: Glaucio Coutinho Marques. **Processo:** 0001549-60.2012.815.0251, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Reexame Necessario-Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Arnobio Martins De Oliveira, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02



Apelante: Município De Patos, Advogado: Danubya Pereira De Medeiros, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juízo Da 5a Vara Da Com. De Patos. **Processo:** 0001835-19.2008.815.0141, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao-Credito Tributario Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Sergio Roberto Felix Lima, Apelado: Cicero Erenaldo M Dos Santos. **Processo:** 0001854-09.2011.815.0371, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Recurso Em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio-Homicidio Qualificado Recorrente: Robson Franklin Fernandes, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0001863-21.2012.815.0731, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Clezio Ferreira De Souza, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Itau S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0002064-78.2011.815.0171, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Hospital Campina Grande Ltda, Advogado: Wellington Alves De Andrade, Apelado: Ana Lucia Sales Bonfim, Advogado: Davi Livingston Lauro De Sales. **Processo:** 0002143-28.2012.815.0331, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao-Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Jossienio Silva Dos Santos, Advogado: Jose Guedes Dias, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0002158-87.2009.815.0141, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Beneficios Em Especie Apelante: Ivan Geronimo Dos Santos, Advogado: Salomao Ferreira Da Silva, Apelado: Inss-Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado P/ Sua Procuradora Federal, Andreia Graziela Lacerda De Andrade. **Processo:** 0002544-80.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Nomeacao Apelante: Israel Luiz De Macedo, Advogado: Marcio Maciel Bandeira, Hewerton Dantas De Carvalho, Apelado: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Marcel Joffily De Souza. **Processo:** 0003227-67.2008.815.0731, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Adjudicacao Compulsoria Apelante: Marilene Maria De Souza Miranda, Advogado: Caius Marcellus De Lacerda, Apelado: Fabiana De Lima Magalhaes, Advogado: Alexandre Gomes Bronzeado, Andre Gomes Bronzeado. **Processo:** 0003662-73.2011.815.0751, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao-Credito Tributario Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fabio Andrade De Medeiros, Allisson Carlos Vitalino, Apelado: Municipio De Bayeux, Advogado: Muriel Leitao Marques Diniz. **Processo:** 0004093-54.2009.815.0371, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao-Homicidio Qualificado Apelante: Valdeci Alves Firme, Advogado: Jose Silva Formiga, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0004679-74.2011.815.2003, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao-Furto 01 Apelante: Edilson Felicio Gomes, 02 Apelante: Geraldo Barbosa, 03 Apelante: Genildo Alfredo Dos Santos, Advogado: Aleksandro De Almeida Cavalcante, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0005009-71.2012.815.0181, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao-Busca E Apreensao De Bens Apelante: Ministerio Publico Estadual, 01 Apelado: A.J.D.P.F., 02 Apelado: H.D.A.A.. **Processo:** 0005208-55.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Efeito Suspensivo/Impugnacao/Embargos A Execucao Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Mercia Carlos De Souza, Apelado: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Germana Pires De Sa Nobrega Coutinho. **Processo:** 0006194-82.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Reexame Necessario-Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Felipe Lira Da Costa Pereira, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0006830-04.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Conflito De Competencia-Competencia Suscitante: Juizo Da Vara Da Infancia E Juventude, Da Comarca De Campina Grande, Suscitado: Juizo Da 3a Vara De Familia Da, Comarca De Campina Grande, Autor: Teresinha Vitorio Da Silva, Defensor: Admilson Villarim Filho. **Processo:** 0007071-80.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Acidente De Transito Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Marilia Albernaz Pinheiro De Carvalho, Nay Cordeiro Evangelista De Souza, Apelado: Joaldo Manoel Da Silva Filho, Advogado: Hallison Gondim De Oliveira Nobrega. **Processo:** 0009025-93.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Stp-Superintendencia De Transito E, Transportes Publicos, Advogado: Gilberto Aureliano De Lima, Apelado: Mauri Ramos Nunes, Advogado: Vital Bezerra Lopes. **Processo:** 0010567-15.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Conflito De Competencia-Jurisdicao E Competencia Suscitante: Juizo Da Vara Da Infancia E Juventude, Da Comarca De Campina Grande, Suscitado: Juizo Da 2a Vara De Familia Da, Comarca De Campina Grande, Autor: Maria Jose Da Silva, Defensor: Admilson Villarim Filho. **Processo:** 0010707-83.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Reexame Necessario-Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Henzo Emanuel Tavares De Almeida, Advogado: Paulo Fernando Torreao, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0011343-15.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Conflito De Competencia-Jurisdicao E Competencia Suscitante: Juizo Da Vara Da Infancia E Juventude, Da Comarca De Campina Grande, Suscitado: Juizo Da 2a Vara De Familia Da, Comarca De Campina Grande, Autor: Janduy Farias De Almeida, Defensor: Admilson Villarim Filho. **Processo:** 0014698-04.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Reexame Necessario-Piso Salarial Apelante: Municipio De Campina Grande, Representada Por Sua Procuradora, Erika Gomes Da Nobrega Fragoso, Apelado: Maria Da Paz Duarte Barbosa, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier, Elibia Afonso De Sousa, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0016338-42.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral **Processo:** 0016720-35.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes Apelante: Jose De Alencar Guimaraes, Advogado: Em Causa Propria, Apelado: Acsp-Associacao Comercial De Sao Paulo, Advogado: Ricardo Chagas De Freitas. **Processo:** 0016792-85.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Reexame Necessario-Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Hannelise S.Garcia Da Costa, Apelado: Antonio Ilton Santos, Defensor: Paulo Fernando Torreao, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0017575-58.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao/Reexame Necessario-Isencao 01 Apelante: Municipio De Itabaiana, Advogado: Lucas Barbosa De Carvalho Goncalves, Itallo Jose Azevedo Bonifacio, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Sergio Roberto Felix Lima, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0017658-45.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao/Reexame Necessario-Gratificacoes E Adicionais Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, Apelado: Maria Jaide Costa Da Nobrega E Outros, Advogado: Jose Augusto Meirelles Neto, Cristiane Queiroz Duarte. **Processo:** 0018325-57.2011.815.2002, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao-Roubo 01 Apelante: Jean Pierre De Franca Oliveira, 02 Apelante: Paulo Henrique Fontes Simao, Advogado: Gilson Fernandes Medeiros, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0019114-49.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Serasa S/A, Advogado: Andre Ferraz De Moura, Apelado: Faradaine Silva De Araujo, Advogado: Neuri Rodrigues De Sousa. **Processo:** 0019285-69.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao/Reexame Necessario-Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Fernanda Augusta Baltar De Abreu, Apelado: Maria Jose Gomes Medeiros, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier, Elibia Afonso De Sousa, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0019407-87.2008.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Fornecimento De Energia Eletrica 01 Apelante: Maria Do Socorro Noe De Farias, Advogado: Felix Araujo Filho, Felix Araujo Neto, Advogado: Rodrigo Araujo Celino, 02 Apelante: Energisa Boreborema-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: George Ottavio Brasilino Olegario, Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr., Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0019444-85.2006.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Duplicata Apelante: Sas-Sistema De Assistencia E Saude, Advogado: Danielle Patricia Guimaraes Mendes, Apelado: O Vergalhao Diniz Comercial Ferragens L, Advogado: Emmanuel Azevedo Batista De Medeiro. **Processo:** 0020183-91.2009.815.2003, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Luana Thaina Albuquerque Barreto, Jullyanna Karlla Viegas Albino, Apelado: Maria De Lazara Pereira, Advogado: Maria Aparecida Amaral De Menezes. **Processo:** 0020208-95.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Reexame Necessario-Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Adriana Costa Nascimento, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0020432-04.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Expurgos Inflationarios/Planos Economicos Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Laurencio, Apelado: Homero Ferreira Leitao, Advogado: Edson Vicente Dias Correa, Bruno Menezes Leite. **Processo:** 0020635-97.2008.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes 01 Apelante: Alexandre Marques Rodrigues, Advogado: Neuri Rodrigues De Sousa, 02 Apelante: Otica Maia, Advogado: Marcus Antonio Dantas Carneiro, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0020740-69.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Sustacao/Alteracao De Leilao Apelante: Antonio Balbino Da Silva, Advogado: Walber Jose Fernandes Hiluey, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0020896-04.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao-Aposentadoria Por Tempo De Contribuicao (Art. 55/6) Apelante: Elita Monteiro Resende, Advogado: Enio Silva Nascimento, Apelado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Danielle Torriao Furtado. **Processo:** 0021131-87.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Reexame Necessario-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Jose De Assis

Melo, Defensor: Paulo Fernando Torreao, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0021371-13.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao/Reexame Necessario-Piso Salarial Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Erika Gomes Da Nobrega Fragoso, Apelado: Rosinete De Sousa, Advogado: Elibia Afonso De Sousa, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0022070-67.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao/Reexame Necessario-Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Maria Clara Alves Amorim, Representada Por Sua Genitora, Ana Francineide Alves Dos Santos, Defensor: Paulo Fernando Torreao, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0022215-02.2007.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao-Acidente De Transito Apelante: Barbara Pereira De Castro, Representada Por Sua Genitora, Regivalda Pereira Nascimento, Advogado: Mario Felix De Menezes, Apelado: Unibanco Aig Seguros S/A, Advogado: Joao Marcio Maciel Da Silva, Gustavo Guimaraes Lima. **Processo:** 0022331-32.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Reexame Necessario-Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Apelado: Jardane Da Silva Martins, Defensor: Jose Alipio Bezerra De Melo, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0022819-21.2011.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Banco Itauleasing S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Marluce Maria De Santana, Advogado: Luciano Pires Lisboa. **Processo:** 0023018-82.2007.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Alecsandro Jose Carvalho De Araujo, Advogado: Francisco Sylas Machado Costa, Apelado: Cooperativa Central Oeste Catarinense, Advogado: Romero Berardo Pessoa De Souza. **Processo:** 0023724-89.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao/Reexame Necessario-Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Iaponira India Do Brasil Pereira, Defensor: Paulo Fernando Torreao, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0024243-98.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao-Medida Cautelar Apelante: Cesed-Centro De Ensino Superior E, Desenvolvimento, Advogado: Gustavo Costa Vasconcelos, Apelado: Maria Do Bom Sucesso De Lacerda F.Neta, Advogado: Taciano Fontes De Freitas. **Processo:** 0024400-18.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao-Registro De Obito Apos Prazo Legal Apelante: Maria De Fatima De Souza, Advogado: Renata Pessoa Donato, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0027622-81.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao-Penhor Apelante: Sindicato Dos Trabalhadores Nas, Industrias Metalurgicas,Mecanicas E De, Material Eletricos De Campina Grande, Advogado: Gilvan Pereira De Moraes, Apelado: Rangel Ranier Da Silva, Advogado: Alanna Alves Barros Calado. **Processo:** 0027723-02.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao-Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Ivan Burity De Almeida, Apelado: Ramiro Antonio Do Nascimento, Advogado: Levi Borges Lima Junior, Gustavo Lima Neto. **Processo:** 0030143-04.2007.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Fornecimento De Energia Eletrica Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha, Apelado: Consuelo Macedo Guedes, Rosa Gabriella De Macedo Guedes, Advogado: Cristiano De Queiroz Costa. **Processo:** 0031753-09.2011.815.2002, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao-Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Alexandre Alves Barbosa Dos Santos, Defensor: Cardineuza De Oliveira Xavier. **Processo:** 0036213-42.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Concurso Publico/Edital Apelante: Ranyere De Souto Pereira E Outros, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Franciscclaudio De F Rodrigues, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. **Processo:** 0036666-71.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Pagamento Indevido 01 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Euclides Dias De Sa Filho, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, 03 Apelante: Flaviano Soares, Advogado: Julio Cezar Da Silva Batista, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0046405-34.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Nomeacao Apelante: Evandro Teotonio Da Silva, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Alexandre M.Ferreira Freire. **Processo:** 0047109-51.2005.815.2003, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao-Furto Apelante: Ewerion Correia Sinezio Da Silva, Defensor: Dirceu Abimael De Souza Lima, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0052116-17.2011.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao-Roubo 01 Apelante: Carlos Henrique Cunha Da Silva, Advogado: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, 02 Apelante: Fernando Henrique Falcao De Araujo, Advogado: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, 03 Apelante: Jocyrefan De Lima Granjeiro, Advogado: Felipe Maciel Maia, 04 Apelante: Diego Rodrigues Da Silva De Andrade, Advogado: Felipe Sales Carneiro Da Cunha, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0056489-94.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao/Reexame Necessario-Remuneracao, Verbas Indenizatorias E Beneficios Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Apelado: Agamenon Dos Santos Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0067876-72.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Nomeacao Apelante: Francisco De Assis Medeiros Fernandes, Advogado: Silvio Luis Queiroga De Medeiros, Apelado: Municipio De Joao Pessoa. **Processo:** 0075032-14.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao-Nomeacao Apelante: Jacson Dos Santos Lima, Advogado: Bruno Lopes De Araujo, Apelado: Municipio De Joao Pessoa. **Processo:** 0079996-50.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Reexame Necessario-Prescricao E Decadencia Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelado: Armando Felizardo De Souza, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0082749-77.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Apelado: Edes Ferreira Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0085088-06.2012.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao-Crimes De Transito Apelante: Julia Graziela Medeiros Brito Da Silveira, Advogado: Josuelda Medeiros Rego, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0086243-47.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Reexame Necessario-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado: Walterlucio Silva Lima, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0088633-84.2012.815.2002, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao-Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Wagner Silva Dos Santos, Advogado: Carlos Antonio Da Silva. **Processo:** 0089369-08.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Renovato Ferreira De Souza Junior, Apelado: Angela Cristina Nogueira Ribeiro, Advogado: Danuta Alessandra D.Kossobuzka De Andrade. **Processo:** 0100703-78.2008.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Agravante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Severino Do Ramo Chaves De Lima, Agravado: Josivaldo Felix De Oliveira, Advogado: Sandra Suelen Franca. **Processo:** 0100704-63.2008.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Agravante: Banco Do Brasil S.A., Advogado: Severino Do Ramo Chaves De Lima, Agravado: Josivaldo Felix De Oliveira, Advogado: Nicholas Franca De Oliveira, Sandra Suelen Franca. **Processo:** 0104737-57.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Reexame Necessario-Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Gustavo Nunes Mesquita, Apelado: Vidal Jeano Soares, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0105484-07.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Jailton Santos Pereira, Advogado: Alberto Jorge Souto Ferreira, Reinaldo Peixoto De Melo Filho, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. **Processo:** 0107572-18.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Roberto Mizuki, 02 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Advogado: Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Apelado: Neilson Xavier Ramos E Outros, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0107591-24.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao/Reexame Necessario-Adicional Por Tempo De Servico



Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Alessandro Correia Dos Santos E Outros, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0108746-62.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Reexame Necessario-Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Joao Carlos Coutinho De Oliveira, Advogado: Josenil Almeida Lira, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0113107-25.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao/Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Artulho De Araujo Dantas E Outros, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Lujan, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0113767-19.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Reexame Necessario-Adicional Por Tempo De Servico 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, 02 Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Advogado: Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Apelado: Jose Chaves Sobrinho E Outros, Advogado: Ana Cristina De Oliveira Vilarim, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0117192-54.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Reexame Necessario-Liberacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Sergio Roberto Felix Lima, Apelado: P S B-Batista Representacoes-Me, Advogado: Geraldo Vale Filho, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0121522-94.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Reexame Necessario-Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Maria Auxiliadora Da Conceicao Lima, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Felipe De Moraes Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0122140-92.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Reexame Necessario-Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Rodrigues Filho, Apelado: Vania Pereira Santos, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 2000231-48.2013.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus-Homicidio Qualificado Impetrante: Aluizio Nunes De Lucena, Ana Carolina Cananea Medeiros De Lucena, Impetrado: Juizo Do 2 Tribunal Do Juri Da Capital, Paciente: Adilson Otaviano Da Silva. **Processo:** 2000483-51.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Procedimento Investigatorio Do Mp (Pecas De Inform-Investigacao Penal Noticiante: Ministerio Publico Estadual, 01 Noticiado: Antonio Sergio Lopes, Juizo De Direito, 02 Noticiado: Antonio Eimar De Lima, Juiz De Direito. **Processo:** 2000504-27.2013.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Recurso Administrativo-Demissao Ou Exoneracao Recorrente: Joao Luiz De Franca Neto, Advogado: Rodolfo Nobrega Dias, Wagner Martins Pereira, Recorrido: Presidencia Do Tribunal De Justica. **Processo:** 2000674-96.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Procedimento Investigatorio Do Mp (Pecas De Inform-Crimes De Responsabilidade Noticiante: Ministerio Publico Estadual, 01 Noticiado: Claudia Aparecida Dias, Prefeita De, Monte Horebe, 02 Noticiado: Erivan Dias Guarita, Ex-Prefeito De, Monte Horebe. **Processo:** 2000721-70.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravado De Instrumento-Reintegracao Agravante: Municipio De Algodao De Jandaira, Advogado: Moizaniel Vitorio Da Silva, Eduardo Lim Nascimento, Agravado: Simone De Fatima Dos Santos Alves, E Outros, Advogado: Gutemberg Jose Costa M.Cabral. **Processo:** 2000724-25.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus-Homicidio Simples Impetrante: Irenaldo Ribeiro Dos Santos, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara De Bayeux, Paciente: Claudio Nobrega De Souza. **Processo:** 2000734-69.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravado De Instrumento-Suspensao Do Processo Agravante: Eletricidade Do Brasil S/A-Ebrasil, Advogado: Geraldez Tomaz Filho, Agravado: Aruana Energia S/A, Advogado: Pedro Jose De Sa Rodrigues Lustosa, Ricardo Uchoa Cavalcanti Filho. **Processo:** 2000735-54.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus-Trafico De Drogas E Condutas Afins Impetrante: Welder De Assis Miranda, Impetrado: Juizo Da Vara De Entorpecentes De, Campina Grande, Paciente: Denner Augusto Cassiano. **Processo:** 2000746-83.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravado De Instrumento-Repeticao De Indebito Agravante: Isolda Guedes Da Silva, Advogado: Angelina L. Souto Pinho, Agravado: Bfb Leasing S/A. **Processo:** 2000747-68.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus-Trafico De Drogas E Condutas Afins Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Da 2ª Vara De Monteiro, Paciente: Gilvania Maria Dos Santos. **Processo:** 2000748-53.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus-Roubo Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Prata, Paciente: Alba Rejane Leite Silva. **Processo:** 2000749-38.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus-Homicidio Qualificado Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara De Catole Do Rocha, Paciente: Maria Lemos Da Silva. **Processo:** 2000750-23.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus-Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Impetrante: Maria Gizelda De Moraes, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Picui, Paciente: Maria Augusta Sales Da Silva. **Processo:** 2000751-08.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Inquerito/Processo/Recurso Administrativo Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Remigio, Paciente: Amanda Regina Alves De Brito. **Processo:** 2000752-90.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Homicidio Simples Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Do 2º Tribunal Do Juri De, Campina Grande, Paciente: Alessandra Pereira De Negreiros. **Processo:** 2000753-75.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus-Trafico De Drogas E Condutas Afins Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Sume, Paciente: Rafaella Beatriz Rodrigues Barbosa. **Processo:** 2000754-60.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Trafico De Drogas E Condutas Afins Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Da Vara De Entorpecentes De, Campina Grande, Paciente: Fernanda De Oliveira Almeida Justino. **Processo:** 2000755-45.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Trafico De Drogas E Condutas Afins Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Da Vara De Entorpecentes De, Campina Grande, Paciente: Ana Vilma De Sousa Melo. **Processo:** 2000756-30.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus-Homicidio Qualificado Impetrante: Gizelda Gonzaga De Moraes, Impetrado: Juizo Do 1º Tribunal Do Juri De, Campina Grande, 01 Paciente: Edvania Pereira Barros, 02 Paciente: Maria Da Conceicao Silva. **Processo:** 2000758-97.2013.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravado De Instrumento-Interpretacao/Revisao De Contrato Agravante: Maria Leticia Da Silva, Advogado: Guilherme Oliveira Sa, Agravado: Aymore Credito, Financiamento E, Investimento. **Processo:** 2000759-82.2013.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Agravado De Instrumento-Pensao Por Morte (Art. 74/9) Agravante: Ipsem-Instituto De Previdencia Social, Dos Servidores Publicos Municipais, De Campina Grande, Advogado: Diogo Flavio Lyra Batista, Agravado: Jose Sa Neto, Representado Por, Lucenia Nobrega Linar, Advogado: Francisco Pedro Da Silva. **Processo:** 2000768-44.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus-Homicidio Simples Impetrante: Ana Lucia De Moraes Araujo, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Solanea, Paciente: Kessio Silva De Andrade. **Processo:** 2000770-14.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Crimes Contra A Administracao Da Justica Impetrante: Antonio De Araujo Pereira, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara De Conceicao, Paciente: Edilson Araujo De Carvalho. **Processo:** 2000773-66.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravado De Instrumento-Improbidade Administrativa Agravante: Betoveny Batista Freire, Antonio Batista Silva, Betefran Batista Freire, Advogado: Paulo Cristovao Alves Freire, Pollyanna De Fatima Gouveia Da Costa E Freire, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000774-51.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravado De Instrumento-Busca E Apreensao Agravante: Fernando Dionizio Da Silva, Idalina De Lourdes Souza Da Silva, Advogado: Carlos Lira Da Silva, Agravado: Leylly Ricardo Freire De Almeida, Advogado: Manoel Inacio Dos Santos, Pedro Francisco Nascimento. **Processo:** 2000780-58.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Decorrente De Violencia Domestica Impetrante: Italo Ramon Silva Oliveira, Impetrado: Juizado Da Violencia Domestica Da Capital, Paciente: Levi Targino. **Processo:** 2000781-43.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravado De Instrumento-Fornecimento De Medicamentos Agravante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Agravado: Secretario Municipal De Saude, De Cajazeiras. **Processo:** 2000783-13.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravado De Instrumento-Acidente De Transito **Processo:** 2000787-50.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravado De Instrumento-Assistencia Judicial Gratuita Agravante: Siberia Lourenco Frade E Outros, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Hilton Souto Maio Neto, Agravado: Sul America Cia Nacional De Seguros S/A. **Processo:** 2000788-35.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Homicidio Qualificado Impetrante: Antonio Vinicius Santos, Impetrado: Juizo Do 1º Tribunal Do Juri Da Capital, Paciente: Guilherme Mateus De Ramalho De Oliveira. **Processo:** 2000789-20.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Homicidio Simples Impetrante: Bruno Padilha Ferreira Barros, Impetrado: Juizo Do 1º Tribunal Do Juri Da Capital, Paciente: Marcos Jose De Omenas Filho. **Processo:** 2000791-87.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravado De Instrumento-Vicios De Construcão Agravante: Cicero Benedito Do Nascimento, E Outros, Advogado: Mario Marcondes Nascimento, Rochele Karina Costa De Moraes, Agravado: Sul America Cia Nacional De Seguros Gerais S/A, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro, Leonardo De Lima E Silva Bagno. **Processo:** 2000792-72.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravado De Instrumento-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Luciana Emilia De Carvalho T.G.Coutinho, Agravado: Manoel Soares Dos Santos, Defensor: Benedito De Andrade Santana. **Processo:** 2000793-57.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravado De Instrumento-Curso De Formacao Agravante: Alexsandro Soares Da Silva, Advogado: Danielly Moreira Pires

Ferreira, 01 Agravado: Diretor Do Centro De Educacao, Da Policia Militar, 02 Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000794-42.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus-Ameaca Impetrante: Vitor Cavalcante De Sousa Valerio, Impetrado: Juizo Do Juizado Especial Misto De, Mangabeira Da Capital, Paciente: Guiany Campos Coutinho. **Processo:** 2000795-27.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Desafornamento De Julgamento-Homicidio Simples Autor: Ministerio Publico Estadual, Reu: Wagner Medeiros Fernandes, Advogado: Josue Diniz De Araujo Junior, Jose Odio Lobo Maia. **Processo:** 2000796-12.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Impetrante: Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho, Impetrado: Juizo Da 6ª Vara De Patos, Paciente: Marileide De Sousa Lopes. **Processo:** 2000805-71.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravado De Instrumento-Remocao Agravante: Municipio De Cajazeirinhas, Advogado: Arnaldo Marques De Sousa, Agravado: Francisco Da Costa Rodrigues Filho, Advogado: Alberg Bandeira De Oliveira. **Processo:** 2000808-26.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Recurso Administrativo-Demissao Ou Exoneracao Recorrente: Rogerio Pereira De Franca, Advogado: Jam's De Souza Temoteo, Lidyane Pereira Silva, Recorrido: Presidencia Do Tribunal De Justica. **Processo:** 2000820-40.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Peticao-Demissao Ou Exoneracao Requerente: Joao Rodrigues Do Nascimento, Judson Murilo Monteiro Do Nascimento, Jadson Marcio Monteiro Do Nascimento, Jucelle Mara Monteiro Do Nascimento, (Herdeiros De Marinete Monteiro Do, Nascimento), Requerido: Estado Da Paraiba, (Pedido De Habilitacao Nos Autos Do, Precatorio N. 888.2002.007050-5/001). **Processo:** 2000826-47.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Peticao-Demissao Ou Exoneracao Requerente: Ruth Melo Neves, Manoel Bezerra De Melo, Marinetti Melo Dos Santos, Maria Jose Bezerra Melo, Mirian Bezerra Melo, Espolio De Robinson Bezerra Melo, Espolio De Walter Bezerra Melo, (Herdeiros De Jose Moreno De Melo), Advogado: Eliana Alves De Albuquerque Reis, Requerido: Estado Da Paraiba, (Pedido De Habilitacao Nos Autos Do, Precatorio N. 888.2002.007050-5/001). **Processo:** 2000827-32.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravado De Instrumento-Inventario E Partilha Agravante: Andre Luiz Ribeiro, Roberta De Luna Freire Ribeiro E, Andre Luiz Ribeiro Filho, Defensor: Marizete Batista Martins, Agravado: Espolio De Maria De Lourdes Costa De, Luna Freire, Advogado: Roberto Costa De Luna Freire.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abimael C F De Carvalho Neto 010509 - Ce • 1264; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 1149; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 195, 863, 867; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 926, 937; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 639; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 687; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 863; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 523; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 1205; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 528, 529, 530; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 1024; Adeilson Carlos De Barros Gomes 008539 - Pb • 900; Adeilton Hilario Junior 010047 - Pb • 500; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 314; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 293; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 36; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 556, 761; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 1223; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 1023; Adriano Marcio Da Silva 018399 - Pb • 834; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 915, 1189, 1207; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 522; Aercio Pereira De Lima Filho 011557 - Pb • 683; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 308; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 845, 847; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 1223; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1010, 1028; Airtom De Albuquerque Do O 003454 - Pb • 963; Alan Teixeira Cesar 017545 - Pb • 922; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 858; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 65, 984, 992; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 417, 750; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1230; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 624; Alberto Lourenco Rodrigues Neto 150586 - Sp • 314; Alberto Vieira De Ataide 006146 - Pb • 473; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 107; Alcides Moreira Da Nobrega Junior 006795 - Pb • 934; Alcides Rodrigues De Sena Neto 029843 - Pe • 12; Aldaris Junior 010581 - Pb • 692, 841; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 549; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 60, 549, 982, 983; Alessandra Maria Diniz 011392 - Pb • 1186; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 8; Alexandre Araujo Cavalcanti 017590 - Pb • 1162; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 637, 638; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 857, 1025; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 952, 1012, 1191; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 101; Alexandre Lucena Camboim 009569 - Pb • 924; Alexandre Luiz Machado 014800 - Pe • 1212; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 899, 966, 1141; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 253, 281, 313; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 11; Aline Campos De Queiroz 017377 - Pb • 723; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 765; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 2; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 741; Allison Beserra Fragoso 014269 - Pb • 340, 344; Allison Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 377; Allison Nunes Costa 013945 - Pb • 1139; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 787; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 1073, 1195; Allyson Henrique Fortuna De De Souza 016855 - Pb • 1070, 1071; Almar Beserra Leite 012151 - Pb • 1172; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 613; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 289; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 456; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 1156, 1157; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 125; Amalia Da Silva Freitas Albuquerque 013721 - Pb • 786; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 730; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 136, 139, 164, 178, 215, 499, 511, 623, 993; Amildo De Souza Leao 000863 - Pb • 83; Amilton Jose Manoel 008705 - Pb • 861; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 1026, 1029; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 190; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 125; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 330, 758, 1105, 1277; Ana Carolina Montenegro Cavalcanti 013309 - Pb • 1125; Ana Celia Pereira Jordao 017450 - Pb • 1318; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 1186; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 56, 1247; Ana Claudia R Soares Abrantes 018415 - Pb • 1355; Ana Cleide Alexandre Gomes 008721 - Pb • 1271; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 110, 111, 113, 114; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb • 892; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 72, 136, 139; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 369; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 633, 770; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 855; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 950, 1008, 1187, 1190, 1193, 1194; Ana Maria Correa Nunes De Sousa 011369 - B • 1197; Ana Maria De Queiroz 008244 - Pb • 545; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 524, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 414; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 766, 812, 815, 819; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb • 13; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 1162; Andre Araujo Pires 014188 - Pb • 682; Andre Castelo Branco P Da Silva 009835 - E • 130, 132; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb • 134; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 693; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 312; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 5; Andre Florencio Lantmann 017856 - Pb • 189; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 78; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 425; Andre Leandro De Carvalho Lemes 015000 - Pb • 170; Andre Luis Macedo Pereira 013313 - Pb • 944; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 26, 220; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 664, 665; Andre Matos Goncalves De Medeiros 013722 - Pb • 30; Andre Villarim 010041 - Pb • 1318; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 110, 111, 113, 114; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb • 582; Andrews Lopes Meireles 017702 - Pb • 794; Andreza Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 354; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 653; Angelo Aurelio Goncalves Pariz 074864 - Sp • 116; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 1104; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 80; Anna Caroline Silva De Oliveira 014928 - Pb • 225, 332; Anna Walkyria De Almeida Ribeiro 015738 - Pb • 175; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 142, 535; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 173; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 165, 166, 281, 306, 326, 619, 846, 953, 958, 1155, 1295; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 1296; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 855; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 303, 328; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 84; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 659; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1083; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 47, 48; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 483, 504, 505, 506, 510, 512, 513, 514, 515, 516, 518; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 974; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 17; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 492; Antonio Eudes Da Costa Filho 016683 - Pb • 976; Antonio Freire Bastos 005697 - Pb • 874; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 1215; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 301, 360, 370, 426, 443, 543, 738, 746, 1074; Antonio Justino De Araujo Neto 007906 - Pb • 593; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 175; Antonio Prudente De Almeida Neto 023546 - Ce • 5; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714 - Pb • 1009, 1189, 1195; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 534; Antonio Soares De Azevedo 009809 - Pb • 1160; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 221; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 759, 765, 769, 771, 772, 775, 806, 815, 822, 823, 1068, 1069, 1070, 1071, 1073; Ariane Brandao Lucena 014267 - Pb • 288; Ariano Da Silva Medeiros 008877 - Pb • 935; Ariano Teixeira Gomes 267330 - Sp • 490; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 533, 537; Arsenio Meira De Vasconcelod Junior 020639 - Pe • 965; Arsinedy Xavier Da Rocha 003363 - Pb • 131, 609; Artemisia Batista Leite Bezerra 018077 - Pb • 365; Arthur Da Costa Loliola 013630 - Pb • 330; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1161; Artur Galvao Tinoco 010424 - Pb • 32, 685; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 1087; Aurino Antonio Pereira 015666 - Pb • 165; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 1141; Ayesa Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 1238, 1241; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 718; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 410; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 861, 994; Bernardo Rodrigues De Almeida Il 016439 - Pb • 1202; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 1086, 1088; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 485, 494, 497; Brunno Kleberson De Siqueira Ferrei 016266 - Pb • 859, 865, 866, 868, 960; Bruno Alex Cardoso Monteiro 015882 - Pb • 965; Bruno Anderson Santos Da Silva 012268 - Pb • 495; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 35; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 1336, 1339, 1340; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 333,



376, 591; Bruno Jose De Melo Trajano 016997 - Pb • 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 54, 129; Bruno Menezes Leite 017247 - Pb • 448; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 248; Bruno Romero Pedrosa Monteiro 011338 - Pe • 951, 965; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 856; Bruno Torres De Almeida Donato 014953 - Pb • 93; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 274, 302; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 29; Camila Nobrega De Sousa 015944 - Pb • 1019; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 936; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 586; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 97, 206; Carla Cristiane Maiorino 197328 - Sp • 207; Carla Viviane De Freitas P. N. Mont 013149 - Pb • 1239; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 956, 972; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 787; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 977; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 420; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 11, 321, 951, 965 ; Carlos Augusto Marques De Melo 004638 - Pb • 70; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 636; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 617; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 600, 944; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 8; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 840; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 493, 498, 499, 503, 519; Carlos Roberto Pinheiro Coelho 006092 - Pb • 323, 353; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 158, 230, 305, 307, 312; Carolina De Melo Freire G Avila 019359 - Pe • 664, 665; Caroline Tortorella Barros Moraes 012624 - Pb • 8; Cassio Rodrigues Da Cunha Lima 006836 - Pb • 442; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050 - Pb • 540; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 701; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 313; Celso David Antunes 001141 - A • 42, 201, 271, 273, 317, 537, 566, 567, 749, 791, 821, 1217; Celso David Antunes 001141 - Ba • 168, 985, 987, 988; Celso Marcon 010990 - A • 4, 33, 196, 209, 212, 214, 235, 236, 249, 761, 1286; Celso Marcon 010990 - Es • 44, 1286; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 857; Cesar Verzulei Lima 009726 - Pb • 501; Charles Williams Marques De Moraes 011509 - Pb • 911; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 1014; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 324, 572, 573, 575, 578, 579, 580, 581, 582, 684, 931, 1036, 1037, 1038, 1041, 1252, 1253, 1254, 1330; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 45; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 726, 728, 731; Cicero Riatoon Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1163, 1164; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 47; Claudia Michelle Dantas Alves Pinhe 018410 - Pb • 126; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 882, 883; Claudinor Lucio De Sousa Junior 016113 - Pb • 1191; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 540; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 1021; Claudio Freire Madruga 007737 - Pb • 1324; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 789, 801, 802, 807, 813, 814, 818, 826, 827, 828, 832, 1069, 1072, 1236, 1240; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 502; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - Pb • 502; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1368; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 29, 488; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 28; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 174; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 194, 1076; Cleide Maria Ramalho De Farias 010752 - Pb • 9; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1243, 1244, 1245, 1246, 1248, 1249, 1252; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1326; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1271, 1278, 1285, 1297, 1303; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 88, 893, 943, 946, 955, 962, 973; Cristian Charles Oliveira De Holand 006698 - Al • 1332, 1338; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 46, 177; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 221; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 204, 1197; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 523; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 857; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 1174; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 937, 945, 1137, 1158, 1159; Damiao Vieira Da Silva 001752 - Pb • 991; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 16; Daniel Brito Falcao 015183 - Pb • 105; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 191; Daniel Pinto Nobrega Gadelha 008883 - Pb • 1302; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 540; Daniela Carla Lima Santos 010708 - Pb • 1186; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 351, 617, 942; Danielle Alves Lucena Lima 016261 - Pb • 466 ; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 534; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 19, 64, 1155, 1156, 1157; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 953; Darciano Barros Dos Santos 008399 - Pb • 577; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 269, 272, 275; Davi Rosal Coutinho 015758 - Pb • 256; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 685; David Sombra Peixoto 007847 - A • 1340; David Sombra Peixoto 016477 - A • 950, 1187, 1190, 1193, 1214; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1196, 1211, 1339, 1340; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 546, 1294; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 227, 486, 606; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 51, 311, 312; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 1114, 1115, 1116, 1118, 1119, 1124; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 223; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 439; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1363, 1365; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - Pb • 6; Denise Gomes De Santana 086313 - Rj • 685; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 46, 145; Deonita Antuzia De Sousa Antunes 014550 - Pb • 445; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 56, 715; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 655; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 47; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 247; Dieggo Guerra Felix 017072 - Pb • 27; Diego Araujo Coutinho 013975 - Pb • 422; Diego Carvalho Martins 015732 - Pb • 680; Diego Delyne Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 243, 254, 472; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 690; Diego Jose Mangueira Aureliano 015178 - Pb • 165, 195; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 54; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1117, 1121, 1123; Dilza Egidio De Oliveira 003087 - Pb • 364; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 1282; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 286, 891; Diogo Dias Da Silva 015668 - Pb • 1222; Diogo Zilli 015928 - B • 312; Djalma Jose De Nascimento 010037 - Pb • 6; Domingos Laurindo Pereira 005053 - Pb • 66; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 25; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 566, 567, 709, 740, 1067, 1206, 1222; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 1299; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 875, 970; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 247; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 743, 745; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 1173; Edima Sales De Lucena 006622 - Pb • 550, 551; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 563, 566, 576, 577, 578, 579; Edmundo Maria Carneiro Lins 017531 - Rj • 863; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 668; Edson Barros Batista 007042 - Pb • 1039, 1040, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 74; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 337; Eduardo De Carvalho Pinheiro 016154 - Pb • 975; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1305, 1307, 1308; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 1290; Eduardo Jorge Cesar Guedes 003490 - Pb • 727; Eduardo Jorge Sadi Junior 102791 - Sp • 62; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 855; Eduardo Paoiello 080702 - Mg • 36; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 1199; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 180, 183; Edvaldo Leite Caldas Junior 008494 - Pb • 895, 896 ; Elaine Maria Goncalves 013520 - Pb • 1262; Elcina Gomes Dantas 005343 - Pb • 126; Elenice Maria Da Conceicao 017983 - Pb • 472; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 1125; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 149; Elias Antonio Freire 012050 - Pb • 1316; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 370, 391, 443, 543, 738, 746; Elisa Alencar De Menezes 015029 - Pb • 1336; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 55; Eliseu Leite De Sousa 002579 - Pb • 676; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 169, 277, 301, 615, 638, 654, 745, 809, 852, 1063, 1064, 1066, 1075, 1171; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 14, 638, 654, 737; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 795, 796, 797, 798, 799, 800, 803, 810, 811, 816, 817; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835 - Pb • 5; Eliza Noca De Medeiros 013985 - Pb • 43, 561; Ellen Cristina Goncalves 131600 - Sp • 314; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 1152, 1153; Elton Luis Da Silva 022144 - Pe • 1349; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 953; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 958; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 550, 551, 552, 557, 558, 559; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 222; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 856; Emanuel Vieira Goncalves 013170 - Pb • 335; Emerson Dario Correia Lima 009434 - Pb • 336; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 259, 341, 352, 353, 355; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 852; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 536; Eny Gomes De Medeiros 001819 - Pb • 61; Eptacio Pereira Santana Filho 017052 - Pb • 1016; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 1199; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 346; Erick Macedo 010033 - Pb • 488, 664, 665; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 304; Erivaldo Leite Carneiro 010545 - Pb • 929, 1175; Erony Felix Da Costa Andrade 032309 - Pe • 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 305, 921, 954; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 93, 1199; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028 - Pb • 76, 85, 87; Evandro De Souza Neves Neto 013836 - Pb • 965; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1301; Evandro Ferreira Dos Santos 002997 - Pe • 489; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 607; Evandro Silvino Cosme 008653 - Pb • 1092; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb • 495; Ewerton Kleber Carvalho Ferreira 018907 - Pe • 673; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 133; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 368; Fabio Ancelmo De Siqueira Lopes 013074 - Pe • 1094; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 30, 1073, 1195; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 488, 664, 665; Fabio De Lucena Falcao 013525 - Pb • 1125; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 1219; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 389, 428; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 244, 268, 274; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 52, 566, 567; Fabio Romero De Carvalho 011667 - Pb • 866; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 734; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1263; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 592, 597; Fabricio De Mendonca Souza 016638 - Pb • 676; Fabricio Rocha De Araujo 013340 - Pb • 635; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 1328; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1129 ; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 750; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 1106; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 636; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 1233; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 571; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 848; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 26, 220; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 574, 575; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 457; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 457; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 428; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 1023; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 896; Fernanda Vieira De Vasconcelos 014586 - Pb • 68; Fernando Antonio Lima De Sousa Filh 015635 - Pb • 82; Fernando Mendes De Freitas Filho 017232 - Pe • 965; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1128, 1130, 1142, 1147, 1148; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb • 1274, 1283; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 210; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 161; Flavio Gomes Pereira 006060 - Pb • 1178; Flavio Jose Costa De Lacerda 013528 - Pb • 112, 1284; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 414, 585; Flavio Miranda 020658 - Ba • 283; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 129; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 408; Franciclaudio De F Rodrigues 012118

- Pb • 143, 773; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1173; Francinaldo Granjeiro Diniz 011066 - Pb • 845; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 1224; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1374; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 92, 686; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 364; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 459; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 780; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 81, 850; Francisco Cavalcante Filho 004704 - Pb • 721, 725; Francisco Cavalcante Gomes 007810 - Pb • 493, 498, 499, 503, 519; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 981, 1080; Francisco Das Chagas Ferreira 018025 - Pb • 124; Francisco De Araujo Costa 006728 - Pb • 861; Francisco De Assis Batista 006382 - Pb • 1290; Francisco De Assis Galdino 011594 - Pb • 464, 834; Francisco De Assis Melo 003617 - Pb • 116; Francisco De Assis Remigio Ii 009464 - Pb • 898, 979; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 590; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 264; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb • 703, 1165; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 1249; Francisco Gomes Da Silva 002309 - Pb • 660; Francisco Martins Neto 005307 - Pb • 724; Francisco Mendes De Oliveira Neto 010889 - E • 677; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 1027; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 271, 273; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 297, 347, 357, 1097; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 244, 274; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1169, 1170, 1360, 1369; Francisco Saraiva Maia Neto 015040 - Ce • 626; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 395, 564, 727; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 1266; Francisco Wandeson Pinto De Azevedo 013977 - Pb • 756; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 250, 383; Franklin Roosevelt De Carvalho Viei 015347 - B • 1103; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 925 ; Gabriel Galvao 015800 - Pb • 690; Gabriel Magalhaes Bezerra Lima 015430 - Ce • 5; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 475, 739; Gabriele Cariny Xavier Rodrigues Do 013669 - Pb • 94; Gabrielle Barros De Farias 014556 - Pb • 666; Gean Luiz Martins 016776 - Pb • 696; Genilda De Araujo Borges 011089 - B • 502, 1192; Genival Pereira De Araujo 009099 - Pb • 912; George Alexandre Ribeiro De Oliveir 012871 - Pb • 1293; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 495, 600, 1239; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 343; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 203, 204, 521, 548, 688; Geraldina Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 1289; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 1200; Gersua Nascimento Dos Santos 017587 - Pb • 517, 532; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb • 897; Gil Carvalho Almeida 018218 - Pb • 152; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 367; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 97, 103; Gilcemar Francisco Barbosa Quirino 016758 - Pb • 783; Gilderlândia Alves Pereira 018436 - Pb • 1030; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 1181, 1182; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 681; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1334, 1343, 1345; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 523, 622; Gilvan Pereira De Moraes 008342 - Pb • 363; Giordana Meira De Brito 010975 - Pb • 437; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 599; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 216, 1132, 1217; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 887, 890; Giovanna Paola Batista De Britto Ly 015785 - Pb • 1322; Giovanne Arruda Goncalves 006941 - Pb • 243, 472; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 576; Giselia Barreto Dias 007635 - Pb • 371; Giselle Padilha Villar Barreto 012401 - Pb • 744; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 283, 310; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 123; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 234, 835, 836; Glauber Jorge Lessa Feitosa 004599 - Pb • 157; Glucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 24; Glauco Coutinho Marques 009329 - Pb • 768; Glauco Teixeira Gomes 267332 - Sp • 490; Gracielle Lucena Viegas 018188 - Pb • 74; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb • 91; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 108; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 508, 737; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1084; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 471, 1107; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 951, 1025; Gustavo Leite Castelo Branco 011358 - Pb • 213; Gustavo Lorenzi De Castro 129134 - Sp • 43; Gustavo Moreira 016825 - Pb • 425; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 373; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 916, 920, 975; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 315, 316, 568; Hamilton Costa 003186 - Pb • 621; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 386; Haruana Cachoroski Cardoso 012827 - Pb • 58, 59; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 897, 933, 1350; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 285; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 620; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 263, 319; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 277, 737; Henrique Luiz De Lucena Moura 000467 - B • 73 ; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633 - Pb • 710; Henrique Souto Maior 013017 - Pb • 774; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 305, 671, 917; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 571, 782; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 101, 1199; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1364, 1366, 1367, 1370, 1372, 1373; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 1199; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1099; Heytor Cavalcanti Ferreira Leite 015281 - Pb • 540; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 109; Hildemar Batista De Andrade 008953 - Pb • 623; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 18, 167, 188, 193, 211, 539, 985, 986, 987, 988, 989; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 1105; Hugo Alencar Duarte Figueiredo 016285 - Pb • 1371; Hugo Correia De Andrade 028290 - Pe • 995; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 484; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 446; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 446, 1095; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 573, 752, 843, 844; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 631, 788; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 957; Humberto Luiz Teixeira 118891 - Rj • 159; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 198, 623, 870, 968; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 625; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 783, 819, 820, 859; Ian Mac Dowell De Figueiredo 019595 - Pe • 923; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 196; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 1033, 1035; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 1126; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 44; Ildefonso Rufino De Melo Filho 018189 - Pb • 227; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 879; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 151; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb • 192; Indira Ferreira Ribeiro 016761 - Pb • 526; Iracilda De Vasconcelos 002145 - Pb • 488; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb • 541; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 137, 140; Isaac Antonio C Vasconcelos 007803 - Pb • 3; Isabel Carlos Rocha 004598 - Pb • 75; Isabela Marrafon 037798 - Df • 5; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592 - Pb • 448, 564; Isabella Meijueiro Edo 145795 - Rj • 24; Isabella Machado Serrano Araujo 021155 - A • 872; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 706, 939, 949, 956, 972; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 163; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 61, 531; Italo Ranniery Nascimento Dos Santo 017820 - Pb • 226; Italo Torres Lima 015788 - Pb • 1300; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 76, 501; Ivan Lins Peixoto 087308 - Rj • 863; Ivanete Gabriel De Araujo 006942 - Pb • 332; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 862; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351 - Pb • 130, 132, 134; Izabel Vicente Izidoro 014636 - Pb • 76; Izaiaes Bezerra Do Nascimento Neto 020738 - Pe • 16; Jaciana Da Silva Oliveira 016786 - Pb • 12; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 329; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 85, 87; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 96; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 764, 783, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 803, 805, 810, 811, 816, 817, 822, 823, 824, 825; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 1161; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 572; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 54, 77, 907 ; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 371; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 423; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 495, 1239; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 862; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1099, 1113; Jane Pinto De Araujo 013041 - Pe • 12; Janeceli Paixao Plutarco 013554 - Pe • 2; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 604; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 310, 414; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 886, 1317; Jean Marcell De Miranda Vieira 003490 - Pi • 708, 1196; Jennifer Caroline Vilar Montilari 018641 - Pb • 1315; Jeefton Costa Da Silva 012399 - Pb • 874; Jeremias Nascimento Dos Santos 018052 - Pb • 517, 527, 531, 532; Jessica Emmanuelle Teixeira Alves 015947 - Pb • 95; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 1261; Joabson Luiz Moreira De Andrade 014071 - Pb • 1349; Joana Darc Ferreira De Araujo 009216 - Pb • 1284; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 15, 254, 263, 276, 294, 319, 684, 707, 1109, 1280, 1298; Joao Augusto Da Nobrega Neto 016824 - Pb • 70; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 602; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1020, 1031, 1032; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 35; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 396, 485, 494, 497, 520, 550, 551, 599, 600, 790; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 694, 699, 709, 1167; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - Pb • 1148; Joao Fernandes Barbosa 003284 - Pb • 1175; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 465; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 833, 1265, 1281, 1309; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 925, 1189, 1190, 1195, 1201, 1204; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1311, 1312; Joao Moura De Araujo 007634 - Pb • 347; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1267, 1268; Joao Pedro Andrade Alexandre 016794 - Pb • 155; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 605; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 223; Jocielha De Almeida Alves 011340 - Pb • 153; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124 - Pb • 169; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 144; Jonatas Azevedo 003010 - Rn • 1131; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 720, 722, 725; Jorge Luiz De Moraes Fonseca 014694 - B • 1324; Jorgeana Rodrigues Sobreira 015186 - Pe • 362; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1167, 1171, 1364; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 479, 762, 764; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 327, 366, 400, 411, 419, 438, 440; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 127; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1223, 1231; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 102; Jose Antonio Cordeiro De Oliveira 017489 - Pb • 1260; Jose Audisio Dias De Lima 003776 - Pb • 714; Jose Augusto Maciel 008733 - Pb • 1165; Jose Bezerra De Souza 010934 - Pb • 717; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 554, 594, 597, 1235; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 1255; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 553; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 628; Jose De Arimateia R De Menezes 003881 - Pb • 387; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 148; Jose Dijay Da Costa Lima Junior 016215 - Pb • 525; Jose Dinart Freire De



800, 803, 805, 811, 816, 817, 822, 823, 824, 825; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 672; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 857; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 1078, 1082; Jose Heraclito Das Neves Pinto 003058 - Pb • 857; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 857; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 908, 909, 980, 1201; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 176; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 430; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 711, 712, 1165; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 277, 377; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 1314; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1263; Jose Lindomar Soares Junior 005788 - Pb • 92; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 35, 611, 675; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1009, 1011, 1020, 1160; Jose Maria De Almeida Bastos 000973 - Pb • 54; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 1215, 1229; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 852; Jose Mendes Sobrinho Neto 008828 - Pb • 6; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 30; Jose Moura Montenegro 006346 - Pb • 753; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 847, 849, 938; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 4; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 884; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 84; Jose Pires Rodrigues Filho 016549 - Pb • 690; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 593; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 1267, 1268, 1269; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 1072; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1085; Jose Roosevelt A De Oliveira 015314 - Pb • 80; Jose Roosevelt Albuquerque De Olive 015314 - B • 24, 80, 208; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 452; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 1065; Jose Venancio De Paula Neto 006137 - Pb • 910; Jose Vinicius Alexandre Dos Santos 012214 - Pb • 1242; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 756; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 721; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 546, 839; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 291; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 461, 1132; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 1216; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 152; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1234; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 140; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 172, 232, 233; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 106; Josue Lourenco De Araujo 010645 - Pb • 695 ; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 1241; Jucimara Cavalcante Andrade 011365 - Pb • 247; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 756; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 790, 793; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 345; Julianne Neves Dos Anjos 014340 - Pb • 1247; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 708, 1196, 1306; Julio Marques Neto 013373 - Pb • 32; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 31, 614, 1224, 1226, 1231, 1255; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 1179; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 130, 132; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 283; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 856; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 197, 481; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 13, 179, 486, 626; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 227, 864; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 50; Karime Silveira 063834 - A • 51, 162, 163; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb • 190; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Pb • 1093; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Sp • 986, 989; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470 - Pb • 750; Karla Suiany Almeida M.Guedes 012221 - Pb • 715; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 295; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 57; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 628; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 1208; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 266; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 948, 1203, 1204; Kleber Leonardo De Lima Carvalho 016592 - Pb • 520; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 24, 80; Klecia Jeronimo Pinheiro De Lucena 009493 - Pb • 959; Krishna Stuti Ferraz Pinto 160895 - Rj • 28; Ladjane Pereira De Mello 013974 - Pb • 94; Larissa Andrea A. De Melo 015871 - Pb • 1237; Larissa Arnaud Porto 017346 - Pb • 526; Lauri Ferreira 006804 - Pb • 250; Leia Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 1194; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 1125; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 1125; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 660, 930; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 7, 40; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 658; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 566, 567; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 168, 202, 618; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 266, 290, 674; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 252; Lilian Catiane P Freitas 011089 - Pb • 502; Liliana Pereira Da Silva 033911 - Ba • 704, 748, 932; Liliane Estela Gomes 196818 - Sp • 63; Lincoln Vita 008159 - Pb • 490; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1263, 1265, 1272, 1273, 1278, 1291, 1292, 1303, 1304; Lindaura Sheila B Sodre 012685 - Pb • 34; Lindinalva Magalhaes Moura 004443 - Pb • 138; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 69; Livio Sergio Lopes Leandro 011692 - Pb • 1166; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 415; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 31, 614, 1224, 1226, 1231, 1255; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 212; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 602; Lucelia Honorio Gonzaga 003456 - Pb • 112; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 1102; Lucia Maria Queiroz De Carvalho 009816 - Pb • 1160; Luciana Navarro De Oliveira 009289 - Pb • 116 ; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 20; Luciana Ramos Neiva 014426 - Pb • 115, 117, 118, 121; Luciano Alencar De Brito Pereira 011011 - E • 685; Luciano Brito Caribe 017961 - Pe • 664; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 927; Luciano Ferraz Fernandes De Oliveir 012090 - Pb • 778; Luciano G Andrade Junior 017348 - Pb • 99, 143; Lucio Marcos Da Silva 001079 - Pb • 50; Ludmila A. D. Araujo 012025 - Pb • 336; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 42, 168, 201, 271, 273, 317, 537, 566, 567, 601, 640, 709, 749, 791, 821, 985, 987, 988, 1172, 1206, 1227, 1229; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 248, 610; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb • 663; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 629, 630, 781; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 26, 220; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 412; Luiz Carlos Ernesto De Barros 017927 - Pb • 760; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 138; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 1337, 1345, 1346; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb • 659; Luiz Delgado Da Fonseca 008558 - Pe • 79; Luiz Eduardo Araujo C. De Albuquerque 014738 - Pb • 372, 399, 405, 406; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 39, 213; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1334, 1335, 1338; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 262; Luiz Philippe Pinto De Souza 010873 - E • 369; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 447; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 245, 358; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1011, 1288, 1306; Magnaldo Jose Nicolau Da Costa 008613 - Pb • 857; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 467, 468, 469; Manoel Cesar De Alencar Neto 016306 - Pb • 767; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 444; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 237, 318, 393; Manoel Mariano Neves 015122 - B • 641; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 726, 728; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 1015; Manuel Messias Do Nascimento 000608 - Pb • 1324; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 372, 399, 405, 406; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 697; Marcelo Henrique Da Silva 008284 - Rn • 86; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 779, 810, 824, 825; Marcelo Leite C Soares 014053 - Pb • 290; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 39, 609; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 485, 494, 497, 520; Marcia Cristina Francellino Da Silva 014051 - Pb • 593; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 1; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 99, 534; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 1106; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 168, 202; Marcio Alexandre Cavenague 027507 - Pr • 238; Marcio Bizzerra Wanderley 009774 - Pb • 854; Marcio Christian Pontes Cunha 014471 - Ce • 748; Marcio Jose Alves 012844 - Pb • 795, 796, 797, 798, 803, 810, 811, 816; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1099; Marcio Perez De Rezende 077460 - Sp • 14; Marcio Sarmiento Cavalcanti 016902 - Pb • 242; Marco Antonio Souza Rocha 015284 - Pb • 21, 22; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 293; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 1076; Marco Frederico Sales 016529 - Pb • 367; Marconeo Queiroga De Oliveira 005776 - Pb • 1270, 1276; Marconio Leal Eulalio 003689 - Pb • 1112; Marconio Cavalcante Brandao Filho 018444 - Pb • 366; Marcos Andre Araujo 012556 - Pb • 153; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 219; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 147, 625; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 1085; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 592, 784, 880, 901, 902, 903, 904, 905, 1098, 1100, 1108, 1110, 1135, 1209, 1210, 1213, 1259, 1320; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 314; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 37; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1275; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 590; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1329; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 857; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 767, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 805, 807, 810, 811, 813, 814, 816, 817, 818, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 832, 1069, 1072, 1240; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1004; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 25; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 308; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 607; Marcus Alanio Martins Vaz 005373 - Pb • 332; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 882, 883; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545 - Pb • 7; Maria Da Penha Chacon 003732 - Pb • 483, 507, 516; Maria Das Gracias Diniz Cabral 007865 - Pb • 467, 468, 469; Maria Das Gracias S De A Carneiro 005505 - Pb • 154; Maria De Lourdes Gomes 009127 - Pb • 9; Maria De Lourdes P. De Oliveira 003250 - Pb • 1288; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 451, 460; Maria Diniz De Oliveira Barros 006431 - Pb • 135; Maria Do Carmo Costa De Almeida 013678 - Pb • 65, 984, 992; Maria Do Carmo Silva 010936 - Pb • 1027; Maria Do Socorro Flor Antonino 011161 - Pb • 1232; Maria Do Socorro Henrique Leite 011708 - Pb • 194; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720 - Pb • 947; Maria Edna De Abrantes 011048 - Pb • 1267, 1268; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 1325; Maria Eulina Alexandre De A. Camelo 011016 - Pb • 626; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 947, 950; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 1077; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 282; Maria Gorete Da Silva 011017 - Pb • 641; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1256, 1260; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 623; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 838; Maria Izabel Dantas Aguiar Santos 011864 - Pb • 843, 844; Maria Izabel De Melo Vieira 014503 - Pb • 1081; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 1200; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 2, 299; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 1212; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 509; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 1220; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 150, 537; Maria Neli De Almeida I Leite 013722 - Ce • 1180; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 1176, 1177; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 23; Maria Perpetua Brasilino 008123 - Pb • 1111; Maria Renata Campos De Freitas 086817 - Sp • 55; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 576; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 73; Maria Veronica Luna Freire Guerra 009492 - Pb • 27; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 348, 374; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 598, 887; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 863; Marilia Medeiros De Amorim 015527 - Pb • 1171; Marilia Nobrega De Assis 016598 - Pb • 300; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 20, 52; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 224, 566, 567, 616; Marinaldo De Araujo Paiva 006084 - Pb • 157 ; Mario Felix De

Menezes 010416 - Pb • 261; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 51, 162, 163; Mario Moreno Filho 003145 - Pb • 894; Marise Pimentel Figueiredo 007203 - Pb • 413; Marisete Fedrigo 015112 - B • 24; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 487, 1199; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 56, 715; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 261, 1323; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 34; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 1007, 1009; Melissa Margallen 017671 - Pb • 19; Michel Pereira Barreiro 011432 - Pb • 1217; Michel Pinto De Lacerda Santana 015526 - Pb • 729; Miguel Elias 014629 - Pb • 1198; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 671, 1218; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1088; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 892, 951; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 969; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 969, 1156, 1157; Miraiades Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 338; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 1319; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1075, 1259; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 570; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 89, 109, 110, 111, 112, 113, 114; Monique Almeida Soares 012078 - Pb • 52; Monique De C Macaubas 028932 - Pe • 502; Morgana Raposo Pereira 013648 - Pb • 1313, 1314; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 33; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 792; Myrtes Maria Costa Do Nascimento 013926 - Pb • 217; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 205; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 670; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 1133, 1134; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 598, 887; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 1075; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 53, 521, 1023; Nelson Andrade Pimentel 032179 - Pe • 538; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 631, 762; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 27, 603, 876; Nelson Willians Fratonl Rodrigues 128341 - A • 156, 634; Nelson Willians Fratonl Rodrigues 128341 - Sp • 634; Nemesio Almeida Soares Junior 011263 - Pb • 137, 140; Nereide Ferreira Da Silva 015301 - Pb • 458; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 342, 1258; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 925, 976; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 573, 580; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 137; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 841; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1331, 1342, 1344, 1347, 1356, 1357, 1358; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 10; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 1152, 1153; Odinaldo Espinola 005314 - Pb • 755; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 1013, 1022, 1023; Olivia Maria Sarmiento De Sa Figueir 010647 - Pb • 48; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb • 971; Osmanyo Caetano Xavier 015603 - Pb • 944; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360 - Pb • 347; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 265, 1255; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 429; Otiniel Batista De Moraes 004105 - Pb • 763; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 367; Otoni Costa De Medeiros 011443 - Pb • 966; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 722, 1269, 1287, 1293; Pablo Berger 061011 - Rs • 246 ; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 1161; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 1090; Pablo Henrique C Martins Gomes 016704 - Pb • 1096; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 548, 691; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 1188, 1203; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 347, 361, 583; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 99; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 14, 296, 623, 632, 737, 745, 926, 1063, 1064, 1066; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 241; Paula Novaes Viana 015308 - Pb • 458; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 563; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 1014; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1188, 1196, 1203; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 70; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1086, 1089; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 421; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 329; Paulo Elisio Brito Caribe 014451 - Pe • 664, 665; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 689; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalhoira 018543 - Pe • 707, 1109; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 466, 930, 1017, 1021; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 758; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 1262; Paulo Henriques Da Fonseca 012800 - Pb • 1281; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 976, 1088; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 432; Paulo Roberto Tavares 000149 - Pe • 664, 665; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 716; Paulo Sergio Lins Guimaraes 008057 - Pb • 81; Paulo Sergio Tavares Lins Falcao 009578 - Pb • 161; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 304, 804, 805, 829, 830, 831; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 251, 474, 476, 657; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 918, 967; Pedro Luiz Viana Lopes 005114 - Rn • 863; Pedro Paulo Coutinho Melo 015288 - Pb • 1210; Pedro Pontes Candido 011167 - Pb • 1331, 1351, 1352, 1353; Pedro Ricardo Correia Mendes 017385 - Pb • 920; Pedro Roberto Romao 209551 - Sp • 713; Pedro Victor De Araujo Correia 015504 - Pb • 1025; Pedro Victor De Melo 015685 - Pb • 217; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 449; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 32, 38, 679, 842; Petronilio Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 548, 593, 1234, 1238; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 1132; Petronio Wanderley De Oliveira Lima 003969 - Pb • 1076; Phillipe Palmeira Monteiro Felipe 016450 - Pb • 914, 1359; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 239, 569; Poliana Helena Correa Lima 014862 - Pb • 120; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 896; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 928, 948; Priscila Coutinho Ferreira 014236 - Pb • 120; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 878; Priscilla Ribeiro Paulino 016434 - Pb • 98; Quesia Francisco Da Neves 014467 - Pb • 632, 633, 637; Rafael De Carvalho Maciel 251198 - Sp • 951; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 578, 579; Rafael Pordeus C. Lima Filho 003432 - Ce • 227; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 491; Rafaela Santos Cavalcante De Arruda 008175 - Pb • 122; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 1194, 1197; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 71; Rafaela Fernanda Leitao Soares Da 014901 - Pb • 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1361, 1362, 1363, 1365; Raimundo Claudio Filho 010536 - Pb • 733 ; Raimundo De Oliveira Almeida 003909 - Pb • 596; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 906, 913, 944, 1024, 1131, 1140, 1196; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 462; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 378, 576; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 490; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 34; Raquel Francisca Da Nobrega 014786 - Pb • 1134; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 592, 597; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1306; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 104, 113, 114; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 75, 677; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 584; Renato Aversari Camara 017627 - Pb • 674; Renato Gomes De Oliveira Filho 015483 - Pb • 672; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 861, 994; Ricardo Chagas De Freitas 012996 - Ba • 283; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 62; Ricardo Franceschini 024140 - A • 295; Ricardo Jorge De Menezes Junior 014019 - Pb • 350; Ricardo Jorge Pereira Valores 026590 - Pe • 1094; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 119; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 161, 200; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 653; Ricardo Rabelo Beleza 017879 - Pe • 678; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 592, 597; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 608, 622; Richomer Barros Neto 004132 - Pb • 141; Ridalva Costa Souza 016723 - Pb • 1246; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 8; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 940; Rita De Cassia Neves Leite 014630 - Pb • 350; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 134; Robergia Farias Araujo 009844 - Pb • 240; Roberio Marques Duarte 007802 - Pb • 542, 544, 547; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 669, 1251; Roberta Albino Da Costa 015292 - Pb • 1095; Roberta Alves De Sa Leitao 020852 - Pe • 664; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 209; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 33; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 964; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 569; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 732; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 491; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1374; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 5; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1079, 1085; Robson Neves Barbosa 017460 - Pb • 239; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 313, 427; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 1154; Rodolfo Oliveira Toscano De Britto 014508 - Pb • 1225, 1227, 1231; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 260; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1183, 1185; Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro 016240 - Pb • 621; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 280; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 91; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 156; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 67, 115, 117, 118, 121, 600; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 217, 860, 1034; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 213; Rodrigo Torres Barros 017260 - Pb • 454; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 700; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 833; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 1106; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 1289 ; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 1061; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 434; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 581; Ronaldo De Lima Clementino 015857 - Pb • 533, 601; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1135, 1136; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - A • 1138; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 51, 230, 311, 312; Rosemary Nunes 010354 - Pb • 871; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 562, 565, 1122; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 128; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 223; Rossana Gomes Campos 013235 - Pb • 68; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 49, 188, 747, 892, 1258, 1367; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 68; Rubemar Da Silva Martins 154154 - Rj • 478, 480; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 855; Sabrina Lucena De Lima 013865 - Pb • 94; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 572; Samuel Marques Custodio 002011 - A • 309; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 241, 269, 272, 595, 975, 1101; Samuel Sebastiao Nascimento Dos San 029623 - Pb • 507; Samuel Sebastiao Nascimento Dos San 029623 - Pe • 507; Sandra Maria Cassimiro Ferreira 006698 - Pb • 1333; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 524, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652; Sandro Marcelo Kozikoski 027614 - A • 5; Sanduza Silva De Souza Albuquerque 014516 - Pb • 17, 533; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 1257; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 356; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 359; Savio Soares De Sarmiento Vieira 017679 - Pb • 33; Sebastiao Araujo De Lima 006831 - Pb • 742, 744, 751, 752; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 659, 661, 662; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 563; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 667; Sergio Bermudes 017587 - Rj • 944; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 245; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 881, 885, 888, 889; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 455, 462, 463; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 792; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1018; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 258; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 1062; Silvana Bezerra De Lima Silva 006049 - Pb • 1126; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 26



015477 - Pb • 275; Suenia Cruz De Medeiros 017464 - Pb • 1253, 1254; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 702; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 228, 292, 322, 325, 735, 1096; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 857; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 851, 853, 895, 917, 948, 961, 978; Tadeu Almeida Guerra 000402 - Se • 385; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 837, 1230; Talita De Aquino Pereira Da Silva 016962 - Pb • 865, 868; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 3, 12, 38; Tania Gomes Da Silva 011381 - Pb • 1275; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 309, 350, 587, 588; Tassio Livio Paz E Albuquerque 017462 - Pb • 239; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 598; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 1347; Teresinha De Jesus Learth Cunha 013873 - Pb • 496; Terlucio De Queiroz Silva 009963 - Pb • 334; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 290, 1245, 1247; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 214, 1150; Thaminne Maria Costa Brasileiro 017256 - Pb • 226; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 401; Thelio Farias 009162 - Pb • 247, 564, 569; Themis Pereira Dos Santos 010531 - Pb • 1294; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1278, 1297; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 1205, 1228; Thiago Lima Medeiros Barbosa 015805 - Pb • 169; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 267, 603; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1019, 1129, 1146, 1202; Thiago Pessoa Rocha 029650 - Pe • 38; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 100; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 29; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 1371; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 20, 52; Tiago Da Nobrega Rodrigues 014692 - Pb • 1198; Tiago Oliveira Rodovalho De Alencar 018507 - Pb • 1184; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 150, 489, 523, 525; Ticiania Pinto De Araújo 013289 - Pb • 306; Ticiano Da Silva Ferreira 014017 - Pb • 562; Ticiano Diniz Nobre 011747 - Pb • 981; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 1006; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 763; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 25; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 101; Uilton Peixoto De Carvalho Silva 014085 - Pb • 1329; Urbano Gomes De Sousa Junior 012873 - Pb • 837; Urbano Vitalino De Melo Filho 002383 - Pe • 16; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 146; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 231, 255; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1321; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 777, 808; Valeria Barros Ribeiro Da Costa 016543 - Pe • 990; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 856; Valter De Melo 007994 - Pb • 138, 160, 187, 199, 482; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 1318; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 15; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 706; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 298; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 555; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 705; Vanja Alves Sobral 008728 - Pb • 698; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 39; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 1144; Veridiano Dos Anjos 016655 - Pb • 1346, 1348, 1354; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 38, 842; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 375, 429; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 837; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 284; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 332; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 171; Victor Hugo De Sousa Sobral 018940 - Pb • 454; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1341; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 229, 736, 757, 1151; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 10, 53; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 1200; Vinicius Ideses 098749 - Rj • 1083; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 367; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 257, 287, 349, 1257; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 8, 51; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 478, 480; Vitória Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1144; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 45, 67; Vlairton Viana Araujo 012468 - Pb • 865, 868, 869; Wagner Martins Pereira 011472 - Pb • 1226; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 926, 937; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 919; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 97; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 212; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 1127; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 85, 87; Walter Gama De Lima Junior 013437 - Pb • 834; Walter Gomes D Angelo 023359 - Pe • 379; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 877, 1221, 1222; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 129; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 380, 589; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 659, 1034; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 108; Wilson Belchior 017314 - Pb • 157, 666, 889, 1181, 1238, 1241, 1247; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 24, 55; Wilson Muniz Pereira 012143 - Pb • 752; Wilson Neves De Medeiros Junior 015553 - Pb • 1144; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 64, 564, 574, 607, 612, 671, 738, 889, 924, 1097, 1245; Wily Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 84; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 477; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716 - Pb • 839; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 270; Yochabell Sahasrara Cordeiro Pessoa 015819 - Pb • 656; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 29; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 1014; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 205; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 103



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0000476-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUSAN MORRIS ADV: **MARCIA DANTAS DE LIMA. REU: GREEN LAND INVESTMENTS LTDA**REU: GREENLAND DEVELOPMENTS PARAIBA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOSREU: PARAISO BEACH CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAREU: GREELAND DEVELOPMENTS TAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTAREU: DEVELOPMENTS URUAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAAREPRESENTANTE LEGAL: STEPHEN LESLIE NAISH Despacho: Intime-se(...) Ouça-se o demandante sobre certidão da escrivania de fls. 60 e, na oportunidade, requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 00002** Processo: 0000881-14.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA. REU: TRANSPORTES CABRAL LTDA ADV: JANECELI PAIXAO PLUTARCO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, especificarem provas, querendo, com base no art. 331, § 3º do CPC.
- 00003** Processo: 0007298-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUDILEY LOPES DE CARVALHO TORRES ADV: **ISAAC ANTONIO C VASCONCELOS. REU: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despacho: Intime-se(...) Assim, designo para o dia 14/11/2013, às 14:00 horas, para a realização da audiência preliminar, à qual deverão comparecer as partes, devidamente acompanhadas de seus advogados.
- 00004** Processo: 0013147-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA PAULA DA SILVA MANGUEIRA ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, querendo, formularem quesitos a serem respondidos pela ontadoria oficial.
- 00005** Processo: 0022339-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA ADV: **ROBSON ESPINOLA FEITOSA, ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ. REU: JEAN EUGENIO DE MOURAREU: SERASA S/A ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA. REU: CARTORIO AGUIAR TAB DE NOTAS OFICIOS DE REGISTROS ADV: GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA, ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO. REU: CARTORIO ALEXANDRE ROLIM ADV: SANDRO MARCELO KOZIKOSKI, ISABELA MARRAFON.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência preliminar para o dia 13/11/2013, às 14:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00006** Processo: 0029931-61.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS DA SILVA CASTRO ADV: **JOSE MENDES SOBRINHO NETO, DJALMA JOSE DE NASCIMENTO. REU: MARIA HELENA MAIA COUTINHO ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-se(...) Assim, designo o dia 27/11/2013, às 14:00 horas, para a realização de audiência preliminar, à qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados.
- 00007** Processo: 0043555-41.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA PINTO ADV: **MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Despacho: Intime-se(...) Fixo nova data para a oitiva da testemunha, Dr. Valdir Delmiro Neves, para o dia 21/11/2013, às 14:00 horas, a qual se realizará na sala de audiências desta Unidade Judiciária.
- 00008** Processo: 0045903-08.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENIO LAZARO DE SOUZA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO, VITAL BORBA A JUNIOR. REU: UNIBANCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A ADV: CAROLINE TORTORELLA BARROS MORAIS, CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se(...) Aguarde-se o deslinde do Agravado de Instrumento interposto pelo demandante, de fls. 204/212.
- 00009** Processo: 0057935-79.2004.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO ADV: **CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS. REU: JUDITE COSTA DA SILVA RAMOS ADV: MARIA DE LOURDES GOMES. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** Despacho: Intime-se(...) Cumpra-se o venerando acórdão, intimando-se o interessado a requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 00010** Processo: 0065263-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO WILSON DE SA ADV: **NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, especificarem provas, querendo, com base no art. 331, § 3º do CPC.
- 00011** Processo: 0108936-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO AIRTON RAMALHO DE HOLANDA ADV: **ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS. REU: HDI SEGUROS ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se(...) Designo audiência preliminar para o dia 13/11/2013, às 15:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.
- 00012** Processo: 0125154-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **TANIA VAINSENCHER. REU: AUTO MECANICA J A MONTEIRO ADV: JANE PINTO DE ARAUJO, ALCIDES RODRIGUES DE SENA NETO. AUTOR: MARIA APARECIDA CIRINO**

SOARES ADV: **JACIANA DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se(...) Assim, designo o dia 26/11/2013, às 14:00 horas, para a realização de audiência preliminar, à qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados.

- 00013** Processo: 0200726-56.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. REU: LAURENILDO GOMES DE MACEDO ADV: ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o executado para o cumprimento espontâneo, conforme planilha do exequente às fls. 125/127, sob pena de incidência da multa de 10% sobre o valor do débito, no prazo de 15 dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 220/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00014** Processo: 0000144-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SAFRA S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, MARCIO PEREZ DE REZENDE.** Despacho: Intime-seo valor incontroverso depositado pode ser liberado ao promovido como requerido assim intime-se para receber alvará. As alegações finais em dez dias sucessivos.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 193/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00015** Processo: 0013175-30.2013.815.2001 - BUSCAE APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: JOSE CESARIO SOLANO ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 00016** Processo: 0022916-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HAMBURG SUD BRASIL LTDA ADV: **URBANO VITALINO DE MELO FILHO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. REU: INTERFOOD IND E COM LTDA** Despacho: Intime-se sobre a certidao da escrivania, diga a parte promovente, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.
- 00017** Processo: 0091855-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO SANTOS FERREIRA ADV: **SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE. REU: BANCO CARREFOUR S/A ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se embargos de declaracao estao tempestivos.Intime-se o embargado para contra razoes, no prazo legal.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00018** Processo: 0001459-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JOAO HENRIQUE DE MIRANDA NETO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se IMPUGNAR A CONTESTACAO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS).
- 00019** Processo: 0004673-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIO LIRA ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, MELISSA MARGALLEN.** Despacho: Intime-se IMPUGNAR A CONTESTACAO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 00020** Processo: 0007535-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA MARIA DE LIMA LEITE ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se RECEBO A APELACAO DE FLS. 202/228 EM SEU DUPL0 EFEITO. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZOES , NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.
- 00021** Processo: 0018713-89.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: GENTIL RAMOS DE OLIVEIRA NETO ADV: **MARCO ANTONIO SOUZA ROCHA.** Despacho: Intime-se OUCA-SE A PARTE IMPUGNADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 00022** Processo: 0100849-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENTIL RAMOS DE OLIVEIRA NETO ADV: **MARCO ANTONIO SOUZA ROCHA.** Despacho: Intime-se IMPUGNAR A CONTESTACAO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 00023** Processo: 0126892-54.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ZAIRIS MACEDO DOS S LIMA ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA SE PRONUNCIAR SOBREA CERTIDAO DE FLS. 11, INDICANDO O ATUAL ENDERECO DO PROMOVIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 288/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00024** Processo: 0007695-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, WILSON FURTADO ROBERTO, MARISETE FEDRIGO. REU: POUSADA FAVO DE MEL ADV: JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, KLEBERT MARQUES DE FRANCA. REU: HOTEL URBANO SERVICOS DIGITAIS S/A ADV: ISABELLA MEIJUEIRO EDO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em produzir alguma prova, justificando sua necessidade.
- 00025** Processo: 0032095-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00026** Processo: 0038594-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRUPO INFOR LTDA ADV: **LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REPRESENTANTE LEGAL: HEBERT FREIRE SUASSUNA** Despacho: Intime-se o exequente para se pronunciar sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores, atraves do convenio com o BACEN, no prazo de10 dias.
- 00027** Processo: 0043474-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA MOTA DA SILVA ADV: **MARIA VERONICA LUNA FREIRE GUERRA, DIEGGO GUERRA FELIX. REU: DIBENS LEASING S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 244.
- 00028** Processo: 0046214-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIAS S/A ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, KRISHNA STUTI FERRAZ PINTO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar suas contrarrazoess no prazo de 15 dias. Recebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00029** Processo: 0047115-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNICRED JOAO PESSOA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA. REU: DECARLINTO SERVICO NOTARIAL 10 OFICIO DE NOTAS ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA, CLAUDIO TAVARES NETO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar suas contrarrazoess no prazo de 15 dias. Recebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00030** Processo: 0056994-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESINHA MACEDO DANTAS CARNEIRO ADV: **ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS. AUTOR: ESPOLIO DE JOSE DANTAS CARNEIRO ADV: ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA DANTAS CARNEIRO SOUTO ADV: ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, querendo, oferecere-m impugnacoes a nomeacao ou apresentarem quesitos e indicarem assistentes tecnicos.
- 00031** Processo: 0071554-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar suas contrarrazoess no prazo de 15 dias. Recebo a apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00032** Processo: 0101547-86.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: JOSE NICODEMOS SOBRINHO ADV: **JULIO MARQUES NETO. AUTOR: ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE ADV: JULIO MARQUES NETO. REU: TECHNE ARQUITETURA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ADV: ARTUR GALVAO TINOCO, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em produzir alguma prova, justificando sua necessidade.
- 00033** Processo: 0114484-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUREA ALICE FRANCA SOARES DE OLIVEIRA ADV: **MULLER ALVES ALENCAR, SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: BANCO J SAFRA S/A ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, informarem se tem interesse em produzir alguma prova, justificando sua necessidade.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00034** Processo: 0008513-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HORACIO MONTENEGRO DE AQUINO ADV: **MAURICIO LUCENA BRITO, RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA. REU: JOSE FRANCISCO RODRIGUES ADV: LINDAURA SHEILA B SODRE.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.364...audiencia de instrucao e julgamento que designo para o dia 04/02/2014, as 15 horas. Intimar, tambem, a parte promovida para apresentar rol de testemunhas no prazo legal.
- 00035** Processo: 0011431-97.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADAUTOR: TANIA MAURICIO DE OLIVEIRA ADV: **JOSE MARCELO DIAS. REU: BRUNO DO VALE MENDONCA ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, BRUNO CAMPOS LIRA. REU: BRUNO DO VALE MENDONCA ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, BRUNO CAMPOS LIRA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.27/28...rejeito os presentes embargos, devendo a sentença permanecer como lançada...
- 00036** Processo: 0025303-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMIG CELULAR S/A ADV: **EDUARDO PAOLIELLO, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.101...intime-se o executado para querendo, impugnar a penhora parcial, em 15 dias, ficando ciente de que para tal deverao segurar o juizo, mediante deposito em penhora...
- 00037** Processo: 0032130-61.2003.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: IRACEMA LIMEIRA BARBOSA ADV: **MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.146...indefiro o pedido de fls.144, tendo em vistaque já fora proferida sentença de extincão as fls.139/140...
- 00038** Processo: 0048025-81.2011.815.2001 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: ABSOLUTA ENGENHARIA LTDA ADV: **VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: MILTON TAVARES DE MELO JUNIOR ADV: VERONICA MOD**



ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE**R, **THIAGO PESSOA ROCHA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.47...intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, formularem os quesitos que pretenderem e indicarem assistentes técnicos.

00039 Processo: 0099028-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO PAULO PES-SOA MILANEZ **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUI-DORA DE ENERGIA ELETRICA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, MARCELO ZANETTI GODOI.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.159/164...julgo procedente a acao para declarar ainexigibilidade da cobrança da fatura de corrente de recuperacao de consumo, no valor de R\$11.284, 62...

00040 Processo: 0118946-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GEAP FUNDACAO DE SE-GURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.206...intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, em 10 dias.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00041 Processo: 0000305-50.2013.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADV: SIMONE DA SILVA THALLINGER.** Despacho: Intime-separa se manifestar, em dez dias, sobre a certidão negativa do oficialde justiça, que não encontrou o promovido, no endereço indicado nos autos.

00042 Processo: 0009489-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-separa se manifestar, em dez dias, sobre a certidão negativa do oficialde justiça, que não encontrou o promovido, no endereço indicado nos autos.

00043 Processo: 0038256-20.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: GUSTAVO LORENZI DE CASTRO, ELIZA NOCA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, querendo, em quinze dias, impugnar o cumprimento da sentença.

00044 Processo: 0045787-60.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARREN-DAMENTO MERCANTIL **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o demandante para dizer, em cinco dias, se em interesse ou não na continuidade do feito, requerendo desde logo o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

00045 Processo: 0059113-82.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CRISTINA MACHADO CALIX-TO CAVALCANTI **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** Despacho: Intime-sea se manifestar e requerer o que de direito, em dez dias, da resposta-aos ofícios expedidos no processo.

00046 Processo: 0106485-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIZANGELA DE SOUZA ANDRADE **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, justificando a necessidade, em 10 dias

00047 Processo: 0116045-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE CARNEIRO DA SILVA **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERI-NO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se a autora para trazer ao Cartório, cópia da emenda à inicial, para a citação.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00048 Processo: 0128683-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MENDES PEREI-RA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, OLIVIA MARIA SARMENTO DE SA FIGUEIR.** Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00049 Processo: 0021449-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SE-GURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para informar o valor referente as custas processuais para que seja transferido em beneficio do Tribunal de justiça e osaldo remanescente ser liberado para o promovente e o seu patrono.

00050 Processo: 0025444-43.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEMETRIO DE ARAUJO SOUZA **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, LUCIO MARCOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias, requerer o que achar de direito.

00051 Processo: 0035259-98.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO CARNEIRO DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, VITAL BORBA A JUNIOR.** AU-TOR: DANIEL FELINTO DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AU-TOR: EDNALVA BARBOSA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AU-TOR: EVERALDO RAMOS DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AU-TOR: GERALDO DE JESUS MUNIZ DE MEDEIROS FILHO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARI-ME SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, ROSANGE-LA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se as partes para falar sobre o laudo pericial juntados aos autos em 10 dias e em igual prazo a promovida para realizar o deposito referenteaos honorarios periciais.

00052 Processo: 0043461-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCLA BENGHI.** REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVI-DENCIA PRIVADA **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MONIQUE ALMEI-DA SOARES.** Despacho: Intime-se Sobre a peca de f. 215, digam os promovidos, no prazo de 10 dias.

00053 Processo: 0100275-57.2012.815.2001 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Ao embargado para resposta em 05 dias.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00054 Processo: 0040084-51.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: LEDA NUNES PIMENTEL **ADV: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, DIEGO MACIEL DE SOUZA, BRUNO MAIA BASTOS.** REU: JADSON TARGINO DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-seda audiencia de conciliacao designada para o dia 29/10/2013 pelas 15:00 horas

00055 Processo: 0050111-25.2011.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: PORTOGENTE MULTIMIDIA LTDA **ADV: MARIA RENATA CAMPOS DE FREITAS.** REU: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Julgo impro-cedente a presente impugnacaoJULGADA IMPROCEDENTE A IMPUGNACAO A CONCECAO DOS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 182/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00056 Processo: 0000785-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRANJA JOAVES LTDA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOFANIA DE ALMEIDA SOUSA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADES-CO S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Sentença: Embargos rejeitados

00057 Processo: 0003289-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEILA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: KATIA REGINA FARIAS.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00058 Processo: 0020290-10.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO **ADV: HARUANA CACHOROSKI CARDOSO.** Despacho: Intime-se o apelado para querendo contrarrazoar no prazo de 15 dias

00059 Processo: 0025787-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEORGE HILTON BAR-ROS DE AQUINO **ADV: HARUANA CACHOROSKI CARDOSO.** Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazoar no prazo de 15 dias

00060 Processo: 0040621-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazoar no prazo de 15 dias

00061 Processo: 0044786-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE DE OLIVEIRA BARROS **ADV: ENY GOMES DE MEDEIROS, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se o(s, s) apelado(a, s) para, querendo, contrarrazoar(em), no prazo de 15(quinze) dias.

00062 Processo: 0069519-65.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: VICENTE JOSE DAS CHAGAS **ADV: EDUARDO JORGE SADI JUNIOR.** REU: HIGOR CHURRASCARIA LTDA **ADV: EDUARDO JORGE SADI JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente

00063 Processo: 0078992-75.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE CLIDENOR DA SILVA FRANCA **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** AUTOR: EDITE MORORO FRANCA **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** REU: SUZUKI VEICULOS SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA **ADV: LILIANE ESTELA GOMES.** Despacho: Intime-seas partes de todo o teor do despacho de fls.86, ficando arbitrado honorario pericial o valor de 02 vezes o valor maximo do anexo 01 da resolucao 003/13 (tabela em anexo)

00064 Processo: 0089905-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIO ROBERTO GUE-DES DE ANDRADE **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** AUTOR: SILVANA LANE LIMA GUEDES DE ANDRADE **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se ante o exposto, deixo de designar audiencia preliminar e determino que sejam intimadas as partes para, no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar. Consigne-se ainda que, caso nao ...

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00065 Processo: 0020463-29.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: YOLANDA CABRAL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GON-DIM.** Despacho: Intime-sesobre a peticao da fazenda publica de fls 122 e 124 e sobre o oficiode fls 125 manifeste-se a inventariante no prazo de 10 dez dias

00066 Processo: 0035008-80.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JUSSANDRA DA SILVA SANTOS **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** Despacho: Intime-separa apresentar no prazo de 30 dias, certi-dao de registro de imoveis, pertencente ao espolio, bem como apresentar documentos de todos os herdeiros.

00067 Processo: 0069032-95.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELIZABETH NOBREGA DE ARA-UJO TSAKIROGLOU **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seintmo o advogado subscritor da a acao de remocao da inventariante paraproceder em separado a distribuicao da mesma no cartorio de distribuicao

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00068 Processo: 0089749-31.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. G. N. F. **ADV: ROSSANA GOMES CAMPOS, FERNANDA VIEIRA DE VASCONCELOS.** REU: M. F. N. **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** REU: J. P. F. **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seos litigantes por seus advogados para manifestarem sobre o relatorio psicossocial.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00069 Processo: 0005001-32.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA BETANIA MEDEIROS DO ESPIRITO SANTO **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa audiencia dia 19/02/ 2014, as 14:30 horas.

00070 Processo: 0011723-82.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. K. B. S. L. **ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** REU: A. J. **ADV: CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO, JOAO AUGUS-TO DA NOBREGA NETO.** Despacho: Intime-separa audiencia dia 19/02/2014, as 14:15 horas.

00071 Processo: 0017117-70.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. R. S. N. **ADV: RAFAELA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DIA 19/02/2014, AS 14:00 HORAS.

00072 Processo: 0027350-05.2008.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. E. N. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-separa audiencia dia 19/02/2014, as 15:15 horas.

00073 Processo: 0090571-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIRA DE FIGUEIREDO LUCENA **ADV: HENRIQUE LUIZ DE LUCENA MOURA.** REU: OSWALDO ARTHUR PINHO DOS SANTOS **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-sePARAAUDIENCIA DE CONCI-LIACAO DIA 18/02/2014, AS 15:00 HORAS.

00074 Processo: 0101203-08.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: L. M. F. V. **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA, GRACIELLE LUCENA VIEGAS.** Despacho: Intime-sePARAAUDIENCIA DE CON-CILIAcao E JULGAMENTO DIA 21/11/2013, AS 13:45 HORAS.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 100/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00075 Processo: 0029286-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. M. S. **ADV: ISABEL CAR-LOS ROCHA, RENATA PESSOA DONATO.** REU: E. T. N.REU: C. R. T. N.REU: C. T. N.REU: R. A. T. N.REU: A. K. T. N. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de habilitação e vistas de fls.56, pelo prazo de 05 dias.

00076 Processo: 0064279-95.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. R. M. S. **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: D. S. V. **ADV: IZABEL VICENTE IZIDORO, EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** REU: R. S. V. S.AUTOR RECONVINDO: D. S. V. **ADV: IZABEL VICENTE IZIDORO, EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** REU RECONVINTE: S. R. M. S. **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo advogado da parte promovida, D.S.V. para informar o endereço atualizado da sua constituinte, no prazo de 05 dias.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00077 Processo: 0004724-55.2009.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: C. C. P. **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte sucumbente para o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa

00078 Processo: 0021035-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: D. B. S. **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido formulado à fl. 151, intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o novo endereço dos promovidos ou requerer o que entender de direito

00079 Processo: 0026789-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: E. A. C. **ADV: LUIZ DELGA-DO DA FONSECA.** Despacho: Intime-sea parte promovida, por seu advogado, para providenciar o pagamento de50% (cinquenta por cento) do valor das custas processuais

00080 Processo: 0078956-33.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. U. P. L. **ADV: JOSE ROO-SEWELT A DE OLIVEIRA.** AUTOR: R. U. P. **ADV: JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: M. V. P. L. O. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-serejeito os embargos declaratórios

00081 Processo: 0079724-56.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. R. C. M. P. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: A. M. P. J. **ADV: PAULO SERGIO LINS GUIMARAES.** Despacho: Intime-seas partes para dizerem se pretendem produzir prova em audiência de instrução e julgamento, justificando a necessidade, ou requererem o julgamento antecipado da lide, tudo no prazo de 05 (cinco) dias

00082 Processo: 0104743-64.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: R. B. S. **ADV: FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-seDeclaro extinta a execução

00083 Processo: 0105675-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. G. S. L. **ADV: AMILDO DE SOUZA LEO.** Despacho: Intime-sejulgo procedente o pedido

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00084 Processo: 0024565-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. M. C. S. **ADV: JOSE FERNANDO GOMES CORREIA.** REU: D. R. B. **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: R. R. B. **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: J. A. D. S. B. **ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA.** REU: L. C. A. B. **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia aprazada para o dia 14 de janeiro de 2013, as 14:35 horas, no forum cível.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 267/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00085 Processo: 0018930-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO REGIS **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO **ADV: EUGENIO GON-CALVES DA NOBREGA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 572/573 que desacolheu o pedido formulado na exordial.

00086 Processo: 0040956-27.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: APTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **ADV: MARCELO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se Isto posto, defiro a liminar pretendida nos presentes autos. Intime-s e o autor, por seu procurador, para apresentar a documentacao necessaria para expedicao da notificacao.

00087 Processo: 0044782-32.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE FRANCISCO REGIS **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 17 que julgou proce-dente o pedido formulado na inicial.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00088 Processo: 0000694-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MARCULINO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: JOSE LEMOS SEVERO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: ROBERTO INACIO DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: GENARIO ACIOM DA SILVA **ADV: CLODOAL-DO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00089 Processo: 0002086-15.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ROBERDAN RODRI-GUES DE ALMEIDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00090 Processo: 0003213-85.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EDINALDO NOGUEIRA MARIANO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00091 Processo: 0016189-22.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA LIZANDRA DE NORMANDIA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS, GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO.** REU: GO-VERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00092 Processo: 0016571-15.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: FOX COM ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA, JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** REU: GERENTE REGIONAL DO 1 NUCLEO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADU Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00093 Processo: 0040829-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL ALEXANDRE DA SILVA GOMES **ADV: BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO.** REU: BPBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00094 Processo: 0041141-65.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: ISAIAS DE SOUZA LIMA **ADV: LADJANE PEREIRA DE MELLO, GABRIELE CARINY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS, SA-BRINA LUCENA DE LIMA.** REU: DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITREPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



- 00095** Processo: 0046236-47.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JUAREZ LOURENCO GOUVEIA **ADV: JESSICA EMMANUELLE TEIXEIRA ALVES.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADU-AL DE TRANSITO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00096** Processo: 0050034-16.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ALYSSON DE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PARA FORMACAO DE SOLDADOS Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00097** Processo: 0097675-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIZ DA SILVA SOARES **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 316/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00098** Processo: 0039438-02.2013.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: FABIO ROLIM PEIXOTO **ADV: PRISCILLA RIBEIRO PAULINO.** Despacho: Intime-seouca-se o impugnado, em cinco dias.
- 00099** Processo: 0104902-07.2012.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: NILTON TRANQUILINO DA SILVA FILHO **ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA, LUCIANO G ANDRADE JUNIOR, MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA.** Despacho: Intime-seespecifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00100** Processo: 0019613-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZINETE SEVERINA DE SOUZA **ADV: THIAGO XAVIER DE ANDRADE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00101** Processo: 0021737-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00102** Processo: 0024893-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GRACA MARIA DA CONCEICAO SOUZA **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00103** Processo: 0027800-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar acerca do pedido de desistencia, no prazo de 10(dez) dias.
- 00104** Processo: 0028114-20.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **PBPREV ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o pagamento da requisicao de fl. 115/116.
- 00105** Processo: 0028348-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILA ROLIM TAVARES **ADV: DANIEL BRITO FALCAO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o de direito no prazo de 10(dez) dias, acerca da peticao de fls. 72/74.
- 00106** Processo: 0028366-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00107** Processo: 0046090-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO VENICIUS DE CARVALHO GERONIMO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o de direito no prazo de 10(dez) dias, acerca dos documentos de fls. 135/140.
- 00108** Processo: 0070441-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO BATISTA DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para informar se tem interesse na continuidade do feito.
- 00109** Processo: 0085288-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA GUEDES FEITOSA **MARQUES ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.
- 00110** Processo: 0110736-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMIR RAMALHO DOS SANTOS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.
- 00111** Processo: 0115033-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO HERMES SIMOES DE LUNA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.
- 00112** Processo: 0115851-90.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: MARIVALDO GUEDES DA SILVA **ADV: LUCELIA HONORIO GONZAGA.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.
- 00113** Processo: 0121574-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO DE LUCENA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.
- 00114** Processo: 0121900-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00115** Processo: 0014992-81.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: GRAFISETE GRAFICA E E LTDA **ADV: LUCIANA RAMOS NEIVA.** Despacho: Intime-seHabilitação deferida
- 00116** Processo: 0018328-25.2005.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MELO, LUCIANA NAVARRO DE OLIVEIRA, ANGELO AURELIO GONCALVES PARIZ.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se o embargante/encido para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar os honorarios advocaticios fixados na sentenca. caso nao efetue o pagamento no prazo estipuladoo, o montante sera acrescido de 10 por cento.
- 00117** Processo: 0080497-19.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: GRAFISETE GRAFICA E E LTDA **ADV: LUCIANA RAMOS NEIVA.** Despacho: Intime-seHabilitação deferida
- 00118** Processo: 0220893-56.1997.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA **ADV: LUCIANA RAMOS NEIVA.** Despacho: Intime-seHabilitação deferida
- 00119** Processo: 0740146-21.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: DJAIR NOBREGA **ADV: RICARDO JOSE PORTO.** Despacho: Intime-se do deferimento de habilitacao requerida.
- 00120** Processo: 0773567-02.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: SOCIEDADE DE ART O M LIBERAIS **ADV: POLIANA HELENA CORREA LIMA, PRISCILA COUTINHO FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 10 (dez) dias, comprovar o adimplimento do acordo de parcelamento do debito, objeto da presente demanda.
- 00121** Processo: 0801597-86.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: GRAFISETE GRAFICA E E LTDA **ADV: LUCIANA RAMOS NEIVA.** Despacho: Intime-seHabilitação deferida.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 165/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00122** Processo: 0017366-91.2008.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RICARDO DA SILVA **ADV: RAFAELA SANTOS CAVALCANTE DE ARRUDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11 DE NOVEMBRO DE 2013, AS 09:30 HORAS.
- 00123** Processo: 0023495-78.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO.** REU: WASHINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO.** REU: WILLIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas dia 25 de novembro de 2013, pelas 14:00 horas.
- 00124** Processo: 0791502-81.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JACKSON DINIZ DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 21 de novembro de 2013, pelas 14:00 horas.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 152/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00125** Processo: 0005242-03.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDRE RAYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2013, AS 08:30 HS. PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGACAO DE PRISAO PREVENTIVA.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00126** Processo: 0000409-33.2013.815.2004 - INCIDENTE DE FALSIDA REU: A. G. **ADV: CLAUDIA MICHELLE DANTAS ALVES PINHEIRO, ELCINA GOMES DANTAS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia19/11/2013, as 14:10 horas, na 1a vara da infancia e juventude da capital, na av. rio grande do sul, 956, B. dos Estados. Indeferimento do pedido de pericia, pela falta de questionamento de autenticidade.P.I.

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 051/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00127** Processo: 0001702-38.2013.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: G. L. B. S. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-seO SR. ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS 70 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 64/68.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00128** Processo: 0003422-49.2013.815.2001 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOAO DE JESUS SILVA **ADV: ROSILENE CORDEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00129** Processo: 0016802-52.2007.815.2001 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DA PARAIBA LTDA **ADV: BRUNO MAIA BASTOS, WALTER SERRANO RIBEIRO, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00130** Processo: 0017486-06.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMAR DO NASCIMENTO **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00131** Processo: 0022334-32.1992.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: DENIS DA SILVA PASCOAL **ADV: ARSIDNEY XAVIER DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00132** Processo: 0024908-61.2011.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: WILLAMES MARQUES DA COSTA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00133** Processo: 0027521-83.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: ALYSSANDRA DA FONSECA BARROS **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00134** Processo: 0039137-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZELIA DO AMARAL SILVA **ADV: IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00135** Processo: 0039675-75.2009.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: RITA EDITH DE ARAUJO **ADV: JOSE FERREIRA DE BARROS, MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00136** Processo: 0044499-58.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IREMAR CESAR FALCAO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00137** Processo: 0057686-60.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNEIDE DA ROCHA ABREU **ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, IRIO DANTAS DA NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devover os autos em 48h, sob pena de busca eapreensão.
- 00138** Processo: 0058116-80.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELLEN MAGALHAES MOURA DE LACERDA **ADV: VALTER DE MELO, LINDINALVA MAGALHAES MOURA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devover os autos em 48h, sob pena de busca eapreensão.
- 00139** Processo: 0058328-04.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIMAR PIRES RODRIGUES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devover os autos sob pena busca e apreensao
- 00140** Processo: 0059081-87.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMIDIO CARTAXO DE SA FILHO **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devover os autos em 48h, sob pena de busca eapreensão.
- 00141** Processo: 0127423-43.2012.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CLAUDIONOR CRISOSTOMO DE SOUSA **ADV: RICHOMER BARROS NETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devolver os autos sob pena busca e apreensao
- 00142** Processo: 0782313-53.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO EDUARDO LEONCIO DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.intime-se o advogado para devover os autos em 48h, sob pena de busca eapreensão.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 162/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00143** Processo: 0006961-25.2010.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JEAN KLEBER SANTOS DA SILVA **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: EULAJOSE DIAS DE ARAUJO JUNIOR **ADV: LUCIANO G. ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-seSRS FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES/LUCIANO G. DE A JUNIOR-OAB 12118-17348/PB-FICAM INTIMADOS PARA AUD. DE QUAL/INTERROG. DIA 30/10/13 AS 14HS-REFERENTES AOS ACUSADOS CB EULAJOSE DE ARAUJO LIMA E OUTROS.
- 00144** Processo: 0012656-91.2009.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: AFONSO PEDROSA DA SILVA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seSRA JOILMA DE OLIVEIRA F ARAUJO DOS SANTOS-OAB 6954-FICAIS INTIMADA PARA AUDIENCIA DE JULGAMENTO DIA 31/10/13 AS 14 HORAS-REFERENTE AO ACUSADO CB AFONSO PEDROSA DA SILVA E OUTRO.
- 00145** Processo: 0017278-82.2010.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: JOAO LUIZ SOBREIRA ALVAREZ **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-seSR DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA-OAB 16791-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE QUAL/INETERROGATORIO DIA 30/10/13 AS 15H30MIN-REFERENTE AOS ACUSADOS 1º TEN JOÃO LUIZ SOBREIRA ALVAREZ E OUTROS.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 155/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00146** Processo: 0010970-93.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES.** Despacho: Intime-se para que indique o atual endereço do acusado, a fim de viabilizar arstituição da fiança.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 092/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00147** Processo: 0000967-11.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CHARLES DE MEDEIROS FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11/dezembro/2013, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 106/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00148** Processo: 0016311-37.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. L. L. Q. **ADV: JOSE DIAS NETO.** Despacho: Intime-seadvogado para responder a acusação por escrito no prazo de 10(dez) dias.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00149** Processo: 0011206-74.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: AGUINALDO WIANA DA SILVA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Indeferido o pedido de liberdade provisória do réu Aguinaldo Wiana daSilva.
- 00150** Processo: 0125022-68.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO JORGE RODRIGO LINS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-sejuntada de prontuarios fls 99/160-as partes para se manifestarem em 05 dias

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 154/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00151** Processo: 0009483-20.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: D. V. S. **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-seinformar em 72 horas sobre o encarceramento do acusado



00152 Processo: 0010255-80.2013.815.2002 - Acao Penal - Procedi Reu: ROBERTO PAIVA DA COSTA **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA, GIL CARVALHO ALMEIDA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia26/11/2013, pelas 14:00 horas.

00153 Processo: 0043344-41.2006.815.2002 - Acao Penal - Procedi Reu: VALDEI DE SOUZA DE JESUS **ADV: MARCOS ANDRE ARAUJO, JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES.** Despacho: Intime-se apresentar defesa preliminar, no prazo legal.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 175/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00154 Processo: 0003296-93.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM Reu: KLECIO GOMES DA SILVA **ADV: MARIA DAS GRACAS S DE A CARNEIRO.** Despacho: Audiencia designadapara proposta de suspen-sao 04/11/2013 as 15:30 horas.

00155 Processo: 0005213-50.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM Reu: EDNALDO DA SILVA VENTURA **ADV: JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** Despacho: Intime-se a defesa acerca da audiência desig-nada para o dia 05/11/2013, às 15:30.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00156 Processo: 0002325-08.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ELIAS SEVERINO DA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Reu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado procedente

00157 Processo: 0005331-91.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONILDO PAULINO VIEI-RA **ADV: MARINALDO DE ARAUJO PAIVA, GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA.** Reu: OI TELECOMU-NICACOES **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentença: Intime-seas partes da sentença que julgou parcial-mente o pedido.

00158 Processo: 0022367-20.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONE ALVES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: EDITE FERREIRA CAVALCANTI **ADV: CARLOS ROBER-TO SCOZ JR.** AUTOR: EDIRSON HENRIQUES DE ARAGO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: FABIO PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: GERALDO ALBERTO DE SOUSA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: GEISA MACEDO DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBER-TO SCOZ JR.** Despacho: Intime-seos querelantes para no prazo de 05 dias cumprir a determinação do despacho de fls.216 e 217, sob pena de indeferimentoda inicial

00159 Processo: 0022536-07.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito

00160 Processo: 0024610-97.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FIGUEIREDO NETO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS FORA DE CARTORIO PELO PRAZO DE 05 DIAS.

00161 Processo: 0024736-50.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANKLIN NILTON DE MEDEIROS **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA, PAULO SERGIO TAVARES LINS FAL-CAO.** Reu: BANCO ITAU LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem, no prazo de 5 (cinco) dias sobre a informacao de f. 86 dos autos

00162 Processo: 0030757-76.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLINDA FIGUEIREDO FREIRE DOS PRAZERES **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: GIRLANDO DE OLIVEIRA JUSTO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MAGNA CELY DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AU-TOR: MARIA DO CARMO COELHO DE LIMA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias, informar se ainda existem provas que pretendam produzir

00163 Processo: 0030757-76.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA LUCE-NA DE CASTRO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: MARIA RISE-TE DE SOUZA GOMES **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: PAULA FRASSINETE MONTEIRO BARBOSA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** Reu: FEDERAL DE SEGUROS **ADV: ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias informar se ainda existem provas que pretendem produzir

00164 Processo: 0035236-15.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE FARIAS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao que determinou o sobrestamento do feito atédecisao final do Rec.Especial I.251.331, pelo eg.STJ, ou eventual acordao que reforme a medida que deu ensejo a paralisaacao em questao

00165 Processo: 0041625-79.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO LUIZ DE LIMA **ADV: DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO, AURINO ANTONIO PEREIRA.** Reu: SUDAMERIS AR-RENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmen-te procedente

00166 Processo: 0041677-12.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH Reu: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea promovida para se manifestar sobre a petição e documentos de fls.112 e 126, no prazo de 05 dias

00167 Processo: 0078515-46.2012.815.2003 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: ADRIANO SILVA DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00168 Processo: 0081595-18.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO LOPES FRA-ZAO GOMES DE ARAUJO **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Reu: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00169 Processo: 0111551-79.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA GERMANA FARIAS DE OLIVEIRA **ADV: JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO, THIAGO LIMA MEDEIROS BARBOSA.** Reu: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seas partes do sobrestamento do feito, ate decisao final do rec.esp.1251331, tramitando no stj.

00170 Processo: 0120912-23.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ENILDA DA SILVA NAZIAZENE **ADV: ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES.** Reu: BV FINANCEIRA EMPRESTIMOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoDESISTENCIA HOMOLOGADA

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00171 Processo: 0000452-70.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANNE ISABELLY OLIVEIRA LIMA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em razao do pedido de desistencia formulado pelo autor.Custas pela promovente.

00172 Processo: 0000882-22.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias juntar a prova de notificacao que se ajuste ao disposto do paragrafo 2º do Dec.Lei 911/69.

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00173 Processo: 0016648-57.2009.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. M. R. A. **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea autora para comparecer à audiência de conciliação aprazada para o dia 03/12/13, às 13:50

00174 Processo: 0076983-37.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. P. S. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se para audiencia 14/11/2013 as 13:30 hs

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 178/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00175 Processo: 0004549-16.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDIO CIRILO GOMES **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, ANNA WALKYRIA DE ALMEIDA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias.

00176 Processo: 0116600-04.2012.815.2003 - Acao Penal - Procedi Indiciado: JOSE ROBERTO XAVIER DE LIMA **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/11/2013, 16:00 HORAS.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00177 Processo: 0000005-82.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00178 Processo: 0000160-85.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WANESSA DE LA-CERDA CAVALCANTI LEITE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seO AUTOR P/, NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE 05 DIAS, ESPECIFICAR TAXATIVAMENTE AS CLAUSULAS QUE CPONSIDERA ABUSIVAS E QUE PRETENDE VER NULAS, INDICANDO-LHES NUMERO, ALINEA OU ITEM.

00179 Processo: 0000753-17.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo de dez dias.

00180 Processo: 0000945-47.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00181 Processo: 0000995-73.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSE CARLOS JACINTO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00182 Processo: 0000995-73.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSE CARLOS JACINTO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00183 Processo: 0001245-09.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: IVSON GADELHA VELOSO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00184 Processo: 0001275-44.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00185 Processo: 0001515-33.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ROGEANE GALDINO DA SILVA **ADV: MAR-CEL VASCONCELOS LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00186 Processo: 0001725-84.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: VALDECIRA DE ALMEIDA CAPISTRANO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00187 Processo: 0003061-26.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO HENRIQUE DE OLI-VEIRA SOARES DA COSTA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-seo promovente para comprovar, atraves de documento habil, haver formuladopedido na esfera administrativa, no prazo de dez dias.

00188 Processo: 0003725-57.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: CLAUDIMERE GONCALVES DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Reu: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00189 Processo: 0004050-32.2013.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PAULO VITORINO DO NASCIMENTO **ADV: ANDRE FLORENCIO LANTMANN.** Despacho: Intime-seDETERMINO O SOBRES-TAMENTO DO FEITO ATE DECISAO DO RECURSO ESPECIAL STJ1251331.

00190 Processo: 0004320-56.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE SILVA DE ARAUJO **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, ANA CAMILA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/IMPUGNAR, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00191 Processo: 0004335-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ACACIO DA COSTA SILVA **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00192 Processo: 0005230-83.2013.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BLOCO G5 **ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO DO NASCIMENTO **ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/ IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00193 Processo: 0005800-69.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA MACI-EL **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATE DECISAO DO RECURSO ESPECIALSTJ 1251331

00194 Processo: 0007124-94.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO CESAR DE LIMA FERNANDES **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, acerca da decisao que indeferiu o pedido de tutela antecipada

00195 Processo: 0007300-73.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANE SANTOS DE ARAGO **ADV: DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/, EM 10 DIAS, ESPECIFICAR TAXATIVAMENTE AS CLAUSU-LASQUE CONSIDERA ABUSIVAS E QUE PRETENDE VER NULAS, INDICANDO-LHE NUMERO, ALINEA OU ITEM EM QUE SE ENCONTRAM DISPOSTAS.

00196 Processo: 0014553-83.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO LUIZ RIBEIRO COSTA SILVA **ADV: IANCO CORDEIRO.** Reu: ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00197 Processo: 0017500-47.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV LEASING ARRENDA-MENTO MERCANTIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/INFORMAR SE PRETENDE CONTINUAR COM O PROCESSO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00198 Processo: 0021880-16.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE P/ EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA REQUERIDA, NO PRAZO DE10 DIAS.

00199 Processo: 0030328-12.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAURA MARQUES GO-MES PEREIRA **ADV: VALTER DE MELO.** Reu: MARIA ELIZABETH BEZERRA DE ALMEIDA Sentença: Pedido julgado procedente

00200 Processo: 0033760-68.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH Reu: BANCO ITAU S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se RECEBO A APELACAO MANEJADA PELA AUTORA EM SEUS EFEITOS LEGAIS E P/APRESENTAR CONTRARRAZOES EM 10 DIAS.

00201 Processo: 0041580-41.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH Reu: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Des-pacho: Intime-se O REU P/ JUNTAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NO IMPRORRO-GAVELPRAZO DE 15 DIAS.

00202 Processo: 0041640-14.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAERCIO LINS DE LIMA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/SE PRONUNCIAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 152/158.

00203 Processo: 0043570-67.2011.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE SUSPENDEU A Acao POR UM PRAZO DE 120 DIAS.

00204 Processo: 0043570-67.2011.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE SUSPENDEU A Acao POR UM PRAZO DE 120 DIAS.

00205 Processo: 0060140-94.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA DIAS LIMA **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se OUCA-SE A PARTE AUTORA SOBRE O TEOR DA PETICAO (FL.102), EM 05 DIAS.

00206 Processo: 0065620-53.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/INFOR-MAR SE PRETENDE CONTINUAR COM O PROCESSO, NOPRAZO DE 10 DIAS.

00207 Processo: 0077380-96.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BANIF BANCO INTER-NACIONAL FUNCHAL **ADV: CARLA CRISTIANE MAIORINO.** Despacho: Intime-se O AUTOR P/ DIZER SE HA INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 05DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO.

00208 Processo: 0102050-04.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO BASTOS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A IMPUG-NACAO NO PRAZO LEGAL.

00209 Processo: 0104390-18.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO NUNES ALVES **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Reu: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATE DECISAO DO RECURSO ESPECIALSTJ 1251331

00210 Processo: 0109223-79.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EDVANILSON ALVES **ADV: FLAVIANO VAS-CONCELOS PEREIRA.** Despacho: Intime-seo promovente para se manifestar acerca dos documentos juntados pelopromovido, no prazo de 10(dez)dias

00211 Processo: 0109370-08.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANEIDE LUCIANA DA SILVA RAMOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/ IMPUG-NAR A CONTESTACAO NO PRAZO DE 10 DIAS.

00212 Processo: 0120940-88.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ GONZAGA ESPINE-LO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Reu: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se AS PARTES A ESPECIFICAREM EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR EMJUIZO, EM 10 DIAS.

00213 Processo: 0123080-95.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DILSON SANTANA DE JESUS **ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, GUSTAVO LEITE CASTELO BRANCO.** Reu: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se AS PARTES P/ESPECIFICAREM EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUIR EM05 DIAS.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00214 Processo: 0042051-57.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN DA SILVA LIMA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Reu: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem eventuais provas a produzir em 10 dias.Decretada a revelia do reu(fls.91).Desentranhe-se contestacao.P.I.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00215 Processo: 0000613-80.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. G. A. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido do petitorio fls.13.

00216 Processo: 0004025-19.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. M. S. C. **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** Despacho: Intime-sea autora para a presentar impugnación à contestação no prazo de 10 dias

00217 Processo: 0065752-13.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO SI-GISMUNDO **ADV: MYRTES MARIA COSTA DO NASCIMENTO.** INTERESSADO: MARCELO SILVA DA CRUZ **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, PEDRO VICTOR DE MELO.** Reu: MARCELO SILVA DA CRUZ **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-seintime-se para apresentar alegações finais no prazo legal.

00218 Processo: 0111545-72.2012.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. F. R. D. **ADV: JOSE ELTON MARTINS DE SOUZA.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 23, em 05 dias.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 178/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00219 Processo: 0025517-14.2006.815.2003 - Acao Penal - Procedi Reu: FABRICIO ALVES BRILHANTE **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-sesentença condenatória prolatada nos autos.

00220 Processo: 0078290-26.2012.815.2003 - Acao Penal - Procedi Reu: VALDEMAR PEREIRA BARBO-SA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVAL-**



CANTI CABRAL. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 18/12/2013, AS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA 6ª VARA CRIMINAL UNIFICADA DE MANGABEIRA.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 181/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00221 Processo: 0003856-35.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: DAYANA EMILIA ALVES DO NASCIMENTO ADV: **ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR, CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** REU: JEFFERSON TRAJANO DOS SANTOS ADV: **CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-seos reus para comparecerem a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 04/11/2013, as 15:00 horas na sala de audiencia da vara de entorpecentes. Comparecer acompanhado de testemunhas.

00222 Processo: 0014747-86.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JONAS DA SILVA LIMA ADV: **ELZA DA COSTA BANDEIRA.** REU: GUTEMBERG FELIX BARBOSA ADV: **ELZA DA COSTA BANDEIRA.** REU: MARCIO ALEXANDRE BEZERRA ADV: **ELZA DA COSTA BANDEIRA.** REU: WILLIAMES DA SILVA LIMA ADV: **ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-senovamente os reus para oferecimento de razoes finais, no prazo legal.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00223 Processo: 0012302-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARAUJO FILHO ADV: **JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: CLARO S/A ADV: **ROSSANA BITENCOURT DANTAS, DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se possuem mais provas a produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamento antecipado dalide.

00224 Processo: 0013012-45.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA CRISTINA DOS SANTOSREU: BANCO VOTORANTIM ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento referente a condenação imposta, sob pena de aplicação de multa de10%, nos termos do art.475-J do CPC.

00225 Processo: 0013022-50.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO ADV: **ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: ETNA COM DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECORACAO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00226 Processo: 0015138-97.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGES BATISTA DA COSTA NETOREU: VAL MACHADO ADV: **ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS, THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO.** REU: ALUIZIO MACHADO ADV: **ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS, THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO.** Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE o pedido, na forma do art. 269, I, c/c art. 333, I, ambos do CPC.

00227 Processo: 0016802-95.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSUEL RAIMUNCO CAVALCANTE ADV: **ILDEFONSO RUFINO DE MELO FILHO.** REU: REDE DE AGENCIAS SANTANDER ADV: **RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se possuem mais provas aproduzir, especificando-as, ou se desejam o julgamento antecipado da lide

00228 Processo: 0017572-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO J QUIRINO DOS SANTOS ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se sobre a devolução do Ar de fls.42, diga a parte autora, no prazo de10(dez) dias.

00229 Processo: 0020422-52.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: SINVAL GOUVEIA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a certidão de fl.25, requerendo o que de direito.

00230 Processo: 0020853-52.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: KARLA ROBERTA GUEDES ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARLENE DE ARAUJO AMORIM ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: DORALICE ALVES DE OLIVEIRA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se partes da Decisão (fls.171-172), que acolheu a impugnação, homologandoa quantia de R\$ 2.628.154, 21. Devendo a Federal Seguros, depositar, noprazo de 10 dias, o valor ora homologados, sob pena de penhora on line

00231 Processo: 0023842-36.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: GILSON EDUARDO PERAZZO LUNA ADV: **VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** AUTOR: PRICYLLA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA PERAZZO ADV: **VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: Intime-se o autor para dar cumprimento ao Parecer Ministerial de fls.33/35.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00232 Processo: 0002588-02.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: DANTAS E VALE CONFECOOS LTDA REU: ITURIALDE DOS SANTOS VALE Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente para, no prazo de quinze dias, se manifestar acerca da certidao de fl. 42-v dos autos, requerendo o que for cabivel.

00233 Processo: 0004059-87.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO G SEGUROS S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: ALEXSANDRO FERREIRA SANTOSREU: ALEXSANDRO FERREIRA SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente para efetuar o pagamento da diligencia inerente aexpedicao do mandado de citacao.

00234 Processo: 0005345-47.2005.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NORDIL NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA REU: VINICIUS UCHOA DE SOUZA ADV: **GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre o abandono da cuasa pela parte autora, em conformidade com o que dispoe a sumula 240 do STJ.

00235 Processo: 0011057-37.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER ADV: **CELSO MARCON.** REU: JOSE RICARDO CLAUDINO DA SILVAREU: JOSE RICARDO CLAUDINO DA SILVA Despacho: Intime-sea parte promovente/ exequente para, no prazo de quinze dias, informaro atual endereco da parte promovida/executada.

00236 Processo: 0013795-32.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **CELSO MARCON.** REU: COM DE ALIMENTOS O BEZERRAO LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, recolher novamente asidiligencias necessarias ao cumprimento da medida, ou, se for o caso, requerer outra providencia que entender cabivel.

00237 Processo: 0014089-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAMS ALBUQUERQUE DE SA ADV: **MANOEL FELIX NETO.** REU: LOJAS AMERICANAS S/ALITISCONSORTE: SONY BRASIL LTDA Despacho: Intime-se o autor, por advogado e pessoalmente, para dizer quanto a proposta formulada nesta audiencia e/ou outras provas a serem produzidas, no prazo de dez dias.

00238 Processo: 0014987-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS BARRETOREU: PARANA BANCO S/A ADV: **MARCIO ALEXANDRE CAVENAGUE.** Despacho: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00239 Processo: 0015359-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO SOUTO MAIOR ADV: **PLINIO NUNES SOUSA.** AUTOR: MERCIA SHARLENE DA SILVA GOMES ADV: **PLINIO NUNES SOUSA.** REU: FERNANDO ALVES NEGROMONTE JUNIOR ADV: **ROBSON NEVES BARBOSA, TASSIO LIVIO PAZ E ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 21 de novembro de 2013, as 17 horas e 15 minutos, no forum affonsocampos.

00240 Processo: 0015948-04.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO ENG ROBERTO PALOMO ADV: **ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** REU: WOLK ELEVADORES LTDA REU: HYUNDAI ELEVADORES WOLLK LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, juntar aos autos os comprovantes de pagamento relativos as parcelas 11a e 12a do contrato, vencidas nas datas de 20.06.2012 e 20.07.2012, respectivamente.

00241 Processo: 0016267-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HUMBERTO ALVES PEREIRA ADV: **PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, querendo, indicarem assistentes tecnicos, formulando quesitos pertinentes ao objeto da pesquisa. devendo, ainda, a parte promovida depositar os honorarios periciais, em dez dias.

00242 Processo: 0021347-14.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE DE PAULA DOS SANTOS ADV: **MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** REU: ELETRO SHOPPING CASAAMARELA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.

00243 Processo: 0022728-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAFAEL COSTA ADV: **GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentenca, no prazo de trinta dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memoria discriminada e atualizada do calculo, nos termos do art. 475-B do CPC.

00244 Processo: 0024866-65.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA SILVA FERREIRA ADV: **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: BANCO IBI S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para contestar a impugnacao, no prazo de quinze dias.

00245 Processo: 0026867-91.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO BORGES DA COSTA ADV: **LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: CLINICA DR WANDERLEY ADV: **SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** REU: RICARDO VILAR WANDERLEY ADV: **SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** Despacho: Intime-se as para se manifestar sobre as peticoes de fls. 112/115, no prazo decinco dias.

00246 Processo: 0028385-24.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIONISIA DE ASSIS BEZERRAREU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA ADV: **PABLO BERGER.** Despacho: Intime-se a parte promovida/executada para se pronunciar sobre a peticao de fls294/305, no prazo de quinze dias.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00247 Processo: 0003352-03.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: **EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS BERRO DAGUA ADV: **DHELIO RAMOS.** REU: POSTO FUTURAMALTDAAV: **JUCIMARA CAVALCANTE ANDRADE.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS BRISBANIA LTDA ADV: **THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-seAs partes de todo teor da Liquidação de Sentença de fls.1310/1311, dospresentes autos.

00248 Processo: 0004191-13.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO IDELFONSO ALVES ADV: **BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seAs partes de todo teor da Decisão de fls.89 e verso, dos presentes au-tos, que indefere o pedido de tutela antecipada. À impugnação em 10 dias.

00249 Processo: 0004911-19.2009.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seO autor para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, dando integral cumprimento ao que foi determinado no despacho de fl.84 dos autos, sob pena de extinção e arquivamento.

00250 Processo: 0011259-19.2010.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL ADV: **FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: MANOEL MACEDO SOBRINHO ADV: **LAURI FERREIRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00251 Processo: 0011589-11.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: ANA MARTA DE SOUSA MOREIRA ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00252 Processo: 0012012-10.2009.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO OMNI S/A ADV: **LIGIA MARIA DA S FERNANDES.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de vistas por 05 dias.

00253 Processo: 0013053-07.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: J S EMPREENDIMENTOS ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-seA parte autora de todo teor do despacho de fl.50, dos presentes autos, devendo promover a regular citação da 2ª promovida, sob pen de extinção sem resolução do mérito a teor do art. 267, IV do CPC, em 10 dias.

00254 Processo: 0014848-14.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: VICENTE JORGE DINIZ ADV: **DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00255 Processo: 0015562-08.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAIO LUIS VIEIRA DE SOUZA GURJAOAUTOR: MONICA VIEIRA DE SOUZA GURJAO ADV: **VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: Intime-seOs autores para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, justificando a sua ausência na presente audiência, sob pena de extinção e arquivamento.

00256 Processo: 0017034-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALISSON DE SOUZA ADV: **DAVI ROSAL COUTINHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00257 Processo: 0017295-19.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZA VIVIANE FERREIRA LEITE ADV: **VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-seA autora/exequente para se manifestar sobre o pedido de fls. 332/334, dos presentes autos, indicando outros bens penhoráveis, requerendo aexibição da Declaração de Bens/Pessoa Física do executado, em 10 dias.

00258 Processo: 0017616-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JUSTINO FERREIRA FILHO ADV: **SEVERINO VILMAR GOMES.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00259 Processo: 0018230-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU S/A Sentença: Sentença homologatoria

00260 Processo: 0018381-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALI COSTA MOURA BREAGA ADV: **RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: BANCO ITAU S/A Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00261 Processo: 0019291-08.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDILENE FERREIRA DA SILVA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentença: Sentença homologatoria

00262 Processo: 0021013-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERONILDO MANOEL DOS SANTOS ADV: **LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-seDecretada a revelia, o autor para, em 10 dias, especificar provas queeventualmente deseja produzir, justificando-as sob pena de preclusão eindeferimento.

00263 Processo: 0021477-04.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: JOSE IRANILSON FIGUEIREDO ROCHA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00264 Processo: 0025363-16.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES DA COSTA ADV: **FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** Despacho: Intime-seRecebido a Impugnação com efeito suspensivo, indepenetemente da segurança do juízo, o autor para se manifestar sobre a impugnação de fls. 138e segs, em dez dias.

00265 Processo: 0025475-19.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO SOUSA FIGUEIREDO ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-seDeferimento o pedido de fl.52, no prazo de 05 dias.

00266 Processo: 0026551-15.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO FERREIRA VIANA ADV: **SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO, KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: Intime-seAs partes para se manifestarem sobre a nova planilha de fl. 154, dospresentes autos, no prazo comum em 10 dias.

00267 Processo: 0124150-12.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: **THIAGO MANFIO ARCURI.** Despacho: Intime-seA parte exequente de todo teor da Decisão Interlocutória de fl.19, dospresentes autos. Constituído, de pleno direito, o Título Executivo judicial, nos termos do art. 1.102c, do CPC.

00268 Processo: 0124396-08.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE CASTRO ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: HIPERCARD S/AREU: LOJAS INSINUANTE LTDA Despacho: Intime-seAs partes de todo teor do despacho de fl.22, dos autos, que julga pre-judicado o pedido de antecipação de tutela.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 177/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00269 Processo: 0003539-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA PALMEIDA SOARES ADV: **DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sede pericia medica designada para o dia 02.12.2013 as 16:00 horas no pronto socorro de fraturas

00270 Processo: 0010801-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AABALESCSMAN LIMEIRA ALVES ADV: **YLLANA ARAUJO RIBEIRO.** Despacho: Intime-separa impugnar em dez dias

00271 Processo: 0011211-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENI FERREIRA DE MELO ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00272 Processo: 0012037-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELTON FEITOSA CORREIA ADV: **DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Sentença homologatoria

00273 Processo: 0012953-52.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GENI FERREIRA DE MELO ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00274 Processo: 0013119-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUCILEIDE NASCIMENTO SILVA ADV: **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: EMPRESA GUANABARA ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00275 Processo: 0014300-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIAGO FERNANDES SILVEIRA ADV: **DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **SUELIO MOREIRA TORRES.** Sentença: Sentença homologatoria

00276 Processo: 0014668-95.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00277 Processo: 0016251-86.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: AYMORE S/A ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00278 Processo: 0017444-68.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE ELMO SAMPAIO AGRA ADV: **JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 67, que determinou a expedição de mandado de imissão de posse, em caráter de urgência.

00279 Processo: 0018542-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SARAH MARIS FLORENCIO ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Despacho: Intime-separa impugnar em dez dias

00280 Processo: 0021418-89.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIBEIRO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ADV: **RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-separa receber alvara judicial

00281 Processo: 0025366-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVAN COELHO DANTAS ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.242 que manteve a decisão de fls.271

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00282 Processo: 0001951-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILSON DA SILVA ADV: **MARIA GEANE ARAUJO.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00283 Processo: 0003590-07.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALO ROSSI COSTA DE MIRANDA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: ATIVO S/A ADV: **FLAVIO MIRANDA, KADMO WANDERLEY NUNES.** LITISCONSORTE: BOA VISTA SERVICOS S/A ADV: **RICARDO CHAGAS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se DESPACHO DE FLS. 166



00284 Processo: 0010162-47.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEA MARTA ALVES SARMENTO **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00285 Processo: 0012207-87.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00286 Processo: 0015020-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FILHO MAME-DE LEITE **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA.** Despacho: Intime-se A IMPUGMACAO

00287 Processo: 0015036-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SEVERINA DE MASSENA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se DESPACHO DE FLS. 124V.

00288 Processo: 0015281-18.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSSARA LUCIO DE MACEDO **ADV: ARIANE BRANDAO LUCENA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00289 Processo: 0015578-59.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ERECINA MARIA RAMOS **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00290 Processo: 0015766-91.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: MARCELO LEITE C SOARES, LIDIA DE FREITAS SOUSA, THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-se PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS NA PROPORÇÃO PERTINENTI.

00291 Processo: 0017837-61.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLO EMPREENDIMEN-TOS CONSTRUCOES E COM LTDA **ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente

00292 Processo: 0018572-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO ALVES C DE A JUNIOR **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

00293 Processo: 0020154-76.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL BEZERRA DA SILVA **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Despa-cho: Intime-se PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO NO PRAZO 10 DIAS

00294 Processo: 0020476-18.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00295 Processo: 0020836-21.2010.815.0011 - MONITORIAAUTOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE S/A **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** REU: ARCOS CONSTRUCOES METALICAS LTDA **ADV: KATHERI-NE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DIA 13/11/2013, AS 15:00 HS. COMO TAMBÉM A PARTE AUTORARECOLHER DILIGENCIAS PARA INTIMACAO DO PROMOVIDO.

00296 Processo: 0021301-35.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se DA PENHORA REALIZADA, PARA SE DESEJAR APRESENTAR IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.

00297 Processo: 0021321-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS GOMES **ADV: FRAN-CISCO PEDRO DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00298 Processo: 0021522-42.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: LUZIA RAMALHO DA SILVA **ADV: VAN-DERLUCIA DE SOUZA PAES.** Sentença: Intime-se DA DECISAO DE FLS. 17/18

00299 Processo: 0022689-65.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO UNIAO DE BAN-COS BRASILEIROS S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se DESPACHO DE FLS. 71

00300 Processo: 0023330-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO FERREIRA DE LIMA **ADV: MARILIA NOBREGA DE ASSIS.** Despacho: Intime-se APRECIACÃO DO PEDIDO DE TUTE-LA, APÓS A CONTESTAÇÃO. AÇÃO

00301 Processo: 0025465-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JULIANA BARBO-SA DE MIRANDA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Sentença julgada procedente

00302 Processo: 0031475-06.2007.815.0011 - PETICAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se PARA CONTRARRAZOAR.

00303 Processo: 0123366-35.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO NOBERTO DA SILVA FILHO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se DA DECISAO DE FLS. 19/20.

00304 Processo: 0123629-67.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MOTA FLORENCIO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se Para dizerem, em 10 dias se tem interesse numa composição amigável. Caso negativo digam em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando-as, ou se concordam com o julgamento antecipado.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00305 Processo: 0006806-15.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO, ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-seaspartes para em 05 dias dizer se tem outras provas a produzir, pericia requerida indeferida por nao recolhimento dos honorarios periciais.

00306 Processo: 0010475-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCILENE DA SILVA BARROS **ADV: TICIANA PINTO DE ARAUJO.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias falar sobre o despacho de fls. 71, importando o silencio em anuencia ao julgamento antecipado.

00307 Processo: 0011103-65.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE SOUSA NEVES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: FABIANO DE SOUSA SLVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOANA DARC MENDES COSTA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO MELO ANDRADE **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ROSANE ALVES DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: VANUSA LIMA NASCIMENTO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-seo autor para falar sobre o doc fls. 131 e seguintes em05 dias.

00308 Processo: 0014727-25.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AVANI BARBOSA DE LIMA **ADV: MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: AFRO ROCHA DE CARVA-LHO.** Despacho: Intime-sea re para em dias dizer se pretende produzir prova pericial especificando a.

00309 Processo: 0018594-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOELIA DA SILVA LACER-DA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO.** Despacho: Intime-seas partes do exame medico perial dsignado para o dia 01/11/2013, no periodo da tarde, a ser realizado no numol, localizado na rua João Machado, 456, prata campina grande.

00310 Processo: 0019255-68.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IEDA MARIA DANTAS **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** REU: SUSY ANNE TAVARES VIEIRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-seas partespara comparecerema audiencia redesignada para o dia 13/11/2013, pelas 14:35 horas.

00311 Processo: 0020880-40.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-seo reu para em 10 dias depositar o valor da pericia sob pena de indeferimento.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 186/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00312 Processo: 0018471-28.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELBA CABRAL FIGUEIREDO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** AUTOR: SOLANGE MARIA PE-DRO MACIEL **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** AUTOR: MARIA AUXILIADORA FERNANDES FERREIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA JOSE MEDEIROS DOS SANTOS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: DEBO-RA OLIVEIRA BARCELOS, ROSANGELA DIAS GUERREIRO, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a promovida federal de seguros s/a para se pronunciar acerca da peticao de fls. 677/680 em 10 dias.

00313 Processo: 0024180-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOILMA SANTOS **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** REU: CLINICA SANTA CLARA LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentacao de razoes finais em forma de memoriais, com prazo de 05 dias consecutivos, iniciando pela parte autora.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00314 Processo: 0005107-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAIAS CORDEIRO DE SOUSAREU: HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA **ADV: ALBERTO LOURENCO RODRIGUES NETO.** REU: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA **ADV: ELLEN CRISTINA GONCALVES, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR, ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00315 Processo: 0007253-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO DOS SANTOS SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se o autor para fins de desentranhamento dos documentos originais acostados, mantendo copias dos mesmos autos.

00316 Processo: 0007255-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISLEY SILVESTRE DA SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI-OS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se o autor para fins de desentranhamento dos documen-tos originais acostados, mantendo copias dos mesmos nos autos.

00317 Processo: 0007281-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDO BORGES DOS SANTOSREU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEI-RO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para

informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00318 Processo: 0011532-32.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA MO-RAIS DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: UNIBANCO SEGUROS E PREVIDENCIA Despacho: Intime-se a parte autora para receber em cartorio o oficio para realizacao de pericia no NUMOL.

00319 Processo: 0012071-56.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: SEVERINA PEREIRA Despacho: Autos vista a parte autora para dizer da certidão aposta no mandado, nos termos dodespacho de fl. 25.

00320 Processo: 0013220-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UBIRATAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: FORTALEZA VEICULOS Despa-cho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera r equerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00321 Processo: 0013645-17.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA ADELIA DE ANDRADEREU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00322 Processo: 0015414-60.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANDRO DOS SANTOS SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00323 Processo: 0017733-98.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INSIEL TECOLOGIA ELE-TRONICA LTDA **ADV: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO.** REU: JUCILANE IZABEL MONTEIRO LEITE DE FARIAS Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00324 Processo: 0019786-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIVALDA SILVAREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00325 Processo: 0023702-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE MARIA NOGUEI-RA C DE VASCONCELOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BV FINANCEIRA S/ A Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se a parte autora de todo teor da de cisão de fls. 22/23.

00326 Processo: 0026345-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON WAGNER BEZERRA DOS SANTOSREU: AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00327 Processo: 0002349-03.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE LUCIANO DE MARIA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o diadia 12/11/2013, as 14:00 horas

00328 Processo: 0006906-96.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSEFA DAS NEVES SILVA **ADV: ANTO-NIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se designo audiencia de instrução para o dia 12.11.2013, pelas 15:00, aparte autora deverá comparecer acompanhada das testemunhas.

00329 Processo: 0024104-83.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO ALVES DOS SAN-TOS **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-se as partes da audiência de instrução e julgamento designada para o dia13/11/2013, às 14 horas, para oitiva de testemunhas.O rol de testemunhas deve ser apresentado até 10(dez) dias antes da audiência.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00330 Processo: 0004777-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILENI DIAS NERI **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentença: Intime-seda sentença: julgo totalmente improcedente o pedido inaugural.

00331 Processo: 0019477-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO HENRI-QUE DA SILVA **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Intime-sea advogada da parte autora para, no prazo de dez dias, subscrever a peticao inicial, sob pena de indeferimento da peca de ingresso.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00332 Processo: 0004507-22.1996.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: NEIDE FIGUEIREDO FIRMINO **ADV: MARCUS ALANIO MARTINS VAZ, IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REU: ESPOLIO DE MARIA FIGUEI-REDO DE SOUSA **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM, ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento do imposto de transmissão causa mortis, bem como as custas processuais.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00333 Processo: 0004726-44.2010.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. F. S. A. **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-sea parte promovida para que informe o atual endereço do alimentante, afim de possibilitar a intimacao deste.

00334 Processo: 0006509-66.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. G. **ADV: TERLUCIO DE QUEIROZ SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar a exata localização do bem a ser penhorado.

00335 Processo: 0008689-55.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. S. F. **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** Sentença: Processo extinto. Sem julgamento do mérito. Desistência da ação pela parte autora. Art. 267, VIII, do CPC.

00336 Processo: 0017125-03.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. M. C. L. **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA, LUDMILA A. D. ARAUJO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls.52. Prazo de 10(dez) dias.

00337 Processo: 0021390-48.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: E. P. S. **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa que as partes possam se pronunciar sobre a realizaao de exame de DNA, audiencia dia 11/12/2013 as 15:30hs

00338 Processo: 0021761-12.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: L. M. V. N. **ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls.34, que deferiu a peticao de fls.33, com o prazo de 15(quinze) dias.

00339 Processo: 0022592-60.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: D. D. E. S. **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/11/2013, às 15:30 horas.

00340 Processo: 0022784-90.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. G. M. **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO.** AUTOR: C. S. S. G. **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00341 Processo: 0024713-61.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. A. B. P. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: M. S. P. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00342 Processo: 0024933-59.2013.815.0011 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: J. E. S. **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias emendar a inicial informando o nome e o endereço da parte promovida

00343 Processo: 0025354-49.2013.815.0011 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. L. L. S. **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Despacho: Audiencia designada21/11/2013 as 14:00hs

00344 Processo: 0026419-50.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. C. S. M. **ADV: ALISSON BESER-RA FRAGOSO.** AUTOR: M. R. S. N. **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse noprossseguimento do feito, sob pena de extinção.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00345 Processo: 0022183-84.2013.815.0011 - INTERDICA O AUTOR: J. E. N. **ADV: JULIANNE DO NASCIMEN-TO HOLANDA.** Despacho: Intime-seDesigno exame pericial para o dia 18.11.2013, das 08:00h as 11:00h, no consultorio do Dr. George Suetonio, localizado na Rua Joao Tavares, 490, Centro, Campina Grande - PB. Valor dos honorários : R\$ 200, 00.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00346 Processo: 0000772-82.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. S. O. **ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/11/2013 as 15h20

00347 Processo: 0003549-11.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. G. X. C. **ADV: FRANCIS-CO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: G. M. G. **ADV: JOAO MOURA DE ARAUJO, OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 10 dias, se manifesta-rem sobre o teor dos documentos de fls 172 e 180/210.

00348 Processo: 0006169-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. J. S. A. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-sea parte promovente para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço onde MARIA DE FATIMA SOUSA pode ser encontrada.

00349 Processo: 0023273-30.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: L. C. P. **ADV: VITAL BEZER-RA LOPES.** AUTOR: R. S. S. A. **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Sentença: Sentença julgada procedente

00350 Processo: 0025549-05.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. N. S. **ADV: RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** REU: M. S. F. D. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, RITA DE CASSIA NEVES LEITE.** Sentença: Sentença julgada improcedente



4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00351** Processo: 0000808-61.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. R. R. S. **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-sePARA VISTAS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.
- 00352** Processo: 0002927-58.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. D. F. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00353** Processo: 0006522-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FATIMA MARIA DE LIMA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO.** REU: ALEXANDRE DURAND PINTO **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sePARAAUDIENCIA DE CONCILIACAO, NO DIA 13/11/2013, AS 1440H.
- 00354** Processo: 0011588-26.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. L. S. C. **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO, NO DIA 12/11/2013, AS 1520H.
- 00355** Processo: 0013818-41.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. M. D. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sePARA IMPUGNAR, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.
- 00356** Processo: 0018092-48.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. F. M. S. **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00357** Processo: 0019438-34.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA IMPUGNAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
- 00358** Processo: 0019712-95.2013.815.0011 - EXECUCAO DEALIMENTO REU: L. P. S. **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, NO DIA 19/11/2013, AS 1420H.
- 00359** Processo: 0020148-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. R. A. R. **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE A CERTIDAO RETRO, DILIGENCIANDO O NOVO ENDEREÇO DA PARTE RE.
- 00360** Processo: 0021409-54.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. F. O. M. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00361** Processo: 0021638-14.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. C. S. **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00362** Processo: 0022909-58.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. R. **ADV: JORGEANA RODRIGUES SOBREIRA.** Despacho: Intime-sePARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE PRONUNCIAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 41V.
- 00363** Processo: 0024558-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. P. M. **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES.** Despacho: Intime-sePARA, EM 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.
- 00364** Processo: 0024572-42.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. G. G. D. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sePARAAUDIENCIA DE INTERROGATORIO, NO DIA 19/11/2013, AS 1440H.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00365** Processo: 0023223-04.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. S. N. **ADV: ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA.** AUTOR: E. S. N. **ADV: ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA.** Despacho: Intime-seaudiencia desiganda para o dia 28 de outubro de 2013, as 14h na salade sessoes desta vara.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00366** Processo: 0018495-17.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: ANAAMELIA CALAZANS DA SILVEIRA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: ROMENIA RUTH DE SOUSA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: VANESSA REBECA OLIVEIRA BELO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: COORDENADOR DO PROGRAMA CIENCIA E TECNOLOGIAAMBIENTAL UEPB **ADV: MARCONIO CAVALCANTE BRANDAO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: WILTON SILVA LOPES **ADV: MARCONIO CAVALCANTE BRANDAO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: ELI BRANDAO **ADV: MARCONIO CAVALCANTE BRANDAO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO EULALIO **ADV: MARCONIO CAVALCANTE BRANDAO FILHO.** Sentença: Mandado de segurancadenegado
- 00367** Processo: 0019679-76.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICOS **ADV: MARCO FREDERICO SALES, VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO, GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-sePEDIDO JULGADO PROCEDENTE

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 230/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00368** Processo: 0003692-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seintimar a promovente .para , querendo, no prazo de 10 dias .impugnar acontestação.
- 00369** Processo: 0003820-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA FERREIRA BARBOSAAUTOR: JOSIVANIA BEZERRA DA SILVA **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA, LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO LEITE **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA, LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** AUTOR: CRISTIANA QUELY DA SILVA **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA, LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se intime-se o promovente para , em dez dias, impugnar contestação documento.
- 00370** Processo: 0008264-28.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBSON FARIAS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seintimar o promovente para , emdez dias impugnar contestação e documentos
- 00371** Processo: 0008621-08.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDOMAR HENRIQUES DA SILVA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS.** Despacho: Intime-seintimar o promovente para , em dez dias, impgnar contestação e documentos.
- 00372** Processo: 0010668-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUZIMAR DE ARAUJO SOARES **ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO C. DE ALBUQUERQUE, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-seINTIMAR A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM 05 DIAS
- 00373** Processo: 0012505-16.2011.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: DOUGLAS MIGUEL ALVES SANTOS **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** REPRESENTANTE LEGAL: WENIO DOUGLAS SANTOS **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-seintimar as partes para tomar conhecimento da sentença transcrita de fls34/45 dos autos
- 00374** Processo: 0012569-94.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUVGISTONE CORDEIRO BESERRA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-seintimar as partes para tomar conhecimento da sentença transcrita de fls33/35dos autos
- 00375** Processo: 0013231-19.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-seINTIMAR A EMBARGANTE PARA EM DEZ DIAS RECOLHER O VALOR REFERENTE AS CUSTAS JUDICIARIA
- 00376** Processo: 0015387-48.2011.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-seintimar as partes para tomar conhecimento da sentença transcrita de fls69/73 dos autos
- 00377** Processo: 0020537-39.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MARILENE ALBINO DA SILVA **ADV: ALISSON MENDONCA GUIMARAES, JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-seintimar as partes para tomar conhecimento da sentença transcrita de fls34/35 julgo extinto o processo sem resolução do mérito"
- 00378** Processo: 0022018-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DANTAS SALDANHA SILVA **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Intime-seintimar aparte autora sobre o ofício e documento de fls 99/104 no prazode 10 dias.
- 00379** Processo: 0025880-50.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MEDITERRANEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA **ADV: WALTER GOMES D ANGELO.** Despacho: Intime-seintime-se o promovente para, em dez dias, apresentar endereço da autoridade apontada coatora para os devidos fins
- 00380** Processo: 0122834-61.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO DE FATIMA PORTO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-seintimar o promovente , nos termos do despacho retro, "para , em dez diasprover a citação da autarquia de transito.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 268/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00381** Processo: 0000526-91.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMERE MOTA PEREIRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-seautor na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sentença dade fls, 45/47.
- 00382** Processo: 0001446-60.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA Despacho: Intime-seo impetrado na pessoa do seu advogado para, no prazo de 48 horas, justificar o não cumprimento da decisão interlocutória.
- 00383** Processo: 0002006-70.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sen-tença que declarou extinto o presente feito.
- 00384** Processo: 0002398-10.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA GOMES BARBOSA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-sea apelada na pessoa do seu advogado para oferecer contrarrazões no prazo legal.
- 00385** Processo: 0002515-98.2011.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: TADEU ALMEIDA GUERRA.** Sentença: Intime-sea exeque nete na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença que julgou extinto o presente feito, em virtude do cumprimento /da obrigação, por parte da devedora.

- 00386** Processo: 0002523-12.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda ratificando a tutela antecipada deferida, para, em consequência, condenar o município de campina grande-pb a fornecer, enquanto for necessário, os medicamentos elencados na exordial...
- 00387** Processo: 0003134-62.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIAALVES DA SILVA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES.** Despacho: Intime-sea apelada na pessoa do seu advogado para oferecer contrarrazões no prazo legal.
- 00388** Processo: 0003238-54.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FUNDAC F DE D DA CRIANCA E DO ADOLESC ALICE DE ALMEIDA PB Despacho: Intime-sea promovida na pessoa do seu advogado para especificar provas que pre-sente produzir, no prazo legal.
- 00389** Processo: 0003287-66.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentença: Intime-sea promvente na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença que julgou extinto o processo, em virtude do cumprimento da obrigação, por parte da devedora.
- 00390** Processo: 0003287-66.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE HIPOLITO DANTAS Sentença: Intime-seo promovido na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sentença que julgou extinto o presente feito, em virtude do cumprimento daobrigação de fazer por parte da devedor.
- 00391** Processo: 0005208-89.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA MARCELINO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Sentença: Intime-seo promovente através do seu advogado para tomar conhecimento da sentença que julgou improcedente o presente pedido.
- 00392** Processo: 0005208-89.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Intime-seo promovida na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença que julgou improcedente o presente feito
- 00393** Processo: 0005649-41.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO JOSE MONTENEGRO **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-seo promovente na pessoa do seu advogado para requerer o que de direitoem 05 dias.
- 00394** Processo: 0007084-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-sea promovida na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença de fls.48/52.
- 00395** Processo: 0007107-88.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOVAN CHAVES DE BRITO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-seo promovente na pessoa do seu advogado para informar em dez dias setem interesse na produção de outras provas, especificando-as.
- 00396** Processo: 0007391-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON PEREIRA BATISTA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-sea promoventa na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da decisão interlocutória de fls.170/173.
- 00397** Processo: 0007391-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea promovida na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da de-cisão interlocutória de fls.170/173.
- 00398** Processo: 0009014-69.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-sea provente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sentença de fls.31.
- 00399** Processo: 0009080-15.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEOVANA MOTA SILVA **ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO C. DE ALBUQUERQUE, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-sea apelada na pessoa do seu advogado para, no prazo legal, apresentar contrarrazões.
- 00400** Processo: 0010331-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRLA GEANDRE DO NASCIMENTO LIMA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para no prazo legal impugnar acontestação.
- 00401** Processo: 0010415-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL J DE FARIAS **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA.** Sentença: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sen-tença de fls.70/74.
- 00402** Processo: 0010415-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-sea promovida na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença de fls.70/74.
- 00403** Processo: 0010427-83.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA SERTARIA DA EDUCACAO E CULTURA Sentença: Intime-sea promovida na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença de fls.111/112.
- 00404** Processo: 0010605-32.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO DE CAMPINA Sentença: Intime-sea promovida na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sen -tença de fls.123/126.
- 00405** Processo: 0010648-66.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA GOMES GUIMARAES **ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO C. DE ALBUQUERQUE, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-sea apelada na pessoa do seu advogado para, no prazo legal, apresentar / contrarrazões.
- 00406** Processo: 0010658-13.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA VIANA **ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO C. DE ALBUQUERQUE, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-sea apelada na pessoa do seu advogado para, no prazo legal, apresentar / contrarrazões.
- 00407** Processo: 0012067-39.2001.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-sea fazenda publica do estado na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença que julgou extinto o presente feito, sem resolução de mérito.
- 00408** Processo: 0012200-03.2009.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CICERO CARDOSO **ADV: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** Sentença: Intime-seo promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sentença de fls.51/53.
- 00409** Processo: 0012200-03.2009.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VANILDO MEDEIROS Sentença: Intime-sea promovida na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sen-tença de fls.51/53.
- 00410** Processo: 0012417-46.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERIO XAVIER MONTENEGRO **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para requerer o que de direitoem 05 dias.
- 00411** Processo: 0013268-80.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-seo avogado da autora para no prazo legal impugnar a contestação.
- 00412** Processo: 0013553-20.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-sea embargada na pessoa do seu advogado para, em dez dias, impugnar em - bargos oposto.
- 00413** Processo: 0013959-02.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LIDIANE DA SILVA COSTA **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** Sentença: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sen-tença de fls.83/85.
- 00414** Processo: 0014084-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITOR GABRIEL JACINTO COSTA **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA 3 NUCLEO REGIONAL SAUDE **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda, para, em consequência, CONDENAR O ESTADO DA PARAIBA a fornecer, enquantofor necessário, conforme prescrição médica, o medicamento elencado na exordial para tratamento de enfermidade da parte autora.
- 00415** Processo: 0015942-65.2011.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DE FARIAS **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Sentença: Intime-sepromovente na pessoa do seua dvogado para topmar conhecimento da sen -tença de fls.73/74.
- 00416** Processo: 0017376-89.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea promovida na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença de fls.70/74.
- 00417** Processo: 0017834-92.2000.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: AMDE AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento do des-pacho de fls.87.
- 00418** Processo: 0018336-11.2012.815.0011 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: FUNDACAO BENEF CULTOS UMBANDITISCOS F PALACIO DOS ORIXAS Despacho: Intime-se a curadoria das fundações, na pessoa jurídica de direito publico ouquem sua vezes o fizer para, em 10 dias, requerer o que de direito.
- 00419** Processo: 0019826-68.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO GABRIEL DA SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para no prazo legal impugnar acontestação.
- 00420** Processo: 0020101-22.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA.** Sentença: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sen-tença que julgou improcedente o pedido.
- 00421** Processo: 0020633-35.2005.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Sentença: Intime-sea exequente na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da sentença que julgou extinto a presente execução fiscal com espeque no art794, i do cpc.
- 00422** Processo: 0020693-61.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LINDACI RIBEIRO DA SILVA SOUSA **ADV: DIEGO ARAUJO COUTINHO.** Despacho: Intime-sea apelada na pessoa do seu advogado para oferecer contrarrazões no prazo legal.
- 00423** Processo: 0020749-94.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para em 10 dias, especificar asprovas que pretende produzir.



00424 Processo: 0020749-94.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Despacho: Intime-se a promovida na pessoa jurídica de direito publico ou quem sua vezes ofizer para em 10 dias especificar as provas que pretende produzir.

00425 Processo: 0020863-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDBALDO CHAVES PEQUENO **ADV: GUSTAVO MOREIRA, ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para, em dez dias impugnar con-testação e documentos.

00426 Processo: 0021349-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLEDA ITALIANO DE ARAUJO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentença: Intime-seo promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sen-tença das fls.81/86.

00427 Processo: 0022294-49.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERREIRA NEVES **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** Despacho: Intime-seo promovente na pessoa do seu advogado para querendo se manifestar no prazo de cinco dias, os calculos de fls. 162/166.

00428 Processo: 0022294-49.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-sea promovida na pessoa do seu procurador para querendo se manifestar emcinco dias sobre os calculos de fls.162.166.

00429 Processo: 0022981-50.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RADIO BORBOREMA S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** Sentença: Intime-seo promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sen-tença que declarou extinto o processo, sem resolução do merito, com baldrame no art.267 vii do codigo de rito.

00430 Processo: 0023551-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA CAMPOS NUNES **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-sea promovente na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da decisão interlocutoria de fls.22/23.

00431 Processo: 0023551-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea promovida na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da decisão interlocutoria de fls.22/23.

00432 Processo: 0023562-60.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-seo promovente na pessoa do seu procurador para em dez dias, emendar ainicial juntando aos autos o embargos administrativo.

00433 Processo: 0024116-63.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR REU: MUNICIPIO BOA VISTA Despacho: Intime-sea promovida na pessoa do seu advogado para cumprimento nos termos da decisão de fls.38, no prazo de 10 dias.

00434 Processo: 0024209-55.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALEXANDRE GUIMARAES VIEIRA **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-seo rpmovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da deci-são interlocutoria de fls.16/17.

00435 Processo: 0024209-55.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Despacho: Intime-sea promovida na pessoa do seu procurador para tomar conhecimento da de-cisão interlocutoria de fls. 16/17.

00436 Processo: 0024394-69.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: CONVERTEDORA HIPPER GAS LTDA Despacho: Intime-sea promovida na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento do despacho de fls.50.

00437 Processo: 0024986-79.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO **ADV: GIORDANA MEIRA DE BRITO.** Sentença: Intime-seo promovente através do seu advogado para tomar conhecimento da sen -tença de fls. 54/55.

00438 Processo: 0026006-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DELFINA BERNARDO DA SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para no prazo legal impugnar acontestação.

00439 Processo: 0027403-68.2010.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FERNANDO ANTONIO AMARAL LINS **ADV: DELANO MAGALHAES BARROS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para promover a citação do lisconsorte passivo necessário, qual seja, a Superintendência de Trânsito e Transporte de Campina Grande - STTP.

00440 Processo: 0028634-33.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALICE TAVARES DA COSTA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentença: Intime-sea promovente na pessoa do seu advogado para tomar conhecimento da sentença que julgou extinto o processo sem resolução de merito.

00441 Processo: 0028634-33.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Intime-sea promovida na pessoa jurídica de direito publico ou quem sua vezes ofizer para tomar conhecimento da sentença de fls.47/48.

00442 Processo: 0120561-37.1997.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-seo municipio de campina grande, na pessoa do seu procurador para tomarconhecimento despacho do mm. juiz de fls.491.

00443 Processo: 0124120-74.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: SINTAB SINDICATO DOS TRABALHADORES DO AGRESTE DA BORBOREMA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-seo impretante na pessoa do seu advogado par, querendo em cinco dias, semanifestar sobre o prosseguimento do feito.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00444 Processo: 0005697-29.2010.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: MARIA SALETE DE FREITAS LEITE **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre o Ofício de fls. 436/2013, podendo requerer o que entender de direito.

00445 Processo: 0025472-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: DEONITA ANTUZIA DE SOUSA ANTUNES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para trazer aos autos copia do ato que determinou o aumento no pagamento da gratificacao de insalubridade, e seu fundamento, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 150/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00446 Processo: 0000228-94.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEAN DE LIMA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO ACUSADO PARA APRESENTACAO DE ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

00447 Processo: 0002238-14.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ADRIANO DE CARVALHO SILVA **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se O(A) ADVOGADO(A) DO ACUSADO PARA OFERECER ALEGACOES FINAIS, NO PRAZODE 05(CINCO) DIAS.

00448 Processo: 0006047-12.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PABLO HERBERT AMARAL DA NOBREGA **ADV: BRUNO MENEZES LEITE, ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO.** VITIMA: KILMA PORTO DA SILVA Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

00449 Processo: 0007094-21.2013.815.0011 - HABEAS CORPUS AUTOR: PERICLES DE MORAIS GOMESIN-TERESSADO: TERCIO FEITOSA DUDA PAZ **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: DELEGADA DE POLICIA CIVIL DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER Despacho: Intime-se para ter ciencia da sentenca prolatada as fls. 22/24, que denegou oWrit.

00450 Processo: 0012655-60.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BETANIO **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** VITIMA: RENATA JUSTINO DOS ANJOS Despacho: Intime-se o patrono do reu para a audiencia de Instrucao e julgamento aprazadapara o dia 23/01/2014, pelas 14:00hs, neste juizado.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00451 Processo: 0005721-52.2013.815.0011 - SUPRIMENTO DE CAPACI AUTOR: A. C. N. **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. C. N. **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 101/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00452 Processo: 0009279-71.2009.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ANTONIO JAMIL DA SILVA **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** VITIMA: TAMARA THAIS FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se no prazo de 05(cinco)) dias, apresentar razoes finais.

00453 Processo: 0014647-95.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM INDICIADO: JOSE GALDINO DA COSTA **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Intime-seapresentar razoes finais no prazo de cinco dias

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 155/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00454 Processo: 0018177-34.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARCOS DA SILVA SOUSA **ADV: RODRIGO TORRES BARROS, VICTOR HUGO DE SOUSA SOBRAL.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO/ JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20.11.13, AS 14:30 HORAS NO FORUM LOCAL

00455 Processo: 0020097-43.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HENRIQUE FELINTO DA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO, DESIGNADA PARA O DIA 21.11.2013, AS 14:00HORAS NO FORUM LOCAL

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 176/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00456 Processo: 0017132-63.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GILMAR LEOCADIO PEREIRA **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 05 dias, informar o novo endereço do acusado, sob pena de ser tornado sem efeito a proposta de suspensão.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00457 Processo: 0013031-12.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: YANG MEDEIROS CARDOSO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se audiencia de suspensao condicional do processo designada para o dia12/11/2013, as 13:40 hs no forum local.

00458 Processo: 0017427-32.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ROSTAND LIRA SILVA **ADV: NEREIDE FERREIRA DA SILVA, PAULA NOVAES VIANA.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para comparecer em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12 de novembro de 2013, pelas 14:30 horas, aser realizada no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.

00459 Processo: 0023843-89.2008.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALMAR MAGALHAES DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** VITIMA: MARIA DE FATIMA GOMES ANGELO DA SILVA Despacho: Intime-se designo como data para continuacao da audiencia una o dia 12/11/2013, as 14 horas, ocasiao em que serao ouvidas as testemunhas de defesa einterrogado o reu.

00460 Processo: 0024238-08.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILDEMBERG PEREIRA DA COSTA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para comparecer em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12 de novembro de 2013, pelas 15 horas, a ser realizada no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.

00461 Processo: 0026122-72.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para integral cumprimento do ato processual deprecado, designo o dia12/11/2013, as 13:50 hs no forum local.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00462 Processo: 0001378-91.2005.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUSTAVO SANTOS **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: SEBASTIAO FRANCISCO DA CRUZ NETO **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao (continuacao) designada para o dia 20/11/2013 pelas 15:00 horas.

00463 Processo: 0017351-08.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EMMANOEL FERNANDES DOS SANTOS **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/11/2013 pelas 15:30 horas.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 136/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00464 Processo: 0022692-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ANTONIO MARCOS GOMES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS GALDINO.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00465 Processo: 0000800-83.2007.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDO VERAS **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o montante atualizado do debito.

00466 Processo: 0000933-52.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, DANIELLE ALVES LUCENA LIMA.** Despacho: Intime-se pedido deferido, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte promovida complemente o pagamento do valor devido.

00467 Processo: 0001021-27.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANUZA FELIX ALVES **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL, MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o montante atualizado do debito.

00468 Processo: 0001022-12.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NECI DA SILVA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o montante atualizado do debito.

00469 Processo: 0001031-71.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELY LOUREDO DO AMARAL **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL, MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o montante atualizado do debito.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00470 Processo: 0000328-43.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CREFISA S/A CRED FINANC INVESTIMENTO Sentença: Intime-se extincao da Execucao, pelo pagamento do debito, na forma do Art 794, I do CPC.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00471 Processo: 0000296-51.2013.815.0041 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE MATINHAS PB **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: AUTO TEOTONIO DE QUEIROZ NETO Despacho: Intime-seo Advogado do Municipio autor, para em dez dias, apresentar imugnacaoo contestacao de fls. 35/38 com docs. juntos.

00472 Processo: 0000586-66.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO ANTONIO DA SILVA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES, ELENICE MARIA DA CONCEICAO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS PB Despacho: Intime-seo Advogados do autor, para no prazo legal, apresentarem impugnacao a contestacao de fls. 40/48.

00473 Processo: 0000636-92.2013.815.0041 - ADOCAO AUTOR: J. M. B. S. **ADV: ALBERTO VIEIRA DE ATAIDE.** AUTOR: A. C. F. S. **ADV: ALBERTO VIEIRA DE ATAIDE.** REU: R. N. S. Despacho: Intime-seo Advogado dos autores, para em dez dias, juntar aos autos, comprovante de rendimentos dos autores, certidão de antecedentes criminais e civeis, atestado de sanidade físico e mental.

00474 Processo: 0000757-23.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANO SILVA DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-seo Adv. do autor, p/ ficar ciente mediante despacho este Juizo def. a tutela requerida e os ben. da just. grat., dev. o reu ser itn. para cump. lim e citar o mesmo, para contestacao.

00475 Processo: 0000838-69.2013.815.0041 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: SOLANGE MARIA DUARTE CARVALHO **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se e cite-se a parte embargada, Solange Maria Duarte Carvalho, para impugnar os embargos opostos pelo INSS., no prazo legal.

00476 Processo: 0000887-13.2013.815.0041 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SILVANO SILVA DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-seo Adv. do autor, para fica ciente que em desp. datado de 11.10.13, este Juizo def. o ped. j. grat., e a consignacao, dev. o valor dep. ser dep. em 05 dias a disp. deste Juizo, devendo o reu ser citado p. l.val.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00477 Processo: 0000797-73.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARIANO FILHO **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** REU: BANCO VOTORANTIM Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para no prazo de dez dias, se manifestar nos autos e, requerer o que entender de direito.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00478 Processo: 0000477-04.2012.815.0521 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. X. G. **ADV: RUBEMAR DA SILVA MARTINS.** REPRESENTANTE LEGAL: M. C. X. N. **ADV: RUBEMAR DA SILVA MARTINS.** REU: A. G. A. F. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se para audiência de tentativa de conciliação para o dia 06/11/2013, às11:00h, neste Fórum.

00479 Processo: 0000872-30.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DA SILVA SOUSA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-seReconheco de oficio a incompetencia deste juizo para processar e julgar o prejenite feito e, em consequencia, determino a remessa dos presentes autos a 12 vara da justica Federal de Guarabira/PB

00480 Processo: 0000978-55.2012.815.0521 - EMBARGOS AUTOR: A. G. A. F. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: G. X. G. **ADV: RUBEMAR DA SILVA MARTINS.** Sentença: Intime-sejulgo improcedente os embargos

00481 Processo: 0001332-51.2010.815.0521 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 28 (promovido em local incerto), bem como requerer o que de direito.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00482 Processo: 0000144-28.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o subscritor da exordial para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer em Cartorio e subscrever a peticao inicial, sob pena de indeferimento por inepcia e extincao do processo sem resolucao do merito.



00483 Processo: 0000222-22.2011.815.0411 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. S. S. M. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: A. S. M. **ADV: MARIA DA PENHA CHACON.** Sentença: Sentença julgada procedente

00484 Processo: 0000327-28.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** AUTOR: JOSE ANTONIO MARIA DA CUNHA LIMA NETO **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA S/A Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/tomar ciencia da decisao de fls. 45. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de TUTELAANTECIPADA apos a citacao da promovida.Cite-se a promovida p/querendo contestar

00485 Processo: 0000344-98.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE EMILIANO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00486 Processo: 0000365-16.2008.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: SILVESTRE DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se as partes da suspensao deferida pelo prazo de 90 (noventa) dias.

00487 Processo: 0000398-30.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMISTEFANIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: ITACARD Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 35/40, parte final. DEFIRO a LIMINAR ora pleiteada.

00488 Processo: 0000455-53.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA SALVINO DE SOUZA **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES, ERICK MACEDO, CLAUDIO TAVARES NETO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo de 15 dias, para parte promovida.

00489 Processo: 0000601-94.2010.815.0411 - EMBARGOS AUTOR: FABIANO CHURCHILL NEPOMUCENO CESAR **ADV: EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS.** REU: JOSE RICARDO DE MEDEIROS CIRNE **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: FABIANO CHURCHILL NEPOMUCENO CESAR Despacho: Intime-se a parte embargante p/em cinco dias, emendar a inicial, corrigindo o valor da causa e complementacao das custas, nos termos do que foi decidido no incidente de impugnacao ao valor da causa.

00490 Processo: 0000659-63.2011.815.0411 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GUILHERME TIMOTEO DE SOUZA **ADV: GLAUCO TEIXEIRA GOMES, ARIANO TEIXEIRA GOMES.** AUTOR: GIVALDO SANTOS MOURA **ADV: GLAUCO TEIXEIRA GOMES, ARIANO TEIXEIRA GOMES.** AUTOR: EDUARDO BRAGA DE LIMA **ADV: GLAUCO TEIXEIRA GOMES, ARIANO TEIXEIRA GOMES.** REU: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES **ADV: LINCOLN VITA, RAONI LACERDA VITA.** REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO FRANCA DA SILVA Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 76. A presente cautelar perdeu o seu objeto com a realizacao da eleicao associativa. Apos a intmacao das partes. Arquite-se.

00491 Processo: 0000811-14.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA PEREIRA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REU: LOJAS MARISA **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo legal, impunar a contestacao.

00492 Processo: 0000842-68.2010.815.0411 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. S. R. **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** REU: A. M. B. Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo de 10 (dez) dias, indicar o endereco correto e atual da parte promovida, ou requerer o que entender de direito, sob pena de extincao do processo.

00493 Processo: 0000869-85.2009.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** REU: CARLOS MONTEIRO ALVES Despacho: Intime-se a parte exequente p/no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a certidao de fls. 26v.

00494 Processo: 0000934-75.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELY REGINA FELIX DO NASCIMENTO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se o autor atraves de seu advogado p/no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00495 Processo: 0001064-75.2006.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA, BRUNO ANDERSON SANTOS DA SILVA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se a parte promovida/executada atraves de seu advogado p/comparecer em Cartorio para receber o alvara de autorizacao no valor de R\$ 9.712, 21, do valor depositado a mais.

00496 Processo: 0001117-17.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. J. C. S. **ADV: TERESINHA DE JESUS LEARTH CUNHA.** REU: E. F. S. Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo de 10 dias, emendar a exordial indicando o endereco atual e correto da autora, sob pena de extincao do processo.

00497 Processo: 0001159-95.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCILDO JOSE DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

00498 Processo: 0001288-71.2010.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** REU: FRANCISCO FREITAS CHAVES Sentença: Processo extinto. do processo executivo a tero do art. 794, inciso I c/c art. 795 ambos do CPC.

00499 Processo: 0001310-95.2011.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** REU: RAFAEL HERNANDEZ PORRAS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a Execcao de Pre-executividade.

00500 Processo: 0001344-36.2012.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: NIVALDO JOSE BEZERRA **ADV: ADEILTON HILARIO JUNIOR.** REU: VALDICLEIA DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/tomar ciencia da decisao de fls. 52. DENEGO a medida liminar de Reintegracao de Posse.

00501 Processo: 0001402-49.2006.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADV: CESAR VERZULEI LIMA.** REU: LUIZ EDUARDO DE LIRA TROCCOLI **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da parte executada atraves de seu advogado, p/que a parte responsavel da Empresa Executada apresente o veiculo bloqueado, para, fins de penhora, sob pena de ato atentatorio a dignidade da Justica.]

00502 Processo: 0001476-30.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO HERCULANO DA SILVA **ADV: LILIAN CATIANE P FREITAS, GENILDA DE ARAUJO BORGES.** REU: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA CONSORCIO LTDA **ADV: MONIQUE DE C MACAUBAS, CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI, CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Sentença: Sentença julgada procedente o pedido p/fins de condenar o promovido no pagamento da quandia de R\$ 57.158, 46, corrigidos com juros de 1% ao mes e correcao monetaria pelo INPC a partir da citacao. Condeno honoraris em 10% s/ condenacao.

00503 Processo: 0001482-08.2009.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** REU: JOSE MARQUES SOBREIRA Despacho: Intime-se a parte exequente atraves de seu procurador p/no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a certidao de fls. 27, requerendo o que entender de direito.

00504 Processo: 0001495-65.2013.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. J. S. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: M. S. S. AUTOR: M. J. S. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: M. S. S. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 27/11/2013 as 08.00horas, no Forum local.

00505 Processo: 0001496-50.2013.815.0411 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. J. H. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: V. F. A. REU: M. L. S. B. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 20/11/2013 as 10.45horas, no Forum local.

00506 Processo: 0001519-93.2013.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. X. R. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: F. C. S. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: C. R. S. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 27/11/2013 as 08.45horas, no Forum local.

00507 Processo: 0001541-25.2011.815.0411 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: ROSINETE DOS SANTOS SILVA **ADV: MARIA DA PENHA CHACON.** REU: JOSE ZILMAR RIBEIRO DA SILVA **ADV: SAMUEL SEBASTIAO NASCIMENTO DOS SANTOS, SAMUEL SEBASTIAO NASCIMENTO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 20/11/2013 as 09.30horas, no Forum local.

00508 Processo: 0001662-58.2008.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: CERAMICA SANTA ALIANCA LTDA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00509 Processo: 0001673-53.2009.815.0411 - INTERDICAO AUTOR: JOSE MOREIRA CABRAL **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** REU: EDSON DUTRA CABRAL AUTOR: MARIA DE LOURDES FORTUNATO DUTRA **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/11/2013 as 08.45 horas, no Forum local.

00510 Processo: 0001692-20.2013.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. B. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: J. B. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: L. S. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 27/11/2013 as 09.15horas, no Forum local.

00511 Processo: 0001753-75.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POUSADA E CONVENIENCIA CORDEIROS LTDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: REJANE CORDEIRO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL: RISOMAR CORDEIRO DE OLIVEI-

RA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: PEDRO PEREIRA DE BRITOREU: MARIA DE LOURDES ALVES GOES Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo de 10 dias, juntaraos autos instrumento de procuracao em sua via original, sob pena de indeferimento por inepcia.

00512 Processo: 0001798-79.2013.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ANA VITORIA DE CASTRO BENJAMIM DE LIMA **AVTOR: MARTA MARIA DE CASTRO ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: JOAO BATIATA BENJAMIM DE LIMA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 27/11/2013 as 09.45horas, no Forum local.

00513 Processo: 0001801-34.2013.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: THAYNA FIDELIS DOS SANTOS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: CLEONES FIDELES DA SILVA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS REU: GENILDA RODRIGUES DOS SANTOS Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 27/11/2013 as 10.00horas, no Forum local.

00514 Processo: 0001855-05.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: MARIA DAS GRACAS ALVES REU: EDSON ALVES DE FRANCA REU: MARCELO ALVES DE FRANCA REU: JONAL ALVES DE FRANCA REU: IARA ALVES DE FRANCA Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo de 10 dias, falar sobre as certidoes de fls. 27/31, requerendo o que entender de direito.

00515 Processo: 0001859-08.2011.815.0411 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: EDENISIA DE MOURA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: SEVERINO RAMOS ADELINO Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento para o dia 20/11/2013 as 09.00 horas, no Forum local.

00516 Processo: 0001860-90.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MARIA BARBOSA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: GERSON ALVES DA SILVA **ADV: MARIA DA PENHA CHACON.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 20/11/2013 as 10.00horas, no Forum local.

00517 Processo: 0002014-40.2013.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: WELLINGTON RUSSEL PEREIRA **ADV: GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS, JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS.** REU: JOSE CARLOS LCENA DE FARIAS Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado para tomar ciencia da decisao de fls. 24/25. INDEFERIMENTO do pedido de LIMINAR. Notifique-se a autoridade apontada como coatora p/prestar as informacoes.

00518 Processo: 0002016-10.2013.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: RUAN DA SILVA MENEZES **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: DANIELLI DA SILVA ALEIXO **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: LUAN SOARES DE MENEZES **AVTOR: DANIELLI DA SILVA ALEIXO** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 27/11/2013 as 10.15horas, no Forum local.

00519 Processo: 0002042-18.2007.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** REU: JOSIAS HENRIQUE XAVIER Sentença: Processo extinto. a acao executiva nos termo do art. 26 da LEF.

00520 Processo: 0002097-90.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENIA BARBOSA FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO, JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: IMOBILIARIA ROBERTO CARLOS LTDA Despacho: Intime-se o autor atraves de seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

00521 Processo: 0002318-10.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIE NE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: JOSE CLAUDINO DA NOBREGA Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado para no prazo de 10 9dez0 dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 23v.

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00522 Processo: 0000719-36.2011.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: STUART SOARES DAS SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se PARA, QUERENDO, REQUERER DILIGENCIA E NAO HAVENDO, APRESENTAR ALEGACOES FINAIS, EM CARTORIO, NO PRAZO DA LEI.

00523 Processo: 0002609-73.2012.815.0411 - INQUERITO POLICIAL REU: JOAO JOSE DE ARAUJO NETO **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO, GILSON DE BRITO LIRA, ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** VITIMA: MIRELI VIEIRA REGIS DE ARAUJO **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013, AS 08:30 HRS, NO FORUM LOCAL. AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO EM CONTINUACAO.

JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00524 Processo: 0000730-94.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILSON DOS SANTOS DOMINGO **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA, ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** REU: SUL AMERICA SEGURADORA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 08.15 horas, no Forum local

00525 Processo: 0000735-24.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARINA RIBEIRO PEREIRA **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: ENERGISA **ADV: JOSE DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR.** Sentença: Processo extinto. a sentença de execucao, em face da satisfacao da divida, que faco nas disposicoes dos arts. 794 inciso I c/c art. 795 ambos do CPC. Expeca-se alvara. Apos o transito em julgado, archive-se.

00526 Processo: 0000754-25.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS ANDRE DA SILVA MESQUITA **ADV: INDIRA FERREIRA RIBEIRO, LARISSA ARRNAUD PORTO.** REU: TNL PCS OI S/A Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 11.15 horas, no Forum local.

00527 Processo: 0000831-34.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HILZIRANE BELARMINO DE FREITAS **ADV: JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 11.45 horas, no Forum local.

00528 Processo: 0000832-19.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VIRGINIA SIMOES GOMES **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO SUPERMERCADO EXTRA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 09.45 horas, no Forum local.

00529 Processo: 0000835-71.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HERMESSON MENDES FILGUEREDO **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/tomar ciencia da decisao de fls. 10. Declino a competencia d/juizo, para, determinar a remessa dos autos a uma das varas Justica Federal em Joao Pessoa/PB.

00530 Processo: 0000843-48.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE CARNEIRO DA SILVA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 11.30 horas, no Forum local.

00531 Processo: 0000845-18.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROBERTO JOAO DE SOUZA **ADV: JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: UNIFORT LTDA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 09.00 horas, no Forum local.

00532 Processo: 0000848-70.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WEMILSON ALVES NOBERTO **ADV: GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS, JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS.** REU: ENERGISA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 08.30 horas, no Forum local.

00533 Processo: 0001057-44.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMENICO DI VINCENZOREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE, ARLINETTI MARIA LINS, RONALDO DE LIMA CLEMENTINO.** Sentença: Sentença julgada procedente para condenar o Banco do Brasil S/A, a parte ao AUTOR a quantia de R\$ 5.000, 00 e titulo de danos morais, corrigidos doravante por meio de juros de mora d e1% ao mes e correcao monetaria pelo INPC.

00534 Processo: 0001575-29.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCELO MARCIANO MACHADO **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA, MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 12.30 horas, no Forum local.

00535 Processo: 0001585-73.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAQUELINE ESPIRITO SANTO DA COSTA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: LINDOARTE LUIZ DA SILVA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao Instrucao e Julgamento para o dia 25/11/2013 as 12.00horas, no Forum local.

00536 Processo: 0001586-58.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LORIS BALDISSERA **ADV: EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON.** REU: VICTOR HUGO FERREIRA BRAGA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 25/11/2013 as 08.00 horas, no Forum local.

00537 Processo: 0001797-02.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX GASPARD RODRIGUES **ADV: MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se a parte promovida/executada atraves de seu advogado p/no prazo de 15dias, querendo apresentar embargos, da penahora ONE LINE realizada no valor de R\$ 9.577, 42, bloqueio do Banco do Brasil S/A.

00538 Processo: 0001983-54.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARCIET DE OLIVEIRA MAIA NETO **ADV: NELSON ANDRADE PIMENTEL.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos o mandado de deido.

00539 Processo: 0001986-09.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO TRAJANO DE ARAUJO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado p/no prazo de 5 (cinco) dias, emendar a inicial informando o correto e atual endereco do autor, sobpena de indeferimento da inicial.



00540 Processo: 0002215-71.2009.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON DA SILVA MELO **ADV: HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE, DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS, CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO.** REU: AGLAIR BATISTA DA SILVA DIONISIO **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes. No prazo de 10 (dez) dias.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 260/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00541 Processo: 0000440-76.2009.815.1201 - REGULAMENTACAO DE VI REU: JOSE DE ALENCAR RIBEIRO **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida para que apresente alegações finais, no prazo legal.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00542 Processo: 0000275-03.2009.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. R. M. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: L. O. M.REPRESENTANTE LEGAL: L. B. O. REU: D. O. M. Sentenca: Intime-seIntime-se a parte autora da sentença. Julgo procedente em parte opedido.

00543 Processo: 0000341-41.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACINTA DE FATIMA MORAIS LIRA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE ARARA **ADV: JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO.** Despacho: Intime-seo advogado para no prazo legal aprsresentar impugnação

00544 Processo: 0000371-13.2012.815.0951 - GUARDA AUTOR: A. M. L. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: L. A. N. Despacho: Intime-sePARA COMPARECER AO FORUM DE ARARA NO DIAL 14 DE JANEIRO DE 2014, AS 0930 H PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

00545 Processo: 0000436-13.2009.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE REGINALDO VICENTE DE SOUSA **ADV: ANA MARIA DE QUEIROZ.** REU: ITAU SEGUROS S/A Sentenca: Intime-seIntime-se da sentença. Julgo improcedente o pedido.

00546 Processo: 0000443-63.2013.815.0951 - EXIBICAO AUTOR: ETIEL DE SOUSA JERONIMO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REPRESENTANTE LEGAL: MOACIR JERONIMO DA COSTA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte de todo o teor do despacho de fls. 19 que indeferiu o pedido de liminar

00547 Processo: 0000882-11.2012.815.0951 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. S. A. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: C. S. A. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Audiencia designada14 de janeiro de 2014 às 1000 no forum em arara

00548 Processo: 0001631-96.2010.815.0951 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: ANTONIO CESARIO DOS SANTOS **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Sentenca: Embargos rejeitados

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 160/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00549 Processo: 0000216-27.2013.815.0061 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00550 Processo: 0000365-57.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERONICA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, EDIMA SALES DE LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00551 Processo: 0000366-42.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANE DA SILVA SOARES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, EDIMA SALES DE LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00552 Processo: 0000367-27.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-separa no prazo legal apresentar contrarrazoes a apelacao.

00553 Processo: 0000656-33.2007.815.0061 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte autora, para que diga, em 10 (dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, no mesmo prazo, o que for do seu interesse.

00554 Processo: 0000696-39.2012.815.0061 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: DELFINA AVELINO DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00555 Processo: 0000696-44.2009.815.0061 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: B. F. B. S. **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade em decorrencia da morte do agente

00556 Processo: 0001551-52.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES.

00557 Processo: 0001730-83.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES.

00558 Processo: 0001731-68.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES.

00559 Processo: 0001732-53.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 160/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00560 Processo: 0000512-49.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO PEQUENO DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29.11.2013, AS 09H30, NO FORUM DE ARARUNA.

00561 Processo: 0001256-83.2009.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO SOARES DA SILVA **ADV: ELIZA NOCA DE MEDEIROS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 196/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00562 Processo: 0000817-08.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA DA SILVA SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

VARA UNICA DE AREIA NF 197/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00563 Processo: 0000453-70.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIETA PEREIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: LOJAS MAIA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteembargos de declaracao a fim de CONDENAR AS LOJAS MAIA a pagar a autor a indenizacao por danos morais, no valor de R\$ 3.000, 00 acrescidos dejuros a partir da citacao, e correcao monetaria a partir desta decisao

00564 Processo: 0000653-77.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMAURI HENRIQUE DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: ENERGISA **ADV: THELIO FARIAS, ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedentee condeno a ENERGISA a pagar a importancia de R\$ 4.000, 00 a titulo dosdanos morais que lhe causou, acrescidos de juros de mora, contados dacitacao e correcao monetaria a partir desta sentenca.

00565 Processo: 0000786-85.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECI CASSIMIRO DE LIMA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

00566 Processo: 0001358-07.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESMERINA TARGINO DE LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: BANCO VOTORANTIM S/ A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Desentranhe se a peticao de fls 126/128, autuando e apensando. Na forma do artigo 393 do CPOC, SUSPENDO O CURSO DA PRESENTE ACAO ATE O JULGAMENTO DO INCIDENTE DE FALSIDADE. AREIA, 17.10.2013. JUIZ DE DIREITO

00567 Processo: 0001358-07.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes promovidas para mo prazo de 10 dez dias oferecer respostaao incidente. areia, 18.10.2013. juiz de direito

00568 Processo: 0002321-78.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RICARDO FIDELIS DE SOUZA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro noa rtigo 267 I, 284 paragrafo unico e 295 VI do CPC. Areia, 21.10.2013. juiz de direito

VARA UNICA DE AREIA NF 197/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00569 Processo: 0000377-85.2005.815.0071 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: ADEMAR PAULINO DE LIMA **ADV: THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** REU: MANOEL DA PENHA DO NASCIMENTO FILHO **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013, PELAS 10:00 HORAS.

00570 Processo: 0000460-96.2008.815.0071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: MARCONI EDSON RAMOS ARRUDA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente Absolvicao dos reus.

00571 Processo: 0000901-04.2013.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AILTON FRANCISCO **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** INDICIADO: WELLINGTON DA CONCEICAO **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** INDICIADO: SEVERINO DO RAMO BATISTA **ADV: FELIPE MENDES LACET PORTO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente Sentenca condenatoria.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 197/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00572 Processo: 0000172-75.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO FERREIRA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, JAILSON LIMA MOURA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteE condeno a Tim Nordeste pagar a parte autora, a importância de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros de mora a partir da citacao e correcao a partir do arbitramento.

00573 Processo: 0000362-38.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEX ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteE condeno a Tim Nordeste pagar a parte autora, a importância de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros de mora a partir da citacao e correcao a partir do arbitramento.

00574 Processo: 0000802-68.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMMANUELA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: ALESSANDRO CORREIA DOS SANTOS **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: DANIELLE CARDOSO AGUIAR DO NASCIMENTO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: IVONEIDE FIRMINO DOS SANTOS **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TNL PCS S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedenteJulgo procedente os embargos de declaracao, para condenar a OI TNL PCSa pagar aos autores a importancia de R\$ 1.300, 00 com juros de mora a partir da citacao e correcao monetaria a partir do arbitramento.

00575 Processo: 0001182-91.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MARCOLINO RIBEIRO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: KLEICIA LUIZA DA SILVA LIMA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteE condeno a Tim Nordeste pagar a parte autora, a importância de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros de mora a partir da citacao e correcao a partir do arbitramento.

00576 Processo: 0001293-80.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINANDO JOSE DINIZ **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Sentenca: Pedido julgado improcedentepor falta de substancia fatica ou juridica.

00577 Processo: 0001753-96.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS VERAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: FRANCISCO DE ASSIS BRUNO **ADV: DARCIANO BARROS DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00578 Processo: 0002212-64.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROZANETE PEREIRA GONCALVES DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteE condeno a Tim Nordeste pagar a parte autora, a importância de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros de mora a partir da citacao e correcao a partir do arbitramento.

00579 Processo: 0002213-49.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteE condeno a Tim Nordeste pagar a parte autora, a importância de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros de mora a partir da citacao e correcao a partir do arbitramento.

00580 Processo: 0002283-66.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLAN SANTOS DE MELO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteE condeno a Tim Nordeste pagar a parte autora, a importância de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros de mora a partir da citacao e correcao a partir do arbitramento.

00581 Processo: 0002332-10.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAPHAEL PASSAGLIA AZEVEDO **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteE condeno a Tim Nordeste pagar a parte autora, a importância de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros de mora a pa rtir da citacao e correcao a partir do arbitramento.

00582 Processo: 0002372-89.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteE condeno a Tim Nordeste pagar a parte autora, a importância de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros de mora a partir da citacao e correcao a partir do arbitramento.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00583 Processo: 0000023-43.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BEZERRA DA SILVA JUNIOR **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora para que, no prazo comum de 10 (dez) dias, informe setem outras provas a produzir, especificando-as.

00584 Processo: 0000132-28.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA SILVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte do despacho que indefere o pedido do autor (citação do governo do Estado para apresentação de embargos a execução), tendo em vista que a sentença de fls. 62/64 ainda não transitou em julgado.

00585 Processo: 0000289-98.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seo estado promovio para comparecer a audiência de instrução redesignada para o dia 16 de dezembro de 2013, às 11:40hs, no Fórum Local.

00586 Processo: 0000298-26.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE GOMES DA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/11/2013, às 10:00hs, no Fórum local.

00587 Processo: 0000302-68.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILZA BRASILINA DE ARRUDA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer, no prazo de 10(dez) dias, se renuncia ao crédito que excede ao limite definido para as obrigações de pequeno valor pela lei complementar 795/2010 do município de Aroeiras.

00588 Processo: 0000312-15.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUZA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer no prazo de 10(dez)dias, se renuncia ao crédito que excede ao limite definido para as obrigações de pequeno valorpela lei complementar nº795/2010 do Município de Aroeiras.

00589 Processo: 0000313-63.2010.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON BEZERRA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar, se ainda se encontra sob tratamento medico, a fim de que se possa realizar exame complementar.

00590 Processo: 0000383-95.2001.815.0471 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, e manifestar-se sobre o teor do oficio de fl. 151, dando conta da inexistencia de veiculos em nome do executado.

00591 Processo: 0000683-71.2012.815.0471 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se o promovido para manifestar-se sobre o pedido de utilização de provaemprestada, bem como para dizer se pretende produzir outras provas, especificando-as.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 184/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00592 Processo: 0000060-76.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA INES TEIXEIRA DE ANDRADE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestacao no prazo legal.



- 00593** Processo: 0000115-08.2005.815.0081 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB ADV: **JOSE RICARDO NETO, PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: JOSE DA COSTA MARANHÃO ADV: **ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO, MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao de Improbidade Administrativa, por nao vislumbrar provas de conduta ilegal e do alegado desvio de recursos publicos conveniados, praticadopelo Promovido...PRI.
- 00594** Processo: 0000241-14.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO ALVES DA SILVA ADV: **JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se mantenho a decisao recorrida. Com as cautelas legais, remetam-se os autos ao Eg. TRF da 5ª Regiao, para o devido processamento e julgamento do recurso interposto.
- 00595** Processo: 0000391-58.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS VINICIO PAIXAO ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se isto posto e tendo em vista o mais que dos autos constam, julgo impro cedente a acao...
- 00596** Processo: 0000589-95.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CICERO FIDELIS ADV: **RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** AUTOR: RIVELINO CARDOSO DA SILVA ADV: **RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** AUTOR: ANTONIO ENEAS PEDRO DA SILVA ADV: **RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00597** Processo: 0001000-85.2006.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA CAVALCANTE ADV: **JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS ADV: **RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00598** Processo: 0001280-80.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA ROMAO DOS SANTOS RODRIGUES ADV: **TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
- 00599** Processo: 0001421-02.2011.815.0081 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DAMASIO BERTO DE OLIVEIRA ADV: **JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE DONA INES/PB ADV: **GIORDANO BRUNO CANDIDIANO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se mantenho a decisao recorrida. Com as cautelas legais remetam-se os autos ao Eg. TJPB, para os devidos fins.
- 00600** Processo: 0001430-61.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE FRANCISCO ADOLFO DE SOUZA ADV: **JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar o deposito dos honorarios do perito judicialno prazo de 15 dias.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 184/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00601** Processo: 0000811-34.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENS LUIZ SILVINO ADV: **RONALDO DE LIMA CLEMENTINO.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o promovi-do para efetuar o pagamento da importancia devida, no prazode 15 dias, sob pena de ser aplicada a multa do Art. 475- J, do CPC eprocedido o bloqueio do quantum apurado.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 180/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00602** Processo: 0000017-81.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIRA BRAGA DE ALMEIDAREU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA ADV: **JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para informar se ainda tem provas a produzir, especificando-as de forma circunstanciada. Prazo 05 dias.

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00603** Processo: 0000436-89.2013.815.0751 - BUSCAE APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **THIAGO MANFIO ARCURI, NELSON PASCHOALOTTO.** REU: ALECITONE BELARMINO DE BARROS Despacho: Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao.

2A VARA DE BAYEUX NF 118/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00604** Processo: 0003080-73.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: A. S. P. ADV: **JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

4A VARA DE BAYEUX NF 091/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00605** Processo: 0001717-51.2011.815.0751 - EMBARGOS REU: LUZINETE DIAS GALDINO DA SILVA ADV: **JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se O EMBARGADO - LUZINETE DIAS GALDINO DA SILVA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 20 DIAS, EXECUTAR O JULGADO.

4A VARA DE BAYEUX NF 191/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00606** Processo: 0000073-39.2012.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias. Apelacao recebida no efeito devolutivo.
- 00607** Processo: 0000537-63.2012.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GUANABARA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: VIACAO RIO TINTO LTDA ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA, MARCOS RIQUE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o(a) demandado(a) para ciencia do despacho de fls. 136 que indeferiuo pedido de fls. 87 a 94, bem como intime-se o autor a respeito da peticao de fls. 134 a 135, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00608** Processo: 0001168-70.2013.815.0751 - MANDADO DE SEGURANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ADV: **RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se o apelado para as contrarracoes no prazo de 15(quinze)dias.
- 00609** Processo: 0001258-15.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE BARBOSA DE MELO ADV: **ARSIDNEY XAVIER DA ROCHA.** REU: ENERGISA PARAIBA ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentenca, disponivel no inteiro teor, que julgou improcedente o pedido.
- 00610** Processo: 0001347-38.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias. Apelacao recebida no duplo efeito.
- 00611** Processo: 0001524-36.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON PEREIRA DA SILVA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15(quinze) dias.
- 00612** Processo: 0001559-25.2013.815.0751 - EXIBICAO REU: BMC EMPRESTIMO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para ciencia do despacho de Fls.54 que deferiu o pedido d e dilacao de prazo, aguardando-se em cartorio o prazo de 20(vinte)dias
- 00613** Processo: 0001649-33.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIA GARCEZ LISBOA ADV: **ALMIR FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia da certidao de Fls.20-v e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00614** Processo: 0001756-14.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias. Apelacao recebida no duplo efeito.
- 00615** Processo: 0001815-36.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15(quinze) dias.
- 00616** Processo: 0001996-03.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias. Apelacao recebida no duplo efeito.
- 00617** Processo: 0002215-16.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO GMAC S/A ADV: **CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE, DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se o apelado para as contrarracoes no prazo de 15(quinze) dias.
- 00618** Processo: 0002258-16.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVALDO GOMES DE OLIVEIRA ADV: **LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 13/11/2013 as 14h10min na sala de audiencias da 4ªvara.
- 00619** Processo: 0002425-67.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15(quinze) dias.
- 00620** Processo: 0002673-43.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO GOMES DA SILVA ADV: **HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15(quinze) dias.
- 00621** Processo: 0002737-43.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL RIBEIRO DA SILVA ADV: **HAMILTON COSTA, RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse noprosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.

- 00622** Processo: 0003089-74.2007.815.0751 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADV: **RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: JUVENI TRINDADE ADV: **GILSON DE BRITO LIRA.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentenca, disponivel no inteiro teor, que julgou procedente o pedido.
- 00623** Processo: 0003539-46.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MARTINS CAVALCANTI ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, HIL-DEMAR BATISTA DE ANDRADE.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentenca, disponivel no inteiro teor, que homologou p or sentenca o acordo para que surtam os efeitos legais.
- 00624** Processo: 0003929-79.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA ADV: **ALBERTO LOPES DE BRITO.** Despacho: Intime-se a promovente para se pronunciar sobre as contestacoes e documentos de Fls. 85 a 88. Prazo 10(dez) dias.
- 00625** Processo: 0005003-42.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VIACAO SAO JORGE LTDA ADV: **MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se a apelada para as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias. Recurso adesivo de fls. 100 a 104 recebido nos efeitos legais.
- 00626** Processo: 0007486-74.2010.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **MARIA EULINA ALEXANDRE DE A. CAMELO, FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias. Apelacao recebida no efeito devolutivo.

- 5A. VARA DE BAYEUX NF 137/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00627** Processo: 0002157-76.2013.815.0751 - CARTAPRECATORIA CRI REU: ANA MARIA DOS SANTOS ADV: **JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** REU: MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA ADV: **JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** REU: MARIA DAS GRACAS DE LIMA TARGINO ADV: **JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-seaudiência de instrução designada para o dia 17 de dezembro de 2013, às 15h00min.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 169/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00628** Processo: 0000000-03.2010.815.0601 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE MACENA SOBRINHO ADV: **KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO, JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrução e julgamento designada para o dia 09 de dezembro de 2013, as 09:00, no forum local
- 00629** Processo: 0000503-19.2013.815.0601 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES ADV: **LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seDEDEFERIMENTO DE HABIULTACAO.
- 00630** Processo: 0000772-58.2013.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES ADV: **LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seDEFERIMENTO DE HABILITACAO
- 00631** Processo: 0001243-45.2011.815.0601 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JANILDO DANTAS DA SILVA ADV: **NELSON DAVI XAVIER, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-seintimar para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00632** Processo: 0000128-18.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OZIEL CANDIDO DE OLIVEIRA ADV: **QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00633** Processo: 0000188-88.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDSON QUERINO DO AMARAL ADV: **ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo legal, apresentar suas contrarracoes recursais.
- 00634** Processo: 0000248-61.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se liminar indeferida.
- 00635** Processo: 0000258-47.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONIGLESON BATISTA DOS SANTOS ADV: **FABRICIO ROCHA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado para receber alvara judicial em cartorio.
- 00636** Processo: 0000328-25.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ADV: **CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL ADV: **FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00637** Processo: 0000508-12.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIZELIA BARBOSA MOREIRA GUEDES ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informar se concorda com ovalor depositado.
- 00638** Processo: 0000608-64.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARCELIA DEOCLECIANO ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se processo suspenso.(recurso especial nº 1.251.331 - RS).
- 00639** Processo: 0000676-14.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL XAVIER DOS SANTOS ADV: **ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para comparecer em cartorio para o recebimento de alvara judicial.
- 00640** Processo: 0000678-47.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sea parte executada para, em 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, sob pena do valor devido ser acrescido de multa de 10% (dez por cento).
- 00641** Processo: 0000688-91.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEDRO DE CARVALHO ADV: **MARIA GORETE DA SILVA, MANOEL MARIANO NEVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informar se concorda com o valor depositado.
- 00642** Processo: 0001067-95.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GORETE SANTOS DA SILVA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 08h00min no Forum local.
- 00643** Processo: 0001068-80.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GLACILANY JUSTINO DA SILVA FREITAS ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 08h15min no Forum local.
- 00644** Processo: 0001069-65.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS SOARES ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 08h30min no Forum local.
- 00645** Processo: 0001070-50.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISTIANO ROSA DA SILVA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 08h45min no Forum local.
- 00646** Processo: 0001071-35.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAYANNE FRANCOISE DOS SANTOS SILVA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 09h00min no Forum local.
- 00647** Processo: 0001072-20.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCELO SANTOS SILVA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 09h15min no Forum local.
- 00648** Processo: 0001073-05.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA COSTA DOS SANTOS ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 09h30min no Forum local.
- 00649** Processo: 0001074-87.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DENIZE BELO MIRANDA SILVA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 09h45min no Forum local.
- 00650** Processo: 0001075-72.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAGNOLIA DOS SANTOS VIEIRA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 10h00min no Forum local.
- 00651** Processo: 0001076-57.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GLACILIANO JUSTINO DA SILVA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 10h15min no Forum local.
- 00652** Processo: 0001077-42.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GLEYBSON JUSTINO DA SILVA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA, RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 06 de dezembro de 2013, as 10h30min no Forum local.
- 00653** Processo: 0001398-14.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO DELFINO CAMPOS ADV: **ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo legal, apresentar suas contrarracoes recursais.
- 00654** Processo: 0001618-12.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO**



MARTINI. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, sob pena do valor devido ser acrescido de multa de 10% (dez por cento)

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 187/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00655 Processo: 0000357-33.2013.815.0421 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ACINDINA MUNIZ DA SILVA **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se o inventariante para, em cinco dias, acostar declaração de inexistência de bens a inventariar.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00656 Processo: 0000875-33.2013.815.0741 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: I. M. B. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** Sentença: Pedido julgado procedente
00657 Processo: 0000933-36.2013.815.0741 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: RONALDO GOMES DA SILVA FILHO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00658 Processo: 0000289-98.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJAILSON BARBOSA DA SILVA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se A parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de05 (cinco) dias.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00659 Processo: 0001948-69.2003.815.0101 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: MANOEL OLIVEIRA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA, LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: JOSE MARTINS DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: RITA PEREIRA DE SOUZA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/11/2013, às 09:00 a.m., no fórum local.

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 093/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00660 Processo: 0000670-28.2006.815.0101 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALCIR DA SILVAAGUIAR **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, FRANCISCO GOMES DA SILVA.** Sentença: Sentença absolutoria nos termos do art 386, IV, do CPP, através de seu advogado.
00661 Processo: 0000853-23.2011.815.0101 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ARMANDO LUCENA DE MEDEIROS **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30.10.2013, as 12.30 horas, no Forum Local.
00662 Processo: 0001248-15.2011.815.0101 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FARIAS DA SILVA **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30.10.2013, as 11.00 horas, no Forum local.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00663 Processo: 0000981-21.2013.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte do indeferimento do pedido de tutela antecipada.
00664 Processo: 0001645-23.2011.815.0021 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAAPORA **ADV: PAULO ROBERTO TAVARES, CAROLINA DE MELO FREIRE G AVILA, ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** REU: USINA MARAVILHAS S/A **ADV: ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU: PADRAO COM E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA **ADV: PAULO ELISIO BRITO CARIBE, LUCIANO BRITO CARIBE, ROBERTA ALVES DE SA LEITAO.** Despacho: Intime-se antecipo audiencia de conciliacao para o dia 17/12/2013 as 10:50 ho-ras, nesta comarca de caapora.
00665 Processo: 0001867-54.2012.815.0021 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: PADRAO COM E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA **ADV: PAULO ELISIO BRITO CARIBE.** REU: MUNICIPIO DE CAAPORA **ADV: PAULO ROBERTO TAVARES, CAROLINA DE MELO FREIRE G AVILA, ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** REU: USINA MARAVILHA **ADV: ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se defiro o requerimento de antecipacao de audiencia. designo audienciapara o dia 17/12/2013 as 10:45 horas, nesta comarca de caapora.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00666 Processo: 0000168-91.2013.815.0021 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, GABRIELLE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se julgo procedente.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00667 Processo: 0000327-89.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PORTO ARAGAO **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00668 Processo: 0002191-48.2012.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Sentença: Sentença absolutoria
00669 Processo: 0003132-37.2008.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX JARDEL VALENCA ACCIOLY **ADV: ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04 de novembro de 2013 as 14:00 horas no Forum local de Cabedelo
00670 Processo: 0004587-32.2011.815.0731 - SEQUESTRO REU: FLAVIO SANTOS DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Sentença: Reu impronunciado

2A. VARA DE CABEDELO NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00671 Processo: 0000544-81.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DOS PRAZERES LAURENTINO DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de fevereiro de 2014 as 15:00 horas no forum de Cabedelo-PB., 2 vara.
00672 Processo: 0000546-51.2013.815.0731 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** REU: MANOEL PEREIRA DE LIMA **ADV: RENATO GOMES DE OLIVEIRA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00673 Processo: 0000712-93.2007.815.0731 - MONITORIAAUTOR: CASAS BANDEIRANTES LTDA **ADV: EWERTON KLEBER CARVALHO FERREIRA.** REU: BRENNO CONFECÇOES LTDA Despacho: Intime-seas partes do nao acolhimento do embargo de declaracao interposto mantendo o despacho embargado nos termos em que foi redigido
00674 Processo: 0001119-60.2011.815.0731 - MONITORIA AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, RENATO AVERSARI CAMARA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para falar da Certidao Negativa do Sr. Oficial de Justica de fls. 108 verso, e 110 verso, no prazo legal.
00675 Processo: 0002422-80.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA HELENA PEREIRA DE PAIVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-sea parte utora para falar quanto a impugnacao dos calculos

2A. VARA DE CABEDELO NF 167/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00676 Processo: 0001527-80.2013.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: D. S. M. **ADV: FABRICIO DE MENDONCA SOUZA, ELISEU LEITE DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia30/10/2013, AS 14:30 HORAS.

4A. VARA DE CABEDELO NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00677 Processo: 0000495-74.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO **ADV: RENATA PESSOA DONATO, FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: KATIA CILENE BRASIL DE ARAUJO **ADV: RENATA PESSOA DONATO, FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a respeito do indeferimento retro, eis que a parte deixou que todo oprocesso transcorresse e, por isso, a divida ja foi encaminhada a Fazenda para inclusao da DA, depois de sentença homologatoria.
00678 Processo: 0000991-40.2011.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: RICARDO RABELO BELEZA.** Despacho: Intime-se o autor para antecipar a diligencia para os fins de direito.
00679 Processo: 0001165-49.2011.815.0731 - MONITORIAAUTOR: PROCARDIO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA PARAIBA LTDA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se o executado para,

em 15 dias, efetuar o pagamento do debito retro indicado, sob pena de ser acrescida ao mesmo a multa de 10%, prevista noart. 475-J, do CPC.
00680 Processo: 0001815-96.2011.815.0731 - MONITORIAAUTOR: BARBARA ZAGEL LOPES DE MENDONCA **ADV: DIEGO CARVALHO MARTINS.** Sentença: Sentença julgada procedente Art. 269, CPC. Condenacao da promovida nas custas e honorarios que arbitro em 10% do montante da execucao.
00681 Processo: 0001882-61.2011.815.0731 - DESAPROPRIACAO REU: ANA PAULA DORNELAS DE OLIVEIRA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado da promovida para se pronunciar em 5 dias, vez que o acordo abrange o pagamento de seus honorarios.
00682 Processo: 0001944-33.2013.815.0731 - EMBARGOS AEXECUCAO AUTOR: NELSON DO REGO VALENCA NETO **ADV: ANDRE ARAUJO PIRES.** AUTOR: NELIA MARIA DO REGO VALENCA QUEIROZ **ADV: ANDRE ARAUJO PIRES.** Sentença: Intime-seda sentença que rejeitou os embargos, na forma do art. 16 da LEF.
00683 Processo: 0001996-68.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE CARLOS LOPES DE PINHO **ADV: AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO.** Sentença: Calculo homologado
00684 Processo: 0002164-65.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DA NOBREGA GAMBARRA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Processo extinto.Art. 269, III, do CPC. Homologacao de acordo.
00685 Processo: 0003349-85.2005.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CONSOLIDATE LOGISTICA E ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** REU: HELVITAFactoring LTDA **ADV: DENISE GOMES DE SANTANA.** AUTOR: INK BRASIL IND COM E SERV DE MAQUINAS LTDA **ADV: DAVI TAVARES VIANA, LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a respeito do despacho que suspendeu o processo, na forma do art. 791do CPC, determinando o seu encaminhamento ao arquivo provisorio por 01ano.
00686 Processo: 0003567-06.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
00687 Processo: 0005083-61.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: ADAIL BYRON PIMENTEL **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-sea parte executada para se manifestar a respeito do despacho de fl. 68.
00688 Processo: 0005371-09.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se a respeito do despacho que deferiu o pedido retro, determinando a suspensao da presente ate 31 de dezembro de 2014.
00689 Processo: 0006051-28.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Despacho: Intime-sepromovido, atraves de seu advogado, para cumprir a obrigacao fixada na sentença em 15 dias, sob pena de ser acrescida a mesma a multa no percentual de 10 por cento(art. 475J, CPC)
00690 Processo: 0006181-47.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLEMENTE MONTEIRO **ADV: JOSE PIRES RODRIGUES FILHO, GABRIEL GALVAO, DIEGO DOMICIANO CABRAL.** Despacho: Intime-se a respeito do despacho de fl. 75 que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva do Banco Bradesco S/A e do indeferimento da denunciacaoda lid, formulada pela primeira promovida.
00691 Processo: 0008963-76.2002.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito em 10 dias.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00692 Processo: 0000206-69.2010.815.0131 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: COMISSAO PASTORAL DA TERRA **ADV: ALDARIS JUNIOR.** Despacho: Intime-seo autor para dizer a atual situacao do bem e a necessidade do provimen to liminar em 10 dias.
00693 Processo: 0001191-67.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BRAZ ROLIM **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Despacho: Intime-sedesigno audiencia de instrucao e julgamento para o dia 26/11/2013, as 16:30 horas, no forum local.
00694 Processo: 0001930-74.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEMBERGH GONCALVES ROLIM **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** ASSIST.AUTOR: RITA GONCALVES ROLIM **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 26 de novembro de 2013, as 17:00 horas, no forum local
00695 Processo: 0002472-92.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUZA SOARES MOREIRA **ADV: JOSUE LOURENCO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para oferecer a resposta no prazo legal

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 164/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00696 Processo: 0002783-15.2013.815.0131 - BOLETIM DE OCORRENCIA DOLESC AUTOR DO ATO: M. P. A. **ADV: GEAN LUIZ MARTINS.** Despacho: Intime-separa alegacoes finais no prazo de cinco dias.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00697 Processo: 0000026-63.2004.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA JULIANA SOUZA LEANDRO RODRIGUES **ADV: JOSE GONCALO SOBRINHO, MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre apeticão de fls. 274/282.
00698 Processo: 0000515-27.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ELVIRA CEZARIO BATISTA **ADV: VANJA ALVES SOBRAL.** REU: INES CEZAROP BATISTA **ADV: VANJA ALVES SOBRAL.** REU: MARLY CESARIO BATISTA **ADV: VANJA ALVES SOBRAL.** REU: LUANA CEZARIO BATISTA **ADV: VANJA ALVES SOBRAL.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o diapara o dia 05 de novembro de 2013, pelas 08h30, no Forum local.
00699 Processo: 0000869-13.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BELIZARIA ALEXANDRIANA DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 07 deNovembro de 2013, às 08:30 horas, no Fórum local. Intime-se ainda de todo o teor da Decisão de fls. 118/120.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 162/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00700 Processo: 0001967-33.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FRANCISCO BATISTA LEITE **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar documento onde o réu autorize a entrega dos objetos mencionados na Sentença.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00701 Processo: 0000169-08.2011.815.0131 - MONITORIAAUTOR: CAVALCANTI E PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: SILVANA AUGUSTA DA SILVA Despacho: Intime-se tendo em vista a devolução da correspondência expedida para fins de citação, fls 38, intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias apresentar endereço atualizado do réu.
00702 Processo: 0000248-50.2012.815.0131 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO.** REU: VALCIELIA BARBOSA DE ANDRADEREU: ROBERTO SOARES DE FARIAS Despacho: Intime-se suspendo a eficácia do mandado inicial, nos termos do art 1102-C do CPC. Intime-se o embargado para, querendo, oferecer resposta aos embargos, no prazo de 15 dias.
00703 Processo: 0000352-42.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDEMBURG JOSE DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
00704 Processo: 0001009-47.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LILIANA PEREIRA DA SILVA.** REU: MARIA CRISTINA LINS PEDROSA Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC. Custas liquidadas. Sem honorários, em face da ausência de citação e resposta da parte promovida.
00705 Processo: 0001043-90.2011.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: ROVECOL ROBERTO VEICULOS COM LTDA REU: JOSUE RODRIGUES ROBERTO DANTAS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00706 Processo: 0001132-16.2011.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: JOSE BETO FELIX BATISTA **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Sentença: Pedido julgado procedente
00707 Processo: 0001148-67.2011.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: MARIA DE CALDAS Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre os documentos de fls. 42e 44, e requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.
00708 Processo: 0001303-70.2011.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: ANTONIO GONCALVES NETO Despacho: Intime-seDefiro o pedido de suspensão formulado às fls. 83, suspendo a execução até 31 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 12.844/2013.
00709 Processo: 0001682-74.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUDGERO CORRETORA DE SEGUROS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: EDSON ANTONIO FARIAS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
00710 Processo: 0001779-40.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CERVAP COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENV RURAL DO VALE **ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON BARRETO MENEZESREU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo e no prazo de 10 dias, apresentar impugnação.



- 00711** Processo: 0002232-40.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA ROLIM JERONIMO **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: MARIA JOSE FELIX DE SOUSA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DE ABREU **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRASREU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL IPAM Despacho: Intime-seRecebo o recurso de fls. 78/80, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões, no prazo legal.
- 00712** Processo: 0002239-32.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO HOLANDA GONCALVES **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: RIVANIA MANGUEIRA MARCOLINO **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: ROSIMERY BEZERRA DE SOUSA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: SAYONARA VILAR SILVA MOESIA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: SELMA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRASREU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL IPAM Despacho: Intime-se Recebo o recurso de fls. 76/78, nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intimem-se os recorridos para oferecerem contrarrazões, no prazo legal
- 00713** Processo: 0002449-49.2011.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: PEDRO ROBERTO ROMAO.** REU: JONATHAS DE SOUZA SANTOS Despacho: Intime-se indefiro o pleito de fls.53, haja vista ser dever processual da parte diligenciar no sentido de localização do endereço do promovido. Intime-se o promovente para em 05 dias requerer o de direito.
- 00714** Processo: 0002461-29.2012.815.0131 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS REU: IRACI MARIA DE ABREU ALENCAR **ADV: JOSE AUDISIO DIAS DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu patrono para apresentar assistentes tecni-cos e quesitos no prazo de 03 dias, para que o oficial de justica pro-ceda a avaliação definitiva do bem.
- 00715** Processo: 0002799-08.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHRISTIANO LIMA MOURA **ADV: KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES, DEORGE ARAGO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se considerando o trânsito em julgado do acórdão de fls. 139/144, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00716** Processo: 0003293-62.2012.815.0131 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DIEGO PEREIRA DE LIMAREU: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REPRESENTANTE LEGAL: ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 013/53 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00717** Processo: 0001823-64.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA FRANCISEIDE DE AGUIAR **ADV: JOSE BEZERRA DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-seConsiderando o trânsito em julgado do acórdão de fls.171/176, que deu provimento ao apelo, que reformou a sentença de fls. 152/154, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00718** Processo: 0000005-76.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO LIBERALINO COSTA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE AS PARTES PARA EM 10(DEZ) DIAS FALAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL E EM IGUAL PRAZO INDICAREM PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00719** Processo: 0000932-08.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: RUTH DE CARVALHO FONSECA VIEIRA **ADV: SOSTENYS MARINHO BARRETO.** Despacho: Intime-se da DECISAO que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00720** Processo: 0002238-12.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. F. L. **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 30 dias, requerer a assistencia judiciaria gratuita, acostando declaração de hipossuficiencia economica firmada de proprio punho ou por procurador, sob pena de cancelamento do feito. art 257.
- 00721** Processo: 0002349-64.2011.815.0141 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JESUMIRAANA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: JOSE ELIAS **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se da nomeacao do engenheiro FRANCISCO ESTEVAM RAMALHO, perito para o presente processo, bem como para em 05 dias indicar assistente tecnico e apresentar quesitos.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 162/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00722** Processo: 0000380-77.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ESPECIALREU: DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES, JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se expedicao de Carta Precatoria para comarca da Capital com a finalidade da oitiva das testemunhas arroladas da denuncia.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00723** Processo: 0001967-37.2012.815.0141 - GUARDA AUTOR: CAMILA ALVES GUIMARAES **ADV: ALINE CAMPOS DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou se manifestar sobre os documentos apresentados.
- 00724** Processo: 0002292-75.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILANE CAVALCANTE NUNES GARCIA **ADV: FRANCISCO MARTINS NETO.** Despacho: Intime-se pedido de tutela antecipada indeferido.
- 00725** Processo: 0002350-49.2011.815.0141 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JESUMIRAANA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS CICINHO **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se da nomeação do engenheiro FRANCISCO ESTEVAM RAMALHO, engenheiro civil, perito para o presente processo, bem como para no prazo de 05 dias, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 196/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00726** Processo: 0000769-95.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZANIRA IMPORTE SOARES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para, no prazo de dez dias, especificar as provas que pretende produzir em juízo.
- 00727** Processo: 0001019-31.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, EDUARDO JORGE CESAR GUEDES.** Despacho: Intime-seo autor, via advogado, do deferimento do pedido de suspensao do feitoate 31/12/2014, nos termos da Lei no. 12.844/2013.
- 00728** Processo: 0001212-46.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ALVES DE SOUSA **ADV: MANOEL MIGUEL SOBRINHO, CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00729** Processo: 0001303-39.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YEDO PINTO GOMES **ADV: MICHEL PINTO DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, da decisao de fls. 45/48 dos autos que indeferiu o pedido de tutela antecipada.
- 00730** Processo: 0002352-86.2011.815.0151 - USUCAPIAO AUTOR: ESPEDITO PEREIRA LIMA **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** AUTOR: MARLY RODRIGUES LIMA **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** Despacho: Intime-seos autores, via advogado, para se manifestarem sobre as certidoes de fls. 68, 88, 90, 96 e 101, no prazo de dez dias.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00731** Processo: 0000990-78.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIANA MARTINS DO NASCIMENTO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para impugnar a contestacao no prazo legal.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00732** Processo: 0000426-33.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA ANTONIA FERNANDES **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias, apresentar as provas que deseja produzir.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 167/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00733** Processo: 0000468-92.2007.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO CANDIDO DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO CLAUDIO FILHO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca de fls. 129/138.

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00734** Processo: 0000605-13.2007.815.0161 - BUSCA E APREENSAO REU: FRANCISCO DE ASSIS XAVIER **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se das hastas publicas designadas para o dia 26/11/2013 as 09:00 horas e a 2 para o dia 10/12/2013 as 09:00 no forum da comarca de cuite-pb

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 178/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00735** Processo: 0000664-58.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO MARTINS AVELINO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se A IMPUGNAÇÃO EM 10 DIAS.
- 00736** Processo: 0000854-60.2009.815.0171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
- 00737** Processo: 0000920-06.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES DE OLIVEIRA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: BANCO AYMORE SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
- 00738** Processo: 0000975-49.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MESSIAS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE.
- 00739** Processo: 0001035-56.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO FARIAS DE SOUZA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se PARA FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TECNICO EM 05 DIAS.
- 00740** Processo: 0001287-30.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se VISTAS PELO PRAZO DE 10 DIAS.
- 00741** Processo: 0001581-77.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MESSIAS PEREIRA LEONCIO **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se A IMPUGNAÇÃO EM 10 DIAS.
- 00742** Processo: 0001630-89.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM 10 DIAS.
- 00743** Processo: 0001853-08.2012.815.0171 - EXIBICAO AUTOR: TIAGO SOUZA GUIMARAES **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se A IMPUGNAÇÃO EM 10 DIAS
- 00744** Processo: 0001814-74.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILEIDE PEREIRA MIRANDA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: RICARDO ALEXANDRE BATISTA BELARMINO **ADV: GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** Despacho: Intime-seintime se as partes para, no prazo de 10 dias, especificar as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade.
- 00745** Processo: 0001853-08.2012.815.0171 - EXIBICAO AUTOR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DA COSTA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA NO PRAZO DE 10 DIAS ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE.
- 00746** Processo: 0001887-17.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA ROSA DE MEDEIROS DIAS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: ANA LUCIA PEREIRA DE LIMA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: IRAILDA FELIX BALBINO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARAREQUERER A EXECUÇÃO DO JULGADO NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO
- 00747** Processo: 0002124-17.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROS-TAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA QUITAAS CUSTAS EM 05 DIAS.
- 00748** Processo: 0002339-56.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LILIANA PEREIRA DA SILVA, MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA.** Despacho: Acordo homologado
- 00749** Processo: 0002602-59.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCEIRA **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seO EXECUTADO PARA PAGAR EM 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O DEBITO, EM PROVEITO DO CREDOR, INCIDINDO AUTOMATICAMENTE, NOS TERMOS DOART 475-J DO CPC.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 178/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00750** Processo: 0000670-65.2013.815.0171 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBERTO MONTEIRO DE MELO **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS, ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO, FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 05/11/2013, as 11:30 horas.
- 00751** Processo: 0001072-49.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEILTON PEREIRA DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 05/11/2013, as 10:30 horas.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00752** Processo: 0000942-40.2005.815.0171 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: J. R. S. F. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, WILSON MUNIZ PEREIRA.** AUTOR: M. S. D. F. **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se requerente via advogado, para ter vistas dos autos no prazo de 10(de42)dias.
- 00753** Processo: 0001126-15.2013.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. A. F. **ADV: JOSE MOURA MONTE-NEGRO.** REU: N. M. P. **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC
- 00754** Processo: 0001138-29.2013.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JURANDIR GUEDES DA COSTA **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Intime-sea replica no prazo de dez(dez)dias

2A. VARA DE ESPERANCA NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00755** Processo: 0002379-72.2012.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDIMILSON JOSE DOS SANTOS **ADV: ODINALDO ESPINOLA.** REU: VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito, sob pena de extincao. prazode 48(quarenta e oito)horas.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 172/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00756** Processo: 0001919-51.2013.815.0171 - ADOCAO AUTOR: E. F. A. V. **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO, JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO.** AUTOR: C. S. A. A. **ADV: FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO, JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00757** Processo: 0000094-42.2013.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao lavrada as fls.27-v e documentos de fls.28/30, no prazo de 10 dias.
- 00758** Processo: 0000985-63.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Pedido deferido De substabelecimento. Intime a parte autora para se manifestar acerca da certidao axarada as fls. 26-v, no prazo de 10 dias.
- 00759** Processo: 0003602-30.2012.815.0181 - EMBARGOS AUTOR: ENOQUE FRANCISCO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentença: Pedido julgado improcedente Do embargante
- 00760** Processo: 0003606-33.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS **ADV: LUIZ CARLOS ERNESTO DE BARROS.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado, para juntar aos autos, documento quecomprove a hipossuficiencia, inclusive, extrato bancario, no prazo de10 dias.
- 00761** Processo: 0003664-70.2012.815.0181 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CLAUDINO DE PONTES **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Pedido julgado procedente

2A. VARA DE GUARABIRA NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00762** Processo: 0002482-30.2004.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PAULO ALVES MONTEIRO **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: EDCARLA PATRICIA DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Pedido deferido para revogar a prisao dos reus, Edcarla patricia e Jose paulo Alves, devendo os mesmos serem citados nos enderecos apontados nos autos.
- 00763** Processo: 0004078-34.2013.815.0181 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MANOEL PEREIRA DA SILVA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS, OTINIEL BATISTA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se Deferida habilitacao. Vista por 05 dias.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 099/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00764** Processo: 0000154-83.2011.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. N. C. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: M. L. G. S. N. **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Intime-sen.. no tocante a meacao da varoa objeto do acordo de fls. 78/79 deverao as partes promover os atos necessarios a efetivacao do negocio juridico objeto do acordo, posto q nao cabe a este Juizo suprir os proced...
- 00765** Processo: 0000341-23.2013.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. F. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO, ALINE MARTINS BELARMINO.** REU: J. L. S. **ADV: SIMONE MAUX DIAS.** Sentença: Acordo homologadoformulado entre as partes, e em consequencia, fixo os alimentos devidos-



pelo autor ao seu filho menor..., no patamar de 22%do salario minimo, devendo a guarda permanecer c/ a genitora, exercendo o genitor o direito..

00766 Processo: 0000373-28.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLUCE SALUSTIANO DE LIMA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial e para impugnar a contestacao edocumentos de fls. 17, no prazo de 10(dez)dias, manifestando-se expressamente acerca da subsistencia de interesse no seguimento do feito...

00767 Processo: 0000450-37.2013.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. V. O. G. **ADV: MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO.** REU: W. D. G. **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Sentenca: Acordo homologadoentre as partes formulado as fls. 42/43 e em consequencia fixo o novopercentual dos alimentos ao patamar de 16, 4% dos vencimentos do alimentante, que devera ser descontado em folha de pagamento.Sem custas...

00768 Processo: 0000810-40.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO FORTUNATO DA SILVA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Sentenca: Pedido julgado procedentepara anular o primeiro registro de nascimento do autor...permanecendovalido o selgundo registro...Sem custas, face a gratuidade de judiciaria deferida as fls.14.Transitada em julgado oficie-se ao CRI...

00769 Processo: 0000952-73.2013.815.0181 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: JULIO CESAR DA SILVA FARIAS **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** AUTOR: JULIANA DA SILVA CABRALREU: JANIEL DA SILVA FARIAS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPCVI, do CPC, sem resolucão do merito. Sem custas nem honorarios em fun- cao da gratuidade judiciaria que defiro.

00770 Processo: 0001225-57.2010.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA EDILENE GUEDES RIBEIRO **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-sea requerente para suprir a irregularidade apontada no despacho de fl.38, no prazo de dez dias.

00771 Processo: 0001820-85.2012.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. V. R. O. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: L. A. R. X. Despacho: Intime-seconsiderando q a genitora da alimentanda atingiu a maioridade civil nocurso do processo, intime-se a referida parte p/regularizar sua representacao processual, juntando-se procuracao aos autos, no prazo de 10 dias

00772 Processo: 0001934-24.2012.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: L. A. R. X. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-seconsiderando q a genitora da alimentanda atingiu a maioridade civil nocurso do processo, intime-se a referida parte p/regularizar sua representacao proces-sual, juntando-se procuracao aos autos, no prazo de 10 dias

00773 Processo: 0002073-44.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. J. S. S. **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10(dez) dias, emendar inicila, fazendo inserirno polo passivo os demais herdeiros do falecido quais sejam, Sheila Moura Souza Pessoa, Silas moura de Souza e Nildo Moura de Souza...

00774 Processo: 0002134-65.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ARDILES DE SOUZA BARBOSA **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-separa apresentacao das alegacoes finais no prazo de 10(dez) dias.

00775 Processo: 0002281-28.2010.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. S. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10dias, notadamente no que tange a informacao do endereço atualizado dopromovido.

00776 Processo: 0002893-58.2013.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: JOAO HENRIQUE PONTES MACEDO **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a petição inicial, realizando as necessarias adaptacao ritualisticas, alem de corrigir o valor dado a causa, no prazo de 10 dias, sob penas de indeferimento.

00777 Processo: 0002964-31.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. L. O. **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-seas partes para que digam se ja foi regularizado o pagamento, no prazode 10(dez) dias.

00778 Processo: 0003043-39.2013.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. L. C. C. **ADV: LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA.** AUTOR: H. C. N. N. Despacho: Intime-sedesta feita, faculto a parte exequente, por seu patrono, que emende a inicial, realizando as necessarias adaptacoes ritualisticas, no prazo de 15dias, alem de corrigir o valor dado à causa e juntar o instrumento...

00779 Processo: 0003072-89.2013.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. S. O. **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo subscritor da inicial a fim de emenda-la, no przo de 10(dez)dias, para fazer juntar aos copias da decisao q fixou os alimentos, adequr o rito e o valor da causa e juntar os demais doc.mencionados...

00780 Processo: 0003284-81.2011.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. F. R. S. **ADV: FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para falar sobre o pagamento noticiado as fls. 40/41 no prazo de 10 dias, fazendo consignar que a inercia implicara quita-caotacita do debito executado.

00781 Processo: 0003293-43.2011.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. A. D. **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seindefiro pedido de fls.46, vez q/a citacao por edital somente podera se dar desde q esgotados todos os meios de busca do endereço atualizadodo executado, ...intimar para no prazo de 10 dias informar o novo end..

00782 Processo: 0003551-19.2012.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. F. A. **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de se manfiestar sobre a peticao e documentos juntados as fls. 29/30, no prazo de 10 dias, informando se houve o pagamento integral do debito, bem como requerendo o que entender de direito.

00783 Processo: 0003760-85.2012.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. L. F. S. **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO, GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** REU: R. E. S. **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Sentenca: Intime-sejulgado extinta a presente acao, o que faco com fundamento no art.794, inciso I, c/c o art. 795, ambos do CPC...

00784 Processo: 0003914-79.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RENATO INACIO DE SOUZA FILHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedentem consequencia condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais que fixo em R\$ 200, 00, nos termos do art. 20, § 4, do cpc, ficando opagamento suspenso aos termos do art. 12 da lei n. 1.060/50.

00785 Processo: 0004364-46.2012.815.0181 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: G. T. H. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Sentenca: Pedido julgado procedentee em consequencia decreto o divorcio do casal...Transitada em julgado a presente decisao, expeca-se mandade averbacao ao CRI respectivo.Sem custas...

00786 Processo: 0004621-71.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. L. F. **ADV: AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sea parte autoota a fim de se manifestar sobre a contesta-caojuntada aosautos as fls. 14/19 no prazo de 10(dez) dias.

00787 Processo: 0004953-38.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. A. C. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de se manifestar sobre a contestacao juntada aosautos as fls. 16/19 no prazo de 10(dez) dias.

00788 Processo: 0123564-13.2013.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. S. T. **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido da concessao da antecipaçaõ da tutela requerida na inicial e em consequenci fixo os alimenos provisorios, devidos a patir dacitacao, na importancia de 57, 88% do sal. minimo...visita livre...

4A. VARA DE GUARABIRA NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00789 Processo: 0000230-10.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINEIDE FERREIRA DE FREITAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que forde direito.

00790 Processo: 0000619-68.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte embargante para, no prazo de 10 (dez)dias, complementar a exordial, juntando aos autos os documentos previstos no despacho de fl. 10.

00791 Processo: 0001153-70.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se da parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir o quedetermina o despacho de fl. 186.

00792 Processo: 0002093-98.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DROGARIA DROGAVISTAS LTDA **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o quefor de direito.

00793 Processo: 0003031-93.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALTER LEANDRO **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o quefor de direito.

00794 Processo: 0004443-88.2013.815.0181 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARCUS TULIO COURLETT MARQUES **ADV: ANDREWS LOPES MEIRELES.** Despacho: Intime-se a procuracao e a declaracao de fls. 9/10 nao estao assinadas. Portanto, antes de novcas deliberacoes, intime-se o promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, suprir referida omissao

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00795 Processo: 0000225-17.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADILSON LIMA DOS SANTOS **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedenteconforme sentenca de fls. 37/40, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00796 Processo: 0000228-69.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO SILVA FERREIRA **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 43/46, e, em comsequencia

condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00797 Processo: 0000243-38.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIANE FELIX DOS SANTOS VICTOR **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 60/63, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00798 Processo: 0000252-97.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ELIZABETH DA SILVA **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 37/40, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00799 Processo: 0000263-29.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA NUNES DA SILVA **ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 36/39, e, em consequencia condenou a promovida a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00800 Processo: 0000276-28.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDO CASSIANO FERREIRA **ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 45/48, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00801 Processo: 0000282-35.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCICLEYA CONSTANTINO DE ALMEIDA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00802 Processo: 0000312-70.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOZELIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00803 Processo: 0000396-71.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA CLAUDIA DOMINGOS DE SOUSA **ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO, MARCIO JOSE ALVES.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 39/42, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00804 Processo: 0000403-63.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CHIARA KELLY MACHADO BEZERRA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00805 Processo: 0000467-73.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIM DOS SANTOS BARBOSA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fl. 44, que declarou saneado o processo, bemassim determinou a intimacao das partes para, no prazo de 10 dias, requererem a producao de provas que acharem pertinentes.

00806 Processo: 0000480-72.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MICILENE CONSTANTINO ALVES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00807 Processo: 0000621-91.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO LIANDRO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00808 Processo: 0000627-98.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DURVAL MONTEIRO FILHO **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00809 Processo: 0000635-80.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o executado atraves do(s) seu(s) patronos, para pagamento do renascen-te, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora, nos termos do despacho defls.102 e 102v.

00810 Processo: 0000646-07.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXSANDER HENRIQUE GALVAO DE BULHOES **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 46/ 49, e, em consequencia, concedeu a promovida a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo..

00811 Processo: 0000647-89.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILENE DOS SANTOS PEREIRA **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 35/38, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00812 Processo: 0000718-91.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00813 Processo: 0000814-09.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ANTONIO DE ANDRADE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00814 Processo: 0000814-09.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ANTONIO DE ANDRADE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00815 Processo: 0000841-89.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSICLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 63/67, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00816 Processo: 0001422-07.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DOMINGOS SAVIO SOARES **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 46/49, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, durante o periodo...

00817 Processo: 0001423-89.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDJA KELLY DA SILVA **ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 35/39, e, em consequencia condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente a 1 (um) periodo de ferias proporcional(8/12 avos), com observancia do valor vigente na data

00818 Processo: 0001433-36.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIVANE ARAUJO DE LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00819 Processo: 0002097-67.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIA ALFREDO DE AZEVEDO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 85/ 89, e, em consequencia, condenou o promovido a pagar ao promovente a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias acrescidos de terco constitucional, duranteo periodo...

00820 Processo: 0002101-07.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSINALDO VALERIO DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00821 Processo: 0004019-22.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se :Defiro a habilitacao, apos archive-se

00822 Processo: 0004987-13.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO SOARES DE ASSIS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente, conforme sentenca de fls. 115/124, e, em consequencia determinou que o promovido implante, com bse apenas no vencimento basico do cargo exercido pela autora, o adicional por tempo de servico, na modalidade...

00823 Processo: 0004992-35.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVANDO TEOTONIO DE ASSUNCAO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente, conforme sentenca de fls. 88/95, e, em consequencia determinou que o promovido implante, com base apenas no vencimento basico do cargo exercido pelo autor, o adicional por tempo de servico, na modalidade ...



- 00824** Processo: 0123464-58.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVIO CESAR SILVA DE MELO **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente, conforme sentença de fls. 38/44, e, em consequência determinou que o promovido implante, com base apenas no vencimento basico do cargo exercido pela autora, o adicional por tempo de servico, na modalicidade...
- 00825** Processo: 0123465-43.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILGELMO DOS SANTOS SILVEIRA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente, conforme sentença de fls. 34/40, e em consequência determinou que o promovido implante, com base apenas no vencimento basico do cargo exercido pela autora, o adicional por tempo de servico, na modalidade ...
- 00826** Processo: 0123491-41.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MORAIS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00827** Processo: 0123492-26.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO PAULINO DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00828** Processo: 0123494-93.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTIANO CRISPIM FERREIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00829** Processo: 0123538-15.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVONEIDE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FREITAS **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de dez dias, assinar os embargos. Sob pena de indeferimento.
- 00830** Processo: 0123540-82.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANA CARVALHO BONIFACIO DA TRINDADE **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se a parte embargante para, no prazo de dez dias, assinar os embargos de declaracao interposto nos autos. Sob pena de indeferimento.
- 00831** Processo: 0123541-67.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA GUEDES RIBEIRO **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se o causidico devidamente habilitado nos autos para, no prazo de dez dias, assinar os embargos. Sob pena de indeferimento.
- 00832** Processo: 0123577-12.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOELMA RICARDO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 129/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00833** Processo: 0000016-71.2002.815.0201 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ROSEMBERG PLACIDO DA SILVA **ADV: ROGERIO DA SILVA CABRAL, JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado de defesa, para dizer se prescinde da oitiva das testemunhas arrolada ou se deseja substitui-las, indicando, desde ja, estas, no prazo de cinco dias, tendo em vista a certidao de fl.268.

ITABAIANA

- 2A. VARA DE ITABAIANA NF 088/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00834** Processo: 0002292-68.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA **ADV: WALTER GAMA DE LIMA JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS GALDINO.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/11/2013, PELAS 10:00 HORAS. DEVERA TRAZER AS TESTEMUNHAS.
- 2A. VARA DE ITABAIANA NF 088/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00835** Processo: 0000500-16.2011.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO JOSE SOUZA DA SILVA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/11/2013, PELAS 10:00 HORAS.
- 00836** Processo: 0000500-16.2011.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO JOSE SOUZA DA SILVA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/11/2013, PELAS 10:00 HORAS.

ITAPORANGA

- 2A. VARA DE ITAPORANGA NF 133/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00837** Processo: 0001102-66.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC BNK BRASIL S/A **ADV: VICTOR ANDRADE DUARTE, TADEU MENDES VILLARIM, URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, efetuar o cumprimento do acordo, no que diz respeito a liberaçao do gravame do veiculo, sob pena de aplicacão de multa diária.
- 3A. VARA DE ITAPORANGA NF 138/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00838** Processo: 0001162-34.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA ALVES DOS SANTOS **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo de 10 dias

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 190/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00839** Processo: 0000007-11.2008.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrrazões ao recurso interposto, no prazo legal (art. 508, cpc).
- 00840** Processo: 0001390-82.2012.815.1071 - DISSOLUCAO E LIQUIDAAUTOR: M. G. P. **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/12/2013, as 10:20 horas.
- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 190/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00841** Processo: 0000886-28.2002.815.1071 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: CLAUDIO RODRIGUES CIRIACO **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR.** VITIMA: JOSE JORGE DA SILVA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR.** Despacho: Intime-se os assistentes do Promotor de Justiça para se manifestarem sobre o documento juntado na fl. 480 (certidão de óbito Marcos Antonio Mota Barbosa), no prazo de 05 dias.
- 00842** Processo: 0000897-81.2007.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: G. G. **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se os advogados subscritores da petição de fl. 93 para juntarem o comprovante de notificação da renúncia do mandato ao constituinte, no prazode 05 dias.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 190/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00843** Processo: 0000724-47.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIENE FERNANDES DA COSTA **ADV: MARIA IZABEL DANTAS AGUIAR SANTOS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00844** Processo: 0000725-32.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIANE CICERO REGIS **ADV: MARIA IZABEL DANTAS AGUIAR SANTOS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 151/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00845** Processo: 0000324-29.2012.815.0631 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOATAM DIONIZIO DOS SANTOS **ADV: FRANCINALDO GRANJEIRO DINIZ.** REU: ALIETE MARIA DE LIMA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seos advogados da audiencia preeliminar designada para o dia 25/11/2013as 12:00 no forum local.
- 00846** Processo: 0000971-87.2013.815.0631 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o demandante para regularizar o pólo passivo da presente lide, com orequerimento de citação de todos os herdeiros da falecida, ou caso haja inventário, de seu inventariante, no prazo de 10 dias.
- 00847** Processo: 0002833-93.2013.815.0631 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE TENORIO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: EXPEDITO APOLONIO DE ARAUJO **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a advogado da audiencia preliminar designada para o dia 20/11/2013 as 08:30 no forum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 151/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00848** Processo: 0002034-84.2012.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GIVANILDO ROBERTO DA SILVA **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE.** INDICIADO: FELIPE ROBERTO DA SILVA **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE.** Despacho: Intime-se os advogados da audiencia de instrução e julgamento designada parao dia 19/11/2013 as 09:00 no forum local.

- 00849** Processo: 0005844-33.2013.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ARIOSMAR VALERIO DOS SANTOS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar conhecimento da audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 21/11/2013 as 09: 45 no forum local.

LUCENA

- VARA UNICA DE LUCENA NF 144/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00850** Processo: 0000193-60.2012.815.1211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. S. F. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. F. B. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa tomar conheciment da sentença prolatada por este juizo que extinguiu a acao por pagamento da obrigacao.

MALTA

- VARA DE EXECUCOES PENAIS DE MALTA NF 143/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00851** Procedimento: PROCEDIMENTO JUDICIAL VEP APENADO: GIUSEPPE FALCAO LUCAS DE OLIVEIRA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 21/11/2013 AS 08:30HS, NO FORUM LOCAL.

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 143/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00852** Processo: 0001381-91.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMILO GOMES DE LIMA **ADV: JOSE MATHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/11/2013 as 09hs, no forum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 143/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00853** Processo: 0000223-06.2009.815.0531 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: MONACI MARQUES DANTAS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 28/11/2013 as 09:30hs, . no forum local.
- 00854** Processo: 0000530-23.2010.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FERREIRA SANTOS **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** VITIMA: EDINA DE SOUZA LEITE Despacho: Audiencia designada para o dia 11/11/2013 as 08:40hs, no forum local.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 143/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00855** Processo: 0001465-58.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL CARREIRO NETO **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: RUBENS GASPAR SERRA, ANA LUIZA MACHADO, EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/11/2013 as 09:30hs, no forum local.

MAMANGUAPE

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 120/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00856** Processo: 0000160-37.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** REU: AYMORE CREDITO E INVESTIMENTO S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO, KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentença: Intime-se as partes, por seus advogados, da sentença de fls. 179/181, que julgou improcedente o pedido do autor.
- 00857** Processo: 0000310-19.1991.815.0231 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ALMIR MACHADO CORREA DE OLIVEIRA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** REU: USINA MONTE ALEGRE S/A **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA.** REU: ANUNCIADA DE MELO LUNA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO, ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** REU: MARIVALDA DE MELO LUNA **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO, JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** Despacho: Intime-seas partes por seus advogados do despacho de fls. 675v, para manifestarem sobre a habilitacao requerida, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00858** Processo: 0000330-34.1996.815.0231 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ALBERDAN COTTA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se a parte, por seu advogado, do despacho de fls 147, para em 05 dias, esclareça quanto á penhora do estabelecimento Santos Revendedora de Petróleo Ltda, providenciando as diligências necessárias.
- 00859** Processo: 0000569-23.2005.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE OLINTO DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Sentença: Intime-se intimi se os advogados das partes sobre sentença de fl.88 que declarou extinto o processo com julgamento do merito.
- 00860** Processo: 0000581-90.2012.815.0231 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentença: Intime-se intime se o advogado da parte autora sobre sentença de fls. 10/11 que rejeitou liminarmente o pedido.
- 00861** Processo: 0000619-98.1995.815.0231 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REU: FRANCISCO LIMA CAVALCANTE **ADV: AMILTON JOSE MANOEL.** REU: CAVALCANTI E OLIVEIRA LTDA **ADV: AMILTON JOSE MANOEL.** Sentença: Intime-se intime se os advogados das partes sobre a sentença de fl. 147/148 que julgou extinto o processo sem julgamento do merito.
- 00862** Processo: 0000890-19.2009.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Intime-se a parte, por seus advogados, para pagamento das diligências para expedir o mandado de reintegração de posse.
- 00863** Processo: 0000929-50.2008.815.0231 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA DE SOUZA **ADV: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.** AUTOR: KIM PERSONN BJORNSTAD **ADV: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.** AUTOR: CHRISTOPH SCHRIEFERS **ADV: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.** AUTOR: ARNE TVEREN **ADV: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.** AUTOR: GUALTIERO CALABRESI **ADV: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.** AUTOR: JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: EDMUNDO MARIA CARNEIRO LINS, IVAN LINS PEIXOTO.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO PIMENTEL PORTELA DE MORAES **ADV: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.** REU: VALE DOS VENTOS GERADORA EOLICA S/A **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO, ADAILTON COELHO COSTA NETO, MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Sentença: Intime-seintime se os advogados das partes sobre sentença de fls.651/654, que julgou improcedente o pedido formulado.
- 00864** Processo: 0001080-11.2011.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sentença: Intime-se A PARTE , POR SEU ADVOGADO, PARA PAGAMENTO DAS DILIGENCIAS PARA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
- 00865** Processo: 0001196-46.2013.815.0231 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: JARLSON CARNEIRO AMORIM DA SILVA **ADV: VLAIRTON VIANA ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA, TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, da decisão de fls. 55/56, que indefeiu o pedido liminar.
- 00866** Processo: 0001219-75.2002.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Sentença: Intime-seintime se os advogados das partes sobre sentença de fl. 122 que declarou extinto o processo com resolucao do merito.
- 00867** Processo: 00001518-71.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSADAK BELO DA SILVA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seintime se o advogado da recorrida para apresentar resposta ao recursono prazo legal, conforme despacho de fl. 120.
- 00868** Processo: 0001634-72.2013.815.0231 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JARLSON CARNEIRO AMORIM DA SILVA **ADV: VLAIRTON VIANA ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA, TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, da decisão de fl. 58, que indefeiu o pedido liminar.
- 00869** Processo: 0001634-72.2013.815.0231 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JARLSON CARNEIRO AMORIM DA SILVA **ADV: VLAIRTON VIANA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para impugnar a contestação e documentos de fls. 21/37, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00870** Processo: 0001810-90.2009.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Sentença: Intime-se as partes, por seus advogados, da sentença de fls 50/51 que acolheu pedido.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 120/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00871** Processo: 0001958-33.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: W. S. S. **ADV: ROSEMARY NUNES.** Sentença: Intime-seintime se o advogado do reu da sentença de fl. 65 que extinguiu o processo sem aplicacao de medida socio educativa.

- 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 100/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00872** Processo: 0000020-66.2012.815.0231 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: Processo extinto.INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS.144 E 145 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTAAACÃO.



JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE NF 017/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00873 Processo: 0000326-40.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDO BARBOSA DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MARIA VILMA SANTOS DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00874 Processo: 0002269-97.2006.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MANOEL ANANIAS APOLINARIO **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS.** REU: PAULO LOYOLA GOMES LEITE **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA.** Despacho: Intime-seos advogados das partes autora e promovida, o primeiro para indicar bens a penhora, o segundo para impugnar a penhora em 15 dias, do despacho constante as folhas 199 dos autos.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00875 Processo: 0000917-84.2013.815.0611 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: JOSE BATISTA DA SILVA Despacho: Intime-sedefiro a liminar requerida.
00876 Processo: 0001015-69.2013.815.0611 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** REU: MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA Despacho: Intime-seo promovente, atraves de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, emedar a inicial, com o fim de retificar o valor dado a causa e, em cosequencia, complementar o valor das custas, sob pena de extincao.
00877 Processo: 0001143-60.2011.815.0611 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. H. F. **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: N. M. H. F. **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: A. X. G. J.REPRESENTANTE LEGAL: A. K. S. N.REU: A. J. X. G.REU: A. R. X. G.LITISCONSORTE: R. H. F. Despacho: Intime-sedeprimeendo-se dos autos que a r. sentenca ja transitou em julgado e jafoi devidamente cumprida, cabendo a parte interessada, querendo, intentar acao propria de anulacao de registro. Arquive-se o feito.
00878 Processo: 0001687-14.2012.815.0611 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** Despacho: Intime-sea requerente, por meio de seu advogado, para apresentar copia do documento de fls.31 junto a CEF no afa de receber o seu saldo de fgts.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 158/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00879 Processo: 0000060-81.2013.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVANDRO DOS SANTOS SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** VITIMA: SOLANGE FERREIRA MENDESVITIMA: IVONETE MARIA FERREIRA MENDESREU: JOSE LEONARDO FERNANDES DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.

2A. VARA DE MONTEIRO NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00880 Processo: 0000334-84.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ZITO CABRAL DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 13/11/2013 as 10:30h neste forum
00881 Processo: 0000531-05.2010.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE LEITE DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia de todo teor do despacho de fls.41 providenciandoa juntada planta do imovel delimitando a areae apresentando confrontantes, devidamente assinada por profissional habilitado.
00882 Processo: 0001992-41.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETH MARIA DE JESUS **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia designada para od dia 21/11/2013 as 11:30 na sala de audiencia do forum local
00883 Processo: 0002295-55.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUVANETE BORGES DA SILVA **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 13/11/2013 as 08:30. audiencia preliminar

2A. VARA DE MONTEIRO NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00884 Processo: 0000052-07.2013.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WEBERTON FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12/11/2013 as 11:30h

3A. VARA DE MONTEIRO NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00885 Processo: 0000494-70.2013.815.0241 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte requerente para instruir o pedido com polos que demonstrem os controles do espolio com o BNB, no prazo de dez dias.
00886 Processo: 0000537-12.2010.815.0241 - INTERDICAO AUTOR: J. B. S. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para audiencia de instrucao designada para o dia 13/11/2013, as 09:30 horas. 0242010000537-0
00887 Processo: 0000600-03.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANESSA DA SILVA CARVALHO **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANADA SILVA **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentenca: Processo extinto. Art. 194, inciso I, c/c art. 795, amobos do CPC.
00888 Processo: 0000939-25.2012.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINO-LA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte requerente para apresentar copia da certidao de casamento dos conjuges falecidos, bem como aditar as primeiras declaracoes ja apresentadas, no prazo de trinta dias.
00889 Processo: 0001208-98.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILSON CORDEIRO DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para efetuarem o pagamento das custasprocessuais, conforme determinado em sentenca e calculo de custas prorata, fls. 106.
00890 Processo: 0001789-45.2013.815.0241 - INTERDICAO AUTOR: MABEL CRISTINA ALVES MATOS **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Intime-se a parte dando-lhe ciência do inteiro teor da decisão de fls 43/45 quedefериu a antecipação de tutela.
00891 Processo: 0001840-90.2012.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. A. C. A. **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA.** REU: J. A. A. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO.** Despacho: Intime-seos advogados das partes para audiencia de instrucao designada para o dia 12/11/2013, as 11 horas. 0242012001840-3

3ª VARA/JESP DE MONTEIRO NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00892 Processo: 0000033-11.2007.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se a seguradora requerente, do inteiro despacho fls 146 do proc 0242007000033-6 que deferiu o pedido procedendo à transferência do valor depositado de fls 68 p/a conta da titularidade da seguradora respectiva.

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00893 Processo: 0000430-30.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: CICERO DELFINO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia13/11/2013 AS 11H00
00894 Processo: 0000497-29.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: J. S. A. **ADV: MARIO MORENO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 10H00
00895 Processo: 0000513-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. C. S. R. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: J. E. L. **ADV: EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/12/2013 as 10h00
00896 Processo: 0001203-12.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. L. **ADV: EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** REU: N. J. N. L. **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA, POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/12/2013 as 10h15
00897 Processo: 0001219-29.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. K. S. S. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** AUTOR: J. S. A. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: J. G. S. S. **ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/12/2013 as 09h15
00898 Processo: 0001270-74.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: H. A. C. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 08H40
00899 Processo: 0001486-35.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: O. C. A. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 10H40
00900 Processo: 0001600-71.2012.815.0251 - GUARDA AUTOR: A. E. P. P. O. **ADV: ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/12/2013 as 09h30
00901 Processo: 0001807-70.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: J. S. F. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/11/2013 AS 08H00

00902 Processo: 0001816-32.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: J. S. L. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/11/2013 AS 09H00
00903 Processo: 0002712-75.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: O. V. F. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 09H00
00904 Processo: 0003472-24.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: M. S. G. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/11/2013 AS 08H40
00905 Processo: 0003707-88.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: C. B. S. M. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 09H20
00906 Processo: 0004311-15.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. S. M. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia13/11/2013 AS 10H20
00907 Processo: 0004558-30.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: I. G. O. **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 11H00
00908 Processo: 0004615-14.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. E. M. A. **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** AUTOR: J. M. C. **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado do exequente para, em quarenta e oito horas, demonstrar concreto interesse no feito, requerendo o que entender de direito, informando a localizacao do executado
00909 Processo: 0004632-84.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: S. L. A. **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 09H40
00910 Processo: 0004953-22.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. L. **ADV: JOSE VENANCIO DE PAULA NETO.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para, em quarenta e oito horas, demonstrar concreto interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem resolucão de merito.
00911 Processo: 0004954-07.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. E. S. N. **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 08H00
00912 Processo: 0005018-17.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: C. S. N. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/11/2013 AS 09H40
00913 Processo: 0005348-14.2012.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: ADAUTO MOREIRA VIEIRA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: MARIA DO CARMO VIEIRA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado do inventario para, em vinte dias, apresentar novas declaracoes, a fim de incluir todos os herdeiros dos falecidos: Jose Vieira Moreira e Francisco Gilmar Moreira Vieira(falecidos)
00914 Processo: 0005642-66.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: E. D. S. **ADV: PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/11/2013 AS 10H00
00915 Processo: 0005994-87.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. S. B. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** AUTOR: M. F. S. S. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/12/2013 as 09h00
00916 Processo: 0006124-77.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: J. D. R. A. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/12/2013 as 10h00
00917 Processo: 0006197-20.2011.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. E. M. D. S. **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO.** REU: E. A. M. S. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/12/2013 as 08h15
00918 Processo: 0006460-18.2012.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: M. G. S. D. **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/11/2013 AS 09H20
00919 Processo: 0007074-57.2011.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: F. S. S. **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/11/2013 AS 08H20
00920 Processo: 0007413-79.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. S. R. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA, PEDRO RICARDO CORREIA MENDES.** Despacho: Intime-seo advogado da promovente para, em quarenta e oito, manifestar-se nos autos, sob pena de extincao do processo.
00921 Processo: 0007425-93.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. M. L. R. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/11/2013 AS 08H20
00922 Processo: 0007667-52.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. B. S. **ADV: ALAN TEIXEIRA CESAR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia06/11/2013 as 09h15min

4A. VARA DE PATOS NF 185/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00923 Processo: 0000132-19.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: NARCISO MAIA TECIDOS LTDA **ADV: IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte executada para ciencia da penhora para, querendo, impugnar aexecucao em quinze dias.
00924 Processo: 0000448-22.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATO Z ENGLISH INSTITU-TEAUTOR: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00925 Processo: 0000584-48.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: J. A. T. **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** REU: P. C. C. A. **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seas partes para tomar conhecimento do despacho: Reservo-me para prolatar a sentenca do merito, apos o julgamento do merito do agravo de instrumento
00926 Processo: 0001012-30.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: PATOS PREV **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para , no prazo de dez dias, efetuar o pagamento das custas.
00927 Processo: 0001043-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO CESAR SOUZA DOS SANTOS **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarracoes, no prazo legal.
00928 Processo: 0001094-61.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUZINETE DE OLIVEIRA BRAZ **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promov ente para, no prazo de 10 dias, especificar as provasque pretende produzir
00929 Processo: 0001229-10.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ONILSON DA ROCHA MENDES JUNIOR **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte impetrante para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento
00930 Processo: 0001982-40.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOJAS PATRIARCA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para efetuar o pagamento das custas processuais, noprazo de 10 dias, no valor de R\$ 109, 21
00931 Processo: 0002490-10.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM CELULAR **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte re para efetuar o pagamento das custas processuais, no valorde R\$ 3.455, 75, no prazo de 10 dias
00932 Processo: 0003109-03.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. P. S. **ADV: LILIANA PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promnovente para, no prazo de 10 dias, assinar a peticao de fls.40-41, sob pena de nao conhecimento.
00933 Processo: 0003279-09.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURENIR GONCALVES MORAIS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.
00934 Processo: 0003393-21.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SIMOES CAMPOS **ADV: ALCIDES MOREIRA DA NOBREGA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de m48 horas, demonstrar interesse nomprosseguimento dom processo, sob pena de extincao.
00935 Processo: 0003673-79.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: ZOETANIA TORRES OTAVIANO FERREIRA **ADV: ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prqazo de 10 dias, emendar a peca vestibular, sob pena de indeferimento da peticao inicial.
00936 Processo: 0004228-96.2013.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00937 Processo: 0004399-87.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA MARIA CHAVES MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Sentenca: Intime-se julgado procedente em parte
00938 Processo: 0005389-88.2006.815.0251 - ANULACAO E SUBSTITUI AUTOR: LUIS MARQUES DE SOUSA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
00939 Processo: 0006349-97.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10, sob pena de indeferimento da inicial e no prazo de trinta dias, efetuar o pagamento do complementodas custas processuais, com base no valor corrido, sob pena cancelamento
00940 Processo: 0006643-86.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JUSSANNYEL GOMES DIAS **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para no prazo legal, apresentar contrarracoes.
00941 Processo: 0006643-86.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Intime-se a parte apelante da decisão
00942 Processo: 0006679-94.2013.815.0251 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: UNICRED **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo9 de trinta dias, recolher as custas processuais necessárias ao cumprimento da precatoria.



5A. VARA DE PATOS NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00943** Processo: 0000431-15.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, apresentar impugnacao.
- 00944** Processo: 0000715-91.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENGARRAFAMENTO COROALTA **ADV: ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, SERGIO BERMUDES, OSMANYO CAETANO XAVIER**. Sentenca: Intime-se da sentença de fls. 847/855 que julgou procedente em parte o pedido.
- 00945** Processo: 0001152-98.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal apresentar impugnacao.
- 00946** Processo: 0001332-85.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEUDO NUTO SOARES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: JOAO ALVES FILHO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: CARLOS DA SILVA PERONICO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: SEBASTIAO CAVALCANTE DOS SANTOS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender dedireito.
- 00947** Processo: 0001634-95.2002.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES**. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em cartorio a fim de receber alvara.
- 00948** Processo: 0001912-47.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO GOMES PEREIRA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA, KENNARD BARBOSA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se concretizou-se o acordo mencionado as fls. 94 e requererem o que de direito.
- 00949** Processo: 0002193-66.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 48 horas, demonstrar concreto interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção (art. 267, III, parag 1 e 2 do CPC).
- 00950** Processo: 0002851-37.2006.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, providenciar o recolhimento das diligencias necessarias ao cumprimento da carta precatória civil.
- 00951** Processo: 0002938-46.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHAS LTDA **ADV: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, RAFAEL DE CARVALHO MACIEL**. REU: COM DE BEBIDAS DAS AMERICAS **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, GUSTAVO GUIMARAES LIMA**. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem derradeiras manifestações anteriores ao julgamento, no prazo sucessivo de 10 dias.
- 00952** Processo: 0003132-17.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA GOMES FERREIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, requerer a execucao.
- 00953** Processo: 0003188-50.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO DE MORAIS SILVA **ADV: DANILIO DE FREITAS FERREIRA**. REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ELTON LUIS LIMA DA SILVA**. Despacho: Intime-sereconhecido os embargos de declaração para corrigir "custas processuais e honorarios advocatícios de R\$ 1.000, 00, pelo promovido sucumbente(art. 21, paragrafo unico, do cpc". no mais mantida a sentença.
- 00954** Processo: 0003485-23.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UDENILSON FELIPE COSTA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, requerer a execução do julgado.
- 00955** Processo: 0003831-37.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZABEL CRISTINA ROCHA NOBREGA DE ARAUJO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, apresentar impugnacao.
- 00956** Processo: 0003922-64.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ**. Despacho: Intime-se a parte autora para em 48 horas demonstrar concreto interesse no seguimento do feito, sob pena de extincao (art. 267, III paragrafos 1. e 2 do CPC).
- 00957** Processo: 0004122-76.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DE MEDEIROS **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal requerer a execucao.
- 00958** Processo: 0004423-81.2013.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 112, bem como, comparecer em cartorio a fim de receber alvara, como também, no prazo de 10 dias, IMPUGNAR a contestação.
- 00959** Processo: 0004602-15.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTOVAO FRANCISCO BRASIL JUNIOR **ADV: KLECIA JERONIMO PINHEIRO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, falar sobre a matéria processual e documentos da contestacao.
- 00960** Processo: 0004621-55.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ISABELITA PESSOA RAFAEL BOMFIM SIQUEIRA **ADV: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA**. Despacho: Intime-se a parte impetrante para, em 10(dez) dias, informar se houve cumprimento da sentenca, confirmada pelo E.TJPB.
- 00961** Processo: 0004862-92.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL ANASTACIO XAVIER **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, apresentar impugnacao.
- 00962** Processo: 0004902-11.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: MANOEL SEVERO DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 48 horas demonstrar concreto interesse no seguimento do feito, sob pena de extincao.
- 00963** Processo: 0004927-92.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERREIRA FERRO **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O**. Despacho: Intime-separa requerer a execução do julgado anexando demonstrativo, no prazo de 15 dias.
- 00964** Processo: 0004994-23.2011.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HEVENNY NOBREGA QUINHO CARVALHO **ADV: ROBERTO GOMES LOPES**. AUTOR: JANEIDE NOBREGA QUINHO CARVALHO **ADV: ROBERTO GOMES LOPES**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, recolher as diligencias necessariasao trabalho do oficial de justiça, no sentido de esclarecer se as construções realizadas invadiram o terreno da autora, ainda que em parte.
- 00965** Processo: 0005019-36.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHAS LTDA **ADV: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO, ARSENIO MEIRA DE VASCONCELO JUNIOR**. REU: COM DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO, EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO**. Despacho: Intime-seas partes para apresentarem derradeiras manifestações anteriores ao julgamento, no prazo sucessivo de 10 dias.
- 00966** Processo: 0005454-39.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: INACIO HIGINO DE FREITAS **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE FREITAS **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA, OTONI COSTA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, falar sobre a não realização dactação.
- 00967** Processo: 0005457-91.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO DE ARAUJO JUNIOR **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS**. Despacho: Intime-seo autor para falar sobre a ausérncia de citação por problemas de ender eço indicao dos réus, em 10 dias.
- 00968** Processo: 0005564-43.2010.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 48 horas, demonstrar concreto interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção (art. 267, paragrafo 1 e 2 do CPC).
- 00969** Processo: 0005651-96.2010.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito.
- 00970** Processo: 0005895-54.2012.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado para, em 48 horas, demonstrar concreto interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção (art. 267, III e §§ 1º e 2º, do CPC).
- 00971** Processo: 0006269-36.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORDANIA NOBREGA DOS SANTOS **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Intime-se a parte autora acerca do despacho de fls. 140, que determinou a remessa dos presentes autos a comarca de Santa Luzia.
- 00972** Processo: 0006512-77.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA COMPLEMENTAÇÃO/RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.
- 00973** Processo: 0006531-83.2013.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCA JOSERENE FILGUEIRAS DA COSTA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora embargada para, querendo, em quinze (15) dias, apresentar impugnção.
- 00974** Processo: 0006632-23.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS DILIGENCIAS NECESSARIAS A EXPEDICAO DA PARTA PRECATORIA PARA CITACAO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DA PARAIBA.

- 00975** Processo: 0007061-24.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO**. Sentenca: Intime-se as partes acerca da sentenca de fls. 97, que extinguiu o processo.
- 00976** Processo: 0007311-57.2012.815.0251 - EXIBICAO AUTOR: ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, ANTONIO EUDES DA COSTA FILHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, informar se houve cumprimento da liminar e requerer o que entender de direito.

- 5A. VARA DE PATOS NF 194/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00977** Processo: 0006872-12.2013.815.0251 - CARTA DE ORDEM CRIMI REU: EDNACE ALVES SILVESTRE **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Intime-se a defesa para tomar conhecimento da audiência para oitiva de testemunha, designada para o dia 11 de novembro de 2013, as 11h00, na sala de audiências desta 5ª Vara de Patos-PB

- 6A. VARA DE PATOS NF 159/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00978** Processo: 0002314-31.2012.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: GILSON ALVES MEDEIROS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-seo advogado do denunciado para comparecer a audiência UNA, designada para o dia 13 de fevereiro de 2014, às 09 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.
- 00979** Processo: 0003196-27.2011.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: PEDRO LEITE DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Despacho: Intime-seo advogado do denunciado para comparecer a audiência UNA, designada para o dia 11 de março e 2014, às 08 horas, na sala de audiências da 6ªVara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.
- 00980** Processo: 0003607-02.2013.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seo advogado do denunciado, para comparecer a audiência UNA, designada para o dia 13 de fevereiro de 2014, às 08 horas, na sala de audiênciasda 6ª Vara, no Edifício do Fórumda Comarca de Patos - PB.

PAULISTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 112/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00981** Processo: 0000468-71.2008.815.1171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE UILTON DA SILVA **ADV: TICIANO DINIZ NOBRE, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**. VITIMA: TAMIRES RAMOS SOARES Despacho: Intime-se audiência de instrução designada para o dia 11/11/2013 às 08h50min, na Comarca de Malta, marcada para a oitiva da vítima.

PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 143/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00982** Processo: 0000036-67.2012.815.0571 - BUSCA E APREENSAO REU: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00983** Processo: 0000040-07.2012.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se liminar concedida
- 00984** Processo: 0000171-79.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ANTONIO RAMALHO MONTENEGRO **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM**. Despacho: Intime-se a parte autora par que especifique as provas que pretende produzir em 10 (dez) dias.
- 00985** Processo: 0000194-25.2012.815.0571 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: FLAVIANA ARAUJO DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00986** Processo: 0000200-32.2012.815.0571 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LUZIA DOS SANTOS DA COSTA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI** . Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.
- 00987** Processo: 0000210-76.2012.815.0571 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: EDINALDO VIEIRA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.
- 00988** Processo: 0000211-61.2012.815.0571 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: FABIO JOSE DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.
- 00989** Processo: 0000356-20.2012.815.0571 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ANTONIO GONCALVES DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI** . Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00990** Processo: 0000467-38.2011.815.0571 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: J. M. S. **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00991** Processo: 0000497-39.2012.815.0571 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: LUIS CARLOS DA SILVA **ADV: DAMIAO VIEIRA DA SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00992** Processo: 0000607-72.2011.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO ROMERO DA FONSECA LIMA **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM**. Despacho: Intime-sea parte promovente, por seus patronos, pra em cinco dias apagar o uqe foi escrito na peca contestatoria e retirar os papeis com lembretes...
- 00993** Processo: 0000672-38.2009.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MELANIA PESSOA DE LIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para falar sobre a petição de fls. 84/86.
- 00994** Processo: 0000856-57.2010.815.0571 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. Despacho: Intime-se o exequente, para se manifestar sobre o pedido de suspensao da execucao, em 05(cinco) dias

- JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 143/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00995** Processo: 0000882-84.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO MONTEIRO DA SILVA **ADV: HUGO CORREIA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-sea parte recorrida para apresentar resposta escrita em 10 (dez) dias. Apresentadas ou não as contrarrazões do recurso, remetam-se os autos à Colenda Câmara Recursal.
- 00996** Processo: 0006460-91.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Despacho: Intime-se liminar concedida. audiencia una designada para o dia 08/04/2014 às 10:00 horas no forum local
- 00997** Processo: 0006461-76.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Despacho: Intime-se liminar concedida. audiencia una designada para o dia 08/04/2014 às 09:45 horas no forum local
- 00998** Processo: 0006464-31.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/04/2014 as 08:30 horas, no forum local. Liminar deferida.
- 00999** Processo: 0006465-16.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO PAULO DIAS DE ARAUJO **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia16/04/2014 as 08:45 horas no forum local. liminar deferida.
- 01000** Processo: 0006466-98.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO PAULO DIAS DE ARAUJO **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/04/2014, as 08:45 horas, no forum local.liminar deferida
- 01001** Processo: 0006467-83.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO PAULO DIAS DE ARAUJO **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/04/2014, as 09:30 horas, no forum local.liminar deferida
- 01002** Processo: 0006468-68.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO PAULO DIAS DE ARAUJO **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Despacho: Intime-se liminar deferida aud 16/04/2014 as 09:30
- 01003** Processo: 0006469-53.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO PAULO DIAS DE ARAUJO **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Despacho: Intime-se liminar deferida aud 16/04/2014 as 09:15

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 166/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01004** Processo: 0000097-39.1999.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre o resultado da penhora online de fls. 126/127.



- 01005** Processo: 0000396-93.2011.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: ANA MARIA AMORIM **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a citação do proprietário do imóvel usucapiendo.
- 01006** Processo: 0000421-72.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA.** REU: JOAO ALMEIDA DE ARAUJO **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Sentença: Intime-se da sentença proferida nos autos extinguindo o feito com resolução de mérito.
- 01007** Processo: 0000497-62.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENEIDE SANCHO DE CARVALHO BATISTA **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, declinando seu objeto.
- 01008** Processo: 0000504-25.2011.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** REU: ANTONIETA BEZERRA DA SILVAREU: FABIO BEZERRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte executada sobre o pedido de desistência parcial formulado pela parte exequente, em 10 dias.
- 01009** Processo: 0000576-22.2005.815.0261 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO AUTOR: ELIZA DE ARAUJO REMÍGIO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: ANTONIO REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR **ADV: ANTONIO REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR, MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o recolhimento dos honorários dos peritos/ árbitradores que ainda não foram recolhidos.
- 01010** Processo: 0000740-11.2010.815.0261 - MONITÓRIA AUTOR: JOANA ALMEIDA FELIX **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: JOAO BOSCO LOPES MOREIRAREU: SHAYLAJARA LEITE DE ANDRADE MOREIRA Sentença: Intime-se da sentença proferida nos autos julgando parcialmente procedente o pedido.
- 01011** Processo: 0000934-74.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: VERA LUCIA PEREIRA MARCAL **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Sentença: Intime-se da sentença proferida nos autos extinguindo o feito com resolução de mérito.
- 01012** Processo: 0000963-32.2008.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES TIBURTINO LEITE **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01013** Processo: 0000978-59.2012.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE BENTO FILHO **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** AUTOR: MARIA JOSE BENTO **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se os autores para se manifestarem sobre a certidão de fls. 38, requerendo o que entender de direito.
- 01014** Processo: 0001006-90.2013.815.0261 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: FIRMINO LEITE DE CALDAS **ADV: PAULO CESAR CONSERVA, CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** REU: FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Sentença: Intime-se da sentença extinguindo o feito sem resolução de mérito.
- 01015** Processo: 0001266-07.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FERNANDES BATISTA PIRES **ADV: MANOEL WEVERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, declinando seu objeto.
- 01016** Processo: 0001535-12.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRO MAMEDE LEITE **ADV: EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO.** REU: JUNTA COM DO ESTADO DO PARANÁ Despacho: Intime-se a parte promovente para acostar aos autos documento que comprove a negativação de seu nome aos órgãos de proteção de crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pleito liminar.
- 01017** Processo: 0001659-29.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO NALDO DE ASSIS **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se da sentença proferida nos autos julgando procedente o pedido.
- 01018** Processo: 0001895-06.1997.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: FRANCISCA MEDEIROS BATISTA VERRAS Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o resultado da diligência, no prazo de 10 dias.
- 01019** Processo: 0002035-15.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BARBOSA TOMAZ **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A **ADV: CAMILA NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, declinando seu objeto.
- 01020** Processo: 0002148-03.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAF SOUZA BEZERRA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: PIAF PROGRAMA INTEGRAL DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para para se manifestar sobre a manifestação de fls. 55/70.
- 01021** Processo: 0002254-62.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE VICENTE DE SOUZA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se da sentença proferida nos autos julgando procedente o pedido.
- 01022** Processo: 0002265-57.2012.815.0261 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ISIDRO BASTOS DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Sentença: Intime-se da sentença julgando procedente o pedido.
- 01023** Processo: 0011513-62.2003.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, ADRIANO LEITE DE MACEDO, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: JOSENALEDO FERREIRA DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: CELIA DAMAIANA DA SILVA FERREIRAREU: EVANIO SOARES PEREIRAREU: MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 dias requerer o que entender de direito.

2A. VARA DE PIANCO NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01024** Processo: 0000020-69.1995.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JÚNIOR **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito em dez dias.
- 01025** Processo: 0000173-97.1998.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, GUSTAVO GUIMARAES LIMA, PEDRO VICTOR DE ARAUJO CORREIA.** Despacho: Intime-se os advogados do exequente, para ter vistas e carga dos autos, pelo prazo legal.
- 01026** Processo: 0000453-43.2013.815.0261 - CONVERSÃO DE SEPARACÃO AUTOR: A. V. S. S. **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: G. C. L. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/11/2013, às 10h50min, no Fórum local.
- 01027** Processo: 0000714-86.2005.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELMO VICENTE BALBINO DE LIMA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO, MARIA DO CARMO SILVA.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE através de seu advogado, para comparecer dia 25/10/2013, às 09h00, no fórum local, para realizar de perícia complementar, devendo o advogado trazer o referido promovente para tal.
- 01028** Processo: 0000762-98.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se intime-se o promovente através de seu advogado para comparecer no dia 25/10/2013, às 09h30min, a fim de submeter a perícia médica, mediante pagamento de honorários no valor de R\$ 200,00.
- 01029** Processo: 0001302-15.2013.815.0261 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: J. I. R. S. **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: C. J. R. A. S. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 27/11/2013, às 10h00min, no Fórum local.
- 01030** Processo: 0001961-92.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO XAVIER TOMAZ **ADV: GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o promovente através de seu advogado, para comparecer a este juízo no dia 25/10/2013, às 09h40min, para realizar da perícia médica mediante pagamento de honorários no valor de R\$ 200,00.

2A. VARA DE PIANCO NF 167/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01031** Processo: 0000408-73.2012.815.0261 - AÇÃO PENAL - PROCEDÍ REU: LUCIEUDO FERREIRA DE SOUSA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.
- 01032** Processo: 0000553-37.2009.815.0261 - AÇÃO PENAL - PROCEDÍ REU: JOSE GILVAN PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: GILDOMAR DE OLIVEIRA MEDEIROS **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-se O advogado dos acusados, para no prazo legal, apresentar alegações finais.

PICUI

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01033** Processo: 0000242-45.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MENICE DOS SANTOS LIMA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre os cálculos de fls. 128/130 dos autos, em cinco (05) dias. (...) **01034** Processo: 0000399-23.2008.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE SILVA DE ASSIS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Picui, 02/04/2013. (...) **01035** Processo: 0001742-15.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE MACEDO SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para em cinco (05) dias, dizerem as provas que pretendem produzir. (...)

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PICUI NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01036** Processo: 0001548-15.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 10 dias.
- 01037** Processo: 0002708-75.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 10 dias.
- 01038** Processo: 0003118-36.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se intime-se a recorrida, para no prazo de 10 dias, oferecer contrarrazões
- 01039** Processo: 0003318-43.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA SELMA DE ARAUJO SOUZA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal.
- 01040** Processo: 0003328-87.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCEILDO DANTAS DA SILVA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01041** Processo: 0003338-34.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, . apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 10 dias.
- 01042** Processo: 0003418-95.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO AMPARO DOS SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01043** Processo: 0003848-47.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ADENILSON DANTAS HENRIQUES **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seu rendimento a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01044** Processo: 0003850-17.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VITAL DE MEDEIROS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01045** Processo: 0003858-91.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELANIO TIAGO DANTAS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de iserção.
- 01046** Processo: 0003870-08.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCESVANIA LUCIANO DE SOUTO **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de iserção.
- 01047** Processo: 0003900-43.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBENILDO DA SILVA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01048** Processo: 0003908-20.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE ALVES **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim, de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01049** Processo: 0004018-19.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ETEVALDO SOARES DA SILVA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01050** Processo: 0004028-63.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIKA MARIA DE LIMA SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos, a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de contestação.
- 01051** Processo: 0004068-45.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LAZARO DOS SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01052** Processo: 0004080-59.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS CELESTINO NEVES JÚNIOR **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento de preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01053** Processo: 0004308-34.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSICLEIVA AMARA DE MEDEIROS SILVA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos, a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01054** Processo: 0005227-23.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZIZELIA BORGES DE JESUS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01055** Processo: 0005246-29.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS VITÓRIAS SILVA SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime a parte autora, para que, em cinco dias comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01056** Processo: 0005250-66.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARLEIDE ARAUJO DE MACEDO **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo do recurso, sob pena de exercício.
- 01057** Processo: 0005257-58.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA APARECIDA DE AZEVEDO LIMA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01058** Processo: 0005260-13.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RISELIA DE MACEDO DANTAS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01059** Processo: 0005300-92.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAISSA ARAUJO LIMA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, para que, em cinco dias, comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido, ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
- 01060** Processo: 0005310-39.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALGNELIA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que, em cinco dias comprove seus rendimentos a fim de uma melhor análise do pedido ou que efetue o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.

PILAR

VARA ÚNICA DE PILAR NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01061** Processo: 0000067-50.2013.815.0281 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: CLAUDECI MANOEL DA SILVA **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para ofertar as contrarrazões, no prazo legal.

VARA ÚNICA DE PILAR NF 157/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01062** Processo: 0000392-64.2009.815.0281 - NOTÍCIA-CRIME REU: JOSE BENICIO DE ARAUJO FILHO **ADV: SHEYNER ASFORA.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE DENÚNCIA...

PILOES

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01063** Processo: 0000320-25.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se : Defiro o pedido(desarquivamento).
- 01064** Processo: 0000320-25.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se : Defiro o pedido (desarquivamento).
- 01065** Processo: 0000376-97.2006.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FACTORING **ADV: JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: SIMPLICIANO EUSTAQUILINO DE SOUZA NETO **ADV: JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** Sentença: Intime-se : Isto posto, com fulcro nas razões de fato e de direito acima elencadas, máxime no art. 267, inc. III do CPC, extingo o processo. Transitado em julgado esta decisão, archive-se com baixa.



- 01066** Processo: 0000497-86.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se : Defiro o pedido(desarquivamento).
- 01067** Processo: 0000558-10.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CFI FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se : Defiro o pedido(desarquivamento).

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01068** Processo: 0000106-51.2004.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PIRPIRITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se o município para requerer o que entender de direito.
- 01069** Processo: 0000254-47.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RANGEL BARBOSA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA PB **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-seprocesso extinto sem resolução do mérito, nos termos do art.267, inc.VIII do CPC
- 01070** Processo: 0000258-84.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: YTHALANGE GIRLAINE FORTUNA TENORIO BEZERRA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se embargos declaratórios acolhidos nos termos do art. 535 e ss do CPC, permanecendo o restante da sentença inalterada.
- 01071** Processo: 0000482-56.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA ALEXANDRE DE BRITO **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se vista às partes.
- 01072** Processo: 0000555-28.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO GUILHERME DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZ **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se vista às partes .
- 01073** Processo: 0000822-97.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se petição inicial indeferida, base art. 284, par. único do CPC c/c arts 6º e 16 da Lei est. 5672/92. Processo extinto sem resolução do mérito, art. 267, inc I do CPC.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01074** Processo: 0000908-46.2010.815.0541 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DAS DORES ARAUJO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01075** Processo: 0001034-96.2010.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO MELO NASCIMENTO **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: ABN AMRO REALS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE POCINHOS NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01076** Processo: 0000341-10.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS DINIZ **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 182/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01077** Processo: 0002652-15.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IARLEY GADELHA LIMA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** AUTOR: HYAGO GADELHA DE SOUSA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** ASSIST.AUTOR: ANA MARIA DE LUCENA GADELHA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para tomar conhecimento da decisao de fls.71/72, a qual indeferiu a antecipacao da tutela requerida.

3A. VARA DE POMBAL NF 190/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01078** Processo: 0002024-26.2013.815.0301 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. F. B. **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** AUTOR: S. P. F. S. **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, falar acerca da peticao de ff.15-16, requerendo o que entender de direito.
- 01079** Processo: 0002082-63.2012.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ISABEL LOPES DA GAMA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da audiência Preliminar de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 21/01/2014 as 10:00hs, naSala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.
- 01080** Processo: 0002607-79.2011.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER REU: ROBERIO FERREIRA DE LIMA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da designacao do dia 09/12/2013 as 10h e 45min, para coleta do material para exame de DNA, no Hemocentro da Paraiba em Joao Pessoa-PB.
- 01081** Processo: 0003038-84.2009.815.0301 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: SANDRA REJANE ALVES DA COSTA **ADV: MARIA IZABEL DE MELO VIEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

3A. VARA DE POMBAL NF 190/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01082** Processo: 0002493-09.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO FERREIRA LIMA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o réu através de seu advogado, para comparecer a audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 04/12/2013 as 11:20hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01083** Processo: 0001441-75.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSECREIDE DOS SANTOS SILVA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADV: VINICIUS IDESES.** Despacho: Intime-seas partes por seus advogados para comparecerem a audiencia una a ser realizada no dia 12.11.2013 às 08:30 horas, na primeira vara de Pombal.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 182/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01084** Processo: 0000690-54.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA MARIA DE SOUSA SILVA **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para dizer, em 02 (dois) dias, se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou se remanesce parcela sem adimplemento.
- 01085** Processo: 0003040-49.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE OSIAS DA SILVA NETO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO, ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: OTICAS DINIZ LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus Advogados, para tomarem conhecimento da sentença prolatada, a qual JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01086** Processo: 0000083-65.2013.815.0681 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: ADERALDO COSMO GUIMARAES **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS.** REU: MARIA SINEIDE DO MONTE Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, informar se pretender produzir provas e especifica-las, em caso positivo.
- 01087** Processo: 0000109-63.2013.815.0681 - REINTEGRACAO / MANUT REU: MARIA ISABEL SOUSA ARAUJO **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se o curador nomeado para apresentar contestacao, no prazo de 15 dias.
- 01088** Processo: 0000153-82.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCILENE GOMES **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 03.12.2013, as 11h20, no forum da comarca de Prata-PB.
- 01089** Processo: 0000170-94.2008.815.0681 - EXECUCAO FISCAL REU: FABIANA MENDES BATISA DO NASCIMENTO ME **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se a executada para, em 05 dias, informar bens passíveis de penhora, sobpena de configuracao de ato atentatorio a dignidade da justica, na forma do art. 600 do CPC.
- 01090** Processo: 0000263-81.2013.815.0681 - RECLAMACAO AUTOR: CLAUDIA VALERIA DA SILVA **ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se novamente a parte autora para, em 10 dias, emendar a peca vestibular, indicando o endereço correto do reu para fins de citacao, sob pena de indeferimento.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 164/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01091** Processo: 0000209-52.2012.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA **ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca do exame psiquiatrico, acostado aos autos as fls. 148v.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01092** Processo: 0000103-27.1998.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA PB **ADV: EVANDRO SILVINO COSME.** Despacho: Intime-separa requerer o que endender de direito, no prazo de 05 dias, sob penade arquivamento.
- 01093** Processo: 0000325-58.1999.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-separa falar sobre os embargos a execucao de fls. 101/104.

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 083/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01094** Processo: 0000006-47.1986.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GERALDO MORAES **ADV: RICARDO JORGE PEREIRA ALVES.** REU: PAULO XAVIER DE MORAIS **ADV: RICARDO JORGE PEREIRA VALOES, FABIO ANELO DE SIQUEIRA LOPES.** REU: JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS **ADV: RICARDO JORGE PEREIRA VALOES.** Sentença: Extncao de punibilidade decretadaquanto ao crime de LESAO CORPORAL GRAVE referente a Geraldo Moraes, Jose Nogueira dos Santos e Paulo Xavier de Moraes, nos termos do art. 107, inc.IV do CPB.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01095** Processo: 0000211-92.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSELITO OLIMPIO DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, ROBERTA ALBINO DA COSTA.** Sentença: Intime-se do teor da sentença as fls. 45/47, a qual julga procedente o pedido, confirmando os efeitos da liminar concedida.
- 01096** Processo: 0000913-38.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA SILVATRIGUEIRO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre o teor da petição de fl. 134, para se pronunciarno prazo de 10 (dez) dias.
- 01097** Processo: 0001080-21.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes, para que especifiquem as provas que ainda desejam produzirno prazo de 10 (dez) dias.
- 01098** Processo: 0001184-13.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILSON BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01099** Processo: 0001410-18.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA ROSA DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciência dos documentos juntados às fls. 16/47, requerendo o que de direito em 10 (dez) dias.
- 01100** Processo: 0001702-08.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVANIRA SILVA DAMIAO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para se pronunciar sobre a petição de fls. 303/304 noprazo de 10(dez) dias.
- 01101** Processo: 0001736-80.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: comprove-se o pagamento das custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 01102** Processo: 0002307-51.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA PINTO MADUREIRA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo de 15 (quinze) dias.
- 01103** Processo: 0002557-16.2012.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: TERESINHA DE JESUS DE SOUSA DANTAS **ADV: FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO VIEIRA.** Sentença: Intime-se do teor da sentença de fls. 15/17, a qual rejeteia liminarmente os em-bargos do devedor.
- 01104** Processo: 0002866-37.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIPAN COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo de 15 (quinze) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01105** Processo: 0000002-89.2013.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, HIRAN LEAO DUARTE.** Despacho: Intime-se sobre a frustracao da liminar deferida e da citacao da promovida, requeira o que entender de direito no prazo de 10 dias.
- 01106** Processo: 0000356-85.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERASMO BATISTA CORREIA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** REU: JORNAL O NORTE E DIARIOS ASSOCIADOS D E A **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Despacho: Intime-se do retorno dos autos do TJ e a parte vitoriosa para requerer o que for de direito no prazo de 10 dias, quanto ao cumprimento da sentença.
- 01107** Processo: 0001114-93.2013.815.0981 - CONVERSÃO DE SEPARAC AUTOR: M. M. B. B. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 01108** Processo: 0001185-95.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAUDICEIA BEZERRA MOURA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 01109** Processo: 0001376-43.2013.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de fls. 31, dilatando o prazo para complementacao custas iniciais por 20(vinte) dias.
- 01110** Processo: 0002818-44.2013.815.0981 - INTERDICAO AUTOR: M. A. F. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sedo indeferimento da antecipacao de tutela pretendido e da audiencia de interrogatorio designada para o dia 26/11/2013 as 09hs00min.
- 01111** Processo: 0003153-97.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA PERPETUA BRASILINO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias juntar procuracao aos autos, sob pena de revalia.
- 01112** Processo: 0003205-93.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-seDA DISTRIBUICAO DO FEITO PARA ESTE JUIZO E PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A PRODUCAODE OUTRAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01113** Processo: 0000349-45.2001.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: NATIVA ENGENHARIA S/A **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para a parte executada para os fins requeridos as fls. 303, no prazo de 10(dez) dias.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01114** Processo: 0000213-57.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELY NICOLAU DA COSTA TARGINO **ADV: DECIO GEOVANIA DA SILVA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE CONCILIACAO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013 AS 08:50 HORAS
- 01115** Processo: 0000362-53.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTI TARGINO **ADV: DECIO GEOVANIA DA SILVA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE CONCILIACAO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013 AS 08:30 HORAS
- 01116** Processo: 0000364-23.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FREIRE BATISTA **ADV: DECIO GEOVANIA DA SILVA.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao dia 04 de dezembro de 2013 as 09:00 horas
- 01117** Processo: 0000373-87.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE DEUS ALVES DE CARVALHO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os documentos de fls 79 a85 no prazode dez dias
- 01118** Processo: 0000522-83.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANGELISTA BISPO MATIAS **ADV: DECIO GEOVANIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE exequente para dizer o que entender por direito no prazo de dez dias
- 01119** Processo: 0000615-41.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODONICE GOMES DA SILVA **ADV: DECIO GEOVANIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE CONCILIACAO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013 AS 08:40 HORAS
- 01120** Processo: 0000617-11.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOEMIA PORFIRIA DA CONCEICAO Despacho: Intime-sea parte autora para especificar as provas que pretendem produzir e suafinalidade no prazo de cinco dias
- 01121** Processo: 0000807-71.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA GONCALVES DOS SANTOS **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para informar se tem interesse em realizar composicao amigavel
- 01122** Processo: 0001120-66.2012.815.0551 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: DIOGO ROBINSON DA COSTA GALDINO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-sedespacho de fls 10 a 13 do9s autos



01123 Processo: 0001167-40.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA FURTUNATO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
01124 Processo: 0001398-67.2012.815.0551 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EDVONE SOARES **ADV: DECIO GEOVANIA DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01125 Processo: 0000387-49.2008.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: FABIO BENTO CANDIDO **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU RECONVINTE: FABIO BENTO CANDIDO **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** AUTOR RECONVINDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES, LEONARDO COIMBRA NUNES.** LITISCONSORTE: QUALIAUTOS VEICULOS **ADV: ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI, FABIO DE LUCENA FALCAO.** Despacho: Intime-setomnar ciencia de audiencia de conciliação designada para o dia 12.12.2013 às 09.30 horas no For4um de Rio Tinto
01126 Processo: 0001325-68.2013.815.0581 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CIA DE TECIDOS RIO TINTO **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** REU: AUBENIA NELI GOMES FREIRES **ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Despacho: Intime-sepeça contestatória declarada intempestiva

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01127 Processo: 0000892-98.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDENIO LEITAO DE ARAUJO **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre os calculos de fl. 97, em cinco dias.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01128 Processo: 0001841-92.2013.815.0321 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS AUTO PE-CAS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se pedido de justica gratuita indeferido.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01129 Processo: 0000239-66.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DINIZ **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Intime-se pedido julgado improcedente.
01130 Processo: 0001501-51.2013.815.0321 - USUCAPIAO AUTOR: ILARIO PASCOAL CALCULA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** AUTOR: FRANCISCA DE SOUZA PASCOAL **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias emendar a inicial incluindo-se no polo passivo da lide os herdeiros do falecido.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01131 Processo: 0000760-11.2013.815.0321 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. C. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: N. L. C. **ADV: JONATAS AZEVEDO.** Despacho: Intime-se Audiencia preliminar dia 11.12.2013, as 8:30 horas, no forum local.
01132 Processo: 0000874-47.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIAS BATISTA DE MEDEIROS **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** REU: EDIVANDE GONCALVES DE ALMEIDA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, GIORDANO LOUREIRO.** Despacho: Intime-se Audiencia preliminar dia 11.12.2013, as 8:50 horas, no forum local.
01133 Processo: 0001335-19.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINETE DOS SANTOS **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seintimar para apresentar impugnacao no prazo legal
01134 Processo: 0001335-19.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINETE DOS SANTOS **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** REU: ANTONIO ALVES DA SILVA **ADV: RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seaudiencia preliminar designada para o dia 27/11/2013 as 10:15 horas no forum local

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01135 Processo: 0000150-77.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MENESES OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez (10) dias informar se ha legislação municipal contemplando os agentes comunitarios de saude do municipio com o adicional de insalubridade juntando-se copia do referido dispositivo legal
01136 Processo: 0000152-47.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCILENE DE MELO MEDEIROS **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** REU: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias especificarem as provas que, ainda, pretendem produzir em juizo.
01137 Processo: 0000215-72.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JADERLUCE MEDEIROS CARDOSO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-separte autora para, no prazo de dez dias, requerer o de direito.
01138 Processo: 0000336-66.2013.815.0321 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ROSANGELA DA ROSA CORREA.** Despacho: Intime-separa em 10 dias, falar acerca do petitorio de fls. 36/68 dos autos.
01139 Processo: 0000523-11.2012.815.0321 - USUCAPIAO AUTOR: MUNICIPIO DE VARZEA PB **ADV: ALISSON NUNES COSTA.** Despacho: Intime-seno prazo de 10 dias, indicar o endereco de jose antonio de araujo paraque o mesmo seja citado pessoalmente
01140 Processo: 0000659-08.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovida na pessoa do do seu advogado para no prazo de dez (10) dias falar a respeito do petitorio e documento de fls. 324/364 devendo requerer o de direito
01141 Processo: 0001495-15.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: MUNICIPIO DE VARZEA PB **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-separa em 10 dias, juntar aos autos a lei municipal que alterou o regimejuridico dos servidores publicos municipais para o regie estatutario.
01142 Processo: 0001553-47.2013.815.0321 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: AMARA LUCIA DA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-seno prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar arelacao juridica supostamente existente com o promovido, bem como o valor negociado
01143 Processo: 0001737-37.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINEVEA MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-seo recurso nao foi recebido, vez que e imtempestivo
01144 Processo: 0002107-50.2011.815.0321 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: V. B. C. **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS, WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadains-trucao e julgamento no dia 11/12/2013, as 09:30 horas, no forum local.
01145 Processo: 0002322-89.2012.815.0321 - EXECUCAO FISCAL REU: PALUMMA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA Despacho: Intime-separa no prazo de dez (10) dias juntar aos autos copia dos atos constitutivos da empresa devedora

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 491/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01146 Processo: 0000822-51.2013.815.0321 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: COPSERV COM DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de fls. 212/213 e por via de consequencia intime o autor para no prazo de dez (10) diasefetuar o pagamento das custas processuais sob pena indefer a inicial

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01147 Processo: 0001317-95.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANILDO NOBERTO GOMES **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Sentença: Intime-se reconhecida a prescricao para julgar extinto o processo com resolucao do merito.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01148 Processo: 0000850-19.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO JOSE FAUSTINO JUNIOR **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Despacho: Intime-seintime-se p/ tomar ciencia da sentenca prolatada procedente.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 091/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01149 Processo: 0002803-66.2005.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** INDICIADO: JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA APRESENTAR AS RAZOES DO RECURSO NO PRAZO DE 08 (OITO)DIAS.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 109/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01150 Processo: 0004244-72.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARBAS MORAIS DOS SANTOS **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao de fls 216/232 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para responder ao recurso no prazo de 15 dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01151 Processo: 0000262-79.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: EVERALDO DA SILVA SANTANA Despacho: Intime-se da decisao de fls. 38 que DEFIRIU A LIMINAR a medida pleiteada determinando assim a expedicao do mandado de busca e apreensao devendo o veiculo apos a sua apreensao ficar sob a guarda do promovente.
01152 Processo: 0001072-25.2011.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REU: ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA Despacho: Intime-se diante deste fato, entendo chamar o feito a boa ordem processual anulando-o a partir do despacho inicial, determinando-se seguir o rito processual adotado pelo Dec. Lei 911/69 onde os presentes os requisitos a
01153 Processo: 0001072-25.2011.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: Intime-se autorizadores, defiro LIMINARMENTE A MEDIDA. EXPECA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSAO.
01154 Processo: 0001087-23.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO ISNALDO PINHEIRO **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: A impugnação, no prazo legal.
01155 Processo: 0002237-78.2009.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: OTONIEL INOCENCIO DA SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
01156 Processo: 0002562-48.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 84/85 que ACOLHEU EM PARTE A TUTELA ANTECIPADA para autorizar a parte autora tao somente a efetuar o deposito das prestacoes nos valores que entende devidos com a ressalva de que este so
01157 Processo: 0002562-48.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se os efeitos da mora em relação ao que for efetivamente depositado.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 177/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01158 Processo: 0000441-79.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-sePARA AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAS AOS AUTOS A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE DISCIPLINA A GRATIFICAÇÃO DE ISALUBRIDADE.
01159 Processo: 0000449-56.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANDERLY SILVINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-separa apresentar contra razao ao recurso, no prazo legal.
01160 Processo: 0000933-37.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: VALERIANO SOARES AZEVEDO **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seo exeunte para querendo, impugnar os embargos a execução, o prazo elgal.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 141/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01161 Processo: 0000213-37.2013.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIANO MEDEIROS SILVA **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA, JAILSON ARAUJO DE SOUZA, ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: MANOEL CANDIDO DA SILVA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO, JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 23/10/2013 as 9:30hs, no Fórum da comarca de Pombal, paraa inquirição de testemunhas.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01162 Processo: 0000036-44.2013.815.0341 - CARTA PRECATORIA CIV REU: COMECIO PONTA DA SERRA DE PRODUTOS PECUARIOS LTDAAUATOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA PB **ADV: ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para em 05(cinco) dias, falar sobre a certidao e avalicao do oficialde justica.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01163 Processo: 0000756-11.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WANDERLEY BARRETO SIMOES **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: PAGSEGURO UOL Despacho: Intime-se para comparecer ao forum nivaldo de f.brito, no dia 29 de novembro de 2013 pelas 11:00 horas.
01164 Processo: 0000757-93.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXANDRE OLIVEIRA DO AMARAL **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: SOUZA CRUZ S/A Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de novembro de 2013 pelas 11:15 horas.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01165 Processo: 0000217-52.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUMA ANTONINA ALVES **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para ciencia da decisao de fl. 185v.
01166 Processo: 0001072-31.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HERMESON SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 204v, uma vez que, a resposta não atende ao determinado nos autos , devendo indicar o polo passivo e ativo e trazer documentos que comprovem o parentesco com o falecido no prazo 10(dez)di
01167 Processo: 0001401-67.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILSON FERREIRA LIMA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 (dez) dias requerer o que entender de direito, penas da lei.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 167/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01168 Processo: 0001509-72.2007.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: JOSE RODRIGO FELIX DE ALENCAR **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas20 de novembro de 2013, pelas 08h15min, neste forum.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01169 Processo: 0000441-19.2009.815.0051 - PERDA OU SUSPENSÃO O AUTOR: A. F. C. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** AUTOR: C. D. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01170 Processo: 0001160-93.2012.815.0051 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: J. G. L. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01171 Processo: 0000097-33.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DANTAS DE SOUSA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, MARILIA MEDEIROS DE AMORIM.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesRecurso inominado interposto pela parte autora. Intime-se o recorridopara as suas contrarracoes, no prazo legal.
01172 Processo: 0000279-53.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GABRIEL SOBRINHO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesRECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA AP RTE PROMOVIDA. INTIME-SE O AUTOR/RECORRIDO PARAAS SUAS CONTRARRAZOES, NO PRAZO LEGAL.



SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01173 Processo: 0000263-40.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RAMALHO DE SOUSA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** AUTOR: ELISIO DIAS DE SOUSA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** REU: FRANCISCO CAVALCANTI **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** REU: ALDENORA FERREIRA CAVALCANTI **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 20/11/2013, pelas 10:40 horas, no forum judiciario desta comarca.

01174 Processo: 0001136-06.2013.815.0221 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IRACEMA BENTO DE SOUSA **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de justificacao, designada para o dia 20/11/2013, pelas 08:00 horas no forum judiciario desta comarca.

01175 Processo: 0001274-41.2011.815.0221 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. V. D. J. **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO, JOAO FERNANDES BARBOSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/11/2013, as 08:00 horas, neste forum.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 136/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01176 Processo: 0000390-12.2011.815.0221 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO VIEIRA FILHO **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 12/11/2013, as 10:00 horas, no forum judiciario local.

01177 Processo: 0000410-71.2009.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DA SILVA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de oitiva das testemunhas de defesa e interrogatorio do reu, designada para o dia 12/11/2013, as 12:00 horas, no forum Judiciario local.

01178 Processo: 0087001-31.2012.815.0221 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LAZARO CASSIMIRO FERREIRA **ADV: FLAVIO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 13/11/2013, as 11:00 horas, no forum judiciario local.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01179 Processo: 0000117-04.2009.815.0221 - GUARDA REU: V. S. P. **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20.11.2013, AS 08:00H.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 138/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01180 Processo: 0000101-79.2011.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE VIEIRA ARARUNA **ADV: MARIA NELI DE ALMEIDA I LEITE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20.11.2013, pelas 08:00h.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01181 Processo: 0000748-40.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DE SOUZA **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comparecerem a audiencia de conciliacao, instrucao e juglamente, designada para o dia 20/11/2013, as 10:20 horas, no forum judiciariodesta comarca.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01182 Processo: 0001008-83.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DOS SANTOS **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13.11.2013, as 10:00h.

01183 Processo: 0001088-47.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINETE DANTAS LIMA **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13.11.2013, as 09:30h.

01184 Processo: 0001117-97.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRA DOS ANJOS SILVA **ADV: TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13.11.2013, as 09:15h.

01185 Processo: 0001118-82.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ARCANJO LUCIO DA SILVA **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11.11.2013, pelas 08:00h.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01186 Processo: 0000021-17.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ANA CLARA MENEZES HEIM, ALESSANDRA MARIA DINIZ, DANIELA CARLA LIMA SANTOS.** Sentenca: Intime-sea parte promovida para no prazo de 10 dias, requerer o que entender nessario.

01187 Processo: 0000308-14.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01188 Processo: 0000322-27.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DE ANDRADE **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seintime se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre as preliminares arguidas em sede de contestação, bem como os documentos acostados com a peça contestatoria

01189 Processo: 0000351-53.2008.815.0501 - PROCESSO CAUTELAR REU: M. S. M. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA, ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-separa apresentar as contrarrrazoes em nome do Municipio de Sao Mamede PBno prazo legal.

01190 Processo: 0000373-09.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VILARINO NAHARE DE MEDEIROS **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01191 Processo: 0000431-75.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAMAR BENEDITO ARAUJO CABRAL **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para apresentarem suas alegações finais, no prazo de 10 dias

01192 Processo: 0000586-44.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. L. S. **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, sob penade indeferimento (arts.283 e 284, cpc), a fim de indicar o endereço de ambas as partes, com vistas a possibilitar a devida identificação.

01193 Processo: 0000665-91.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01194 Processo: 0000670-16.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Sentenca: Intime-seo promovente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da possibilidade de suspensao do presente feito , nos termos da Lei 12.844/13.

01195 Processo: 0000767-79.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEPAGA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE PB **ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Sentenca: Acordo homologado

01196 Processo: 0000793-14.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** REU: ANTONIO AURELIO DE MEDEIROS **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: DAMIANA DANIEL DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: AGUINALDO SALVINO DE ARAUJO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentenca: Processo extinto

01197 Processo: 0000863-31.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-seo promovente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da possibilidade de suspensao do presente feito, nos termos da Lei 12.844/13.

01198 Processo: 0000882-03.2012.815.0501 - ALTERACAO DO REGIME AUTOR: S. M. S. **ADV: MIGUEL ELIAS.** AUTOR: R. A. S. **ADV: TIAGO DA NOBREGA RODRIGUES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01199 Processo: 0000992-46.2005.815.0501 - USUCAPIAO AUTOR: JOSEILMA GABRIEL RAMOS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, ERIC ALVES MONTENEGRO.** REU: DEOLINDA ARAUJO NETA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR.** REU: DINORA DA SILVA MACHADO **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, HERMANO GADELHA DE SA, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentenca: Intime-seconcedo lhe o prazo improrrogavel de 40 dias para tanto, sob pena de incidencia da multa estabelecida no despacho de fl.282

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 102/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01200 Processo: 0000259-36.2012.815.0501 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: CICERO DOS SANTOS **ADV: VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA, GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente(condenatoria) fls.181/181v, 182/182v, 183/183vee 184.

01201 Processo: 0000921-34.2011.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROZALHIA MEDEIROS DE ARAUJO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** INDICIADO: SILVIO MAGALHOES COSTA NETO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho:

Intime-senovamente a defesa para dizer se ratifica as alegações finais ja apresentadas ou se pretende apresentar outras, devendo, neste ultimo caso, assim fazê-lo no prazo legal

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 102/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01202 Processo: 0000156-29.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIRIO MEDEIROS **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA, BERNARDO RODRIGUES DE ALMEIDA II.** Despacho: Intime-sede se vistas a parte requerente pelo prazo de 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01203 Processo: 0000007-67.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIUVA IZAURO ELIZIARIO DANTASREU: FRANCISCO GUTEMBERGUE TRINDADE **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: VITORIA MARIA DE SOUTO DANTASREPRESENTANTE LEGAL: MARCILENE CANDEIA DANTAS **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se.08/11/2013, pelas 09:00 horas - 1ª hasta publica (praca ou leilao), e29/11/2013, pelas 09:00 horas, 2ª praca ou leilao, bem como para tomarconhecimento dos demais termos do despacho.

01204 Processo: 0000371-05.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BALBINA DA SILVA **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seo promovente para requerer o que entender necessario, no prazo de 10dias.

01205 Processo: 0000534-19.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEJUR CURSOS LTDA EPP **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ADAIR BORGES COUTINHO NETO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para providenciar o seu cumprimento no prazo de 15dias, sob pena de multa e medidas de execucao forcada, nos termos do artigo 475-j do codigo de Processo civil.

01206 Processo: 0000692-40.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seocorrendo o bloqueio do valor integral ou mesmo de valor parcial, intime o executado para oferecer impugnacão no prazo de 15 dias, caso assim deseje (art. 475j, § 1, do cpc)

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01207 Processo: 0000241-83.2010.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECY BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovente para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento dos autos, facultando se o desarmamentamento a qualquer tempo, desde que nao alcançada a prescrição e indicados..

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01208 Processo: 0000604-06.2008.815.0351 - MONITORIA AUTOR: CEDAL COOPERATIVA DE ENERGIZACAO DE ALAGOINHA **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Despacho: Intime-seo advogado nomeado as fls. 112 para se manifestar sobre a certidao retro, no prazo de 30 dias.

01209 Processo: 0000736-58.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo autor para providenciar laudo recente de medico neurocirurgiao ou neurologista que ateste a situacao atual das lesoes e sequelas neurologicas que lhe foram acometidas, no prazo de 60 dias.

01210 Processo: 0001157-82.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIEL GUIMARAES FIGUEIREDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, PEDRO PAULO COUTINHO MELO.** Despacho: Intime-seo autor, para juntar aos autos copia do Estatuto dos Servidores publicos Municipais de Sape (Lein. 796/2000), no prazo de 20 dias.

01211 Processo: 0001267-76.2013.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seO BNB para se manifestar sobre a certidao de fls. 23, no prazo de 10 dias.

01212 Processo: 0001577-92.2007.815.0351 - DEPOSITO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** Despacho: Intime-seo banco para depositar as diligencias, no prazo de 30 dias.

01213 Processo: 0002001-27.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE SANTOS BARBOSA DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01214 Processo: 0003884-43.2012.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seo Banco do Nordeste, por seu advogado, para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a certidao retro, requerendo, especificadamente o que e ntender de direito.

2A. VARA DE SAPE NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01215 Processo: 0000905-16.2009.815.0351 - GUARDA AUTOR: L. F. S. **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** REU: J. F. N. **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado, de todo o teor da sentença que declarou extinto o processo, sem resolução do mérito.

01216 Processo: 0001515-57.2004.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU FELIX MACIEL **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes acerca da certidão de f. 150, que ratifica os cálculos de fls. 139-140.

2A. VARA DE SAPE NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01217 Processo: 0000067-73.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE COSTA DE OLIVEIRA **ADV: GIORDANO LOUREIRO, MICHEL PEREIRA BARREIRO.** Sentenca: Intime-se o reu da setenca que declarou extinta a punibilidade, com esteio no disposto no art. 89, §5º, da LJE. Apos o transito em julgado, archive-se com baixa.

01218 Processo: 0002380-12.2006.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ MARCIO DA SILVA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-se a parte por seu advogado do despacho retro que deferiu o pedido de devolucao do prazo, ora formulado na peticao retro, com tambem, o deferimento de sua habilitacao para defender o reu luiz marcio da silva.

3A. VARA DE SAPE NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01219 Processo: 0001111-25.2012.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADV: FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: Intime-se a empresa promovente para tomar conhecimento da peça apresentada pela demandada e, em dez dias, pronunciar-se sobre o mesmo.

01220 Processo: 0002733-76.2011.815.0351 - INTERDICA O AUTOR: J. S. A. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-separa, no prazo de quarenta e oito horas, informar se tem interesse noproseguintimento do feito.

1ª VARAJESP DE SAPE NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01221 Processo: 0001058-44.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO MANUEL DA CUNHA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-separa informar se pretende impugnar o valor depositado, no prazo de 72horas.

01222 Processo: 0001487-11.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA CARNEIRO DOS SANTOS **ADV: DIOGO DIAS DA SILVA, WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01223 Processo: 0002465-85.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS FELIPE FERREIRA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO HONDA BRASIL S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Sentenca: Processo extinto.declaro extinta a presente execucao

01224 Processo: 0003186-71.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO GALDINO **ADV: FRANCISCA CARDOZO DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentenca: Processo extinto.

01225 Processo: 0003235-78.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REDSON RODRIGUES CHAVES **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** Despacho: Intime-separa informar se pretende impugnar o valor depositado no prazo de 72 horas.

01226 Processo: 0004167-03.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CRUZ DE SALES **ADV: WAGNER MARTINS PEREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentenca: Processo extinto.

01227 Processo: 0004687-60.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA DA SILVA SOARES **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: BV S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Processo extinto.

01228 Processo: 0004754-25.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-seo advogdo peticionante de fls. 84/88 para se manifestar sobre a peticao retro, no prazo de 15 dias.

2ª VARAJESP DE SAPE NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01229 Processo: 0004029-36.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIANE FERNANDES MARQUES **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Intime-se as partes por seus advogados de todo o teor da sentença retro de fls.66/79, julgou parcilamente procedente o pedido e em consequencia paracondenar a demandada a restituir em dobro os valores individos cobrado



3ª VARAJESP DE SAPE NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01230** Processo: 0000964-96.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: TADEU MENDES VILLARIM.** Sentença: Intime-seda sentença que declarou extinto o processo sem resolução do mérito.sem condenação em custas ou honorários advocatícios de sucumbência.
- 01231** Processo: 0001914-76.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEMBERG DA SILVA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: BV S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seos credores da decisão de fls. 82 e para, em dez dias, receberem os alvaraas de levantamento do dinheiro...

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01232** Processo: 0000244-98.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIANA JACINTO ALMEIDA **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO.** REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA Despacho: Intime-se a aparete autora para requerer o que entender de direito.
- 01233** Processo: 0000749-55.2013.815.0911 - SEQUESTRO AUTOR: ELENICE GUILHERME DA SILVA **ADV: FELIPE MACIEL MAIA.** REU: ESPOLIO DE DULCINEIA MARIA DA SILVA Despacho: Intime-se a requerente para, no prazo improrrogavel de 5 (cinco) dias, carrearaos autos a via original do petitorio de fls. 11-16, sob pena de desertamentamento.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01234** Processo: 0000059-27.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01235** Processo: 0000137-17.2010.815.0461 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA HENRIQUE SANTOS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu advogado para no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca do exame pericial de fls.83/84.
- 01236** Processo: 0000140-64.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JANAILMA SANTOS BARBOSA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seem conformidade com o que preconiza o art. 331 do cpc, designo para audiencia conciliatoria o dia 04/11/2013, pelas 09:45 horas no forum local.
- 01237** Processo: 0000308-47.2005.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: LARISSA ANDREA A. DE MELO.** Despacho: Intime-se Deferimento do pedido de fls. 152, vista dos autos concedida ao advogado subscritor do referido pedido pelo prazo de 10 dias.
- 01238** Processo: 0000324-20.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOS **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-seem conformidade com o que preconiza o art. 331 do cpc, designo para audiencia conciliatoria o dia 13/11/2013, pelas 09:30 horas no forum local.
- 01239** Processo: 0000481-61.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas no valor de R\$ 304, 66.
- 01240** Processo: 0000543-33.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PATRICIA PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seem conformidade com o que preconiza o art. 331 do cpc, designo para audiencia conciliatoria o dia 04/11/2013, pelas 10:15 horas no forum local.
- 01241** Processo: 0000773-75.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO MARQUES **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** REU: ENERGISA S/A CIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARAIBA **ADV: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-seem conformidade com o que preconiza o art. 331 do cpc, designo para audiencia de conciliacao o dia 11/11/2013, pelas 09:15 horas no forum local.
- 01242** Processo: 0000858-32.2011.815.0461 - PROCESSO CAUTELAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: JOSE VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuaisno valor R\$ 270, 92.
- 01243** Processo: 0000937-40.2013.815.0461 - EXIBICAÇÃO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu advogado para no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca da certidao de fls. 18 e em igual prazo requerer o que entender de direito.
- 01244** Processo: 0001077-74.2013.815.0461 - EXIBICAÇÃO AUTOR: GRACINA ARCANJO DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca da certidao de fls. 17, e em igual prazo requerer o que entender de direito.
- 01245** Processo: 0001301-12.2013.815.0461 - EXIBICAÇÃO AUTOR: JOAO ERANILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 91/92. julgado procedente.
- 01246** Processo: 0001376-51.2013.815.0461 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: EWERTON RAMON SILVA DE OLIVEIRA **ADV: RIDALVA COSTA SOUZA, CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 38/40. julgada procedente a demanda.
- 01247** Processo: 0200763-81.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FELIPE DA SILVA **ADV: JULIANNE NEVES DOS ANJOS.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: THAIS E LOPES TAVARES, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-seem conformidade com o que preconiza o art. 331 do cpc, designo para audiencia de conciliacao o dia 13/11/2013, pelas 09:45 horas no forum local.
- 01248** Processo: 0200797-56.2012.815.0461 - EXIBICAÇÃO AUTOR: RONALDO ALVES SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se O processo de cognicao tramitou regularmente, inclusive com decisao de instancia superior, assim sendo, cabe a parte vencedora querendo, promover a execucao de sentença. intime-se apos archive-se.
- 01249** Processo: 0200932-68.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELTON JONH FERREIRA DE LIMA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO BANIF S/A BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 74/78. julgado procedente.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 192/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01250** Processo: 0000113-57.2008.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE APARECIDO IDELFONSO **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa cumprimento do artigo 422 do CPP, quando no prazo de 05 dias poderá apresentar rol de testemunhas até no maximo de 05, juntar documentos ou requerer diligencias.
- 01251** Processo: 0000700-06.2013.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIA ALVES DE LIMA **ADV: ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrução e julgamento designada para o dia 31/10/2013, pelas 09:45 horas, no fórum desta Comarca de Solanea.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01252** Processo: 0000211-66.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAZUREIK COSTA DE LIMA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 104/106. julgado improcedente.
- 01253** Processo: 0001051-76.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA NAZARE PEREIRA DE ALEXANDRE **ADV: SUENIA CRUZ DE MEDEIROS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 137/139. julgada improcedente.
- 01254** Processo: 0001052-61.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDMILSON PEREIRA ALEXANDRE **ADV: SUENIA CRUZ DE MEDEIROS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 126/128. julgado improcedente.
- 01255** Processo: 0001943-53.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GUAPE MOTORS LTDA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: ATL MOTOS YAMAHA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-selntimar as partes promovidas para querendo apresentar contrarrazoos deapelacao no prazo legal.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01256** Processo: 0000213-07.2012.815.0191 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. N. M. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: M. P. S. N. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para falar sobre o exame de fls. 29/36, no prazo de10(dez) dias.
- 01257** Processo: 0000662-28.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BRUNO FREDERICO DE OLIVEIRA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: MARIAAPARECIDA COSTA PEREIRA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: ALEXSANDRA COSTA PEREIRA **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/02/2014, pelas 9:00h, neste Fórum de Soledade-PB. (rol de testemunhas dos autores ainda não apresentado).
- 01258** Processo: 0000762-80.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIVAL COSME LOPES **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para informar o endereço correto do seu constitui nte, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01259** Processo: 0000089-87.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO BARBOSA DE SOUTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: ALAERSON CORDEIRO COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: SURAMAAZEVEDO LIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: AALEXSANDRO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juízo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.
- 01260** Processo: 0001029-52.2013.815.0191 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DA PAZ SALES GOMES **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: MARIA DA ROCHA ARAUJO Despacho: Audiencia designada para o dia 14/01/2014, as 09:00 horas, para audiencia de interrogatorio.

SOUSA

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01261** Processo: 0006080-86.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. G. F. S. **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** AUTOR: L. G. G. F. S. **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: A. G. F. **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REU: J. G. S. F.REU: A. L.REU: J. G. S. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/01/2014, as 10:30 hora, e intimacao da decisao de fls.19.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01262** Processo: 0001185-24.2009.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES, PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias manifestar-se sobre a certidao do meirinho que deixou de intimar a promovida por nao residir no endereço constante do mandado.
- 01263** Processo: 0004066-42.2007.815.0371 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: ALEXCIANA VIEIRA BRAGA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se os recorridos, por seus procuradores, para apresentarem suas contrarrazoes no prazo legal.
- 01264** Processo: 0004077-03.2009.815.0371 - EXECUCAO FISCAL REU: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A **ADV: ABIMAEEL C F DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO QUE DEFERIUO PLEITO FORMULADO.
- 01265** Processo: 0004671-17.2009.815.0371 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: LUIZ DINIZ SOBREIRA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: EXPEDITO LOPES FILHO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, ESPECIALMENTE SE DESEJA PRODUIR PROVA EM AUDIENCIA.
- 01266** Processo: 0004671-17.2009.815.0371 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO SANTA CRUZ **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/PB PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, ESPECIALMENTE SE DESEJA PRODUIR PROVA EM AUDIENCIA.
- 01267** Processo: 0006697-56.2007.815.0371 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: JOAO PAULO ESTRELA, MARIA EDNA DE ABRANTES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO **ADV: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente em parte a presente acaocivil publica por ato de improbidade administrativa.
- 01268** Processo: 0006895-93.2007.815.0371 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: MARIA EDNA DE ABRANTES, JOAO PAULO ESTRELA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO **ADV: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente em parte a presente acaocivil publica por ato de improbidade administrativa.
- 01269** Processo: 0006899-33.2007.815.0371 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO **ADV: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente em parte a acao civil publica por improbidade.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01270** Processo: 0005515-69.2006.815.0371 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO **ADV: MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01271** Processo: 0002963-92.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NELIMAR NOBRE DE ALMEIDA **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao, dia 04/12/13, as 09h30, sl. de audiencias da 5 vara.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01272** Processo: 0000338-22.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se o adv. do autor da sentença na qual julgou extinta a execucao ante opgto da dívida.
- 01273** Processo: 0000652-94.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se o adv. do autor para, no prazo legal, requerer a execucao do julgado, nos termos do arts. 604, 614, II, e 730, do CPC.
- 01274** Processo: 0000791-80.2010.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COLEGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA **ADV: FLAVIANO BATISTA DE SOUSA.** REU: ADRIANA ALVES FORMIGA PORDEUS Despacho: Intime-se . processo extinto sem resolução de mérito.
- 01275** Processo: 0000824-70.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO GOMES **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA, TANIA GOMES DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar o apelo de fls., no prazo legal.
- 01276** Processo: 0001000-20.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GONCALVES **ADV: MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSAREU: CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA Despacho: Intime-sea parte autora para. em dez dias, requer o que entender de direito.
- 01277** Processo: 0001011-44.2011.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: AURILENE FERREIRA DE ALMEIDA Sentença: Intime-se . processo extinto sem resolução de mérito.
- 01278** Processo: 0001515-16.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO PINHEIRO DE ABRANTES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA, THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecerem a audiência de instrucao e julgamento designada para o dia 04 de dezembro de 2013, pelas 09:20 horas, na sala de audiencias da 5 vara desta Comarca
- 01279** Processo: 0001567-80.2010.815.0371 - EMBARGOS AUTOR: EDMILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.** REU: FRANCISCO LOPES DA SILVA Despacho: Intime-se o embargante para, em dez dias, se manifestar sobre petição de fls. 25.
- 01280** Processo: 0001611-94.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: FRANCISCO PAULO FILHO Sentença: Intime-se . processo extinto sem resolução de mérito.
- 01281** Processo: 0001683-23.2009.815.0371 - INTERDITO PROIBITIVO AUTOR: PAROQUIA SANTANA **ADV: PAULO HENRIQUES DA FONSECA.** REU: JAIR VIRGINIO RODRIGUES **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as.
- 01282** Processo: 0001801-57.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO TOMAZ PALITO **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o autor para em dez dias comprovar a sua impossibilidade de arcar c/as custas, sob pena de extincao da demanda.



- 01283** Processo: 0001860-50.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIONE DA SILVA QUEIROGA **ADV: FLAVIANO BATISTA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias requerer o que de direito.
- 01284** Processo: 0001923-80.2007.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUIZ DINIZ SOBREIRA **ADV: JOANA DARC FERREIRA DE ARAUJO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA**. Sentença: Intime-se . processo extinto sem resolução de mérito.
- 01285** Processo: 0002025-63.2011.815.0371 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: DEUSALINA ALVES SILVESTRE-REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se o Município de Sousa para apresentar alegações finais no prazo legal.
- 01286** Processo: 0002513-23.2008.815.0371 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON, CELSO MARCON**. REU: DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS Sentença: Intime-se as partes da decisão de fls. 100, o qual revogou o despacho de fls. 97 e determinou o arquivamento dos autos.
- 01287** Processo: 0002818-36.2010.815.0371 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-se o promovente para em dez dias requerer o que de direito.
- 01288** Processo: 0003056-36.2002.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DE LOURDES P. DE OLIVEIRA, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. Despacho: Intime-se o adv. do exequente para recolhimento ou complementação das diligências de oficial de justiça, no pzo de 30 dias.
- 01289** Processo: 0003086-85.2013.815.0371 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO JUNIOR **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA, GERALDA QUEIROGA DA SILVA**. REU: ZE DE DORA DA SERRALHARIA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação, no prazo legal.
- 01290** Processo: 0003109-02.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RUDOLPH DINIZ DIAS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Intime-se . processo extinto sem resolução de mérito.
- 01291** Processo: 0003355-95.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO FIGUEIREDO SOARES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar o apelo de fls., no prazo legal.
- 01292** Processo: 0003360-20.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO HELIO PINHEIRO DE ABRANTES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar o apelo de fls., no prazo legal.
- 01293** Processo: 0003393-44.2010.815.0371 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ESPOLIO DE VALDEMIRO ELIAS DE OLIVEIRA **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: RENE ELIAS DE OLIVEIRA **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**. REU: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-se as partes para em dez dias manifestarem eventual interesse em produzir provas em audiência, especificando-as detalhadamente.
- 01294** Processo: 0003608-98.2002.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: THEMIS PEREIRA DOS SANTOS, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: MARIA SALETE PEREIRAREU: MARIA DO SOCORRO ESTRELA ALEXANDRE Despacho: Intime-se o exequente para, em dez dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 24v.
- 01295** Processo: 0004007-49.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, em 15 (quinze) dias, contrarrazoar o apelo.
- 01296** Processo: 0004057-75.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se o adv. do promovido da decisão q recebeu o recurso em ambos os efeitos, querendo em 15 dias contrarrazoar o apelo.
- 01297** Processo: 0004098-37.2013.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. REU: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA Despacho: Intime-se o embargante para assinar a petição inicial, no prazo de dez dias, ressaltando que não sendo assinata assim procedido, o processo será arquivado.
- 01298** Processo: 0004203-14.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: JARDEL VIEIRA PATRICIO Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, se manifestar sobre a certidão de fls 30v.
- 01299** Processo: 0004203-82.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO LOPES DE SOUSA **ADV: DR ANTONIO JUCELIO**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO S/A Sentença: Intime-se . processo extinto sem resolução de mérito.
- 01300** Processo: 0004624-04.2013.815.0371 - MONITORIA AUTOR: REGINALDO JOSE DA SILVA **ADV: ITALO TORRES LIMA**. REU: CARLOS CLESIO SILVA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte promovente para impugnar a contestação de fls., no prazo legal.
- 01301** Processo: 0004707-20.2013.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA-REU: MARIA LUCIA DANTAS DE ABRANTES **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a embargada para, no prazo legal, apresentar impugnação.
- 01302** Processo: 0005259-19.2012.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: WILSON DANTAS PEDROSA SOBRINHO **ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA**. REU: FRANCISCO ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, se manifestar sobre eventual acordoentabulado e requerer o que entender de direito.
- 01303** Processo: 0006147-51.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CELESTE MOURA LINS SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Sentença: Intime-se Processo extinto sem julgamento de mérito.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01304** Processo: 0001082-75.2013.815.0371 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MANOEL PAULO DE ABRANTES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MIRTES ALMEIDA MUNIZ Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestação.
- 01305** Processo: 0003448-24.2012.815.0371 - NOTIFICACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ESTRELA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA**. REU: MARIA DAS DORES LOPES SERGIO Despacho: Intime-se a notificante para, em dez dias, se manifestar sobre certidão de fls. 29v e requerer o que entender de direito.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 167/33 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01306** Processo: 0009281-72.2002.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS**. REU: VALDILIANO ESTRELA DANTASREU: MARIA DO CARMO ESTRELA Despacho: Intime-se pedido de fls. 77 indeferido.

- 6A. VARA DE SOUSA/PB NF 138/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01307** Processo: 0002387-36.2009.815.0371 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: NILO BRASILEIRO VIEIRA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA**. Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.
- 01308** Processo: 0003871-52.2010.815.0371 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. A. S. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA**. Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finaisno prazo de 05 dias conforme art. 403, paragrafo 3 do CPP.
- 01309** Processo: 0005829-68.2013.815.0371 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: IRAN DE SOUSA PEDRO **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Sentença: Intime-seintime o causidico do indeferimento do pedido de prisao domiciliar, bem como da conversao da prisao em flagrante em preventiva
- 01310** Processo: 0006083-41.2013.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IRAN DE SOUSA PEDRO Sentença: Intime-seintime o causidico da decisao que indefere o pedido de prisao domiciliar e que converte a prisao em flagrante em preventiva.

- 7A. VARA DE SOUSA/PB NF 133/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01311** Processo: 0001867-37.2013.815.0371 - EXECUCAO DA PENA ADOLESC AUTOR DO ATO: F. A. O. J. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Sentença: Intime-seda sentença de fls. 47/48 que determinou a permanência do menor no CEApapa que de continuidade ao trabalho de ressocialização do mesmo, nostermos propostos pela Lei nº 8.069/90.
- 01312** Processo: 0001884-73.2013.815.0371 - EXECUCAO DA PENA ADOLESC AUTOR DO ATO: D. E. A. S. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Sentença: Intime-seda sentença de fls. 47/48 que determinou a permanência do menor no CEApapa que se de continuidade ao trabalho de ressocialização do mesmo, nos termos propostos pela Lei nº 8.069/90.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01313** Processo: 0000023-06.2013.815.0451 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ELIZABETTE FARIAS DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: MORGANA RAPOUSO PEREIRA**. REU: GILSON ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: MORGANA RAPOUSO PEREIRA**. Despacho: Audiencia designada29/10/2013 as 11:00hs
- 01314** Processo: 0000376-46.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA CAPITULINA FEITOZA **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS**. REU: EDNALDO SOUZA FREITAS **ADV: MORGANA RAPOUSO PEREIRA**. Despacho: Audiencia designada11/12/2013 as 11:40hs
- 01315** Processo: 0000657-02.2013.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: INALDO SIMOES DO NASCIMENTO **ADV: JENNIFER CAROLINE VILAR MONTILARI**. Despacho: Audiencia designada29/10/2013 as 10:15hs
- 01316** Processo: 0000663-48.2009.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ALBERTO VILAR DE SOUSA **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE**. REU: RADIO COMUNITARIAALTERNATIVA FM **ADV: ELIAS ANTONIO**

FREIRE. Despacho: Intime-separa apresentar impugnacao ao auto de penhora e avaliacao no prazo de15(quinze) dias

- 01317** Processo: 0000735-93.2013.815.0451 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: JAILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. AUTOR: MARIA ALESSANDRA SANTANA DA SILVA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Despacho: Audiencia designada27/11/2013 as 10:15hs
- 01318** Processo: 0000739-33.2013.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: ALBA CRISTINA ALEXANDRE DINIZ **ADV: ANA CELIA PEREIRA JORDAO, ANDRE VILLARIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO**. Despacho: Intime-sede todo conteudo da decisao de fls. 39/40, bem como para comparecer noforum local no dia 29/10/2013 as 10:00hs, para audiencia de interroga-torio interditanda
- 01319** Processo: 0001130-22.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada29/10/2013 as 10:30hs
- 01320** Processo: 0001162-27.2012.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: EDNALVA FARIAS DE QUEIROZ Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia29.10.2013, pelas 09:45 horas, no forum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 150/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01321** Processo: 0000944-96.2012.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAXWELL DE LIMA CHAVES **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA**. Despacho: Audiencia designada06/11/2013 AS 11:30hs

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01322** Processo: 0000725-83.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE BRITO **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA**. Despacho: Intime-separa apresentar contrarrazoes ao recurso no prazo legal
- 01323** Processo: 0000816-13.2011.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para cumprir voluntariamente a obrigacao que lhe fora imposta, sob pena de incidir a multa prevista no art. 475-J do CPC

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01324** Processo: 0000006-96.1984.815.0091 - INVENTARIO REU: MANOEL DE ASSIS MELO **ADV: MANUEL MESSIAS DO NASCIMENTO**. REU: MARIA JOSE DE QUEIROZAUTOR: JOSE DE ASSIS QUEIROZ **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA**. AUTOR: JESSIE DE QUEIROZ MELO DINIZAUTOR: ELIETE DE QUEIROZ MELO **ADV: JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA**. Despacho: Intime-se os herdeiros do indeferimento do pedido de fls.1017/1019, e bem comodetermino o arquivamento dos autos.
- 01325** Processo: 0000766-63.2012.815.0091 - ARROLAMENTO COMUM AUTOR: ANA ANAZIRA DA SILVA DINIZ **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA**. AUTOR: IVANA DA SILVA DINIZ QUEIROZ **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA**. AUTOR: IVANEIDE DA SILVA QUEIROZ **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Intime-se a inventariante que indefiro o pedido de gratuidade judiciaria, bem como promover as medidas necessarias ao seguimento do procedimento pagando as custas judiciais no prazo de 20 dias sob pena de remocao cargo
- 01326** Processo: 0001116-85.2011.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FARIAS **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a inventariante por meio de seu patrono para manifestar interesse nofeito no prazo de 15 dias
- 01327** Processo: 0001310-56.2009.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: FERNANDA FERREIRA LU **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA**. Despacho: Intime-se a inventariante para no prazo de 15 dias provaro que alega juntando aos autos as certidoes negativas de debitos federais, estaduais e municipais bem como manifestar acerca da peticao de fls 156/158 no prazo leg

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01328** Processo: 0000082-41.2012.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAGNER FALCAO DE FRANCA **ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 48 horas manifestar interesse nos autos sob pena de extincao do feito sem exame do merito.
- 01329** Processo: 0000590-84.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL TEOFILO DA SILVA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR, UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazoes ao recurso inominado noprazo legal.
- 01330** Processo: 0000717-22.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte demandada a tim celular s/a por meio de sua advogada para pagar o valor da condenacao no prazo de 15 dias sob pena de incidencia de multa de 10%

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 188/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01331** Processo: 0000224-52.2011.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. N. G. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. REPRESENTANTE LEGAL: E. S. G. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. REU: F. B. S. N. **ADV: PEDRO PONTES CANDIDO**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de abertura de exame de DNA, designada para o dia 23/01/2014, as 10h00, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01332** Processo: 0000338-59.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA **ADV: CRISTIAN CHARLES OLIVEIRA DE HOLAND**. Despacho: Intime-seDr. Cristian Charles Oliveira de Holanda, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.
- 01333** Processo: 0000617-45.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA QUEIROZ **ADV: SANDRA MARIA CASSIMIRO FERREIRA**. Despacho: Intime-seDr. Cristian Charles Oliveira de Holanda, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.
- 01334** Processo: 0000694-15.2013.815.0391 - GUARDA AUTOR: S. L. S. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**. REU: L. F. R. D. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. INTERESSADO: T. R. S. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 09/01/2014, as 09h00, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01335** Processo: 0000857-63.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CARNEIRO DA SILVA **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**. Despacho: Intime-seDr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, para se manifestar quanto a peticao de fls. 176/177 e requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01336** Processo: 0000888-83.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ELISA ALENCAR DE MENEZES, BRUNO CARNEIRO RAMALHO**. Despacho: Intime-seDr. Bruno Carneiro Ramalho, para tomar conhecimento do despacho que suspendeu o processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 01337** Processo: 0000904-66.2013.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: E. K. S. G. **ADV: LUIZ DA SILVA**. REU: D. D. S. G. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de interrogatorio do interditado designada para o dia 23/01/2014, as 10h20, no Forum da Comarcade Teixeira-PB.
- 01338** Processo: 0000959-56.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO TIMOTEO DE SOUSA **ADV: CRISTIAN CHARLES OLIVEIRA DE HOLAND, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**. Despacho: Intime-seDr. Cristian Charles Oliveira de Holanda, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.
- 01339** Processo: 0001076-76.2011.815.0391 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, BRUNO CARNEIRO RAMALHO**. Despacho: Intime-seDr. Bruno Carneiro Ramlaho, para tomar conhecimento do despacho e suspensao do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 01340** Processo: 0001096-67.2011.815.0391 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO, BRUNO CARNEIRO RAMALHO**. Despacho: Intime-seDr. Bruno Carneiro Ramalho, para tomar conhecimento do despacho que suspendeu o processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 01341** Processo: 0001102-21.2004.815.0391 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-seDr. Vilson Lacerda Brasileiro, para ter vista dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01342** Processo: 0001125-49.2013.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: N. M. S. N. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. REPRESENTANTE LEGAL: N. S. N. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. REU: M. M. S. R. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Conciliação ou instrução e julgamento designada para o dia 23/01/2014, as 08h40, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01343** Processo: 0001475-08.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AJURIDETE CARNEIRO DANTAS **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto ao laudo pericial psiquiatrico de fls. 85, e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01344** Processo: 0001595-85.2010.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: M. N. S. M. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. REU: E. R. S. M. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência designada para o dia 23/01/2014, as 09h40, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01345** Processo: 0001744-13.2012.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. H. O. **ADV: LUIZ DA SILVA**. REU: M. L. O. S. **ADV: LUIZ DA SILVA**. REU: E. A. F. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de abertura de exame de DNA, designada para o dia 23/01/2014, as 09h20, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01346** Processo: 0002005-75.2012.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. R. P. **ADV: LUIZ DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: M. R. M. P. **ADV: LUIZ DA SILVA**. REU: M. C. **ADV: VERIDIANO DOS ANJOS**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/01/2014, as 09h00, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.



- JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 188/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01347** Processo: 0000565-44.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente o pedido e homologou o acordo entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito.
- 01348** Processo: 0000783-38.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENEILSON BATISTA ALVES **ADV: VERIDIANO DOS ANJOS.** REU: VRG LINHAS AEREAS S/A GRUPO GOLREU: TELEFONCA BRASIL S/A VIVO Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/11/2013, as 09:10 horas, no Fórum local.
- 01349** Processo: 0001043-52.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVAREU: LOJAO DE ELETRODOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA **ADV: ELTON LUIS DA SILVA, JOABSON LUIZ MOREIRA DE ANDRADE.** REU: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES Despacho: Intime-sea parte promovida Lojao Rio do Peixe para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca do pedido de desistência quanto ao segundo promovido de fls. 40/41.
- 01350** Processo: 0001142-85.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE PAULINO DE SOUSA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: BANCO SANTADER S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 11/11/2013, as 08:40 horas, no Fórum local.
- 01351** Processo: 0001152-32.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: PEDRO PONTES CANDIDO.** REU: CLARO S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/11/2013, as 08:10 horas, no Fórum local.
- 01352** Processo: 0001212-05.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERISONEIDE GOMES DA CRUZ **ADV: PEDRO PONTES CANDIDO.** REU: LOJAO DE ELETRODOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/11/2013, as 09:20 horas, no Fórum local.
- 01353** Processo: 0001303-95.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXSANDRO AVELINO MONTEIRO **ADV: PEDRO PONTES CANDIDO.** REU: LOJAO DE ELETRODOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/11/2013, as 09:30 horas, no Fórum local.
- 01354** Processo: 0001313-42.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ALVES BATISTA **ADV: VERIDIANO DOS ANJOS.** REU: HC PNEUS S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/11/2013, as 09:40 horas, no Fórum local.
- 01355** Processo: 0001363-68.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENNAN MAIA CONSTRU-COES EIRELI EPP **ADV: ANA CLAUDIA R SOARES ABRANTES.** REU: SERASA EXPERIAN Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/11/2013, as 08:00 horas, no Fórum local.
- 01356** Processo: 0001392-21.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANUNCIO ALEXANDRE DOS SANTOS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/11/2013, as 10:00 horas, no Fórum local.
- 01357** Processo: 0001393-06.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANUNCIO ALEXANDRE DOS SANTOS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/11/2013, as 10:10 horas, no Fórum local.
- 01358** Processo: 0001449-73.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDENY ALEXANDRE FLORENCIO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos presentes autos, podendo requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01359** Processo: 0001511-79.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GORETE LUCENA DE ANDRADE LIMA **ADV: PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE.** REU: CLARO BCP S/A Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para efetuar o pagamento das custas processuais devidas, em dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

UIRAUNA

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 193/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01360** Processo: 0000182-96.2008.815.0491 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: JOAO BOSCO NONATO FERNANDES **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Sentença: Pedido julgado improcedente - embargos improcedentes.
- 01361** Processo: 0000313-08.2007.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ENEAS DE ALENCAR **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para requerer a execução do julgado no prazo de 15(quinze) dias.
- 01362** Processo: 0000471-97.2006.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUSA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para requerer a execução do julgado no prazo de 10(dez) dias.
- 01363** Processo: 0000971-22.2013.815.0491 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: ANTONIA PINHEIRO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19.12.13, as 08:45h.
- 01364** Processo: 0001332-39.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE JAILSON NOGUEIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: JOSE FERNANDES MOREIRA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiência.
- 01365** Processo: 0001417-25.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01366** Processo: 0001437-16.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS ALVES VIEIRA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestação no prazo de 10 dias.
- 01367** Processo: 0001438-98.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABRICIO MOREIRA DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CON-SORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 16.01.2014, as 08:00h.

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 193/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01368** Processo: 0000334-42.2011.815.0491 - ACAA PENAL DE COMPET REU: JOAQUIM FRANKLIN SARAIVA DE ALENCAR PONTES **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais em relação ao acusado joaquin franklin saraiva a pontes, no prazo de 05(cinco) dias.
- 01369** Processo: 0000692-07.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-separa, no prazo legal, apresentar as alegações finais.

- JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 193/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01370** Processo: 0000272-65.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ELETRO JUNIOR **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10%.
- 01371** Processo: 0000630-30.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO **ADV: TIAGO BASTOS DE ANDRADE, HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO.** Sentença: Processo extinto.
- 01372** Processo: 0000771-15.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SUELANIA MARIA DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-separa, no prazo legal, se manifestar acerca do depósito, ficando advertido que o seu silêncio implicará em anuência tácita.
- 01373** Processo: 0000830-03.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA JUSSANDRA ALVES VIEIRA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: CLARO S/A Despacho: Intime-separa, no prazo legal, se manifestar acerca do depósito, advertindo que o seu silêncio implicará em anuência tácita.
- 01374** Processo: 0001601-78.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA DUARTE PINHEIRO ROCHA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** REU: ANTONIO ETELÂNIO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, indicar o novo endereço do réu, sob pena de arquivamento.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DE JOÃO PESSOA, 1ª VARA EXECUTIVO FISCAL, EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO. PRAZO DE 10 DIAS. O Dr. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei etc... faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Leiloeiro Oficial, Sr. **CLEBER DA SILVA MELO**, levará a público o **LEILÃO** de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor de avaliação, no dia **07 de novembro de 2013** a partir das **14 horas**, e por qualquer preço, em **2º LEILÃO** de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, no dia **21 de novembro de 2013** a partir das **14 horas**, no Atrio do Fórum Cível Des. Mario Moacyr Porto. Endereço: Av. João Machado, s/n - Centro / João Pessoa – PB, os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal. **ADVERTÊNCIA:** Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados e cônjuges (s), se casado (s) for (em), caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. **N. PROCESSO: 200.2004.062.679-4 / 0062679-20.2004.8152001;**

AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO; REU: BEACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA. BEM (NS): Vinte biquínis completos com estampas variadas e tamanhos variados, modelos diversos. Avaliado em R\$: 65,00 (Sessenta e Cinco Reais) por cada biquíni. Total: R\$: 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais). Depositário: Saulo Márcio Lins Falcão. Endereço: Av. N. S. dos Navegantes, 1090. Fone: 83 3241-1125. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e dos possíveis credores terceiros passou-se o presente **EDITAL**, aos **14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013)**, nesta cidade JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desse já INTIMADO O EXECUTADO, da designação supra, pelo presente Edital, caso não seja localizada pelo Oficial de Justiça, os credores e terceiros interessados, ficam intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Técnico Judiciário o digitei, e assino. Juiz de Direito da 1ª VARA EXECUTIVO FISCAL.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 30353420138152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Antonio Leal da Fonseca o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 153.823, 00 proveniente da falta de recolhimento de ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.024.2012.1585 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que será publicado no diário da justiça nos termos do Art 8 incitermos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 21 dias de outubro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 58368820118152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Casa dos Papeis Ltda e Outros E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 23.158, 01 proveniente da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.021.2010.6752 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR os Co-Responsáveis Jose Artur Cavalcanti da Jose Artur Cavalcanti da Silva que será publicado no diário da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830/80 e afixada cópia no atrio do Forum Mário Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 21 dias de outubro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 264037720108152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Gilson Romero da Silva e Outros o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 1.410, 42 proveniente da falta de recolhimento de ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.020.2009.4675 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que será publicado no diário da justiça nos termos do Art Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 21 dias de outubro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 286831620138152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Comassa Com de Massa Ltda o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 17.757, 35 proveniente da falta de recolhimento de ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.024.2013.0099 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que será publicado no diário da justiça nos termos do Art 8 incnos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 21 dias de outubro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 289932220138152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Optilab Com e Representação de Material o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 9.616, 20 proveniente da falta de recolhimento de ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.021.2011.7436 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que será publicado no diário da justiça nos termos dos Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 21 dias de outubro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 485054020038152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Perfil Esquadrías de Alumínio Ltda e Outros E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 2.549, 81 proveniente da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0002.15.2003.08077 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR os Co-Responsáveis Jose Gildo AlJose Gildo Albuquerque e Jose Lisard Albuquerque que será publicado no diário da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830/80 e afixada cópia no atrio do Forum Mário Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 21 dias de outubro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 500371520048152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequerente Fazenda Publica Estadual e Executado Natal Tecnica Com Representacoes Ltda E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 2.758, 07 proveniente da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0002.16.2004.01539 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR os Co-Responsáveis Alcides Francisco Co-Responsáveis Alcides Francisco dos Santos e Maria Coeli Holmes dos Santos que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830/80 e afixada cópia no atrio do Forum Mário Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 21 dias de outubro de 2013 Eu Maria AF Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g rautamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, etc. autorizado(a) o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL. Faça Saber Que Pretendem Se Casar:Adailson Rumão Freires Araújo E Gerlane Rodrigues De Almeida / Adiel Santos De Freitas Filho E Vilma Belo Da Silva / Adriano Félix Gerônimo E Estefany Da Silva Pontes / Adriano Pereira De Araújo E Luciana Ferreira Rodrigues / Adson Ikaro Silva Leite De Andrade E Roselany Bernardino Da Silva / Alexandre Fagner Costa Nunes E Juliana Da Oliveira / Alexandre Silveira De Abrantes E Bruna Karla Barbosa Gomes / Alessandro Silva De Souza E Rosilene Lima Dos Santos Aluizio Macário Do Nascimento E Maria Francinete Moura / Anderson Oliveira Dias E Silvana Correia Da Silva André Luiz Carneiro Da Cunha E Cíntia Rafaela Souza Da Silva / André Philippe De Brito Pereira Guimarães E Ana Gabriella Lucena De Paiva / Antonio Jironimo Bizerri Néto E Aline Wenne Nascimento Da Silva / Antonio Sergio De Macedo Filho E Thais Avelino Da Silva / Arionaldo Vital Barbosa E Nelma Soares De Souza / Armando Pinho De Araujo E Maria Da Conceição De Souza / Austriciano De Andrade Batista E Maria Luisa Anjos Wallach / Carlos Antônio Alves Barreto Gomes E Maria Adriana Cavalcante De Oliveira / Daniel Araújo De Oliveira E Laís Gomes Da Cunha / David Wesley Pereira Morais E Risonete Do Nascimento / Diego Silva De Araújo E Vanessa Lúcia De Lima Gama / Edgérson De Lima Evangelista E Tatiana Santos De Oliveira / Edinaldo Ferreira Prazeres E Ivete Sales Quirino / Edinaldo Joaquim Da Silva E Maria Sandra De Sousa Fernandes Edson Barros E Thamires Santos Da Silva Melo / Elder Chaves Nunes E Viviane De Cássia Almeida Pereira / Erivaldo Sabino Do Nascimento E Lenice Maria Da Silva / Erly Sandro Da Silva Melo E Kélia Liane De Lima Crispim / Eudes Cruz De Andrade E Janaina Lima De Vasconcelos Calisto / Filipe Augusto Brandão Ataíde Falcão E Nadja Marinalva Da Silva Diniz / Genildo Marques Aragão E Genilda Silva Bernal / Hélio Pontes Lopes E Jordana Patrícia Montenegro Da Silva / Higo Leonardo De Lima Silva E Leydjane Castro De Lima / Isaac Gomes Da Silva Filho E Polyana Maria Jorge De Andrade / Isaías Dos Santos E Simone Ferreira Motta / Ivanildo Evngelista Da Silva E Eliane Maria Queiroz / Izidio Pereira Da Silva Monteiro Júnior E Maria Rafaela Moreira Silva / Jailson Soares Santos E Thamires Rayane Rocha Oliveira / Janiel Pinheiro De Souza Leite E Maria Da Conceição Vieira Da Silva / João Jeronimo Dos Santos Neto E Maria Cecília Figuerêdo / João Paulo De Assis Carneiro E Sandra Jorge Alves / Joelmy Dos Santos Silva E Thayná De Oliveira Lima / Jonas Andrade De Sousa E Flávia Lima Diniz / Jonas Batista De Andrade E Maria Da Penha Alexandre / Jorge Marcelo Da Silva Feitosa E Ana Maria Dantas / José Cosme De Souza E Célia Lucindo Dos Santos / José De Nazaré Henrique Da Silva E Lúcia Vanderlei Campos / José Gomes Sobrinho E Wanessa Monteiro Dos Santos Torres / José Jefferson Coutinho Gama E Luciana Cordeiro De Carvalho / Juberlânio Peixoto Gonçalves E Samara Romilda Silva Sousa / Júnio Alexandre Nóbrega De Almeida E Marluce Maria Da Silva / Kelclon De Souza Pereira Filho E Sabrina Martins Ferreira / Kenny Rogers Baraúna Domingos E Waniely Do Nascimento Moreira / Luciano Marinho Da Silva E Ana Paula Santos / Luiz Carlos Trajano Santos E Maria Juliette Da Silva Marcelino / Luzivaldo Pedro Barbosa Da Silva E Isa Carolinna Rodrigues De Araújo / Manoel Francisco De Sales Neto E Alane Conceição Souza / Manoel Messias Da Silva Soares E Irenilda Ramos Da Silva / Max Franks Pereira Da Silva E Anyere De Pontes Silva / Onildo Albert Lopes De Albuquerque Junior E Leydiane Castro De Lima / Pedro Marcos De Araujo E Lucy Carla Dos Santos Lima / Reinaldo Da Silva Venancio E Luciana De Fátima Dos Santos Marques / Ricardo Rankley Tibúrcio De Brito E Maria Gessica Romão Da Silva / Riticley Dos Santos E Ana Kelly Da Silva Souza / Rodolfo Nóbrega Veloso E Raminne Maria Machado Teixeira / Ronaldo Silva De Medeiros E Alyne Queiroz De Andrade / Sérgio Gustavo Patrão Dias E Crizeuda Farias Da Silva / Vanderley Araújo De Brito E Maria Do Socorro Cândido De Medeiros / Vicente Cloves Bezerra E Maria Do Socorro Ferreira Leite / Wagner Mousinho Fernandes E Nayane De Souza Barbosa / Washington De Azevedo Monteiro E Elisângela Queiroz Da Silva / Wellington De Medeiros Dantas E Aldairys Souza Do Nascimento. Se Alguem Souber De Alguem Impedimento, Favor Ligar Para O Telefone: (083) 3231-6518 / João Pessoa-Pb, 22 De Outubro De 2013, Eu, Lindalva Lima Gomes – Oficial.

CAMPINA GRANDE

ERRATA- Referente à publicação da 1ª Turma Recursal Mista de Campina Grande: Na publicação feita no Diário da Justiça do dia 18 de outubro de 2013, onde tem Ata 044ª, leia-se Ata 045ª da 1ª Turma Recursal Mista de Campina Grande.

ATADA 046ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE, DO ANO DE 2013. Aos 03 de outubro de dois mil e treze, pelas 09:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista. Sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, presente também o Dr. Max Nunes de França, este último na qualidade de suplente em razão da ausência justificada do Titular, funcionando na secretaria eu, Claudia Germana C. P. De Albuquerque. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, integralmente, sem modificação. Em seguida, o Sr. Presidente em substituição determinou o adiamento da sessão em razão da ausência justificada do Presidente Dr. Alexandre José Gonçalves Trineto, haja vista a necessidade de acompanhar familiar em tratamento médico e também da impossibilidade de convocação de suplente em tempo hábil para relatoria dos feitos constantes na pauta do dia de hoje, ficando também determinada a inclusão dos feitos que não foram apreciados para a próxima pauta livre. Nada mais correndo deu por encerrada a presente sessão. Claudia Germana Costa Pereira de Albuquerque, Analista.

ATADA 047ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE, DO ANO DE 2013. Aos 10 de outubro de dois mil e treze, pelas 09:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista. Sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, Presidente em substituição e, razão da ausência justificada do Titular, presentes também o Dr. Max Nunes de França, Dr. Vandemberg de Freitas Rocha estes últimos na qualidade de suplentes em razão da ausência justificada dos Titulares, presente também o Dr. Guilherme Costa Câmara, representante do Ministério Público, funcionando na secretaria eu, Claudia Germana C. P. De Albuquerque. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, integralmente, sem modificação. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento01) Recurso Inominado de nº 0001974-45.2012.815.0071 de Areia– Recorrente: **TNL PCS S/A.** Advogado: RAISA FERNANDES DE MELO/WILSON SALES BELCHIOR Recorrido: ROGERIO DO NASCIMENTO. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. RESULTADO:*Retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator-Presidente, devendo ser incluído na próxima pauta livre.*02) Recurso Inominado de nº 0002271-75.2012.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: DOMINGOS VICENTE FERREIRA. Advogado: LORENADANTAS MONTENEGRO. Recorrido: MANOEL ISIDRO. Advogado: ANNA RAFAELLA/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. RESULTADO: *Retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator-Presidente, devendo ser incluído na próxima pauta livre.* 03)Recurso Inominado de nº 0001379-46.2012.815.0071 de Areia – Recorrente: TNL PCS S/A. Advogado: RAISA FERNANDES DE MELO/WILSON SALES BELCHIOR.. Recorrido: **LUANDSON DE FREITAS SILVA.** Advogado: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA F. ARAUJO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.RESULTADO:*Retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator-Presidente, devendo ser incluído na próxima pauta livre.* 04) Recurso Inominado de Nº 0001349-11.2012.815.0071 de Areia – Recorrente: TNL PCS S/A. Advogado: ERNANE MENEZES DE LIMA/WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido: **FRANCISCA INOCENCIO.** Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.RESULTADO:*Retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator-Presidente, devendo ser incluído na próxima pauta livre.*05) Recurso Inominado de nº 055.2012.000627-9/001 de Remígio – Recorrente: ENERGISA PARAÍBA -DIST DE ENERGIA S/A. Advogado: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO/WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido: MARIA MARGARETE VIANA DE SOUTO. Advogado: LUCELIANDIAS MEDEIROS DE AZEVEDO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.RESULTADO: *Retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator-Presidente, devendo ser incluído na próxima pauta livre.* 06)Recurso Inominado de nº 027.2006.000169-3/003 de Picuí – Recorrente: **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** Advogado: SUELLEN MENZES/CAIO CESAR VIEIRA DA ROCHA. Recorrido: FLAVIA LUCIA DE LIMA FERREIRA. Advogado: WANDERLEY JOSE DANTAS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. RESULTADO:*Retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator-Presidente, devendo ser incluído na próxima pauta livre.* 07)Recurso Inominado de nº 034.2011.000140-0/001 de São João do Cariri – Recorrente: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA. Advogado: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. Recorrido: WANDEMBERG AMARAL CANTALICE. Advogado: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Sem custas e honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula.**08)Recurso Inomi-

nado de nº 047.2009.000743-7/001 de Aroeiras – Recorrente: **ANTONIO SEVERINO PEREIRA.** Advogado: WILLIAM WAGNER DA SILVA. Recorrido: SUL AMERICA NACIONAL DE SEGUROS. Advogado: ROSTAND INACIO DO SANTOS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula.**09) Recurso Inominado de nº 0001166-40.2012.815.0071 de Areia – Recorrente: **TNL PCS S/A.** Advogado: **THAIS ELIZABETH TAVARES/WILSON SALES BELCHIOR.** Recorrido: ANTONIA CORDEIRO COELHO CAVALCANTE. Advogado: EDINANDO DINIZ/ RAFAEL DE LIMA. FARIAS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas já satisfeitas e honorários advocatícios no valor de 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.** 10)Recurso Inominado de nº 0000345-74.2011.815.0781 de BARRADE SANTA ROSA. Recorrente: ADRIANA DA SILVA SANTOS. Advogado: ROSENO DE LIMA SOUSA. Recorrido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogado: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por maioria, contrário ao voto do Relator, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, no sentido de anular a sentença para declarar a competência da Justiça Estadual. Custas já satisfeitas e sem honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Revisor, Dr. Max Nunes de França, primeiro voto divergente.**11)Recurso Inominado de nº 0002625-03.2012.8150031 de Alagoa Grande- Recorrente: **ANTONIO ALBERTINO DE SANTANA.** Advogado: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO. Recorrido: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** Advogado: MARCIA CRISTINA/SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas já satisfeitas e sem honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula.**12) Recurso Inominado de nº 019.2011.000457-9/001 de Soledade - Recorrentes: **ENERGISA PARAÍBA -DISTIB DE ENERGIA S/A.** Advogado: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO/WILSON SALES BELCHIOR Recorrido: JANAINA VALESKA DINIZ GONÇALVES. Advogado: JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, rechaça as preliminares e no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas já satisfeitas e honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.**13) Recurso Inominado de nº 2000000-96.2004.815.0271 de Picuí – Recorrente: **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** Advogado: ALLISON FABIANA G. DE LUCENA/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: MIGUEL GOMES DE ARAUJO. Advogado: WANDERLEY JOSÉ DANTAS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas já satisfeitas e honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.**14) Recurso Inominado de nº 027.2006.000219-6/003 de Picuí – Recorrente: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** Advogado: MICHELE TRINDADE MEDEIROS/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: ADAILTON DE SOUZA ARAUJO. Advogado: WANDERLEY JOSE DANTAS. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60(trezentos e e dois reais e sessenta centavos) e para excluir da sentença a nova condenação em honorários nos termos do voto do Relator. VOTO** Visa o recorrido o recebimento da quantia de R\$ 907,81 (novecentos e sete reais e oitenta e um centavos) referentes a 30% de honorários advocatícios incidentes sobre o valor da execução. Desse valor 20% seriam referentes a decisão de fls. 371/372 dos autos e 10% referente à decisão de fls. 479.A quantia referente à decisão de fls. 479 é incontroversa e reconhecida como devida pelo recorrente já tendo inclusive sido liberada em favor do advogado. A insurgência é contra o pagamento das verbas honorárias de 20% sobre o valor da execução fixadas na decisão de fls. 371/372 e das novas verbas honorárias fixadas na decisão de fls. 600/602.O recurso apresentado merece provimento. Quanto à verba honorária fixada na decisão de fls. 600/602 não há dúvida de que ela fere o art. 55 da Lei 9.099/95 uma vez que inexistente condenação em verbas sucumbenciais no primeiro grau de jurisdição do sistema dos juizados especiais. Tendo a sentença fixada indevidamente esta verba honorária deve ela ser excluída da sentença, juntamente com a condenação em custas processuais.Com relação à verba honorária de 20% sobre o valor da execução fixada na decisão de fls. 371/372, a princípio seria ela também devida pois embora fira o art. 55 da Lei 9.099/95 não haveria mais possibilidade de modificação em virtude da coisa julgada. Quando do recurso nominado da decisão de fls. 371/ 372 a parte não se insurgiu contra esta condenação e a sentença foi integralmente mantida pela turma recursal.Contudo o próprio recorrido reconhece nas suas contrarrazões que a execução desta verba é indevida, pedindo o provimento do recurso e como se trata de direito disponível, com possibilidade da parte desistir da execução a qualquer tempo, deve ser ela excluída da execução.Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos), quantia já recebida pelo exequente através do alvará de fls. 603 dos autos e também para excluir da sentença de fls. 600/602 a nova condenação em verbas sucumbenciais.Com o retorno dos autos à origem deve o depósito judicial remanescente ser liberado em favor da executada, arquivando-se em seguida os autos.Sem honorários. Custas satisfeitas.É como voto.15) Recurso Inominado de nº 027.2006.000175-0/003 de Picuí – Recorrente: **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** Advogado: MICHELE TRINDADE MEDEIROS/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: MARIA DAS DORES DOS SANTOS. Advogado: WANDERELEY JOSÉ DANTAS. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO:**Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60(trezentos e e dois reais e sessenta centavos) e para excluir da sentença a nova condenação em honora ríso, nos termos do voto do Relator. Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60(trezentos e e dois reais e sessenta centavos) e para excluir da sentença a nova condenação em honorários nos termos do voto do Relator. VOTO:**Visa o recorrido o recebimento da quantia de R\$ 907,81 (novecentos e sete reais e oitenta e um centavos) referentes a 30% de honorários advocatícios incidentes sobre o valor da execução. Desse valor 20% seriam referentes a decisão de fls. 371/372 dos autos e 10% referente à decisão de fls. 479.A quantia referente à decisão de fls. 479 é incontroversa e reconhecida como devida pelo recorrente já tendo inclusive sido liberada em favor do advogado. A insurgência é contra o pagamento das verbas honorárias de 20% sobre o valor da execução fixadas na decisão de fls. 371/372 e das novas verbas honorárias fixadas na decisão de fls. 600/602.O recurso apresentado merece provimento. Quanto à verba honorária fixada na decisão de fls. 600/602 não há dúvida de que ela fere o art. 55 da Lei 9.099/95 uma vez que inexistente condenação em verbas sucumbenciais no primeiro grau de jurisdição do sistema dos juizados especiais. Tendo a sentença fixada indevidamente esta verba honorária deve ela ser excluída da sentença, juntamente com a condenação em custas processuais.com relação à verba honorária de 20% sobre o valor da execução fixada na decisão de fls. 371/372, a princípio seria ela também devida pois embora fira o art. 55 da Lei 9.099/95 não haveria mais possibilidade de modificação em virtude da coisa julgada. Quando do recurso nominado da decisão de fls. 371/372 a parte não se insurgiu contra esta condenação e a sentença foi integralmente mantida pela turma recursal.Contudo o próprio recorrido reconhece nas suas contrarrazões que a execução desta verba é indevida, pedindo o provimento do recurso e como se trata de direito disponível, com possibilidade da parte desistir da execução a qualquer tempo, deve ser ela excluída da execução.Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos), quantia já recebida pelo exequente através do alvará de fls. 603 dos autos e também para excluir da sentença de fls. 600/602 a nova condenação em verbas sucumbenciais.Com o retorno dos autos à origem deve o depósito judicial remanescente ser liberado em favor da executada, arquivando-se em seguida os autos.Sem honorários. Custas satisfeitas.É como voto.16)Recurso Inominado de nº 0002345-09.2012.815.0071 de Areia – Recorrente: **TNL PCS S/A** Advogado: RAISA FERNANDES DE MELO/WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido: NAYANE MAGDA SANTOS DE OLIVEIRA. Advogado: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator VOTO:** Inicialmente confirma-se a rejeição da preliminar pelo próprio fundamento da sentença de 1ª grau. No mérito, apesar de restar caracterizado o inadimplemento contratual pela interrupção indevida dos serviços de telefonia no caso específico em apuração não restou caracterizado o dano moral. A situação não é daqueles a que chamamos de dano moral puro (*in re ipsa*) sendo necessário a descrição e prova de um acontecimento específico e de sua intensidade, o que não aconteceu. Não se desconsidera os contratemplos pelos quais a parte autora possa ter passado em virtude da conduta da demandada, contudo não restou identificado nada que pudesse agredir a dignidade da demandante. Inexiste, por conseguinte, o dever de reparar o dano moral quando o consumidor é submetido a meros aborrecimentos e insatisfações, por serem fatos corriqueiros e atinentes à vida em sociedade. Sobre o tema, ensina Sérgio Cavaleiri Filho, in Programa de Responsabilidade Civil, 5ª Ed., 2004, pág. 98: “outra conclusão que se tira desse novo enfoque constitucional é a do mero inadimplemento contratual, ora ou prejuízo econômico, não configuram, por si sós, dano moral, porque não agredem a dignidade humana”. Na esteira da ausência do dano moral, em face de situações como a dos autos, tem se manifestado o STJ: “AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. INTERRUÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA. MERO DISSABOR. DANO MORAL. NÃO CARACTERIZADO. REEXAME DE MATÉRIA DE FATO. 1. A interrupção no serviço de telefonia caracteriza, via de regra, mero dissabor, não ensejando indenização por danos morais. 2. A tese defendida no recurso especial demanda o reexame do conjunto fático e probatório dos autos, vedado pelo enunciado 7 da Súmula do STJ. 3. Agravo regimental a que se nega provimento”.(AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.170.293 - RS - Ministra Maria Isabel Gallotti. DJE 28/04/2011). Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para **REJEITANDO A PRELIMINAR ARGUIDA JULGAR IMPROCEDENTE o pedido da parte autora**, extinguindo o



feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.Por conseguinte, DECIDE A 1ª TRM, à unanimidade, em CONHECER E PROVER o presente RECURSO INOMINADO, para rejeitando a preliminar arguida JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Sem sucumbência. Servirá de acórdão a presente súmula.17) Recurso Inominado de nº 0002417-21.2011.815.0171 de Esperança – Recorrentes: MARIA DS GRAÇAS DOMINGOS DA S. OLIVEIRA/GILSON SANTOS DE OLIVEIRA. Advogado: AMANDA DO NASCIMENTO NÓBREGA. Recorrido: ENERGISA PARAÍBA-DISTR DE EENRGIA S/A. Advogado: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO/WILSON SALES BELCHIOR.Relator: MAX NUNES DE FRANÇA.RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, no sentido de reformar a sentença para condenar a Energisa no pagamento do quantum equivalente ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Nos termos do voto do Relator. VOTO:**Merece provimento o recurso da autora. afirmou ela na inicial que seu fornecimento de energia elétrica foi indevidamente suspenso haja vista que o pagamento das contas estavam rigorosamente em dia conforme comprovante de pagamento de fls. 13/ 18. Ademais trouxe início de prova através das fotografias de fls. 19/21 que o corte foi realizado.É certo que na audiência de instrução as partes não produziram outras provas contudo ao contestar a ação o próprio promovido se contradiz e como traz fatos modificativos do direito do autor (inexistência do corte) caberia a ele a prova de tal alegação, sobretudo porque no caso também é aplicável a inversão do ônus probatório, nos termos do CDC, diante na hipossuficiência do consumidor frente à Companhia de energia elétrica.O promovido diz que ao chegar a unidade consumidora a energia já estava religada. Contudo, observando a ordem de serviço apresentada pelo próprio promovido às fls. 50 se vê que no dia 07/12/2011, em cumprimento à tutela antecipada deferida foi emitida a OS nº 22723617, cuja solicitação ocorreu às 15:11 h daquele dia, tendo a equipe de campo saído para a unidade consumidora às 17:34 h, dado início aos trabalhos às 18 h e concluído às 18:28h, retornando à empresa às 18:29. Ora, a própria OS emitida pelo promovido demonstra que o serviço de religação foi realizado no dia 07/ 12/2011 entre as 18h e 18:28 horas em cumprimento à tutela antecipada deferida.Também consta dos autos uma segunda ordem de serviço (fls. 49), de nº 22858681, sendo esta emitida em 14/12/2011 e nesta sim se verifica que não houve execução de qualquer serviço, devendo ter sido esta a razão pela qual o promovido disse que quando chegou ao local a energia já estava religada.Diante destes elementos considero que efetivamente ocorreu o corte de energia e que a religação só ocorreu em 07/12/2011, às 18 horas, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juízo de origem. A suspensão foi indevida posto que o pagamento de todas as faturas estavam em dia. O dano é evidente e decorrente da própria privação do autor do uso de energia elétrica em virtude de ato ilícito praticado pela concessionária, que responde objetivamente pelos danos causados. A reparação de cunho moral deve ser em patamar eficaz a reparar a dor sofrida e punir o agressor, para que o iniba a praticar atos semelhantes no futuro.Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, confirmando a tutela antecipada deferida e CONDENANDO a ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A a pagar a cada um dos autores a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir do evento danoso e com juros de mora de 1% a/m a partir da citação.Sem honorários. Sem custas. 18) Recurso Inominado de nº 001.2004.018647-8/002 de Campina Grande. – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogado: THAIS ELIZABETH L. TAVARES/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: FRANCISCO DE FATIMA DA COSTA NEVES. Advogado: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA.RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. VOTO:**Não procede a preliminar de iliquidez do título e impossibilidade de liquidação em sede de juizados. Na verdade, para apuração do valor devido não há necessidade de prévia liquidação, mas de meros cálculos aritméticos consistentes em somar os valores pagos e devidamente comprovados nos autos a título de pulsos excedentes, aplicando sobre eles as necessárias atualizações. Não há pois um procedimento de liquidação sendo assim competente o juizado para execução de seu julgado.No mérito não se verifica o excesso apontado pelo recorrente.Pretende ele reduzir o valor da execução para R\$ 1.173,54 porque excluiu de seu cálculo os valores cobrados a título de consumo local nas faturas de fls. 39/47. Ocorre que independente da nomenclatura que foi utilizada na conta, à época da cobrança o consumo local representava justamente o que se chamava de pulsos excedentes, sendo assim devida sua devolução, de acordo com o comando sentencial devidamente confirmado por esta Turma Recursal.Estão portanto corretos os cálculos do contador de fls. 259, tendo a sentença ora recorrida acolhido justamente estes cálculos.Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para manter a sentença de fls. 279/280 em todos os seus termos.Condeno o recorrente em honorários de sucumbência no montante de 10% sobre o valor executado.Custas satisfeitas.19) Embargos de Declaração nº 027.2006.000144-6/003 de Picuí – Embargante: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** Advogado: SUELLEN MENESES/CAIO CESAR VIERIA ROCHA. Recorrido: FRANCIANIA LUCINO DE SOU-TO. Advogado: WANDERELEY JOSE DANTAS. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO:Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento aos embargos de declaração, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. **VOTO:**É consabido que os embargos de declaração encontram previsão legal nos arts. 535 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como no art. 48 da lei 9.099/95, o qual dispõe que caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. As omissões apontadas não são suficientes para alterar o teor do julgado.Não há que se falar em suspensão do presente feito em virtude do teor da reclamação 3924/BA e 3918/PB tendo em vista que a referida suspensão atingia apenas os processos em fase de conhecimento, o que não é o caso dos autos onde o julgado do RI ocorreu já na fase executiva, não havendo assim como se sustentar o argumento do embargante.Quanto à apontada omissão decorrente do novo posicionamento firmado pelo STF, o que levaria à inexigibilidade do título tenho que não há espaço para aplicação do art. 475-L, II, §1º do CPC pois o STF não declarou qualquer inconstitucionalidade acerca da cobrança da tarifa de assinatura básica. O título cujo cumprimento se requer não se funda em aplicação ou interpretação de lei tida pelo STF como incompatível com a Constituição Federal não se podendo assim rever a decisão transitada em julgado, alegando inexigibilidade do título executivo.Ademais, apesar das reclamações citadas terem reconhecido a legalidade das tarifas de assinatura básicas elas não atingem as decisões já transitadas em julgado, como é o caso dos autos, em respeito à garantia e estabilidade da coisa julgada em conformidade também com o que dispõe a Súmula n. 734 do STF, in verbis: “Não cabe reclamação quando já houver transitado em julgado o ato judicial que se alega tenha desrespeitado decisão do Supremo Tribunal Federal”.Por fim, não se pode atribuir iliquidez ao título uma vez que o quantum executado depende de simples cálculos aritméticos, também não socorrendo a arguição de não comprovação dos pagamentos uma vez que a exequente demonstrando a planilha de seus créditos (fls. 312/313), os quais se repetiam mês a mês, caberia à embargante demonstrar a falta de quitação de qualquer mês, sendo de senso comum que se tivesse ocorrido ausência de pagamento o serviço da autora teria sido suspenso ou seu nome inscrito nos cadastros de restrição ao crédito, o que seria facilmente demonstrado pela embargante.Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS**, mantendo a decisão da Turma Recursa de fls. 518 em todos os seus termos.20) Recurso Inominado de nº 0001164-52.2012.815.0271 de Picuí– Recorrente: **TIM NORDESTE S/A**. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA DE JESUS MEDEIROS. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO: **Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, afastando as preliminares e no mérito deu-lhe provimento, reformando-se a sentença atacada para julgar improcedente a ação conforme voto do Relator VOTO:** Inicialmente confirma-se a rejeição das preliminares pelos próprios fundamentos da sentença de 1º grau. No mérito, apesar de restar caracterizado o inadimplemento contratual pela interrupção indevida dos serviços de telefonia no caso específico em apuração não restou caracterizado o dano moral. A situação não é daqueles a que chamamos de dano moral puro (*in re ipsa*) sendo necessário a descrição e prova de um acontecimento específico e de sua intensidade, o que não aconteceu. Não se desconsidera os contratempos pelos quais a parte autora possa ter passado em virtude da conduta da demandada, contudo não restou identificado nada que pudesse agredir a dignidade da demandante. Inexiste, por conseguinte, o dever de reparar o dano moral quando o consumidor é submetido a meros aborrecimentos e insatisfações, por serem fatos corriqueiros e atinentes à vida em sociedade. Sobre o tema, ensina Sérgio Cavaleiri Filho, in Programa de Responsabilidade Civil, 5ª Ed., 2004, pág. 98: “outra conclusão que se tira desse novo enfoque constitucional é a do mero inadimplemento contratual, ora ou prejuízo econômico, não configuram, por si sós, dano moral, porque não agredem a dignidade humana”. Na esteira da ausência do dano moral, em face de situações como a dos autos, tem se manifestado o STJ: “AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. INTERRUÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA. MERO DISSABOR. DANO MORAL. NÃO CARACTERIZADO. REEXAME DE MATÉRIA DE FATO. 1. A interrupção no serviço de telefonia caracteriza, via de regra, mero dissabor, não ensejando indenização por danos morais. 2. A tese defendida no recurso especial demanda o reexame do conjunto fático e probatório dos autos, vedado pelo enunciado 7 da Súmula do STJ. 3. Agravo regimental a que se nega provimento”.(AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.170.293 - RS - Ministra Maria Isabel Gallotti. DJE 28/04/2011). Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para **REJEITANDO AS PRELIMINARES ARGUIDAS JULGAR IMPROCEDENTE o pedido da parte autora**, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.Por conseguinte, DECIDE A 1ª TRM, à unanimidade, em CONHECER E PROVER o presente RECURSO INOMINADO, para rejeitando as preliminares arguidas JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Sem sucumbência. Servirá de acórdão a presente súmula.Nada mais correndo deu por encerrada a presente sessão. Claudia Germana Costa Pereira de Albuquerque, Analista.

MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PARAÍBA. (INTIMAÇÕES AS PARTES)07)Recurso Inominado de nº 034.2011.000140-0/001 de São João do Cariri – Recorrente: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA. Advogado: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. Recorrido: WANDEMBERG AMARAL CANTALICE. Advogado: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Sem custas e honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula.08)Recurso Inominado de nº 047.2009.000743-7/001 de Aroeiras – Recorrente: ANTONIO SEVERINO PEREIRA. Advogado: WILLIAM WAGNER DA SILVA. Recorrido: SUL AMERICA NACIONAL DE SEGUROS. Advogado: ROSTAND INACIO DO SANTOS. Relator EDIVAN RODRI-

GUES ALEXANDRE. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios . Servirá de acórdão a presente súmula.09) Recurso Inominado de nº 0001166-40.2012.815.0071 de Areia – Recorrente: TNL PCS S/A. Advogado: THAIS ELIZABETH TAVARES/WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido: ANTONIA CORDEIRO COELHO CAVALCANTE. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. FARIAS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas já satisfeitas e honorários advocatícios no valor de 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.11)Recurso Inominado de nº 0002625-03.2012.8150031 de Alagoinha Grande- Recorrente: ANTONIO ALBERTINO DE SANTANA. Advogado: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO. Recorrido: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Advogado: MARCIA CRISTINA/SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas já satisfeitas e sem honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula.12) Recurso Inominado de nº 019.2011.000457-9/001 de Soledade - Recorrentes: ENERGISA PARAÍBA -DISTRIB DE ENERGIA S/A. Advogado: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO/WILSON SALES BELCHIOR Recorrido: JANAINA VALESKA DINIZ GONÇALVES. Advogado: JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, rechaçar as preliminares e no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas já satisfeitas e honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.13) Recurso Inominado de nº 2000000-96.2004.815.0271 de Picuí – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogado: ALLISON FABIANA G. DE LUCENA/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: MIGUEL GOMES DE ARAUJO. Advogado: WANDERLEY JOSÉ DANTAS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas já satisfeitas e honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.14) Recurso Inominado de nº 027.2006.000219-6/003 de Picuí – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A Advogado: MICHELE TRINDADE MEDEIROS/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: ADAILTON DE SOUZA ARAUJO. Advogado: WANDERLEY JOSE DANTAS. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60(trezentos e e dois reais e sessenta centavos) e para excluir da sentença a nova condenação em honorários nos termos do voto do Relator. VOTO Visa o recorrido o recebimento da quantia de R\$ 907,81 (novecentos e sete reais e oitenta e um centavos) referentes a 30% de honorários advocatícios incidentes sobre o valor da execução. Desse valor 20% seriam referentes a decisão de fls. 371/372 dos autos e 10% referente à decisão de fls. 479.A quantia referente à decisão de fls. 479 é incontroversa e reconhecida como devida pelo recorrente já tendo inclusive sido liberada em favor do advogado. A insurgência é contra o pagamento das verbas honorárias de 20% sobre o valor da execução fixadas na decisão de fls. 371/372 e das novas verbas honorárias fixadas na decisão de fls. 600/602.O recurso apresentado merece provimento. Quanto à verba honorária fixada na decisão de fls. 600/602 não há dúvida de que ela fere o art. 55 da Lei 9.099/95 uma vez que inexistente condenação em verbas sucumbenciais no primeiro grau de jurisdição do sistema dos juizados especiais. Tendo a sentença fixada indevidamente esta verba honorária deve ela ser excluída da sentença, juntamente com a condenação em custas processuais.Com relação à verba honorária de 20% sobre o valor da execução fixada na decisão de fls. 371/372, a princípio seria ela também devida pois embora fira o art. 55 da Lei 9.099/95 não haveria mais possibilidade de modificação em virtude da coisa julgada. Quando do recurso inominado da decisão de fls. 371/372 a parte não se insurgiu contra esta condenação e a sentença foi integralmente mantida pela turma recursal.Contudo o próprio recorrido reconhece nas suas contrarrazões que a execução desta verba é indevida, pedindo o provimento do recurso e como se trata de direito disponível, com possibilidade da parte desistir da execução a qualquer tempo, deve ser ela excluída da execução.Isto posto, **VOTO no sentido de **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60(trezentos e dois reais e sessenta centavos), quantia já recebida pelo exequente através do alvará de fls. 603 dos autos e também para excluir da sentença de fls. 600/602 a nova condenação em verbas sucumbenciais.Com o retorno dos autos à origem deve o depósito judicial remanescente ser liberado em favor da executada, arquivando-se em seguida os autos.Sem honorários. Custas satisfeitas.É como voto.15) Recurso Inominado de nº 027.2006.000175-0/ 003 de Picuí – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogado: MICHELE TRINDADE MEDEIROS/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: MARIA DAS DORES DOS SANTOS. Advogado: WANDERELEY JOSÉ DANTAS. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO:Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60(trezentos e e dois reais e sessenta centavos) e para excluir da sentença a nova condenação em honorá ríso, nos termos do voto do Relator. Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60(trezentos e e dois reais e sessenta centavos) e para excluir da sentença a nova condenação em honorários nos termos do voto do Relator. **VOTO:Visa o recorrido o recebimento da quantia de R\$ 907,81 (novecentos e sete reais e oitenta e um centavos)** referentes a 30% de honorários advocatícios incidentes sobre o valor da execução. Desse valor 20% seriam referentes a decisão de fls. 371/372 dos autos e 10% referente à decisão de fls. 479.A quantia referente à decisão de fls. 479 é incontroversa e reconhecida como devida pelo recorrente já tendo inclusive sido liberada em favor do advogado. A insurgência é contra o pagamento das verbas honorárias de 20% sobre o valor da execução fixadas na decisão de fls. 371/372 e das novas verbas honorárias fixadas na decisão de fls. 600/ 602.O recurso apresentado merece provimento. Quanto à verba honorária fixada na decisão de fls. 600/602 não há dúvida de que ela fere o art. 55 da Lei 9.099/95 uma vez que inexistente condenação em verbas sucumbenciais no primeiro grau de jurisdição do sistema dos juizados especiais. Tendo a sentença fixada indevidamente esta verba honorária deve ela ser excluída da sentença, juntamente com a condenação em custas processuais.com relação à verba honorária de 20% sobre o valor da execução fixada na decisão de fls. 371/372, a princípio seria ela também devida pois embora fira o art. 55 da Lei 9.099/95 não haveria mais possibilidade de modificação em virtude da coisa julgada. Quando do recurso inominado da decisão de fls. 371/372 a parte não se insurgiu contra esta condenação e a sentença foi integralmente mantida pela turma recursal.Contudo o próprio recorrido reconhece nas suas contrarrazões que a execução desta verba é indevida, pedindo o provimento do recurso e como se trata de direito disponível, com possibilidade da parte desistir da execução a qualquer tempo, deve ser ela excluída da execução.Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para reconhecer o excesso de execução reduzindo esta para o valor de R\$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos), quantia já recebida pelo exequente através do alvará de fls. 603 dos autos e também para excluir da sentença de fls. 600/602 a nova condenação em verbas sucumbenciais.Com o retorno dos autos à origem deve o depósito judicial remanescente ser liberado em favor da executada, arquivando-se em seguida os autos.Sem honorários. Custas satisfeitas.É como voto.16)Recurso Inominado de nº 0002345-09.2012.815.0071 de Areia – Recorrente: TNL PCS S/A Advogado: RAISA FERNANDES DE MELO/WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido: NAYANE MAGDA SANTOS DE OLIVEIRA. Advogado: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator VOTO: Inicialmente confirma-se a rejeição da preliminar pelo próprio fundamento da sentença de 1º grau. No mérito, apesar de restar caracterizado o inadimplemento contratual pela interrupção indevida dos serviços de telefonia no caso específico em apuração não restou caracterizado o dano moral. A situação não é daqueles a que chamamos de dano moral puro (*in re ipsa*) sendo necessário a descrição e prova de um acontecimento específico e de sua intensidade, o que não aconteceu. Não se desconsidera os contratempos pelos quais a parte autora possa ter passado em virtude da conduta da demandada, contudo não restou identificado nada que pudesse agredir a dignidade da demandante. Inexiste, por conseguinte, o dever de reparar o dano moral quando o consumidor é submetido a meros aborrecimentos e insatisfações, por serem fatos corriqueiros e atinentes à vida em sociedade. Sobre o tema, ensina Sérgio Cavaleiri Filho, in Programa de Responsabilidade Civil, 5ª Ed., 2004, pág. 98: “outra conclusão que se tira desse novo enfoque constitucional é a do mero inadimplemento contratual, ora ou prejuízo econômico, não configuram, por si sós, dano moral, porque não agredem a dignidade humana”. Na esteira da ausência do dano moral, em face de situações como a dos autos, tem se manifestado o STJ: “AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. INTERRUÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA. MERO DISSABOR. DANO MORAL. NÃO CARACTERIZADO. REEXAME DE MATÉRIA DE FATO. 1. A interrupção no serviço de telefonia caracteriza, via de regra, mero dissabor, não ensejando indenização por danos morais. 2. A tese defendida no recurso especial demanda o reexame do conjunto fático e probatório dos autos, vedado pelo enunciado 7 da Súmula do STJ. 3. Agravo regimental a que se nega provimento”.(AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.170.293 - RS - Ministra Maria Isabel Gallotti. DJE 28/04/2011). Isto posto, **VOTO** no sentido de **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para **REJEITANDO A PRELIMINAR ARGUIDA JULGAR IMPROCEDENTE o pedido da parte autora**, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.Por conseguinte, DECIDE A 1ª TRM, à unanimidade, em CONHECER E PROVER o presente RECURSO INOMINADO, para rejeitando a preliminar arguida JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Sem sucumbência. Servirá de acórdão a presente súmula.17) Recurso Inominado de nº 0002417-21.2011.815.0171 de Esperança – Recorrentes: MARIA DS GRAÇAS DOMINGOS DA S. OLIVEIRA/GILSON SANTOS DE OLIVEIRA. Advogado: AMANDA DO NASCIMENTO NÓBREGA. Recorrido: ENERGISA PARAÍBA-DISTR DE EENRGIA S/A. Advogado: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO/WILSON SALES BELCHIOR.Relator: MAX NUNES DE FRANÇA.RESULTADO:**



Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, no sentido de reformar a sentença para condenar a Energisa no pagamento do quantum equivalente ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Nos termos do voto do Relator. VOTO: Merece provimento o recurso da autora. Afirmou ela na inicial que seu fornecimento de energia elétrica foi indevidamente suspenso haja vista que o pagamento das contas estavam rigorosamente em dia conforme comprovante de pagamento de fls. 13/18. Ademais trouxe início de prova através das fotografias de fls. 19/21 que o corte foi realizado. É certo que na audiência de instrução as partes não produziram outras provas contudo ao contestar a ação o próprio promovido se contradiz e como traz fatos modificativos do direito do autor (inexistência do corte) caberia a ele a prova de tal alegação, sobretudo porque no caso também é aplicável a inversão do ônus probatório, nos termos do CDC, diante na hipossuficiência do consumidor frente à Companhia de energia elétrica. O promovido diz que ao chegar a unidade consumidora a energia já estava religada. Contudo, observando a ordem de serviço apresentada pelo próprio promovido às fls. 50 se vê que no dia 07/12/2011, em cumprimento à tutela antecipada deferida foi emitida a OS nº 22723617, cuja solicitação ocorreu às 15:11 h daquele dia, tendo a equipe de campo saído para a unidade consumidora às 17:34 h, dado início aos trabalhos às 18 h e concluído às 18:28h, retornando à empresa às 18:29. Ora, a própria OS emitida pelo promovido demonstra que o serviço de religação foi realizado no dia 07/12/2011 entre as 18h e 18:28 horas em cumprimento à tutela antecipada deferida. Também consta dos autos uma segunda ordem de serviço (fls. 49), de nº 22858681, sendo esta emitida em 14/12/2011 e nesta sim se verifica que não houve execução de qualquer serviço, devendo ter sido esta a razão pela qual o promovido disse que quando chegou ao local a energia já estava religada. Diante destes elementos considero que efetivamente ocorreu o corte de energia e que a religação só ocorreu em 07/12/2011, às 18 horas, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juízo de origem. A suspensão foi indevida posto que o pagamento de todas as faturas estavam em dia. O dano é evidente e decorrente da própria privação do autor do uso de energia elétrica em virtude de ato ilícito praticado pela concessionária, que responde objetivamente pelos danos causados. A reparação de cunho moral deve ser em patamar eficaz a reparar a dor sofrida e punir o agressor, para que o iníbia a praticar atos semelhantes no futuro. **Isto posto, VOTO no sentido de CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, confirmando a tutela antecipada deferida e CONDENANDO a ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A a pagar a cada um dos autores a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir do evento danoso e com juros de mora de 1% a/m a partir da citação. Sem honorários. Sem custas. 18) Recurso Inominado de nº 001.2004.018647-8/002 de Campina Grande. – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogado: THAIS ELIZABETH L. TAVARES/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: FRANCISCO DE FATIMA DA COSTA NEVES. Advogado: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. VOTO:** Não procede a preliminar de iliquidez do título e impossibilidade de liquidação em sede de juizados. Na verdade, para apuração do valor devido não há necessidade de prévia liquidação, mas de meros cálculos aritméticos consistentes em somar os valores pagos e devidamente comprovados nos autos a título de pulsos excedentes, aplicando sobre eles as necessárias atualizações. Não há pois um procedimento de liquidação sendo assim competente o juizado para execução de seu julgado. No mérito não se verifica o excesso apontado pelo recorrente. Pretende ele reduzir o valor da execução para R\$ 1.173,54 porque excluiu de seu cálculo os valores cobrados a título de consumo local nas faturas de fls. 39/47. Ocorre que independente da nomenclatura que foi utilizada na conta, à época da cobrança o consumo local representava justamente o que se chamava de pulsos excedentes, sendo assim devida sua devolução, de acordo com o comando sentencial devidamente confirmado por esta Turma Recursal. Estão portanto corretos os cálculos do contador de fls. 259, tendo a sentença ora recorrida acolhido justamente estes cálculos. **Isto posto, VOTO no sentido de CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter a sentença de fls. 279/280 em todos os seus termos. Condene o recorrente em honorários de sucumbência no montante de 10% sobre o valor executado. Custas satisfeitas. 19) Embargos de Declaração nº 027.2006.000144-6/003 de Picuí – Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A Advogado: SUELLEN MENESES/CAIO CESAR VIERIA ROCHA. Recorrido: FRANCIANIA LUCINO DE SOUTO. Advogado: WANDERELEY JOSE DANTAS. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO:** Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento aos embargos de declaração, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. **VOTO:** É consabido que os embargos de declaração encontram previsão legal nos arts. 535 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como no art. 48 da lei 9.099/95, o qual dispõe que caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. As omissões apontadas não são suficientes para alterar o teor do julgado. Não há que se falar em suspensão do presente feito em virtude do teor da reclamação 3924/BA e 3918/PB tendo em vista que a referida suspensão atingia apenas os processos em fase de conhecimento, o que não é o caso dos autos onde o julgado do RI ocorreu já na fase executiva, não havendo assim como se sustentar o argumento do embargante. Quanto à apontada omissão decorrente do novo posicionamento firmado pelo STF, o que levaria à inexigibilidade do título tenho que não há espaço para aplicação do art. 475-L, II, §1º do CPC pois o STF não declarou qualquer inconstitucionalidade acerca da cobrança da tarifa de assinatura básica. O título cujo cumprimento se requer não se funda em aplicação ou interpretação de lei tida pelo STF como incompatível com a Constituição Federal não se podendo assim rever a decisão transitada em julgado, alegando inexigibilidade do título executivo. Ademais, apesar das reclamações citadas terem reconhecido a legalidade das tarifas de assinatura básicas elas não atingem as decisões já transitadas em julgado, como é o caso dos autos, em respeito à garantia e estabilidade da coisa julgada em conformidade também com o que dispõe a Súmula n. 734 do STF, in verbis: “Não cabe reclamação quando já houver transitado em julgado o ato judicial que se alega tenha desrespeitado decisão do Supremo Tribunal Federal”. Por fim, não se pode atribuir iliquidez ao título uma vez que o quantum executado depende de simples cálculos aritméticos, também não socorrendo a arguição de não comprovação dos pagamentos uma vez que a exequente demonstrando a planilha de seus créditos (fls. 312/313), os quais se repetiam mês a mês, caberia à embargante demonstrar a falta de quitação de qualquer mês, sendo de senso comum que se tivesse ocorrido ausência de pagamento o serviço da autora teria sido suspenso ou seu nome inscrito nos cadastros de restrição ao crédito, o que seria facilmente demonstrado pela embargante. **Isto posto, VOTO no sentido de CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS, mantendo a decisão da Turma Recursal de fls. 518 em todos os seus termos. 20) Recurso Inominado de nº 0001164-52.2012.815.0271 de Picuí– Recorrente: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA DE JESUS MEDEIROS. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: MAX NUNES DE FRANÇA. RESULTADO:** Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, afastando as preliminares e no mérito deu-lhe provimento, reformando-se a sentença atacada para julgar improcedente a ação conforme voto do Relator **VOTO:** Inicialmente confirma-se a rejeição das preliminares pelos próprios fundamentos da sentença de 1º grau. No mérito, apesar de restar caracterizado o inadimplemento contratual pela interrupção indevida dos serviços de telefonia no caso específico em apuração não restou caracterizado o dano moral. A situação não é daqueles a que chamamos de dano moral puro (in re ipsa) sendo necessário a descrição e prova de um acontecimento específico e de sua intensidade, o que não aconteceu. Não se desconsidera os contratempos pelos quais a parte autora possa ter passado em virtude da conduta da demandada, contudo não restou identificado nada que pudesse agredir a dignidade da demandante. Inexiste, por conseguinte, o dever de reparar o dano moral quando o consumidor é submetido a meros aborrecimentos e insatisfações, por serem fatos corriqueiros e atinentes à vida em sociedade. Sobre o tema, ensina Sérgio Cavaleiri Filho, in Programa de Responsabilidade Civil, 5ª Ed., 2004, pág. 98: “outra conclusão que se tira desse novo enfoque constitucional é a do mero inadimplemento contratual, ora ou prejuízo econômico, não configuram, por si só, dano moral, porque não agredem a dignidade humana”. Na esteira da ausência do dano moral, em face de situações como a dos autos, tem se manifestado o STJ: “AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. INTERRUÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA. MERO DISSABOR. DANO MORAL. NÃO CARACTERIZADO. REEXAME DE MATÉRIA DE FATO. 1. A interrupção no serviço de telefonia caracteriza, via de regra, mero dissabor, não ensejando indenização por danos morais. 2. A tese defendida no recurso especial demanda o reexame do conjunto fático e probatório dos autos, vedado pelo enunciado 7 da Súmula do STJ. 3. Agravo regimental a que se nega provimento”. (AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.170.293 - RS - Ministra Maria Isabel Gallotti. DJE 28/04/2011). **Isto posto, VOTO no sentido de CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para REJEITANDO AS PRELIMINARES ARGUIDAS JULGAR IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Por conseguinte, DECIDE A 1ª TRM, a unanimidade, em CONHECER E PROVER o presente RECURSO INOMINADO, para rejeitando as preliminares arguidas JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Sem sucumbência. Servirá de acórdão a presente súmula.**

2ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/PB PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 06/11/2013, PELAS 18 HORAS. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120007997/001** – Recorrente: Tnl Pcs Sa – Adv: Wilson Sales Belchior – Recorrido: Elizabete Santos E Outros – Adv: Felipe Gonçalves Garcia De Araújo – Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120013052/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Cícera Edilma R. Fernandes E Outros – Adv: Felipe Gonçalves Garcia De Araújo - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120012617/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Anderson De Almeida Ribeiro – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120010447/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Cícero Ricardo Ribeiro – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120016675/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Sebastião Bernardo Dias – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **007201200114602/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Flávia Monteiro Borges – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz

Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120014373/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Maria José Felix Da Silva – Adv: Edinando Diniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120012427/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Daniel Silva Dos Santos – Adv: Lorena Dantas Montenegro E Outro - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120018473/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Joelson Silva Tavares Do Nascimento – Adv: Lorena Dantas Montenegro E Outro - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120018416/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Sandra Da Silva Costa – Adv: Nielson Gonçalves Chagas - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **00720120018390/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Antonio Dantas Gomes Neto – Adv: Lorena Dantas Montenegro E Outro - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) – **0002533-25.2012.815.0031** – Recorrente: Energisa Paraíba-Dist. De Energia Sa – Adv: Wilson Sales Belchior – Recorrido: Dioclecio Dos Santos Pereira – Adv: Márcia Moreira Da Silva – Relator – Gutemberg Cardoso Pereira. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) – **0002697-77.2012.815.0031** – Recorrente: Petrónilo Martins De Albuquerque Neto – Adv: Hiana Andrade Nascimento – Recorrido: Bcp Sa-Claro – Adv: Rafaela De Souza Nóbrega – Relator – Gutemberg Cardoso Pereira. Recurso (Jec Da Comarca De Barra De Santa Rosa) – **0000045-44.2013.815.0781** – Recorrente: Odon Pereira Nunes – Adv: Roseno De Lima Sousa – Recorrido: Banco Do Nordeste Do Brasil Sa – Adv: Lysanka Dos Santos Xavier – Relator – Gutemberg Cardoso Pereira. Mandado De Segurança (Ejus) – **3000305-36.2013.815.9005** – Impetrante: Gerson Rodrigues Dantas Neto – Adv: Idalgo Souto – Autoridade Coatora: Juiz De Direito Do 2º Juizado Especial De Campina Grande - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Recurso (Jec Da Comarca De Areia) – **0001377-76.2012.815.0071** – Recorrente: Tnl Pcs Sa – Adv: Wilson Sales Belchior – Recorrido: Luciano Antonio Da Silva Santos – Adv: Andréa Italiano Da Nóbrega Figueiredo Araújo – Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Recurso (Jec Da Comarca De Esperança) – **0001381-07.2012.815.0171** – Recorrente: Renacar Automóveis Ltda – Adv: Bruno Campos Lira – Recorrido: Alexandre Costa Da Silva – Adv: Sebastião Araújo De Maria – Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Recurso (Jec Da Comarca De Remígio) – **0000640-88.2012.815.0551** – Recorrente: Banco Ficsa Sa – Adv: Humberto De Brito Lima E Outro – Recorrido: Sebastião Genuino De Araújo – Adv: Décio Geovanio Da Silva – Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Recurso (Jec Da Comarca De Remígio) – **0000112-20.2013.815.0551** – Recorrente: Banco Do Brasil Sa – Adv: Patrícia De C. Cavalcanti – Recorrido: Maria Do Céu Rodrigues Irmã – Adv: Lucélia Dias Medeiros De Azevedo – Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Recurso (Jec Da Comarca De Remígio) – **0001469-69.2012.815.0551** – Recorrente: Banco Do Brasil Sa – Adv: Patrícia De C. Cavalcanti – Recorrido: Maria Josilene Oliveira Trajano Dos Santos – Adv: Lucélia Dias Medeiros De Azevedo – Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. **Angélica Karla Meira Lins -Secretária da 2ª TRM.**

ATA DA 035/13 REUNIÃO DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, pelas 09 horas, no auditório das Turmas Recursais, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 2ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Presentes os Juizes Gutemberg Cardoso Pereira e Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires, bem como a Promotora de Justiça – dra. LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA. Presente ainda o Juiz Antonio Reginaldo Nunes, suplente convocado para o julgamento do feito **2000000320008159004**. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, sem restrições ou emendas foram julgados os seguintes feitos: **RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 00720120012724/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA SALETE DE BRITO GONZAGA – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 00720120012690/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 00720120012575/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: ALISSON MONTEIRO DE LIMA – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 00720120013089/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 00720120012492/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: REGINALDO FIDELIS DE SOUZA JUNIOR – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 00720120012849/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: SANDRA CARNEIRO GONÇALVES – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR.** A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de *defeito na prestação do serviço*, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o *dano* e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do *defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos*, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do *fato do serviço* decorra, *efetivamente*, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do fato constitutivo de seu direito, isto é, de *provar* o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de *demonstrar* em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de *realizar a prova do dano*, não de *demonstrá-lo em juízo*. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, **judicializando** as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato” (cf. Guido Zanobini, *Corso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)” (STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho: “[...] Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. **RESULTADO: DECIDE A 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o relator o Juiz Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3000478-02.2012.815.0241 – RECORRENTE: BANCO SANTANDER BANESPA SA – ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – RECORRIDO(A): EDILMA DO NASCIMENTO VENTURA – ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA – ALYSSON BARBOSA DE BRITO-ME – ADV: JOSÉ JOSEVÁ LEITE JÚNIOR – MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA – ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, a unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, no sentido de excluir a condenação por Danos Morais, mantendo a sentença quanto ao mais, por seus próprios fundamentos, Sem sucumbência por ser o recorrente em parte razoável do pedido. Lavrará Acórdão o Relator. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 16.2010.953.8880 – RECORRENTE: CAGEPA CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – ADV: MARCEL JOFFILEY DE SOUZA – RECORRIDO(A): GLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA ALMEIDA – ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG******



CARDOSO PEREIRA. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, por maioria de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, julgando improcedente o pedido – contra o voto do Relator que mantinha a sentença, integralmente, por seus próprios fundamentos. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3000560-96.2013.815.0241 – RECORRENTE: SEBASTIÃO ALÍPIO DE SOUZA – ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE E OUTRO – RECORRIDO(A): TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3000571-28.2013.815.0241 – RECORRENTE: ROBERTO GEORGE RODRIGUES FEITOSA DOS SANTOS – ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE E OUTRO – RECORRIDO(A): TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3000771-35.2013.815.0241 – RECORRENTE: JARBAS DA SILVA FIRMINO – ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE E OUTRO – RECORRIDO(A): TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3000353-97.2013.815.0241 – RECORRENTE: JACKSON DANIEL DA SILVA – ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE E OUTRO – RECORRIDO(A): TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3000524-54.2013.815.0241 – RECORRENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA – ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE E OUTRO – RECORRIDO(A): TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, por maioria de votos – contra o voto do Relator - conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. MANDADO DE SEGURANÇA – 2000000320008159004 – IMPETRANTE: CÉLIO BISPO KOJUCH – ADV: JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE (DEF. PÚBLICO) – AUTORIDADE COATORA: JUIZ PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. Decidiu a 2a Turma, por unanimidade de votos, denegar a Segurança, nos termos do voto do Relator. Acórdão entregue em mesa. RECURSO INOMINADO (JEC DA COMARCA DE ESPERANÇA) – 00001934220138150171 – RECORRENTE: LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA – ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES. VOTO: Cuidase de Recurso Inominado interposto por LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA, contra sentença que julgou improcedente o pedido, na forma do art. 285-A do CPC, relativamente ao pleito de indenização por danos morais em face da TIM NORDESTE S.A. Ocorre que o advogado signatário da petição de Recurso não tem instrumento de procuração nos autos, o que foi observado na sessão anterior (fls. 60), deliberando-se por retirar o feito de pauta para determinar a intimação do advogado em questão, para sanar o vício e juntar aos autos instrumento de procuração. No entanto, apesar da intimação certificada às fls. 60v, nada foi providenciado pelo causídico, conforme certidão de fls. 61. Deste modo, em razão da falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, nego seguimento ao recurso inominado. Sem custas nem honorários, em face da assistência judiciária gratuita. É como voto. **RESULTADO: Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso por ausência de pressuposto processual objetivo, nos termos do Voto do Relator. Sem custas e honorários.** RECURSO INOMINADO (EJUS) – 01.2010.958.6733 – RECORRENTE: CAGEPA CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA – ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA – RECORRIDO(A): CHEILA ARAÚJO SANTOS – ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para rejeitar as preliminares arguidas, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 10% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 16.2011.919.8782 – RECORRENTE: CAGEPA CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA – ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA – RECORRIDO(A): IVANIRA MARIA DE AZEVEDO FERREIRA – ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 16.2011.920.0661 – RECORRENTE: CAGEPA CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA – ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA – RECORRIDO(A): JOSEFA SILVA SANTOS – ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, por maioria de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, julgando improcedente o pedido – contra o voto do Juiz Gutemberg Cardoso Pereira que mantinha a sentença, integralmente, por seus próprios fundamentos. Servirá de Acórdão a presente Súmula. **A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA TEM EFEITOS DE INTIMAÇÃO ÀS PARTES DOS JULGADOS.** Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES DOS JULGAMENTOS PELA 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB – Foram lavrados os seguintes Acórdãos: RECURSO (JEC DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA) – 0000840-55.2010.815.0781 – RECORRENTE: JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA – RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, dando-lhe provimento, reformar a sentença recorrida no sentido de julgar procedente o pedido para condenar a recorrida em Indenização por Danos Morais no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) corrigidos pelo INPC a partir desta data, e juros moratórios de 1% ao mês a contar da citação, nos termos do voto do Relator. Sem custas e honorários. Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 88848420068150011 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciária o feito acima mencionado, relativo ao espólio de BELISA BALDUÍNO DE CASTRO, brasileira, viúva, pensionista, CPF n. 089.176.984-68, falecida em 07/01/2006, deixando os seguintes bens: uma casa e respectivo terreno, situada na Rua Tavares Cavalcante, 204, Centro, neste município de Campina Grande/PB, com registro imobiliário no 1º Cartório de Registro local, sob o nº R-3-2430, fls. 33, Livro 02, registrada em 06/02/1980, avaliada no valor de R\$ 400.000, 00 (quatrocentos mil reais); Uma propriedade rural, denominada .Fazenda Oriente., localizada no Município de Condado/PB, com área de 1.877.541 hectare, avaliada em R\$ 250.000, 00 (duzentos e cinquenta mil reais); Uma propriedade rural denominada .Sítio Unha de Gato I., com área de 56, 583 hectare e uma propriedade rural, denominada .Unha de Gato II., com área de 59, 699 hectare, ambas localizadas no Município de Junco do Seridó/PB e avaliadas conjuntamente em R\$ 150.000, 00 (cento e cinquenta mil reais). A falecida não deixou testamento, era viúva, e teve oito (08) filhos: Alexandre Tabajara de Castro, Belisa de Castro, ambos residentes nesta cidade de Campina Grande/PB e GERALDA CASTRO DE JIMÉNEZ, brasileira, casada com Hugo Migue Jimenez Salinas, bacharela em Direito, CPF n. 001.144.994-20, RG n. 569.702 SSP/PB, residente na Rua José de Alencar, 646, Ilha do Leite, Recife/PE; BENITO JOAQUIM DE CASTRO, brasileiro, casado com Rossana Salomão Leitão de Castro, autônomo, CPF n. 255.988.474-15, RG n. 618.214 SSP/PB, residente na Rua Maria das Dores Lopes, 157, Salgadinho, Patos/PB; Filhos da herdeira/filha falecida Teresinha de Castro Almeida: FÁBIO DE CASTRO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF n. 676.836.304-20, RG n. 1.326.341 SSP/PB, residente na Rua Pedro Peixoto, 186, Jardim Queiroz, Patos/PB; NÚBIA ALMEIDA DE CASTRO, brasileira, solteira, autônoma, CPF n. 826.931.104-91, RG n. 1.601.150 SSP/PB, 2ª via, residente na Rua Pedro Peixoto, 186, Jardim Queiroz, Patos/PB; Filhos do herdeiro/filho falecido José Balduino de Castro, casado com VALMIRA LEITE DE CASTRO, brasileira, viúva, autônoma, CPF n. 473.628.714-49, RG n. 456.760 SSP/PB, 2ª via, residente na Rua Francisco Vicente, 86, Patos/PB: POLIANA LEITE DE CASTRO PEREIRA, brasileira, casada com Marcos Paulo Pereira da Fonseca, autônoma, CPF n. 052.345.824-00, RG n. 2.245.293 SSP/PB, 2ª via, residente na Rua Francisco Vicente, 86, Patos/PB; DIÓGENES ALEXANDRE PINTO DE CASTRO, sem dados nos autos, residente na Rua Eça de Queiroz, 114, Apto 52, CEP 04.011-030, São Paulo/SP; ROXANA PINTO DE CASTRO, sem dados nos autos, residente na Rua Eça de Queiroz, 114, Apto 52, CEP 04.011-030, São Paulo/SP; Filhos da herdeira/falecida Maria Belise de Castro Sousa: EUBA DE CASTRO WANDERLEY, brasileira, solteira, professora, CPF n. 041.426.914-49, RG n. 129.146 SSP/PB, residente na Rua Nina Lima, 48, apto 103, Bloco C, Centro, João Pessoa/PB; HERMENEGILDO DE CASTRO SOUSA, brasileiro, casado com Madalide Bruno de Sousa, despachante imobiliário, CPF n. 071.071.531-53, RG n. 918.848 SSP/TO, residente na Rua 24, Quadra 122, Lote 08, Nova Araguaína, Araguaína/TO PAULO HUMBERTO DE CASTRO WANDERLEY, brasileiro, solteiro, professor, CPF n. 109.898.624-53, RG n. 138.132 SSP/PB, residente na Rua Nina Lima, 48, apto 103, Bloco C, Centro, João Pessoa/PB; EUDA DE CASTRO WANDERLEY, brasileira, solteira, comerciante, CPF n. 442.044.504-15, RG n. 872.967 SSP/PB, residente na Rua Nina Lima, 48, apto 103, Bloco C, Centro, João Pessoa/PB; JOÃO DE CASTRO SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF n. 089.315.344-34, RG n. 251.539 SSP/PB, residente na Fazenda Arara II, São João do Cariri/PB; Filhos do herdeiro/filho João Pretinho de Castro, casado com Geronice Batista de Castro: AGEU NÓBREGA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF n. 276.578.634-72, RG n. 588.786 SSP/PB, residente na Rua Maximimiano Machado, 147, Jaguaribe, João Pessoa/PB; SUELY CONCEIÇÃO NÓBREGA DE CASTRO, brasileira, divorciada, do lar, CPF n. 204.910.424-34, RG n. 437.603 SSP/PB, residente na Rua Agostinho Pereira da Costa, 45, Mangabeira I, João Pessoa/PB; SÉRGIO MARCELINO NÓBREGA DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 202.797.364-87, RG n. 519.493 SSP/PB, residente na Avenida João Machado, 553, Empresarial Praça Center, sala 803, cobertura, Centro, João Pessoa/PB; SABRINA LUCRÉCIA NÓBREGA DE CASTRO VIARO, brasileira, casada, servidora pública, CPF n. 324.986.834-53, RG n. 786.469 SSP/PB, residente na Rua Manoel Madruga, 407, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. E através do presente, ficam os herdeiros residentes em outras comarcas CITADOS para, querendo, manifestarem-se nos autos no prazo de dez (10) dias. O prazo para manifestação terá início após o decurso doprazo deste edital, que é de vinte (20) dias. Campina Grande, 21/10/2013. Eu, Ivanoska Salgado de Assis Bandeira, Técnica Judiciário, digitei-o. Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França - Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 207045620138150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a Acao de Interdicao em epigrafe, requerida por Elza Marcelino Costa, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 21/10/2013, na qual decretou, com fulcro no art. 1.767 e segs. DO CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de Irene Fernandes Marcelino, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso,

dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se depessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por três vezes com intervalo de 10 dias (Art. 1.184, CPC). CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 15/10/2013. Eu, Ellis Cleriston de Andrade Silva, Tecnico Judiciário, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 30869820138150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento que decretou por sentença, nos autos da acao de interdicao, processo acima referido, promovida por maria jose figueiredo vilar em face de simeai vilar decarvalho, a interdição de simeao vilar de carvalho, tendo como causa doença metal CID F.10.6, nomeando curadora maria josé figueiredo vilar, quque o representara em todos os atos de sua vida civil.dito edital devera ser publicado 03 vezes, com intervalo de 10 dias para cada publica- cao.ass.dr.theocrito moura m.malheiro, juiz de direito.aos 21 de outu- bro de 2013.eu tecnica judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. VIOLENC DOM. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 249714220118150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUN. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado EDSON PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido no dia 25-09-1979, natural de Campina Grande/PB, portador da RG nº 2623824 SSP/PB, filho de Francisco Paulo de Aeaujo e de Odete da Silva Pereira, residente na Rua Aristide Lobo, nº. 155, Sao Jose, nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, nos autos da AÇÃO PENAL- PROCESSO 0024971-42.2011.815.0011, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, sob pena de nomeacao de Defensor Dativo. E, para que ninguém alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, com prazode 10 (dez) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 21 de outubro de 2013. Eu, Lucineide Adao Santos da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA. Juiza de Direito em Substituicao neste Juizado.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1245676220128150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUN. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado ANTONIO CARLOS MOTA DIAS, brasileiro, uniao estavel, pintor, nascido no dia 05-09-1983, natural de Campina Grande/PB, portador da RG nº 2461709 SSP/PB, filho de Antonio Alberto Dias e de Matilde Mota Dias, residente na Rua Sao Sebastiao, nº. 783, Pedregal, nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, nos autos da AÇÃO PENAL- PROCESSO 0124567-62.2012.815.0011, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar-tes-temunhas, qualificando-as e requerendo suas intimacoes, quando necessario, sendo o mesmo denunciado neste juizo, nos autos da acao penal acima mencionada, movida pela Justica Publica contra o mesmo, dando-o como incurso nas penas do art. 147 do Codigo Penal c/c art. 7º., I da Lei 11.340/06, e art. 28 da Lei 11.343/06, por ter, no dia 31 de novembro de 2012, na Rua Sao Sebastiao, nº. 783, bairro do Pedregal, estando sob efeito de substancia entorpecente, passou a ameaçar a vitima GRACIETE ARAUJO SINFRONIO, afirmando que a mataria e atearia fogo na ca sa. E para que ninguém alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM Juiza expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 21 de outubro de 2013. Eu, Lucineide Adao Santos da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA. Juiza de Direito em Substituicao neste Juizado.

AGUA BRANCA

COMARCA DE AGUA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 6783620088150941 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio Unico se processa uma Acao de Interdicao distribuida sob o nº 094.2008.000.678-9, impetrada por Jose Eufrasio Neto, na qual foi decretada a INTERDICA0 PARCIAL de JOSE AILTON EUFRASIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/03/1973, filho de Antonio Eufrasio da Silva e Maria ndas Neves Silva, RG nº 3.189.909-SSP/PB e CPF nº 028.046.524-67, residente e domiciliado no Sítio Varzea, no Município de Juru. Estado da Paraiba, em Sentença deste Juizo datada de 07 de dezembro de 2012, sendo nomeado Curador o Senhor Jose Eufrasio Neto. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz publicar o presente Edital, por tres vezes no Diario da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, tudo na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Agua Branca, Estado da Paraiba, aos 21 (vinte e um) dias do mes de outubro do ano de 2013. Eu, Emiliano Araujo Abel de Medeiros, Analista Judiciário, o digitei.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 772120118151201 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER AO SENHOR RONALDO SALVIANO, VULGO RONE, QUE RESIDIA NA RUA SILVINO MARCULINO, CENTRO, ARACAGI, QUE FOI PROLATADA SENTENÇA NO FEITO MENCIONADO, SENDO ESTA DE EXTINCAO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PELA INERCIA DA PARTE AUTORA, E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGUINO-RANCIA FOI EXPEDIDO ESTE EDITAL, COM O OBJETIVO DE INTIMAR A PARTE PROMOVIDA MENCIONADA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS., VEZ QUE ESTE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, EU LUIS CARLOS ANDRADE, ANALISTA JUDDCIARIO, O DIGITEI, COLOCANDO COPIA NO LOCAL DE COSTU-ME, KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES, JUIZA DE DIREITO.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 16311920128150081 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juizo a acao em epigrafe, movida por Jose Araujo Macedo, conhecido por Ze Graciano, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Goiamunduba, em Bananeiras - PB, em face de Rozilene Araujo Macedo, brasileira, solteira, filha de Antonio Francolino Macedo e de Maria Moreira de Aaraujo, residente e domiciliada no endereco supracitadaona, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente, para decretar a interdicao de Rozilene Araujo Macedo, portadora do CID 10 F 79(Transtorno mental), declarando-a, doravante, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CCB e de acordo com o art. 1775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando como curador o requerente Jose Araujo Macedo. E para que nao se alegue ignorancia, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 21/10/2013. Eu , Alisson Albuquerque Gondim Cabral, Analista Judicario que o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 14998620128150751 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da ação de Usucapião nº 0001499-86.2012.815.0751, movida por SEVERINO FRANCISCO PEREIRA e MARIA DA PENHA SOARES PEREIRA em face de JOSÉ ANTÔNIO DIAS e MARIA DAS NEVES PEREIRA DIAS. E, considerando que os promvidos, encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que sejam intimados da sentença que julgou procedente o pedido para declarar a prescricao aquisitiva em favor dos autores e, em consequencia, reconhecer o dominio de Severino Francisco Pereira e Maria da Penha Soares Pereira sobre o imovel localizado na rua Marechal Rondon, 701, Jardim Alto da Boa Vista .A., Bayeux-PB. CUMPRA-SE. Bayeux/ PB, 21/10/2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 15246520138150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSÉ ILÁRIO DA SILVA, com endereço na Rua Idalina Leite, 516, São Bento, Bayeux-PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, foi promovida a ação de Execução Fiscal nº 0001524-65.2013.815.0751 pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX contra JOSÉ ILÁRIO DA SILVA, cuja pretensão recai na execução da dívida no valor de R\$ 528, 40 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), dívida que a FAZENDA MUNICIPAL é credora. O presente edital é para que seja feito o devido pagamento pelo devedor acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfação do referido debito. O prazo de cinco dias terá início a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 21/10/2013. O presente edital foi digitado pela Técnica Judiciária, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinação do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 15255020138150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER PEDRO RODRIGUES DA SILVA, com endereço na Rua Manoel Santos Leal, 11, São Bento, Bayeux/PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, foi promovida a ação de Execução Fiscal nº 0001525-50.2013.815.0751 pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX contra PEDRO RODRIGUES DA SILVA, cuja pretensão recai na execução da dívida no valor de R\$ 624, 18 (seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), dívida que a FAZENDA MUNICIPAL é credora. O presente edital é para



que seja feito o devido pagamento pelo devedor acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfação do referido débito. O prazo de cinco dias terá início a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 21/10/2013. O presente edital foi digitado pela Técnica Judiciária, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinação do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 4114020108150021 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo a ação supracitada, mandou a MM. Juíza publicar o presente edital para INTIMAR DA SENTENÇA prolatada nos autos em epígrafe, em que figura como parte autora o Sr Jerônimo Gomes da Mota em face da Sra. Maria Marlene de Freitas Mota, estando essa em lugar incerto e não sabido, cujo dispositivo passo a transcrever: ISTO POSTO, tendo em vista o que mais dos autos constam eprincípios de direitos aplicáveis a espécie, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, oque faço com fulcro no art. 267, III do CPC. Dado e passado nesta Comarca. Caaporã, 21 de outubro de 2013. Eu, Renata Lyra Alves Xavier, analista judiciário que o digitei.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 13553720138150021 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem possa interessar o presente edital, por este juízo e cartório, onde tramita a acao de USUCAPIAO, ajuizada por ELIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO em face de BERNADETE ARAUJO CORREIA E TERCEIROS INTERESSADOS, e, pelo presente CITA os promovidos, bem como, os interessados incertos e desconhecidos, que, porventura, tenham interesse na presente demanda, para comparecer a esta unidade judiciária. Para que mais tarde nao alegue ignorancia, inclusive as partes, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital, para que os interessados incertos e desconhecidos fossem CITADOS para responder nos termos desta acao, ate a sentença final, sob pena da lei. Ficando advertido de que se não responder a presente demanda, no prazo de 15 dias, tornar-se-ao verdadeiros os fatos elencados na peca inicial pelo promovente. Dra. Danieri Ferreira de Souza, Juíza de Direito. CUMPRA-SE. Caaporã, 21 de Outubro de 2013, Eu, Irley de Souza Carneiro da Cunha, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 2525020128150111 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processa-se uma Ação Criminal, processo nº 0112012000252-9, tendo como acusado, Emanuel Alexandre Santana, filho de José Alexandre Santana e de valdomira Alexandre dda Mata. E como o acusado, encontra-se residindo em local incerto e não sabido, e para que mais tarde nao alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para que fique o mencionado acusado intimado da sentença, transcrevendo a parte final: .Por estes fatos, aplico ao réu a pena de 02(dois) anos de Reclusão, que TORNO EM DEFINITIVA, em face da ausência de agravantes e atenuantes e causas de aumento ou diminuição da pena, EM DOIS(02) ANOS DE RECLUSÃO E 30(TRINTA) DIAS-MULTA. Proporcionalmente, concedo em pena de multa no importe de 30 (trinta) dias-multa, individualmente cominadas em 1/30 de um salário mínimo vigente à época do fato, a ser corrigida quando da execução. Presentes os requisitos que ensejam a substituição da pena privativa de liberdade de 2 anos, por uma pena restritiva de direito e uma de multa, na forma do art. 44 do CPB, e por entender que essa substituição se afigura suficiente para a reprovação do crime, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade da seguinte forma: a) uma pena restritiva de direito, consistente na prestação de serviço Pa comunidade, em local a ser designado pelo juízo das execuções penais, durante 2 anos, em 7 horas diárias; b) multa de 30 dias-multa, no importe unitário de 1/30 de um salário mínimo, totalizando assim, 1 salário mínimo. 3. Conclusão. ISTO POSTO, com fundamento no art. 410 do Código de processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal para DESCLASSIFICAR a imputação feita ao réu EMANOEL ALEXANDRE SANTANA, já qualificado, para o crime de por ilegal de arma de fogo, diverso das hipóteses previstas no art. 74, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal e, por consequente. DECLARO a incompetência absoluta do Tribunal do Júri para julgar o fato versado nos presentes autos. Sem condenação em custas, pois o acusado é pobre na forma da lei. Após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: a) lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados; b) preencham-se os BI, enviando-os à SSP/PB; c) expeçam-se as cartas de Guia, para execução das penas aplicadas, com cópias, inclusive, para o estabelecimento prisional; d) comunique-se ao TRE. P.R.I. CUMPRA-SE. Cabaceiras (PB), 25 de março de 2013. ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA . JUIZ DE DIREITO.. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 21 dias do mês de outubro de 2013. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) André Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 38754220118150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado SUPERMERCADO BOA ESPERANÇA LTDA, foi homologado por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos os cálculos de fls.31, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobrança da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Márcia Xavier da Silva, Técnica judiciária o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juíza de direito da 4ª Vara de Cabedelo.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 45714920098150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado CONSTELAR ENGENHARIA LTDA, da sentença que julga EXTINTA a execução, na forma do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condena o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa, bem como HOMOLOGA os cálculos de fls. 66 para que produza seus jurídicos efeitos legais. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diário da Justiça do Estado. Eu, Márcia Xavier da Silva, técnica judiciária o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juíza de direito da 4ª Vara de Cabedelo.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 32087620128150131 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma Ação de Inventário e Partilha supra dos bens deixados por falecimento de JOÃO RICARTE FEITOSA, e com o presente CITO os herdeiros ausentes para todos os termos do processo de inventário, inclusive para os fins do art. 1000 do Código de Processo Civil, quais sejam: JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA e MARIA IVONETE BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Maria Helena da Rocha, nº 113, Condomínio Edifício Ilhas Gregas, bloco . B, Apto. 1001, Bairro Aeroclube/ Bessa, município de João Pessoa . PB; JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA e sua esposa, ANATILDE AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, domiciliados na Rua Dom Bosco, nº 1.286, Bairro Cristo Redentor, município de João Pessoa . PB; TEREZINHA RICARTE ROLIM e seu cônjuge, ERALDO ROLIM, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Tereza Cristina, nº 465, Centro, Imperatriz . MA; MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Albertino Alfredo de Araújo Filho, nº 270, Bairro Bessa, João Pessoa . PB; GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA e seu esposo, AMARO LÉLIS CAVALCANTI, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Luís José Batista, nº 358, Jardim Cidade Universitária; JOSEFA RICARTE DE OLIVEIRA MACIEL, e seu cônjuge, FRANCINALDO LIRA MACIEL, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 365, Bosque, Rio Banco . AC; RICARTE DE OLIVEIRA NETO e sua cônjuge, MARIA ADAIZA LIMA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida Alexandre Esteves Filho, nº 415, Centro, município de Epitaciolândia . AC; JOSEFA RICARTE ARAGÃO DE OLIVEIRA e seu esposo, PAULO ARAGÃO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Ramos, nº 200, Edifício Porto Gênova, 602, Bessa, João Pessoa . PB; ANTÔNIO RICARTE DE OLIVEIRA , in memória, representado pelos seus filhos, FRANCISCA RICARTE DE OLIVEIRA BARROS, casada com EDGAR BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiros, residentes e domiciliados à Via Local Sul B, quadra 03, nº 05, apto. 102, Parque Aruanã, Manaus . AM e JOSÉ ROBERTO RICARTE DE OLIVEIRA, casado com MICHELLE CHRISTIANNE RODRIGUES MOURA RICARTE, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Milton Matos, nº 740, Bosque, Rio Branco . AC, para no prazo de 10 dias, falarem sobre as primeiras declarações prestadas pelo inventariante. E para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza publicar o presente edital para conhecimento. Cajazeiras-PB, Eu, Dânia Nogueira de Souza, Técnica Judiciária, digitei. Vanessa Moura Pereira, Juíza de Direito Substituta.

COREMAS

COMARCA DE COREMAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Pro cesso: 10075320108150561 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiver conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório do Unico Ofício, a Acao Execucao Fiscal, Reg. 05620100010075, em que e autor o IBAMA contra ERISMAR RUFINO FERREIRA, brasileiro, CPF nº 079.015.764-05, residente na rua Padre Guilherme, s/n, Coremas-PB, autalmente em lugar incerto e nao sabido pelo qual fica o mesmo citado para tomar conhecimento do inteiro teor da sua supra, para que pague o debito, no prazo de 05 dias, acrescido de juros, multa de mora e honorários de advogados, que foi arbitrado em 10% sobre o valor do débito, ou garantir a execucao mediante depositom dinheiro, oferecimento de

fianca bancaria ou indicacao de bens a penhora, na forma do art. 9º, da Lei nº 6830/80. Para o caso de nomeacao de bens a penhora, deve o executado, ou seu advogado, atentar as regras do art. 11 da citada Lei. Dado e passado nesta cidade de Coremas-PB, aos 21 de outubro de 2013. Eu, Marcelo Nobrega de Andrade, Analista Judiciario, digitei e assino. As, Flavia Fernanda Aguiar Silvestre, Juíza de Direito em Substtuição.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 1413020138151211 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e expediente, da escrivania desta vara unica, tramita uma Ação de USCAPÍAO, promovida por ARIANE FALCÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 302928-SSP-PB, residente na Rua Gislane Viana Ferreira S/N, Bairro Camaçari, Lucena-PB, portador de Usucapi: Terrenolocalizado, na Rua: Gislane Ferreira, S/n, Camaçari, lucena-PB, medindo de frente (nove metros e cinquenta centímetros) aos fundos medindo 9, 50 (nove metros e cinquenta centímetros), ao lado esquerdo medindo 77, 00 (setentae sete metros) toltizando uma área territorial de 750, 46 m (setecentos e cinquenta metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), contendo uma casa residencial com dois quartos, uma sala, uma cozinha, um terraço e um banheiro, registrado no Cartório de Registro Geralde Imóveris de Santa Rita-PB, às fls. 38v, do livro 2-BJ, matrícula 11.337, datado de 02/04/1992. E nos termos do art.942, in. II, do CPC, CITA os interessados ausentes, incertos e eventuais interessados, para acompanharem a ação em todos os seus termos, ficando desde já cientes do prazo de 15 (quinze) dias, contados estes, após o decurso do prazo do Edital, para contestar, ficando cientes de que não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor(art285 do CPC). Dado e passado nesta vara única de Lucena, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2013. Eu, Lúcia de Fátima Pereira da Silva, Técnica judiciária, o digitei e assino. (as) Graziela Queiroga Gadelha de sousa, Juíza de Direito.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 6970820088150241 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Usucapiao, promovida por IRINEU MUNIZ DE FARIAS, Processo 0000697697-08.2008.815.0241/2 Vara, com objetivo de usucapir o imovel com as seguintes características: Uma gleba de terra, com area superficial de 25, 62 hectares, com a seguinte descrição, a saber: Ao norte, com terras de Jose Ivanildo da Silva, medindo 815, 4 metros; ao Sul, com terras dos herdeiros do Sr. Inacio Honorio da Silva, medindo 228, 8 metros; a Oeste, com terras do Sr. Manoel Inacio de Souza, medindo 722, 2 metros; e a Leste, com terras dos herdeiros do espolio de Claudio Ferreira da Silva, medindo 226, 6 metros. O referido imovel esta registrado no Cartorio do Registro de Imoveis desta cidade de Monteiro em nome de Egidio Batista Espinola. E para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que os herdeiros de Inacio Honorio da Silva, assim como os herdeiros de Claudio Ferreira da Silva, além de eventuais interessados fiquem CITADOS para responder aos termos da referida acao, sob pena de REVELIA, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao aceitos pe(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 21 de Outubro de 2013. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 8567220138150241 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo, tramitam os termos da Acao de Guarda de Menor 0000856-72.2013.815.0241, promovida por DALVA ALVES FERREIRA, em favor do menor de iniciais J.K.B.C., que determina a publicacao do presente EDITAL, na forma do par. 2o. do Art. 232 do CPC, para a CITACAO do(a) pai(mae) biologico(a) do menor, de nome EDVANIA BATISTA DA COSTA, para apresentar contestacao, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecendo rol de testemunhas e demais documentos, ficando advertido que nao sendo contestada a Acao, presumir-se-ao aceitos, pelo citado, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se versarem sobre direitos disponiveis. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Escrivania da 2a. Vara aos 21 de Outubro de 2013. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 52229520118150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Ofício, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por GLAUCIANAALVES DA SILVA em favor de GERCINO FRANCISCO DA SILVA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 26/09/2013, decretando a interdicao de GIRELENE ALVES DA SILVA, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a GLAUCIANAALVES DA SILVA, que representara a interdita nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 21 de outubro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 61097920118150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO, acima epigrafada, requerida por NAUSA MARIA BALBINO GOMES em favor de ANTONIO JOSE GOMES, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 05/09/2013, decretando a interdicao de ANTONIO JOSE GOMES, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a NAUSA MARIA BALBINO GOMES, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diário da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 21 de outubro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 55851420138150251 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que perante este Juízo se processa a ação cível supra referenciada, requerida por MARIA JOSÉ LIMA DE ARAÚJO, brasileira, viúva, portadora do CPF n. 451.380.284-72 e RG n. 2.169.943 SSP-BB. para aquisição de 01 (um) terreno onde foi edificada uma casa residencial, frente para o sul, localizada na Rua Severino Alves dos Santos, n. 11, Bairro Dona Milindra, nesta cidade de Patos/PB, medindo 09mts60 de largura por 30mts65 de extensão, com uma área total de 294, 24 m², confrontando-se ao norte com o João Batista Barbosa e sua esposa Maria do Socorro Fragos; ao sul com a Rua Severino Alves dos Santos; ao leste com Afonso Ferreira Cavalcante e ao oeste com Francisco Mendes Sobrinho e sua esposa Beatriz de Oliveira Mendes. Pelo que CHAMO e CITO o reus incertos e desconhecidos e possíveis interessados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTAREM a demanda, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos aos 21 dias do mês de outubro de 2013. Maria do Socorro Medeiros de Sousa, técnica judiciária. Ramonilson Alves Gomes - Juiz de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 2862620138150261 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, aos interessados incertos e nao sabidos, que por este Juízo Cartorio do 2º Ofício, estao se processando os autos da Ação de Interdição, requerida por EDNALVA MIGUEL DEA SILVAABILIO CONTRA MARIA DE FATIMA MIGUEL, em cuja ação foi decretada a interdição de MARIA DE FATIMA MIGUEL, nomeando-lhe curadora EDNALVA MIGUEL DA SILVA ABILIO. Epara que mais tarde alguem nao alegue ignorancia vai o presente editalintimando os interessados incertos e nao sabidos, por todo conteudo da sentença que decretou a interdição da promovida, devendo o presente edital ser publicado por tres(3) vezes, com intervalo de dez(10) dias, noprazo de 30 dias, no Diário da Justiça. Pianco-Pb, 21/10/2013. (as) Jose Marcos Neto Bernardo, Tecnico Judiciario. (as) Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito em Substituição.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 5159720138150321 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, que neste Juízo tramita a acao acima descrita na qual consta como promovido LIANDRO LUIZ DE MELO, brasileiro, solteiro, autonomo e mototaxista, residente e domiciliado na rua Nezinho Medeiros, 174, Bairro Frei Damiao, Santa Luzia - PB, o qual encontra-se em lugar incerto e nao sabido, razao pela qual o MM Juiz determinou sua intimacao para no prazo de 10 dias falar a respeito do pedido de desistencia formulado as fls 15 dos autos. E, para que nao se alegue ignorancia, expedi o presente edital. Santa Luzia, 21 de outubro de 2013. Ronise N. A. araujo, o digitei. Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, juiz de Direito.

SAO MAMEDE

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 6038020138150501 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, que por este juízo e cartorio de Ofício Unico, processam-se os termos da acao supracitada, promovida por FRANCISCO



RADSON GOMES FERREIRA, qualificado nos autos, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, pelos reus em lugar incerto e dos eventuais interessados (art. 942 do CPC), mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, o qual sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, ficando os reus em lugar incerto e eventuais interessados, devidamente CITADOS para, querendo, contestarem no prazo de 15 dias, bem como advertidos de que nao sendo contestada a acao, se presumirao como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (arts. 285 e 319 do CPC). Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Sao Mamede-PB, aos 21-10-2013. Eu, Fernanda de Souza Fernandes, Tecnica Judiciario, o digitei. ass) Paula Frassinetti Nobrega de Miranda Dantas - Juiza Substituta.

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 3027020128150501 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio de Oficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, movida pela Justica Publica desta Comarca contra a acusada MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, vulgo coca, brasileira, solteira, desempregada, natural de Olho Dagua-PB, nascida em em 20-11-1981, filha de Sebastiao Fernandes da Silva e Beatriz Pereira Silva, com endereco na rua Lima Campos, 29, Bairro das Placas, na cidade de Patos-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pela propria acusada, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL, o qual sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, ficando a mesma devidamente CITADA por todo conteudo da denuncia e do aditamento da denuncia, para, querendo, apresentar resposta a acusacao, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao quando necessario, ficando advertida de que nao sendo apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-a nomeado defensor publico. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Sao Mamede-PB, aos 21/10/2013. Eu, Fernanda de Souza Fernandes, Tecnica Judiciario, o digitei. ass) Paula Frassinetti Nobrega de Miranda Dantas - Juiza Substituta.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo : 25207520088150351 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramitam os termos da ação supracitada, em que figura como exequente A A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA e como executado R A COM. DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ n. 05.068.570/0001-37, e o seu co Responsável CARLOS ANTÔNIO G. DA SILVA, portador do CPF nº 789.001, 314-00, para pagar a dívida no valor de R\$ 1.145.810, 19(Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos). pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Edilene Souto Cavalcanti, esc. autorizado(a) o digitei.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 2005446820128150461 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de divorcio litigioso, movida por JOSE JACIEL MATIAS DOS SANTOS em face de MARIA DE LOURDES SILVA MATIAS FELIX, pelo fato de se encontrar em lugar incerto e nao sabido, atraves deste, cito-a para querendo contestar a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos arts. 285 e 319 do cpc. intimo-a tambem para comparecer a audiencia de tentativa de reconciliacao designada para o dia 07/11/2013, pelas 10:15 h, neste forum local, informando-lhe que o prazo para contestar comecara a fluir a partir da audiencia a cima designada. e para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. dado e passado na cidade de Solanea-pb, aos 21/10/2013. Eu, Karla Morganna Torres de Godoi, Analista judiciaria, que o digitei e o subscrevo. ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0005670.43.2004.815.0371 – 1º Juizado Especial de Sousa. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0005670.43.2004.815.0371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisco Costa da Silva. **Advogado: Dr. José Braga Júnior.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. José Braga Júnior** , para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000925.48.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000925.48.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria das Graças Duarte. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000915.04.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000915.04.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Ana Magalhães Pinheiro. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000909.94.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000909.94.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Damião Antônio do Nascimento. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001786.22.2004.815.0301– Juizado Especial de Pombal. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0001786.22.2004.815.0301.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria de Lourdes Almeida Formiga Bezerra. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Jaques Ramos Wanderley**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0002581.53.2004.8154.0131– Juizado Especial de Cajazeiras. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0002581.53.2004.815.0131.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Rozélia Tomaz de Aquino. **Advogado: Dr. Vanderlanio Alencar Feitosa.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Vanderlanio Alencar Feitosa**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001297.82.2004.815.0301– Juizado Especial de Pombal. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0001297.82.2004.815.0301.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: José Rossi Ivan Diniz. **Advogado: Dr. Henriques Sérgio Alves da Cunha.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Henriques Sérgio Alves da Cunha**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 030.2010.002.573.0/001– Juizado Especial de Pombal. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível nº. 030.2010.002.573.0/001.** Recorrente: Massabiel Rocha Arnaud. **Advogado: Dr. Alberg Bandeira de Oliveira.** Recorrido: Ana Lindalva Araújo. **Advogado: Dr. Allison Haley dos Santos.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Allison Haley dos Santos**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001702.21.2004.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0001702.21.2004.815.0301.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Leite Pires e Tereza da Silva Ribeiro. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Jaques Ramos Wanderley** , para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0002881.15.2004.815.0131 – Juizado Especial de Cajazeiras. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0002881.15.2004.815.0131.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francinete Saldanha de Oliveira. **Advogado: Dr. Lilian Tatiana Bandeira Crispim.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dra. Lilian Tatiana Bandeira Crispim**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000948.91.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000948.91.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Lícia Magna Gomes de Araújo. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001362.51.2004.815.0051 – Juizado Especial de São João do Rio do Peixe. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0001362.51.2004.815.0051.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Isabel Cristina Maciel Formiga. **Advogado: Dr. José Airtton Gonçalves de Abrantes.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. José Airtton Gonçalves de Abrantes**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001858.09.2004.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0001858.09.2004.815.0301.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisco das Chagas de Sousa e Severino Cosme Bezerra. **Advogado: Dr. Francisco das Chagas de Sousa.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Francisco das Chagas de Sousa**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000954.98.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000954.98.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Marta vieira de Almeida Queiroga. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000942.84.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000942.84.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Barbosa do Nascimento. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000926.33.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000926.33.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Severina Santana de Melo. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000936.77.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000936.77.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Ursula Maria Nunes Fernandes. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000917.71.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000917.71.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Mendes David. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001130.77.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0001130.77.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Agapito Fernandes Pinheiro. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000913.34.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000913.34.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Raimundo José da Silva. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000931.55.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000931.55.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Nahy Ana de Freitas. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000912.49.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000912.49.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Eliete de Oliveira Santos. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000886.51.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000886.51.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: José Miguel. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** **Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.



TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 00007785.37.2004.815.0371– 1º Juizado Especial de Sousa. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0007785.37.2004.815.0371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Edmilson Gadelha de Andrade. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000930.70.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000930.70.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Marli Gonçalves da Silva. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0007799.21.2004.815.0371– 1º Juizado Especial de Sousa. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0007799.21.2004.815.0371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Mendes da Silva. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000921.11.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000921.11.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Formiga Dantas Marcos. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000959.23.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000959.23.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Vilma de Andrade. **Advogado: Dr. José Alves Formiga.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000957.53.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000957.53.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Vilma de Andrade. **Advogado: Dr. José Alves Formiga.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000914.19.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000914.19.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Ozélia da Silva. **Advogado: Dr. José Alves Formiga.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000789.51.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000789.51.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Francineide Fernandes. **Advogado: Dr. José Alves Formiga.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000870.97.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000870.97.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria do Carmo da Silva. **Advogado: Dr. José Alves Formiga.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000918.56.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000918.56.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Francisca da Sena Silva. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney** para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000885.66.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000885.66.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Celma Pinheiro de Oliveira. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000952.31.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0000952.31.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Raimundo Jacinto de Oliveira. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0004834.70.2004.815.0371– 1º Juizado Especial de Sousa. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 0004834.70.2004.815.0371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Edna Fernandes Medeiros. **Advogado: Dra. Maria Aldevan Abrantes Fortunato.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dra. Maria Aldevan Abrantes Fortunato**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 037.2004.000102-8/001– 1º Juizado Especial de Sousa. **Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 037.2004.000102-8/001.** Recorrente: José de Abrantes Gadelha. **Advogado: Dr. José de Abrantes Gadelha.** Recorrido: Francisco Felinto Furtado. **Advogado: Dra. Renata Aristóteles Pereira.** Juiz Presidente: **Dr. José Normando Fernandes.** **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o **Dra. Renata Aristóteles Pereira**, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Diana Santos de Oliveira Berger – Secretária.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 7198820138150371 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo tramita a acao supracitada proposta por NALDO FREIRE DA SILVA em face de JOSELIA SOARES DE SOUSA FREIRE, que encontra-se em local incerto e nao sabido, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para CITA-LA, para querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestacao ao processo, atraves de advogado, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.(as) Bernardo Antonio da S. Lacerda . Juiz. Em 21.10.2013, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 7969720138150371 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo tramita a acao supracitada proposta por MARIA LUCIENE PEREIRA ABRANTES em face de DAMIAO ABRANTES, que encontra-se em local incerto e nao sabido, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para CITA-LO, para querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestacao ao processo, atraves de advogado, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.(as) Bernardo Antonio da S. Lacerda . Juiz. Em 21.10.2013, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 9424120138150371 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivessem conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da Terceira Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, interposta por Severino Inácio de Oliveira em face de Leandro Silva de Oliveira e Leonardo Silva de Oliveira.Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para Intimar os promovidos para a audiencia de conciliacao, inst. e julgamento designada para o dia 08 de janeiro de 2014, as 08:00hs, ocasioa p/oferecimento de contestacao e que as testemunhas deverao ser trazidas pelas partes, e que deverao comparecer acompanhados de advogados. E. Para que chegue ao conhecimento E. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro ninguem aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital que sera fixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB, aos 21/10/2013. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciaria, o digitei e (As). Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 30951820118150371 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo tramita a acao supracitada proposta por FRANCISCO LEANDRO GRANGEIRO LOPES e LEANDRA GRANGEIRO LOPES DA SILVA em face de FRANCISCO JUNIOR GRANGEIRO DA SILVA, que encontra-se em local incerto e nao sabido, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para CITA-LO, para para, no prazo de tres dias, pagar as tres ultimas parcelas do debito alimentar vencidas antes do ajuizamento da acao, mais aquelas que se vencerem no curso do processo (sumula 309 do STJ), provar que ja o fez ou justificar a impossibilidade de faze-lo, sob pena de prisao civil.(as) Bernardo Antonio da S. Lacerda. Juiz. Em 21.10.2013, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 32459620118150371 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo tramita a acao supracitada proposta por DAVID GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO em face de DENILSON MIRANDA RIBEIRO, que encontra-se em local incerto e nao sabido, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para CITA-LO, para que compareca a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para o dia 19/02/2013, pelas 08:30 horas, a realizar-se na sala de audiências da 3 vara da comarca de Sousa-PB, quando, nao havendo acordo, devera oferecer defesa e produzir as provas que tiver, nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial. (as) Bernardo Antonio da S. Lacerda . Juiz. Em 21.10.2013, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 43065520128150371 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo tramita a acao supracitada proposta por JOSE JERONIMO SOBRINHO em face de MARIA DE LOURDES MACIEL JERONIMO, que encontra-se em local incerto e nao sabido, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para CITA-LA, para querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestacao ao processo, atraves de advogado, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.(as) Bernardo Antonio da S. Lacerda . Juiz. Em 21.10.2013, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 28689120128150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio da 5ª Vara Comarca de Sousa, tramitam os autos da Acao de Execucao Fiscal, processo n. 03720120028685, representada pelas Certidões da Dívida Ativa de n. 2011.0029699 e 2011.0029700 (IPTU), inscritas em 07 de dezembro de 2011, movida pela Fazenda Publica Municipal de Sousa, em face de ALZIRA NOGUEIRA DE JESUS, com endereço na Rua Emilio Pires, 26, Centro, Sousa - PB, estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E o presente Edital, para CITAR a executada ALZIRA NOGUEIRA DE JESUS, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a divida no valor de R\$ 350, 49 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), proveniente de IPTU, a ser corrigida monetariamente e acrescida de juros, multa e encargos indicados, ou garanta a execucao, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no atrio do Forum local, com endereço na Rua Odon Bezerra, 11, Centro, CEP: 58800-130, Sousa - PB. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa, aos 21 de outubro de 2013. Eu, Raissa Pereira de Araújo, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Fabiano Lúcio Graçascosta Juiz de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, RAISSA PEREIRA DE ARAUJO, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 35808120128150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que neste juizo e cartório tramitam os autos da ação em epigrafe, movida pela faz. Estadual contra Sousa tecidos e confecções LTDA e corresponsáveis devido(r)es) solidário(s) Francisca de Souza M nº 276.664.843-72 e Joaquim Gonçalves Sobrinho, CPF nº 025.060.094-34, em face do debito inscrito na Dvida Ativa sob nº 370000320120060, de 29.05.2012, no valor de R\$ 30.892, 02 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), com os acréscimos legais, correção monetária e custas processuais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, AMAURI MENDES BARBOSA DA SILVA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 29529720098150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este cartorio trmaitam os autos da acao supramencionada proposta pelo Ministerio Publico em desfavor de Pedro Tome da Paz. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para CITAR o Sr. Pedro Tome da Paz, que se encontra em local incerto, para responder a acusacao, por escrito, em 10 dias, devendo se rassinalado que na resposta, podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferece r documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sia intimacao, quando necessario. Dado e passdo nesta comarca de Sousa/PB, aos 21/10/2013. Eu Janaina Maria dos Santos Brito Lacerda, Analista Judiciario. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 33106220098150371 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este cartorio tramita os autos da acao supmaencionada proposta pelo Ministerio Publico em desfavor de Adriano Goncalves Anastacio. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para CITAR o Sr. Adriano Gonclaves Anastacio, que se encontra em local incerto, para responder a acusacao, no prazo de 10 dias, devendo ser assinalado que na resposta, o acusado poder arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacap, quando necessario. Dado e passado nesta comarca de Sousa/PB, aos 21/10/2013. Eu Janaina Maria dos Santos Brito Lacerda, Analista Judiciario, digitei-o. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juz de Direito.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 4983620138150491 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou do presente edital tomarem conhecimento que nos termos da Lei e expedientes desta Serventia Judicial esta se processando os autos de uma Acao Penal n. 0000498-36.2013.815.0491 contra JOCILAN DE ANDRADE, brasileiro, casado, ajudante geral, nascido em 18/06/1992, filho de Joao Pedro Luiz de Andrade e de Maria das Dores de Andrade, denunciado nas penas do art.155, caput. E, como o reu encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, por este edital CITO-O por todos os termos da denuncia para responder a acusacao(defesa preliminar), por escrito e por meio de advogado, no prazo de 10(dez) dias, naqual podera apresentar excacoes, arguir preliminares, oferecer documentos e justificacoes, e desde ja especificar as provas que pretende produzir, arrolando testemunhas e requerendo sua intimacao, quando necessario. E, para, que no futuro nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente. Dado e passado nesta cidade de Uirauna-PB. Aos 21.10.2013. Agapito Fernandes Pinheiro, Tec. Judiciario. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.